PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE

BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

CAMPUS CONCÓRDIA

JULHO / 2022

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITORA

JOSEFA SUREK DE SOUSA DE OLIVEIRA
PRÓ-REITORA DE ENSINO

Diretor Geral do Campus Concórdia
Rudinei Kock Exterckoter

Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão
Liane Vizzotto

Coordenadora Geral de Ensino
Sílvia Fernanda Souza Dalla Costa

Coordenadora do Curso
Marcella Zampoli de Assis

Comissão Responsável pela Elaboração do PPC

Ana Carolina Gonçalves dos Reis
Caroline Resende Zago
Diogenes Dezen
Eduardo Negri Mueller
Eliete Griebeler
Joice Lara Maia Faria
Lucio Pereira Rauber
Luísa Wolker Fava
Marcella Zampoli de Assis
Marcos Gomes Loureiro
Mario Lettieri Teixeira
Rosema Santin
Silmar de Matos dos Santos
Wanderson Adriano Biscola Pereira
Tiago Moda

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 4

2. IDENTIFICAÇÃO GERAL DO CURSO

3. CONTEXTO EDUCACIONAL 9
3.1 Histórico da Instituição - Campus 9
3.2 Justificativa da Criação do Curso 10
3.3 Princípios Filosóficos e Pedagógicos do Curso 11

4 OBJETIVOS DO CURSO 12
4.1 Objetivo Geral 12
4.2 Objetivos Específicos 13
4.3 Requisitos e Formas de Acesso ao Curso 15

5. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO 16
5.1 Políticas de Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação 16
5.2 Políticas de Apoio ao Estudante 16
5.2.1 Assistência Estudantil 16
5.3 Políticas de Acessibilidade e Inclusão 20
5.3.1 Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado 20
5.3.2 Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne) 21

6. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA 23
6.1 Perfil do Egresso 23
6.2 Campo de Atuação 24
6.3 Organização Curricular 26
6.3.1 Relação Teoria e Prática 28
6.3.2 Prática Profissional 28
6.3.3 Interdisciplinaridade 29
6.3.3.1 Educação Ambiental 29
6.3.3.2 Educação Étnico-Racial 30
6.3.3.3 Direitos Humanos 30
6.4 Matriz Curricular 31
6.4.1 Matriz Curricular para os ingressantes a partir de 2023 31
6.4.2 Matriz Curricular dos Componentes Curriculares Optativos 36

7. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DO PERFIL DE FORMAÇÃO 38
7.1 Ações de Extensão 41
7.2 Curricularização da Extensão e da Pesquisa 43
7.3 Linhas de Pesquisa 46
7.4 Atividades Curriculares Complementares 47
7.5 Atividades de Monitoria 50
7.6 Trabalho de Conclusão de Curso 50
7.7 Estágio Curricular Supervisionado 52
7.7.1 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório 53
7.7.2 Estágio Curricular não obrigatório 54
54

8 AVALIAÇÃO 55
8.1 Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem 55
8.2 Sistema de Avaliação do Curso 58
8.3 Aproveitamento de Estudos 60
8.4 Avaliação de Extraordinário Saber 61
8.5 Expedição de Diploma 61

9. COMPONENTES CURRICULARES 61
9.1 Componentes Curriculares Obrigatórios 62
9.2 Componentes Curriculares Optativos 103

10. DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO 121
10.1 Descrição do Corpo Docente 121
10.2 Coordenação de Curso 122
10.3 Núcleo Docente Estruturante 123
10.4 Colegiado de Curso 125

10.5 Descrição do Corpo Técnico Administrativo Disponível 127
10.6 Políticas de capacitação para docentes e técnicos administrativos em educação 131

11 DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL 133
11.1 Biblioteca 133
11.2 Áreas de Ensino e Laboratórios 134
11.3 Áreas de Esporte e Convivência 152
11.4 Áreas de Atendimento ao Estudante 153

11.5 Acessibilidade 153

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS 154

13 REFERÊNCIAS 155

14 APÊNDICES 158

1. APRESENTAÇÃO

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados por meio da Lei nº 11.892/2008, constituem um novo modelo de instituição de educação profissional e tecnológica que visa responder de forma eficaz, às demandas crescentes por formação profissional, por difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos e de suporte aos arranjos produtivos locais.

Presente em todos os estados, os Institutos Federais contêm a reorganização da rede federal de educação profissional, oferecendo formação inicial e continuada, ensino médio integrado, cursos superiores de tecnologia, bacharelado em engenharias, licenciaturas e pós-graduação.

O Instituto Federal Catarinense (IFC) resultou da integração das antigas Escolas Agrotécnicas Federais de Concórdia, Rio do Sul e Sombrio juntamente com os Colégios Agrícolas de Araquari e *Campus* Camboriú, até então vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina. A esse conjunto de instituições somaram-se a recém-criada unidade de Videira e as unidades avançadas de Blumenau, Luzerna, Ibirama e Fraiburgo.

O IFC possui atualmente 15 *Campi*, distribuídos nas cidades de Abelardo Luz, Araquari, Blumenau, Brusque, Concórdia, Fraiburgo, Ibirama, Luzerna, Rio do Sul, Santa Rosa do Sul, São Bento do Sul, São Francisco do Sul, Sombrio e Videira, além de uma Unidade Urbana em Rio do Sul e da Reitoria instalada na cidade de Blumenau.

O IFC oferece cursos em sintonia com a consolidação e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais, estimulando a pesquisa e apoiando processos educativos que levem à geração de trabalho e renda, especialmente a partir de processos de autogestão.

Para que os objetivos estabelecidos pela Lei nº 11.892/2008 sejam alcançados faz-se necessário a elaboração de documentos que norteiem todas as funções e atividades no exercício da docência, os quais devem ser construídos em sintonia e/ou articulação com o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e o Projeto Político Pedagógico Institucional – PPI, com as Políticas Públicas de Educação e com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Nessa perspectiva, o presente documento tem o objetivo de apresentar o Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Medicina Veterinária, com o intuito de justificar a necessidade institucional e demanda social, considerando o Projeto Político Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

2. IDENTIFICAÇÃO GERAL DO CURSO

DENOMINAÇÃO DO CURSO	Curso Superior de Bacharelado em Medicina Veterinária
COORDENADOR	Marcella Zampoli de Assis SIAPE: 2276764 Regime de trabalho: 40 horas DE Titulação: Doutorado (49) 3441-4800 marcella.assis@ifc.edu.br
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE	Ana Carolina Gonçalves dos Reis SIAPE: 2101600 Regime de trabalho: 40 horas DE Titulação: Doutorado [49) 3441-4800 ana.reis@ifc.edu.br
	Diogenes Dezen SIAPE: 1756086 Regime de trabalho: 40 horas DE Titulação: Doutorado [49) 3441-4800 diogenes.dezen@ifc.edu.br
	Eduardo Negri Mueller SIAPE: 1988158 Regime de trabalho: 40 horas DE Titulação: Doutorado [49) 3441-4800 eduardo.mueller@ifc.edu.br
	Joice Lara Maia Faria SIAPE: 2616451 Regime de trabalho: 40 horas DE Titulação: Doutorado [49) 3441-4800 joice.faria@ifc.edu.br
	Lucio Pereira Rauber SIAPE: 1754835 Regime de trabalho: 40 horas DE Titulação: Doutorado [49) 3441-4800 lucio.rauber@ifc.edu.br
	Luísa Wolker Fava SIAPE: 1858151 Regime de trabalho: 40 horas DE Titulação: Doutorado [49) 3441-4800 luisa.fava@ifc.edu.br
	Marcella Zampoli de Assis

	SIAPE: 2276764 Regime de trabalho: 40 horas DE Titulação: Doutorado [49) 3441-4800 marcella.assis@ifc.edu.br
	Marcos Gomes Loureiro SIAPE: 2065732 Regime de trabalho: 40 horas DE Titulação: Doutorado [49) 3441-4800 marcos.loureiro@ifc.edu.br
	Mario Lettieri Teixeira SIAPE: 1755182 Regime de trabalho: 40 horas DE Titulação: Doutorado [49) 3441-4800 mario.teixeira@ifc.edu.br
	Rosema Santin SIAPE: 1966568 Regime de trabalho: 40 horas DE Titulação: Doutorado [49) 3441-4800 rosema.santin@ifc.edu.br
	Wanderson Adriano Biscola Pereira SIAPE: 1987272 Regime de trabalho: 40 horas DE Titulação: Doutorado [49) 3441-4800 wanderson.pereira@ifc.edu.br
MODALIDADE	Presencial
GRAU	Bacharelado
TITULAÇÃO	Bacharel em Medicina Veterinária
LOCAL DE OFERTA	Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia Rodovia SC 283 - km 17 - CEP 89703-720 - Concórdia - SC veterinária.grad.concordia@ifc.edu.br https://medicina-veterinaria.concordia.ifc.edu.br/
TURNO	Integral (matutino/vespertino)
NÚMERO DE VAGAS	40 vagas
CARGA HORÁRIA DO CURSO	Carga horária Núcleo Básico: 1.590
	Carga horária Formação Profissional: 2.615
	Carga horária Estágio Curricular Obrigatório: 375
	Carga horária Trabalho de Conclusão de Curso: 30

	Carga horária Atividades Complementares: 80
	Curricularização da Extensão e da Pesquisa: Extensão (475) e Pesquisa (435)
	Carga horária Total: 4205 h
PERIODICIDADE DE OFERTA	Oferta de vagas anual
PERÍODO DE INTEGRALIZAÇÃO	Dez semestres (mínimo)

LEGISLAÇÃO

- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional/LDBEN: Lei n° 9.394/1996;
- Diretrizes Curriculares Nacionais de Graduação, carga horária mínima e tempo de integralização: Parecer CNE/CES n° 776/1997; Parecer CNE/CES n° 583/2001; Parecer CNE/CES n° 67/2003.
- Carga Horária e conceito de hora-aula: Parecer CNE/CES nº 261/2006; Resolução CNE/CES nº 3/2007.
- Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena: Lei n° 11.645/2008; Resolução CNE/CP n° 01/2004; Parecer CNE/CP 003/2004.
- Política Nacional de Educação Ambiental: Lei n° 9.795/1999; Decreto n° 4.281/2002;
- Língua Brasileira de Sinais: Decreto n° 5.626/2005;
- Acessibilidade para Pessoas com Necessidades Específicas e/ou mobilidade reduzida: Lei 10.098/2000; Decreto n° 5.296/2004.
- Núcleo Docente Estruturante: Resolução CONAES n° 01/2010;
- Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino: Decreto 9235 de 2017.
- Portaria 107/2004 de 22 de julho de 2004 – Sinaes e Enade: disposições diversas; Portaria Normativa n° 23 de 21 de dezembro de 2017- Dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos.
- Estágio de estudantes: Lei 11.788/2008**.**
- Organização Didática dos Cursos do IFC – Resolução 010/2021 Consuper/IFC.
- Resolução CNE 01/2012: Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para inclusão de conteúdos que tratam da educação em direitos humanos.
- Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012.
- Duração e carga horária dos cursos de Bacharelado: Parecer CNE/CES 8/2007; Resolução CNE/CES 2/2007.

- Plano de Desenvolvimento Institucional - 2019-2023. Reitoria do IFC - Blumenau, 2019.
- Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura 2010.
- Resolução 010/2021 Consuper/IFC. Organização Didática dos Cursos do IFC.
- Resolução CNE/CES n. 2/2007: Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial
- Parecer CNE/CES n. 70/2019, aprovado em 23 de janeiro de 2019 – Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária.
- Resolução do CNE/CES n. 3 de 15 de agosto de 2019 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e dá outras providências.

3. CONTEXTO EDUCACIONAL

3.1 Histórico da Instituição - Campus

O Campus Concórdia está localizado na Rodovia SC 283 - km 17, no município de Concórdia – SC, região Oeste Catarinense. Suas atividades pedagógicas tiveram início em março de 1965, como Ginásio Agrícola, tendo seu funcionamento autorizado pelo Decreto nº 60.731, de 19 de maio de 1967.

Passou de Ginásio Agrícola para Colégio Agrícola em 12 de maio de 1972, a partir do Decreto nº 70.513. Posteriormente, pelo Decreto nº 83.935, de 4 de outubro de 1979, passou a denominar-se Escola Agrotécnica Federal de Concórdia. Foi transformada em autarquia federal pela Lei nº 8.731, de 16 de novembro de 1993, vinculada ao Ministério da Educação, nos termos do artigo 2º do Anexo I, do Decreto nº 2.147, de 14 de fevereiro de 1997, adquirindo autonomia didática, disciplinar, administrativa, patrimonial e financeira. Por fim, mediante a Lei nº 11.892/2008, a Escola Agrotécnica Federal de Concórdia passou a integrar o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, denominando-se Campus Concórdia.

De acordo com o modelo de dimensionamento de cargos efetivos, cargos de direção e funções gratificadas e comissionadas, a tipologia atribuída ao Campus Concórdia é “IF Campus - 90/70

Agrícola". Deste modo, o Campus organiza a oferta de educação profissional, voltada para as áreas de Recursos Naturais, Informação e Comunicação, Produção Alimentícia, Formação de Professores, desde a qualificação profissional até a pós-graduação.

3.2 Justificativa da Criação do Curso

A região Oeste de Santa Catarina é a maior produtora do Estado de suínos, aves e bovinos de leite, assim como tem boa expressão na produção de bovinos de corte e pequenos ruminantes. Além disso, a região tem o maior número de estabelecimentos agropecuários do Estado (38,3%) e destaca-se pelo complexo agroindustrial voltado ao mercado nacional/internacional, tal como Brasil Foods (Sadia e Perdigão), Seara e Aurora. No município de Concórdia, o qual está inserido nesta região, podemos ainda citar a presença de estabelecimentos de pesquisa de destacada relevância, tal como a EMBRAPA – Suínos e Aves, e de entidades representativas de produtores rurais regionais e estaduais, tal como a Associação Catarinense de Criadores de Suínos (ACCS) e Associação Catarinense de Criadores de Bovinos (ACCB).

Devido a estas características regionais, dos arranjos produtivos locais, da inexistência de um curso de Medicina Veterinária de esfera federal no Estado até então, e do anseio da comunidade, que em audiência pública realizada em 2009 manifestou-se amplamente favorável à criação do curso, optou-se pela implantação do mesmo na cidade de Concórdia, pelo Instituto Federal Catarinense (IFC).

O IFC – Câmpus Concórdia tem como público-alvo discentes oriundos do Meio-oeste e Oeste do estado de Santa Catarina, do Norte do Rio Grande do Sul, e do Sudoeste do Paraná. No entanto, desde sua criação, o perfil do alunado tem se diversificado, e o IFC tem recebido alunos provenientes das mais diversas regiões do território nacional. O IFC Câmpus Concórdia é uma instituição que contava com 44 anos de história na época da criação do curso, a qual foi marcada fortemente pelo ensino agrícola. Portanto, a criação de um curso de Medicina Veterinária no município, baseada no princípio de qualidade e gratuidade, foi facilitada pela existência prévia de infraestrutura básica necessária às demandas do curso almejado.

Outro fator a ser considerado, é o crescimento econômico significativo do mercado nacional de animais de estimação, o que na região também tem sido observado. Além disso, o município apresenta Índice de Desenvolvimento Econômico elevado, o que favorece a população a ter uma preocupação com a qualidade de vida e o bem-estar animal, criando uma demanda por médicos veterinários que atuem nesta área.

Dessa maneira, o curso de Medicina Veterinária do IFC Campus Concórdia tem formado profissionais generalistas, aptos a atender as demandas regionais e ao mesmo tempo tendo condições de atuar em outras regiões do país.

3.3 Princípios Filosóficos e Pedagógicos do Curso

O Curso de Medicina Veterinária relaciona produção de alimentos, saúde e bem estar animal. Nesse sentido contribui para a construção de um elo entre o conhecimento científico e o mundo do trabalho. Para isso, tendo a ciência como fundamento e a ação cotidiana como sua motivadora, a pretensão pedagógica está assentada na ciência e no conhecimento como bens da humanidade.

A inserção nos espaços educativos-profissionais, desde os primeiros momentos do Curso, por meio de atividades de campo em cada área do conhecimento científico, garantirá que não exista conhecimento distanciado da futura vida profissional, sendo o fator que garante a interdisciplinaridade e a construção da práxis, a partir da responsabilidade assumida diante de situações reais da Medicina Veterinária. Cada encontro didático proporcionará concomitantemente uma ação integrada de ensino, pesquisa e extensão, elemento construtor de um novo conceito de cidadania e atuação social.

Dessa forma, garante-se a autonomia institucional, e os direitos de mobilidade do aluno por meio de um projeto curricular flexível que integra as áreas do conhecimento fazendo com que o ato de aprender esteja relacionado à pluralidade (diálogo entre as diversas áreas, pontos de confluência) necessária para captar os movimentos do mundo real sem limitar a progressão do estudante e seu acesso a outras áreas de conhecimento.

4 OBJETIVOS DO CURSO

4.1 Objetivo Geral

Formar médicos veterinários que contribuam para essa área de conhecimento usando de um modo seguro e ético os múltiplos instrumentos disponíveis, do ensino, da pesquisa e da extensão, sem afastar-se da capacidade analítica e da visão crítica de realidade, em sintonia com o mundo atual, seus desafios e tecnologias.

Observa-se, de acordo com a Resolução do CNE/CES nº 03/2019:

> Art. 6º A formação do Médico Veterinário tem por objetivo dotar o profissional dos conhecimentos para desenvolver ações e resultados voltados à área de Ciências Agrárias e da Saúde no que se refere à Produção Animal, Produção de Alimentos, Saúde Animal, Saúde Pública e Saúde Ambiental, além das seguintes competências e habilidades gerais:
>
> I – Atenção à saúde: os médicos veterinários devem estar aptos a desenvolver ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde, tanto em nível individual quanto coletivo. Cada profissional deve assegurar que sua prática seja realizada de forma integrada e contínua com as demais instâncias do sistema de saúde. Sendo capaz de pensar criticamente, de analisar os problemas da sociedade e de procurar soluções para os mesmos. Os profissionais devem realizar seus serviços dentro dos mais altos padrões de qualidade e dos princípios da ética/bioética, considerando que a responsabilidade da atenção à saúde não se encerra com o ato técnico, mas sim, com a resolução do problema de saúde, em geral;
> II – Tomada de decisões: o trabalho dos médicos veterinários deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de medicamentos, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas;
> III – Comunicação: os médicos veterinários devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais de saúde e o público em geral. A comunicação envolve comunicação verbal, não verbal e habilidades de escrita e leitura; o domínio de, pelo menos, uma língua estrangeira e de tecnologia de comunicação e informação;
> IV – Liderança: no trabalho em equipe multiprofissional, os médicos veterinários devem estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz;
> V – Administração e gerenciamento: os médicos veterinários devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho, dos recursos físicos materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a ser empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças em equipes de saúde; e
> VI – Educação permanente: os profissionais devem ser capazes de aprender, continuamente,

tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, os profissionais de saúde devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e com o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando o desenvolvimento e desenvolvendo a mobilidade acadêmico/profissional, a formação e a cooperação através de redes nacionais e internacionais.

4.2 Objetivos Específicos

I. Habilitar para atuar com Clínica e cirurgia de animais, em todas as suas modalidades;

II. Capacitar para a inspeção e fiscalização, sob o ponto de vista higiênico, tecnológico e sanitário de produtos de origem animal;

III. Preparar para o ensino, planejamento, direção, coordenação e execução técnica da inseminação artificial, biotecnologia, fisiopatologia da reprodução e produção animal;

IV. Estudar a aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses;

V. Prover conhecimentos para exames zootécnicos, laboratoriais e pesquisas ligadas às áreas de biologia geral, zoologia e bromatologia;

VI. Pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos à produção animal;

VII. Tornar apto para a regência de cadeiras ou disciplinas Médico-Veterinárias, bem como direção das respectivas seções e laboratórios;

VIII. Dotar de conhecimentos para a direção técnica e sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais ou de finalidade recreativa, relacionados aos animais domésticos ou silvestres de cativeiro ou de produtos e subprodutos de origem animal;

IX. Tornar apto para a realização de perícias, elaboração e interpretação de laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária;

X. Fornecer suporte técnico e teórico para prestar assessoria técnica aos diversos órgãos da administração pública federal (Ministério da Agricultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Ciência e tecnologia, dentre outros), no país e no exterior, no que se refere a assuntos relativos à produção e à indústria animal;

XI. Contribuir para o relacionamento com os diversos segmentos sociais e atuação em equipes multidisciplinares da defesa e vigilância do ambiente e do bem-estar social;

XII. Atuação em Saúde Única, como profissional da saúde nas diversas frentes de ação.

Observa-se, de acordo com a Resolução do CNE/CES 02/2019 (BRASIL, p. 2, 2019):

> Art. 7º O Curso de Graduação em Medicina Veterinária deve assegurar, também, a formação de profissional em suas áreas de atuação: saúde animal, saúde pública e saúde ambiental; clínica veterinária; medicina veterinária preventiva; inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; zootecnia, produção e reprodução animal, com competências e habilidades específicas para:
> I – respeitar os princípios éticos inerentes ao exercício profissional;
> II – avaliar grau de bem-estar animal a partir de indicadores comportamentais e fisiológicos e de protocolos específicos, bem com planejar e executar estratégias para a melhoria do bem estar animal visando a utilização de animais para os diferentes fins, com ênfase na bioética;
> III – desenvolver, orientar, executar e interpretar exames clínicos e laboratoriais, bem como, identificar e interpretar sinais clínicos e alterações morfofuncionais;
> IV – identificar e classificar os fatores etiológicos, compreender e elucidar a patogenia, bem como, prevenir, controlar e erradicar as doenças de interesse na saúde animal, saúde pública e saúde ambiental;
> V – instituir diagnóstico, prognóstico, tratamento e medidas profiláticas, individuais e populacionais;
> VI – planejar, elaborar, executar, avaliar e gerenciar projetos e programas de proteção ao meio ambiente e dos animais selvagens, bem como de manejo e tratamento de resíduos ambientais, participando também de equipes multidisciplinares;
> VII – desenvolver, programar, orientar e aplicar técnicas eficientes e eficazes de criação, manejo, nutrição, alimentação, melhoramento genético, produção e reprodução animal;
> VIII – planejar, orientar, executar, participar, gerenciar e avaliar programas de saúde animal, incluindo biossegurança, biosseguridade e certificação;
> IX – planejar, orientar, executar, participar, gerenciar e avaliar a inspeção sanitária e tecnológica de produtos de origem animal;
> X – planejar, orientar, gerenciar e avaliar unidades de criação de animais para experimentação (bioterismo);
> XI – planejar, organizar, avaliar e gerenciar unidades de produção de medicamentos, imunobiológicos, produtos biológicos e rações para animais;
> XII – elaborar, executar, gerenciar e participar de projetos na área de biotecnologia da reprodução;
> XIII – planejar, avaliar, participar e gerenciar unidades de serviços médicos veterinários e agroindustriais;
> XIV – realizar perícias, assistência técnica e auditorias, bem como elaborar e interpretar laudos periciais e técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária;
> XV – planejar, elaborar, executar, gerenciar e participar de projetos e programas agropecuários e do agronegócio;
> XVI – exercer a profissão de forma articulada ao contexto social, entendendo-a como uma forma de participação e contribuição social;
> XVII – conhecer métodos de busca da informação, técnicas de investigação e elaboração de trabalhos técnicos, acadêmicos, científicos e de divulgação de resultados;
> XVIII – assimilar e aplicar as mudanças conceituais, legais e tecnológicas ocorridas nos contextos nacional e internacional, considerando aspectos da inovação;
> XIX – avaliar e responder com senso crítico as informações que são oferecidas durante seu processo de formação e no exercício profissional;
> XX – participar no planejamento, execução, gerenciamento e avaliação de programas e ações para promoção e preservação da saúde única, no âmbito das estratégias de saúde da

família e outros segmentos de atividades relacionadas ao médico veterinário junto à comunidade;
XXI – planejar, orientar, executar, participar, gerenciar e avaliar programas de análises de riscos envolvendo possíveis agravos à saúde animal, à saúde pública e à saúde ambiental; e
XXII – prevenir, identificar, controlar e erradicar doenças emergentes e reemergentes com vistas à atuação no serviço veterinário oficial e privado.

4.3 Requisitos e Formas de Acesso ao Curso

A seleção para os Cursos de Graduação do IFC é realizada 100% pelo SISU para o processo regular. As vagas que não forem preenchidas pelo SISU serão ofertadas por meio dos processos de cadastro de reserva e/ou vagas não ocupadas, os quais utilizam a análise do histórico escolar como critério de seleção. O IFC utiliza o Sistema de Ações Afirmativas (cotas) em todas as chamadas do processo seletivo, conforme Lei 12.711/2012, Lei 13.409/2016 e Resolução 37/2016 do Consuper.

Para ingresso no Curso Superior de Medicina Veterinária é necessário que o candidato tenha concluído o Ensino Médio e submeta-se à seleção prevista pela Instituição. Também é possível ingressar no Curso Superior de Medicina Veterinária através de Editais de Transferência, de acordo com os critérios definidos na Organização Didática do IFC. São modalidades de transferência: transferência interna (destinada ao ingresso de estudantes provenientes de outros cursos de graduação do IFC e que desejam mudar de curso e de campus), transferência externa (destinada ao ingresso no curso do IFC, de estudantes provenientes de outras instituições de ensino) e transferência ex offício, conforme determinação da legislação vigente.

5. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

5.1 Políticas de Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação

As políticas de Ensino, Extensão, Pesquisa e Inovação no âmbito do Curso estão em linha com aquelas constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFC, disponíveis em: https://pdi.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/44/2022/06/PDI-2019-2023-Revis%C3%A3o-2021-vers%C3%A3o-p%C3%B3s-Consuper-p%C3%B3s-retorno-da-relatoria.pdf

5.2 Políticas de Apoio ao Estudante

No IFC, a política de atendimento aos estudantes é voltada ao desenvolvimento de programas e ações que venham ao encontro da vida estudantil, em sentido mais amplo.

Por um lado, promovendo atividades com vistas à identidade juvenil, à integração dos estudantes por meio do esporte, cultura e lazer e, à aprendizagem com a diversificação de espaços/metodologias e participação em eventos técnico-científico-esportivos e culturais. Por outro lado, por meio da identificação das necessidades do corpo discente em suas demandas econômicas e de estrutura institucional que viabilizem sua vida escolar que se constituem, por sua vez, de estratégias para acesso, permanência e êxito destes na Instituição. É ainda inerente à política de atendimento aos discentes, o acompanhamento de egressos do IFC.

5.2.1 Assistência Estudantil

Nos campi, o atendimento aos estudantes é realizado por meio de equipe multiprofissional, composta por profissionais das áreas de pedagogia, serviço social, psicologia, enfermagem, nutrição, odontologia, medicina, entre outras. Por meio destas equipes, são desenvolvidas inúmeras atividades voltadas aos discentes, como ações de apoio e orientação pedagógica, psicológica e social; orientação

e sensibilização sobre temáticas que promovam a inclusão e o respeito à diversidade; inclusão dos discentes com deficiência; atendimento educacional especializado; promoção de saúde e bem-estar; identificação das demandas apresentadas pelos estudantes; dentre outras, conforme as especificidades de cada campus.

Neste contexto, a Política de Atendimento ao Discentes, articulada com as demais políticas da Instituição, dá-se estrategicamente, por meio de diversas frentes:

a) Programa de Assistência Estudantil (PAE)

As ações de assistência estudantil são pautadas no Decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Este tem como objetivos, democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal; minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior; reduzir as taxas de retenção e evasão; e contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

O PNAES é implementado de forma articulada com as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando o atendimento de estudantes regularmente matriculados, com ações de assistência estudantil nas áreas: moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; e acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação.

O Programa de Assistência Estudantil (PAE) do IFC tem por objetivo criar condições de acesso e aproveitamento pleno da formação acadêmica aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio da concessão de auxílios financeiros.

O PAE destina-se prioritariamente a estudantes regularmente matriculados no IFC provenientes da rede pública de educação básica, ou beneficiários de bolsa integral em escola particular, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio. Após o atendimento dos estudantes que se enquadram nestas situações, podem ser atendidos estudantes que comprovadamente encontram-se em vulnerabilidade socioeconômica, conforme análise e parecer dos assistentes sociais responsáveis.

Por meio deste Programa, o IFC atende um grande número de estudantes, aos quais disponibiliza auxílio financeiro nas seguintes modalidades:

- Auxílio-Moradia: destinado a estudantes em vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de complementação para suas despesas de aluguel, em razão do ingresso no IFC, e que sejam oriundos de outros municípios ou de zonas rurais distantes, para que possam residir nas proximidades do campus.

- Auxílio-Permanência I: destinado a estudantes em extrema vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de complementação para suas despesas de alimentação, transporte, material didático, entre outras, cujos serviços correspondentes não são fornecidos pelo IFC, visando, assim, à permanência e ao êxito acadêmico.

- Auxílio-Permanência II; destinado a estudantes em vulnerabilidade socioeconômica que necessitam de complementação para suas despesas de alimentação, transporte, material didático, entre outras, cujos serviços não são fornecidos pelo IFC, visando, assim, à permanência e ao êxito acadêmico.

Os estudantes contemplados com o Auxílio-Moradia podem acumular este com mais um auxílio do PAE: Permanência I ou Permanência II. Os Auxílios Permanência I e Permanência II não são acumuláveis. Qualquer auxílio financeiro do PAE pode ser acumulado com bolsas recebidas pelo estudante, tais como Bolsa Pesquisa (PIBIC AF; PIBIC EM; PIBITI), Bolsa Extensão, Pet Educação, PIBID, Monitoria e Bolsa Permanência MEC.

c) Auxílio financeiro como incentivo à participação de estudantes em eventos e visitas técnicas de natureza acadêmica, científica, tecnológica, cultural e esportiva

Para incentivar a participação dos estudantes em eventos e visitas técnicas, por meio de editais, são concedidos auxílios financeiros para alimentação, hospedagem e transporte, conforme as demandas apresentadas pelos proponentes dos planos de trabalho. Os editais para esta finalidade são voltados aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais técnicos de nível médio, graduação, pós-graduação e PROEJA, preferencialmente os atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil (PAE).

b) Cultura, Esporte, Lazer e Bem Estar

Institucionalmente são desenvolvidas ações que visam incentivar e fomentar atividades esportivas, culturais e de lazer, como elementos essenciais à formação integral, promoção da saúde, qualidade de vida e integração entre os estudantes. As ações neste segmento contribuem também para o cumprimento dos objetivos do PNAES e para a permanência e o êxito dos discentes na instituição.

Desde 2016, a instituição promove os Jogos Internos do IFC (JIFC), sendo crescente o número de participantes. A realização deste evento esportivo tem por objetivo proporcionar momentos de integração e prática esportiva entre a comunidade acadêmica do IFC. Os estudantes classificados na etapa interna participam da etapa regional dos Jogos dos Institutos Federais da Região Sul (JIFSul) e os classificados nesta etapa, por sua vez, participam da etapa nacional dos Jogos dos Institutos Federais (JIFs).

Outra ação institucional, realizada anualmente, é o IFCultura, cuja primeira edição ocorreu em 2015, com vistas a incentivar a cultura e o crescimento profissional, científico e tecnológico nas diversas modalidades e linguagens artísticas, com reflexão sobre humanidade e educação, contribuindo para o enriquecimento dos espaços educacionais.

O IFCultura é itinerante e seus objetivos são: contribuir para a formação integral dos estudantes do IFC por meio do estímulo e valorização das atividades culturais e artísticas; fomentar o intercâmbio sociocultural e artístico entre os estudantes e servidores, fortalecendo as relações entre os campi do IFC; e promover a participação dos estudantes do IFC como instrumento de inclusão social, empoderamento, pertencimento e de identidade multi-inter-cultural.

Para incentivar a participação dos estudantes nos eventos esportivos e culturais, por meio de editais, são concedidos auxílios financeiros para alimentação, hospedagem e transporte, conforme as demandas apresentadas pelos proponentes dos planos de trabalho.

c) Organização e Movimentos Estudantis

As atividades de representação estudantil, são incentivadas por meio do diálogo e da parceria dos setores de atendimento ao estudante com os Centros Acadêmicos, Grêmios Estudantis e Diretórios Centrais dos Estudantes. Com esta integração, objetiva-se fomentar o controle social

exercido pelos estudantes, em especial sobre as ações a eles destinadas, proporcionando espaço para o debate e avaliação dos serviços prestados. Além disso, incentiva-se a participação dos estudantes em espaços externos formais de representação como Parlamento Juvenil do Mercosul, dentre outros.

Para fomentar a participação dos estudantes em eventos de representatividade estudantil, por meio de editais, são concedidos auxílios financeiros para alimentação, hospedagem e transporte, conforme as demandas apresentadas pelos estudantes e servidores responsáveis.

5.3 Políticas de Acessibilidade e Inclusão

5.3.1 Educação Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado

Vem sendo discutida institucionalmente a formulação de espaço para a promoção da diversidade e inclusão no IFC, de forma a contemplar ações de inclusão nas atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, para a promoção do respeito à diversidade socioeconômica, cultural, étnico-racial, de gênero e de necessidades específicas, e para a defesa dos direitos humanos. Em desenvolvimento, por grupo de trabalho já instituído e com representação de todos os campi, a proposta inicial de organização prevê que em cada campus haja uma instância de diversidade e inclusão composta por núcleos nas frentes afro-brasileiros e indígenas, gênero e sexualidade, e pessoas com necessidades específicas. Além destes, os campi poderão instituir mais núcleos, de acordo com sua especificidade.

A instituição de espaços para sensibilização, discussão e incentivo à cultura da inclusão é medida fundamental para garantir condições de permanência e êxito na instituição. Nesta perspectiva, o IFC busca promover a inclusão, não apenas em respeito à legislação vigente, mas compreendendo como seu dever, por ser uma instituição de ensino, acolher e prover uma educação digna a todos os discentes, respeitando suas singularidades.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é uma das ações que compõem o atendimento ao estudante do IFC. Entende-se por AEE o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados para complementar e/ou suplementar a formação dos

estudantes.

São considerados público-alvo do AEE: estudantes com deficiência; estudantes com transtornos globais do desenvolvimento; estudantes com altas habilidades/superdotação e estudantes com necessidades específicas que necessitam de acompanhamento pedagógico contínuo. Não é obrigatória a apresentação de laudo ou outra documentação para o AEE.

A necessidade de atendimento para o estudante é avaliada pela equipe de AEE, composta, em cada campus, por pedagogo, psicólogo e professor de Educação Especial/AEE. A instituição tem compromisso com a garantia da presença destes profissionais nos campi, especialmente do professor de Educação Especial/AEE.

Temporariamente, nos campi em que não há os cargos específicos que compõem a equipe de AEE, esta é constituída também por profissionais de outros campi.

O Atendimento Educacional Especializado está regulamentado pela Resolução 015/2021 Consuper/IFC.

5.3.2 Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (Napne)

O Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), integra o Comitê de Diversidade e Inclusão do IFC, instituído por meio da Resolução CONSUPER nº 33, de 01 de julho de 2019, que aprovou a Política de Inclusão e Diversidade do Instituto Federal Catarinense (IFC).

A partir da portaria do MEC/SETEC n° 151 de 11 de julho de 2005, que disciplina a forma de operacionalização da ação TEC NEP – Educação Tecnológica e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais, que tem por objetivo a inclusão, permanência e saída com sucesso destes alunos em cursos de formação inicial e continuada, técnicos e tecnológicos, no âmbito da Rede Federal de Educação Tecnológica, foi constituído o NAPNE (Núcleo de Acessibilidade às

Pessoas com Necessidades Específicas) da então Escola Agrotécnica Federal de Concórdia, hoje Instituto Federal Catarinense.

O NAPNE do IFC – *Campus* Concórdia, evidencia as políticas educacionais sancionadas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) nº 13.146 de 6 de julho de 2015. Possui como uma de suas principais competências articular ações conjuntas com a comunidade escolar, no intuito de buscar promover a quebra de barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas.

São atribuições do Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas nas unidades do IFC: I - Desenvolver ações de implementação de políticas de inclusão, conforme as demandas existentes na região de abrangência; II - Contribuir para as políticas de inclusão das esferas municipal, estadual e federal; III - Articular e promover ações referentes à questão da equidade e da proteção dos direitos de pessoas com deficiência e necessidades específicas, através de atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão; IV - Sensibilizar a comunidade do campus e da Reitoria, por meio de espaços de debates, vivências e reflexões, quanto a cultura da educação para a inclusão, promovendo a quebra das barreiras atitudinais, educacionais e arquitetônicas; V - Construir vínculos e manter diálogo permanente com fóruns, organizações, associações, representações da sociedade civil e movimentos sociais comprometidos com a temática de equidade e inclusão de pessoas com deficiência e necessidades específicas; VI - Assessorar e prestar consultoria às instâncias e setores do IFC em situações ou casos que envolvam essas temáticas; VII - Promover ações em parceria com os núcleos inclusivos relacionados à promoção da inclusão, diversidade e o respeito aos direitos humanos; VIII - Propor programas de formação continuada para a comunidade da região de abrangência e ações de capacitação para servidores sobre a inclusão de pessoas com deficiência e necessidades específicas; IX - Incentivar a relação instituição/comunidade, no que diz respeito às pessoas com deficiência e necessidades específicas; X - Disponibilizar, estimular a produção e demandar a aquisição de materiais diversos sobre a inclusão de pessoas com deficiência e necessidades específicas, que respeitem, valorizem e promovam a diversidade cultural; XI - Indicar obras para o acervo das bibliotecas sobre a temática; XII - Contribuir para o desenvolvimento de práticas pedagógicas reflexivas, participativas e interdisciplinares, que possibilitem ao educador e ao educando o entendimento da necessidade de inclusão de pessoas com deficiência e necessidades

específicas; XIII - Fazer intercâmbio com os demais campi e escolas da rede pública e privada e outras instituições com o intuito de realização de atividades voltadas para a inclusão de pessoas com deficiência e necessidades específicas; XIV - Propor políticas de acesso, permanência e êxito, de modo a atender, aconselhar e acompanhar, forma transversal e interdisciplinar, pessoas com deficiência e necessidades específicas que se encontrem em vulnerabilidade social, cultural e/ou educacional; XV - Participar dos processos de construção dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) do IFC, a fim de garantir que a temática da inclusão de pessoas com deficiência e necessidades específicas seja contemplada.

6. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

6.1 Perfil do Egresso

De acordo com o Parecer CNE/CES n° 70/2019 (BRASIL, 2019, p. 3), o curso de Medicina Veterinária tem como perfil do egresso a formação do

> Médico Veterinário, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, no âmbito de seus campos específicos de atuação em saúde animal, saúde pública e saúde ambiental; clínica veterinária; medicina veterinária preventiva; inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; zootecnia, produção e reprodução animal, bem como a medicina veterinária para os esportes com os animais. Ter conhecimento dos fatos sociais, culturais e políticos; de economia e de administração. Capacidade de raciocínio lógico, de observação, de interpretação e de análise de dados e informações, bem como dos conhecimentos essenciais de Medicina Veterinária para identificação e resolução de problemas visando a sustentabilidade econômica, social, ambiental e o bem-estar animal.

Na Resolução do CNE/CES n° 03/2019 (BRASIL, 2019, p. 1 - 2), que Institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Medicina Veterinária, em relação ao perfil do egresso, encontramos:

> Art. 5º O Curso de Graduação em Medicina Veterinária tem como perfil do formando egresso/profissional o Médico Veterinário, com formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, no âmbito de seus campos específicos de atuação em saúde animal, saúde pública e saúde ambiental; clínica veterinária; medicina veterinária preventiva; inspeção e tecnologia de produtos de origem animal; zootecnia, produção e reprodução animal. Ter conhecimento dos fatos sociais, culturais e políticos; de economia e de administração. Capacidade de raciocínio

> lógico, de observação, de interpretação e de análise de dados e informações, bem como dos conhecimentos essenciais de Medicina Veterinária, para identificação e resolução de problemas visando a sustentabilidade econômica, social, ambiental e o bem-estar animal.

O Médico Veterinário egresso do Instituto Federal Catarinense, Campus Concórdia, terá uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva, apto a compreender e traduzir as necessidades de indivíduos, grupos sociais e comunidades, com relação às atividades inerentes ao exercício profissional, no âmbito de seus campos específicos de atuação.

Este deverá ser capaz de atuar nas áreas das ciências veterinárias, incluindo saúde animal e clínica veterinária, medicina veterinária preventiva, saúde pública, inspeção e tecnologia de produtos de origem animal, zootecnia, produção e reprodução animal, ecologia e proteção ao meio ambiente.

A partir do conhecimento dos fatos sociais, culturais e políticos, deverá raciocinar de uma forma lógica, observando, interpretando e analisando dados e informações para a identificação e resolução de problemas.

6.2 Campo de Atuação

São observados os Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura (BRASIL, 2010) e a diretriz do CNE 03/2019. De acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura (BRASIL, 2010, p. 81):

> O **Médico Veterinário** atua em clínicas e hospitais veterinários; em estabelecimentos que processam produtos de origem animal; em fazendas e estabelecimentos agroindustriais; na defesa sanitária animal e em saúde pública nas esferas municipal, estadual e federal; em indústrias de fármacos e produtos biológicos de uso veterinário; em centros de pesquisas no desenvolvimento de biotecnologias. Também pode atuar de forma autônoma, em empresa própria ou prestando consultoria.

O Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, do IFC - Campus Concórdia, tem como referência legal a Lei de Diretrizes e Bases – LDB (Lei 9394/96), bem como, fundamento legal e técnico o Decreto no 2306/97 e a Portaria 972/97, que normatizam a matéria, sem fugir aos preceitos da Lei 5517/68 e Decreto 64704/69, que regulamentam o exercício da profissão de Médico

Veterinário e criam os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária, e também a Portaria no 1334/94 do Ministério do Trabalho, que estabelece a "Classificação Brasileira de Ocupações" e refere-se ao exercício profissional dos Médicos Veterinário, e finalmente a Resolução CNE/CES 03/2019 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Medicina Veterinária.

Os processos essenciais para compreensão da formação do médico veterinário estão contemplados na descrição do perfil do egresso.

Conforme a Resolução de Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina Veterinária (Resolução CNE/CES/3 de 16 de agosto de 2019) o Médico Veterinário terá conhecimento teórico e habilidades para atuar nas seguintes áreas:

- Clínica e cirurgia de animais em todas as suas modalidades;
- Inspeção e fiscalização sob o ponto de vista higiênico, tecnológico e sanitário de produtos de origem animal;
- Ensino, planejamento, direção, coordenação e execução técnica da inseminação artificial, biotecnologia e fisiopatologia da reprodução;
- Estudo da aplicação de medidas de saúde pública, no tocante às zoonoses;
- Exames zootécnicos, laboratoriais e pesquisas ligadas às áreas de biologia geral, zoologia e bromatologia;
- Pesquisa, planejamento, direção técnica, fomento, orientação, execução e controle de quaisquer trabalhos relativos à produção animal;
- Regência de cadeiras ou disciplinas Médico-Veterinárias, bem como direção das respectivas seções e laboratórios;
- Direção técnica e sanitária dos estabelecimentos industriais, comerciais ou de finalidade recreativa, relacionados aos animais domésticos ou silvestres de cativeiro ou de produtos e subprodutos de origem animal;
- Realização de perícias, elaboração e interpretação de laudos técnicos em todos os campos de conhecimento da Medicina Veterinária;
- Assessoria técnica aos diversos órgãos da administração pública federal (Ministério da Agricultura, Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Ciência e tecnologia,

dentre outros), no país e no exterior, no que se refere a assuntos relativos à produção e à indústria animal;

- Relacionamento com os diversos segmentos sociais e atuação em equipes multidisciplinares da defesa e vigilância do ambiente e do bem-estar social;
- Atuação em Saúde Única, como profissional da saúde nas diversas frentes de ação.
- Bioterismo e experimentação animal, como responsável técnico por biotérios.

6.3 Organização Curricular

A organização curricular do Curso Superior em Bacharelado em Medicina Veterinária está em consonância com a legislação nacional, tais como com a Lei n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Medicina Veterinária, com a Resolução do CNE/CES 07/2018 (que regulamenta as atividades de extensão na educação superior brasileira), com a Organização Didática do IFC e demais normativas nacionais e institucionais pertinentes ao ensino superior.

O Curso de Medicina Veterinária é estruturado em 10 semestres, e a proposta curricular foi construída de modo a atender as diretrizes curriculares nacionais para os cursos de Medicina Veterinária (Resolução do CNE/CES 03/2019). Observa-se na Resolução do CNE/CES n° 03/2019 (BRASIL, 2019, p. 4), que Institui as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Medicina Veterinária:

> Art. 8º Os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Medicina Veterinária devem levar em conta a formação generalista do profissional. Os conteúdos devem contemplar:
> I – Ciências Biológicas e da Saúde: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos de bases moleculares e celulares dos processos normais e alterados, da morfofisiologia dos tecidos, órgãos, sistemas e aparelhos, bem como processos bioquímicos, biofísicos, microbiológicos, parasitológicos, imunológicos, genéticos, farmacológicos e ambientais, nos campos de atuação da Medicina Veterinária, fundamentados em conhecimentos de bioinformática e metodologia científica.
> II – Ciências Humanas e Sociais: incluem-se os conteúdos referentes às diversas dimensões da relação indivíduo/sociedade, contribuindo para a compreensão e atuação sobre os determinantes sociais, culturais, políticos, comportamentais, psicológicos, ecológicos, éticos e legais e conteúdos envolvendo comunicação, informática, economia e administração com ênfase em marketing, empreendedorismo e inovação em nível individual e coletivo.
> III – Ciências da Medicina Veterinária: incluem-se os conteúdos teóricos e práticos relacionados com saúde-doença, produção animal, sustentabilidade e bem-estar animal com

ênfase nas áreas de saúde animal, clínicas médica e cirúrgica veterinárias, medicina veterinária legal, medicina veterinária preventiva, saúde pública, zootecnia, produção e reprodução animal e inspeção e tecnologia de produtos de origem animal, contemplando a abordagem teórica e prática dos conteúdos a seguir:
a) Zootecnia e Produção Animal: envolvendo sistemas de criação, manejo, nutrição, biotécnicas da reprodução com foco na sustentabilidade econômica, social e ambiental, incluindo agronegócio, animais de experimentação, selvagens e aquáticos;
b) Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal: incluindo todas as fases da cadeia produtiva dos alimentos, com ênfase na classificação, processamento, padronização, conservação, controle de qualidade, certificação, desenvolvimento de produtos e inspeção higiênica e sanitária dos produtos de origem animal e dos seus derivados;
c) Clínica Veterinária: incorporando conhecimentos de clínica, cirurgia, anestesiologia, patologia diagnóstica (intervenções anatomopatológicas, patologia clínica), diagnóstico por imagem e fisiopatologia da reprodução, visando a determinação da etiopatogenia, do diagnóstico e dos tratamentos médicos clínico ou cirúrgico de enfermidades de diversas naturezas nas diferentes espécies animais;
d) Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública: reunindo conteúdos essenciais às atividades destinadas ao planejamento em saúde, a epidemiologia, a prevenção, controle e erradicação das enfermidades infecciosas, contagiosas, parasitárias, incluindo as zoonóticas. Defesa sanitária, prevenção e controle de doenças emergentes e reemergentes, propiciando conhecimentos sobre biossegurança, produção e controle de produtos biológicos e biotecnológicos e gestão ambiental. Conteúdos referentes às políticas de saúde do SUS e diretrizes internacionais da saúde.

Parágrafo único. Os conteúdos relacionados ao meio ambiente, bem-estar animal, legislação e ética também devem ser tratados como temas transversais.

O Curso de Medicina Veterinária relaciona produção de alimentos, saúde e bem estar animal. Nesse sentido contribui para a construção de um elo entre o conhecimento científico e o mundo real. Para isso, tendo a ciência como fundamento e a ação cotidiana como sua motivadora, a pretensão pedagógica está assentada na ciência e no conhecimento como bens da humanidade.

A inserção nos espaços educativos-profissionais, desde os primeiros momentos do curso, através de atividades de campo em cada área do conhecimento científico, garantirá que não exista conhecimento distanciado da vida real, sendo o fator que garante a interdisciplinaridade e a construção da práxis, a partir da responsabilidade assumida diante de situações reais da medicina veterinária. Cada encontro didático proporcionará concomitantemente uma ação integrada de ensino, pesquisa e extensão, elemento construtor de um novo conceito de cidadania e atuação social.

Dessa forma garante-se a autonomia institucional, e os direitos de mobilidade do aluno através de um projeto curricular flexível que integra as áreas do conhecimento fazendo com que o ato de aprender esteja relacionado a pluralidade (diálogo entre as diversas áreas, pontos de confluência)

necessária para captar os movimentos do mundo real sem limitar a progressão do estudante e seu acesso a outras áreas de conhecimento.

6.3.1 Relação Teoria e Prática

Segundo a Resolução do CNE 03/2019:

Art. 18. A estrutura do Curso de Graduação em Medicina Veterinária deverá assegurar a:

I – articulação entre o ensino, pesquisa e extensão, garantindo um ensino crítico, reflexivo e criativo, que leve a construção do perfil almejado, estimulando a participação do discente em projetos de ensino, pesquisa e extensão; socializando o conhecimento produzido;

II – inserção do estudante nos serviços médicos veterinários, considerados como espaços de aprendizagem, desde os semestres iniciais e ao longo do curso de graduação, de forma interdisciplinar, relevante à sua futura vida profissional

Nesse sentido, o conhecimento produzido a partir dos encontros didático-pedagógicos se traduz em novos espaços de gestão da realidade e essa gestão transforma processos e ideais. Partindo-se desse pressuposto, e considerando que o conhecimento científico é validado a partir das possibilidades que cria para rever a realidade e mantê-la como processo dinâmico, a relação teórico-prática se efetivará a partir de ações desenvolvidas do interior das linhas básicas de pesquisa propostas pelo Curso, infundindo o conceito de práticas inovadoras oriundas da pesquisa e da extensão que se apresentam como parte de cada área do conhecimento presente na matriz curricular do Curso de Medicina Veterinária do IFC. O processo é iniciado por meio da criação de espaços de ensino-aprendizagem na forma de laboratórios de atuação profissional, no formato de oficinas didáticas voltadas para as áreas que identificam o profissional de medicina veterinária, garantindo a transversalização do conhecimento e sua horizontalidade.

6.3.2 Prática Profissional

O conjunto de componentes curriculares ofertados entre o primeiro e oitavo semestre do curso, serão orientados conforme os eixos temáticos descritos na Resolução CNE/CES 3, de 15 de agosto de 2019, que são: Ciências Biológicas e da Saúde; Ciências Humanas e Sociais, Ciências da Medicina

Veterinária que englobam as seguintes áreas: Zootecnia e Produção Animal; Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Animal, Clínica Veterinária e Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública.

Esses eixos terão seu desfecho no nono semestre do curso, com as disciplinas de Prática em Ambiente Profissional 1 a 5 (estágio institucional). Estas disciplinas visam maior conexão entre os assuntos apresentados no curso, proporcionando maior integração entre a teoria e a prática, além de favorecer a interdisciplinaridade. Desta forma, será possibilitado aos alunos maior segurança (domínio do conhecimento) e aprendizado, para assim estarem melhor preparados para o estágio curricular obrigatório, bem como para posteriores práticas.

As disciplinas de Prática em Ambiente Profissional, além de promover a interdisciplinaridade entre as diversas disciplinas e do curso, também visam fomentar a pesquisa e a extensão, pois estas áreas estarão sendo trabalhadas nestes componentes de forma integrada.

6.3.3 Interdisciplinaridade

De acordo com a Resolução do CNE 03/2019 (BRASIL, 2019, p. 4), parágrafo único do artigo 8: “Os conteúdos relacionados ao meio ambiente, bem-estar animal, legislação e ética também devem ser tratados como temas transversais”.

As disciplinas abordadas durante o curso de Medicina Veterinária possuem temas que se sobrepõem sob diferentes focos, sendo inevitável a interdisciplinaridade entre elas. Para que isto ocorra, os planos de ensino serão disponibilizados ao corpo docente do curso para socialização e discussão. Além disso, as atividades práticas específicas de cada disciplina, atividades acadêmicas complementares e o estágio curricular, propostos na grade curricular, oportunizam ao acadêmico o intercâmbio de conhecimentos entre as disciplinas.

6.3.3.1 Educação Ambiental

Segundo a Resolução do CNE/CP n°2, de 15 de junho de 2012 (BRASIL, 2012) – que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental:

> Art. 7º Em conformidade com a Lei nº 9.795, de 1999, reafirma-se que a Educação Ambiental é componente integrante, essencial e permanente da Educação Nacional, devendo estar presente, de forma articulada, nos níveis e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, para isso devendo as instituições de ensino promovê-la integradamente nos seus projetos institucionais e pedagógicos.

Especificamente, questões de cunho ambiental são trabalhadas na disciplina de Ecologia, e articuladas com eventos (tais como, Semana Acadêmica do curso e palestras) e às ações de educação ambiental, as quais são promovidas pela coordenação do curso e o NGA (Núcleo de Gestão Ambiental) do Campus Concórdia.

6.3.3.2 Educação Étnico-Racial

A Educação das Relações Étnico-Raciais, e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Indígena pertinentes ao Curso de Medicina Veterinária de Concórdia, serão trabalhadas de acordo com a Lei n° 11.645/2008 e Resolução CNE/CP n° 01/ 2004, sendo que a valorização dessas culturas será a base para o trabalho da questão étnica e racial. As questões étnico-raciais são abordadas no componente curricular Sociologia e articulada com a promoção de palestras.

6.3.3.3 Direitos Humanos

De acordo com a Resolução do CNE/CP n° 02/2012 – que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (BRASIL, 2012, p. 2):

Art. 5º A Educação em Direitos Humanos tem como objetivo central a formação para a vida e para a convivência, no exercício cotidiano dos Direitos Humanos como forma de vida e de organização social, política, econômica e cultural nos níveis regionais, nacionais e planetário.

Em atendimento a Resolução do CNE/CP n° 02/2012, conteúdos referentes aos direitos humanos serão trabalhados no PPC no componente curricular de Sociologia, ou mesmo de forma interdisciplinar, por meio de eventos e palestras.

6.4 Matriz Curricular

6.4.1 Matriz Curricular para os ingressantes a partir de 2023

1º Semestre

Código do SIGAA	Componentes Curriculares	CH Presencial		CH de Curricularização da Extensão (CE)	CH de Curricularização da Pesquisa (CP)	CH Total
		CH Teórica	CH Prática			
MVC0401	Introdução à Medicina Veterinária	30				30
MVC0402	Anatomia Veterinária I	30	60			90
MVC0403	Bioquímica Veterinária	60	30			90
MVC0405	Ecologia	45				45
MVC0406	Embriologia, Citologia e Histologia Geral	45	30			75
MVC0407	Sociologia	30				30
MVC0408	Genética	45				45
	Total	**285**	**120**			**405**

2º Semestre

Código no SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial		CH de CE	CH de CP	CH Total
			CH Teórica	CH Prática			
MVC0409	Anatomia Veterinária II		30	45			75
MVC0410	Bioestatística		45				45
MVC0411	Histologia Veterinária	MVC0406	45	30			75
MVC0412	Microbiologia	MVC0403	45	30			75
MVC0413	Bem-estar Animal		30				30
MVC0414	Comunicação Científica		30			30	30
MVC0415	Gestão e Empreendedorismo		60				60
	Total		**285**	**105**		**30**	**390**

3º Semestre

Código no SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial		CH de CE	CH de CP	CH Total
			CH Teórica	CH Prática			
MVC0416	Melhoramento Animal	MVC0408	45				45
MVC0417	Parasitologia Veterinária	MVC0403	45	30			75
MVC0418	Epidemiologia		30	30	10	10	60
MVC0419	Fisiologia Veterinária I		60				60
MVC0420	Imunologia	MVC0403	30	30			60
MVC0421	Forragicultura e Pastagens		60				60
	Total		**270**	**90**	**10**	**10**	**360**

4º Semestre

Código no SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial		CH de CE	CH de CP	CH Total
			CH Teórica	CH Prática			
MVC0422	Doenças Infecciosas I	MVC0412 MVC0420	60			10	60
MVC0423	Farmacologia	MVC0403	30	30			60
MVC0424	Patologia Geral	MVC0411 MVC0419	45	30	24		75
MVC0425	Patologia Clínica Veterinária	MVC0406	30	30			60
MVC0426	Nutrição Animal	MVC0419	60				60
MVC0427	Fisiologia Veterinária II		60				60
MVC0428	Tecnologia de Carnes, Pescados e Derivados	MVC0403	30	30			60
	Total		**315**	**120**	**24**	**10**	**435**

5º Semestre

Código no SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial		CH de CE	CH de CP	CH Total
			CH Teórica	CH Prática			
MVC0429	Patologia Veterinária	MVC0424	60	45	36		105
MVC0430	Suinocultura	MVC0426	30	30			60
MVC0431	Semiologia Veterinária	MVC0402 MVC0409 MVC0419 MVC0427	30	30			60
MVC0432	Diagnóstico por Imagem	MVC0402 MVC0409	30	30			60
MVC0433	Doenças Infecciosas II	MVC0412 MVC0420	60			10	60
MVC0434	Avicultura	MVC0426	30	30			60
	Total		**240**	**165**	**36**	**10**	**405**

6º Semestre

Código no SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial		CH de CE	CH de CP	CH Total
			CH Teórica	CH Prática			
MVC0435	Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos	MVC0417 MVC0420	30	30			60
MVC0436	Terapêutica Veterinária	MVC0423	45				45
MVC0437	Bovinocultura	MVC0413 MVC0416 MVC0421 MVC0426	45	30			75
MVC0438	Clínica das Intoxicações e Plantas Tóxicas	MVC0431	45				45
MVC0439	Tecnologia de Leite e Derivados	MVC0403	30	30			60
MVC0440	Doenças das Aves Domésticas	MVC0424	45				45
MVC0441	Doenças dos suínos	MVC0424	45				45
MVC0442	Extensão Rural		30		30		30
	Total		**315**	**90**	**30**		**405**

7º Semestre

Código no SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial		CH de CE	CH de CP	CH Total
			CH Teórica	CH Prática			
MVC0443	Anestesiologia Veterinária	MVC0431 MVC0436	30	30			60
MVC0444	Técnica Cirúrgica	MVC0431 MVC0436	45	30			75
MVC0445	Reprodução Animal I	MVC0427	45	30			75
MVC0446	Clínica Médica de Pequenos Animais I	MVC0431 MVC0436	45	30			75
MVC0447	Inspeção de Produtos de Origem Animal e Higiene de Alimentos	MVC0417	45	45			90
MVC0448	Clínica Médica de Grandes Animais I	MVC0431 MVC0436	30	30	10		60
	Total		**240**	**195**	**10**		**435**

8º Semestre

Código no SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial		CH de CE	CH de CP	CH Total
			CH Teórica	CH Prática			
MVC0449	Clínica Médica de Pequenos Animais II	MVC0431 MVC0436	45	30			75
MVC0450	Clínica Médica de Grandes Animais II	MVC0431 MVC0436	30	30	10		60
MVC0451	Cirurgia Veterinária	MVC0443 MVC0444	45	60			105
MVC0452	Vigilância Sanitária e Saúde Única	MVC0422 MVC0433 MVC0435	60	30			90
MVC0453	Reprodução Animal II	MVC0427	45	30			75
MVC0454	Deontologia e Medicina Veterinária Legal		45				45
	Total		**270**	**180**	**10**		**450**

9º Semestre

Código no SIGAA	Componentes Curriculares	Pré-requisito	CH Presencial		CH de CE	CH de CP	CH Total
			CH Teórica	CH Prática			
MVC0455	Prática em Ambiente Profissional I*	**TODOS OS COMPONENTES TÉ O OITAVO SEMESTRE + 90h DISCIPLINAS OPTATIVAS**		75	75	75	75
MVC0456	Prática em Ambiente Profissional II*	**TODOS OS COMPONENTES TÉ O OITAVO SEMESTRE + 90h DISCIPLINAS OPTATIVAS**		75	75	75	75
MVC0457	Prática em Ambiente Profissional III*	**TODOS OS COMPONENTES TÉ O OITAVO SEMESTRE + 90h DISCIPLINAS OPTATIVAS**		75	75	75	75
MVC0458	Prática em Ambiente Profissional IV*	**TODOS OS COMPONENTES TÉ O OITAVO SEMESTRE + 90h DISCIPLINAS OPTATIVAS**		75	75	75	75
MVC0459	Prática em Ambiente Profissional V*	**TODOS OS COMPONENTES TÉ O OITAVO SEMESTRE + 90h DISCIPLINAS OPTATIVAS**		75	75	75	75
	Total			**375**	**375**	**375**	**375**

*Estágio curricular interno (institucional)

10º semestre			
Código no SIGAA	**Componentes Curriculares**	**Pré-requisito**	**CH Total**
MVC0460	Estágio Curricular Supervisionado	MVC0455 MVC0456 MVC0457 MVC0458 MVC0459	375

10º Semestre			
Código no SIGAA	**Componentes Curriculares**	**Pré-requisito**	**CH Total**
MVC0461	Trabalho de Conclusão de Curso	MVC0460	30

6.4.2 Matriz Curricular dos Componentes Curriculares Optativos

Código do SIGAA	Componente Curricular	Pré-requisito(s)	CH Teórica	CH Prática	CH Total
MVC0462	Libras		30		30
vMVC0463	Etologia		30		30
MVC0464	Bioclimatologia Animal		30		30
MVC0465	Biologia Molecular Aplicada à Medicina Veterinária		30		30
MVC0466	Marketing em Veterinária		30		30
MVC0467	Produção e Manejo de Ovinos e Caprinos	MVC0426	30		30
MVC0468	Produção e Manejo de Equinos		30		30
MVC0469	Fitoterapia aplicada à Medicina Veterinária		30		30
MVC0470	Profilaxia e controle da mastite bovina		30		30
MVC0471	Diagnóstico Anatomopatológico	MVC0429	15	15	30
MVC0472	Manejo e Medicina de Animais Selvagens	MVC0431 MVC0436	30		30

MVC0473	Biotecnologias Reprodutivas	MVC0445	30		30
MVC0474	Terapêutica aplicada a pequenos animais	MVC0423 MVC0436	30		30
MVC0475	Dermatologia em animais de companhia	MVC0431	30		30
MVC0476	Especialidades em Clínica de Pequenos Animais	MVC0431		30	30
MVC0477	Especialidades em Clínica de Grandes Animais	MVC0431		30	30
MVC0478	Anestesia e analgesia em pequenos animais	MVC0431 MVC0436	30		30
MVC0479	Práticas hospitalares em animais de fazenda	MVC0431		30	30
MVC0480	Bioterismo e experimentação animal		30		30
MVC0481	Piscicultura		30		30
MVC0482	Inglês instrumental		30		30
MVC0483	Informática aplicada à Medicina Veterinária		30		30
MVC0484	Estatística experimental aplicada à Medicina Veterinária	MVC0410	30		30
MVC0485	Anatomia Cirúrgica	MVC0402 MVC0409		30	30
MVC0486	Inovações, tecnologias e empreendedorismo relacionados a agropecuária		30		30

Nos componentes curriculares que apresentam carga horária prática, os alunos são divididos em grupos (subturmas). O número de grupos de prática para cada componente está diretamente relacionado ao número de alunos matriculados e às normativas vigentes quanto à taxa de lotação/ocupação dos espaços e laboratórios de ensino, visando à segurança dos alunos e às melhores condições de aprendizado.

Em geral, cada grupo de prática conta com no máximo quinze alunos. Desta forma, cada componente pode apresentar dois ou três grupos de prática, a depender da demanda.

A carga horária total destes componentes é composta por carga horária teórica e carga horária

prática. A carga horária teórica é ministrada para todos os alunos matriculados no componente, no mesmo horário. Já a carga horária prática é ministrada separadamente, ou seja, em horários distintos para cada grupo de prática.

Nestes componentes curriculares com carga horária prática, a atuação de dois ou mais docentes em um mesmo componente, de forma simultânea nos horários de aula prática, poderá ser necessária, devido às particularidades técnicas da área e/ou tipo de atividade proposta. A atuação simultânea de docentes poderá ocorrer em parte ou em todas as aulas práticas previstas para os componentes. Essas definições são previamente discutidas e homologadas pelos docentes envolvidos, pela Coordenação de Curso e pelo Colegiado de Curso a cada semestre, quando da elaboração dos horários de aulas.

.

Síntese da Estrutura Curricular do Curso de Medicina Veterinária	CH
Carga horária teórica	**2.220**
Atividades Curriculares Complementares	**80h**
Carga horária mínima de optativas	**90h**
Estágio Curricular Supervisionado	**375h**
Trabalho de Conclusão de Curso	**30h**
Curricularização da Extensão	**475h**
Curricularização da Pesquisa	**435h**
Carga horária Total do Curso	**4205h**

7 Representação Gráfica do Perfil de Formação

A seguir é apresentado o Fluxograma (representação gráfica do perfil de formação) do Curso

de Medicina Veterinária do IFC campus Concórdia. Componentes da mesma cor são de áreas correlatas e/ou interdependentes.

FLUXOGRAMA DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO IFC CAMPUS CONCÓRDIA

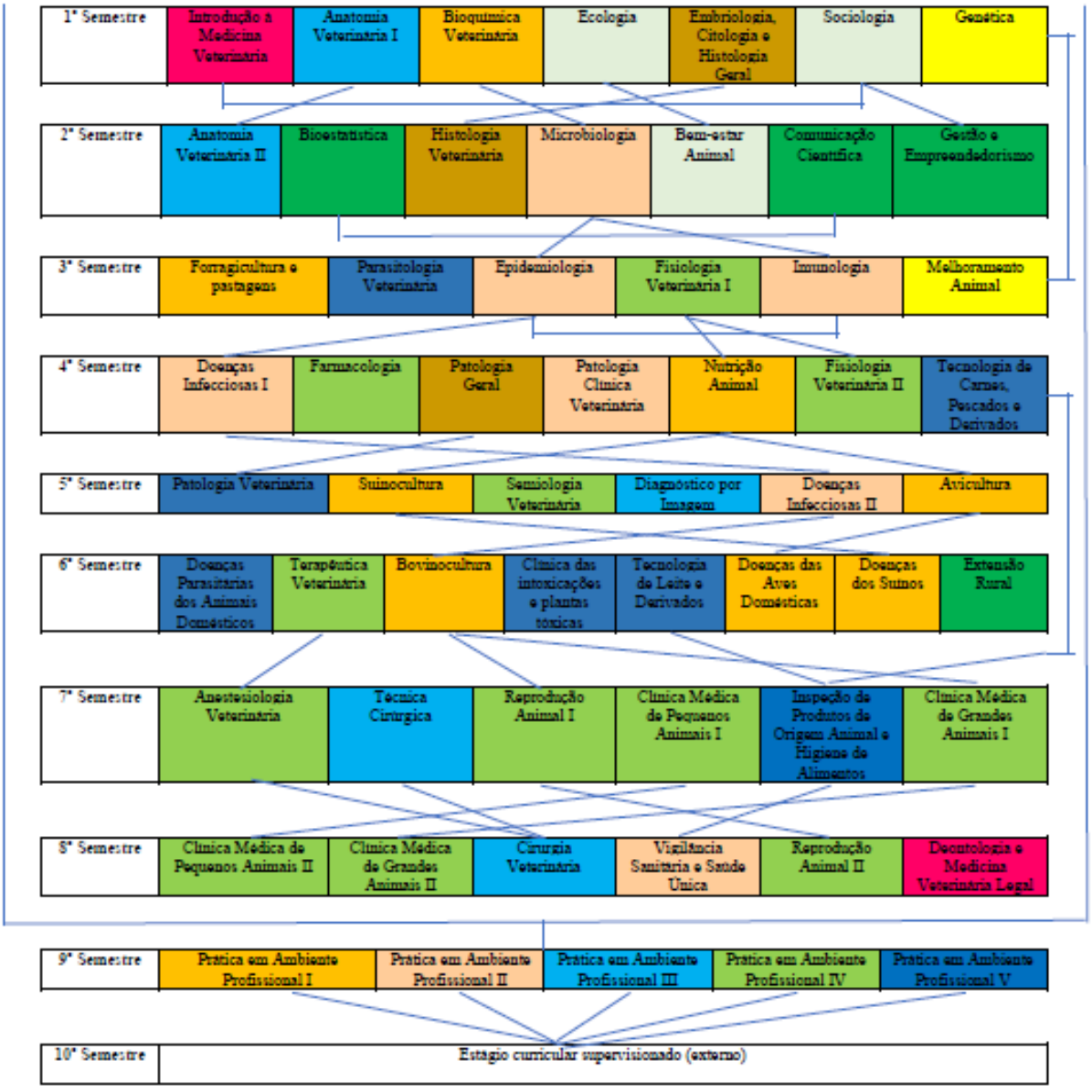

7.1 Ações de Extensão

A extensão nos cursos de Medicina Veterinária do Instituto Federal Catarinense - IFC está articulada ao ensino e à pesquisa e é compreendida como um processo eminentemente educativo, cultural, técnico-científico e pedagógico. As ações de extensão são desenvolvidas no curso por meio de programas, projetos e ações em consonância com o PDI do IFC e dos *campi*.

Neste contexto, o curso de Medicina Veterinária desenvolve a extensão por meio de ações continuadas/permanentes em estreita relação com a produção no meio rural, no intuito de estabelecer vínculos e compromissos com os processos produtivos regionais, desencadeando melhorias na cadeia produtiva do agronegócio, também por meio de atividades eventuais de curta duração, tais como: palestras, seminários, congressos, semanas acadêmicas e demais eventos desta natureza. Além do meio rural, são realizadas ações de extensão que envolvem o atendimento clínico/ cirúrgico/ laboratorial a pequenos e grandes animais realizado no Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicos e ressalta-se também a realização de outras atividades, como a participação em projetos de terapia assistida com animais (Projeto Rédeas da Liberdade – Equoterapia), grupos de estudo, centro acadêmico e empresa júnior (Consuvet).

Ressalta-se que todas as ações e projetos de extensão desenvolvidos e aqueles que serão criados seguem os princípios orientadores de:

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- Inserção social/regional com vistas a avanços na cadeia do agronegócio regional;

Os programas, projetos e ações do curso de Medicina Veterinária serão propostos e normatizados pelo NDE de curso, tendo como preocupação a relevância social, regional, cultural e metodológica.

No Curso de Medicina Veterinária do Instituto Federal Catarinense campus Concórdia são realizadas diversas ações de extensão, como segue:

- Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas: oferece atendimento clínico e cirúrgico a pequenos animais; grandes animais e animais silvestres, que são trazidos ao campus por

tutores/produtores de Concórdia e região. O CPCC também realiza atendimentos a animais encaminhados por médicos veterinários da região, e promove ações de conscientização dos tutores quanto à guarda responsável de animais; à prevenção de zoonoses; à importância do destino correto dos dejetos dos animais; à castração e a medidas gerais de prevenção de doenças em animais. Além disso, neste grupo também há o "Programa IFC Reproduza": oferece apoio diagnóstico e consultorias em Reprodução Animal a produtores de ovinos, bovinos e equinos de Concórdia e região.

- Centro de Práticas e Pesquisa em Patologia Veterinária: oferece suporte diagnóstico laboratorial e diagnóstico anatomopatológico para propriedades rurais de Concórdia e região, auxiliando no esclarecimento da causa de óbito dos animais, e orientando os produtores quanto a medidas preventivas. Publica boletins periódicos sobre as principais afecções em grandes animais da região, oportunizando a produtores, técnicos e demais profissionais da área, um importante material de consulta, visando à intensificação de medidas profiláticas e de controle de doenças nos animais.

- Centro de Práticas Laboratoriais: oferece suporte diagnóstico laboratorial nas áreas de Microbiologia Veterinária; Reprodução Animal; Patologia Clínica Veterinária; Tecnologia de Produtos de Origem Animal; Parasitologia Veterinária; Nutrição Animal, realizando exames a partir de amostras biológicas colhidas de animais e encaminhadas por médicos veterinários de Concórdia e região. Nesse grupo, há programas e projetos de extensão, como:

- "Programa Pro Latte de Profilaxia e Controle da Mastite Bovina e Melhoria da Qualidade do Leite": auxilia no diagnóstico de casos de mastite clínica e subclinica em rebanhos bovinos leiteiros de Concórdia e região, e contribui para orientações aos produtores visando a melhoria da qualidade do leite.

- "Museu de Anatomia Animal": contribui para a educação ambiental de crianças, jovens e adultos, oportunizando a visita, ao campus, de escolas e da comunidade em geral de Concórdia

e região. Promove ainda exposições no Memorial Attílio Fontana, abertas ao público e gratuitas, oportunizando ampla visitação pela comunidade.

Além destas importantes atividades de extensão, o campus conta ainda com:

- Equoterapia (Projeto Rédeas da Liberdade): terapia assistida com animais, oferece atendimento a pessoas com deficiência, provenientes de Concórdia e região, sendo uma parceria entre o IFC campus Concórdia, a APAE e a Copérdia.

7.2 Curricularização da Extensão e da Pesquisa

De acordo com a Resolução do CNE/CES nº 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação 2014 – 2024, as atividades acadêmicas de extensão devem ser desenvolvidas nos componentes curriculares do curso de graduação, considerando a formação do estudante, em consonância com os pressupostos previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Sendo assim, a curricularização da pesquisa e da extensão constitui-se como um processo interdisciplinar, de caráter educativo, cultural, científico, político e inovador, que visa proporcionar a interação entre a instituição de ensino e os demais setores da sociedade, através da construção e aplicação do conhecimento, articulando o ensino e a pesquisa.

O PPC de Medicina Veterinária do Campus Concórdia deve garantir no mínimo 10% da carga horária total do curso, para atividades curricularizáveis de pesquisa e de extensão, conforme estabelece a Resolução do CNE/CES 07/2018 e normativa interna do IFC.

A carga horária das atividades curricularizáveis de pesquisa e da extensão estão especificadas na matriz curricular do curso. Conforme normativa do IFC, Resolução Ad Referendum 02/2022 do Consuper: As atividades desenvolvidas de forma integrada, articulada e de forma indissociável, serão

contabilizadas simultaneamente para atendimento da carga horária prevista, tanto para curricularização da extensão, como da pesquisa. Não podem ser previstas atividades curricularizáveis de pesquisa e extensão nos componentes Estágio Curricular e Atividades Curriculares Complementares.

No Curso de Medicina Veterinária do IFC campus Concórdia, as atividades curricularizáveis de extensão e de pesquisa serão desenvolvidas da seguinte forma:

I - Como disciplina(s) específica(s) do curso:

MVC0414 COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA (30h): 30h Pesquisa
MVC0442 EXTENSÃO RURAL (30h): 30h Extensão
MVC0455 PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL I (75h): 75h Pesquisa/75h Extensão
MVC0456 PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL II (75h): 75h Pesquisa/75h Extensão
MVC0457 PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL III (75h): 75h Pesquisa/75h Extensão
MVC0458 PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL IV (75h): 75h Pesquisa/75h Extensão
MVC0459 PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL V (75h): 75h Pesquisa/75h Extensão

II - Como parte da carga horária de disciplina(s):

MVC0418 EPIDEMIOLOGIA (60h): 10h Pesquisa/10h Extensão
MVC0424 PATOLOGIA GERAL (75h): 24h Extensão
MVC0429 PATOLOGIA VETERINÁRIA (105h): 36h Extensão
MVC0448 CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS I (60h): 10h Extensão
MVC0450 CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS II (60h): 10h Extensão

Considera-se que a extensão e a pesquisa estão inseridas fortemente nas disciplinas da matriz curricular do curso de Medicina Veterinária. Atualmente o curso desenvolve inúmeras atividades nas disciplinas que possuem caráter extensionista, as quais envolvem a comunidade de Concórdia e

região, tais como visitas técnicas a propriedades e agroindústrias, atendimento clínico, laboratorial e cirúrgico de pequenos e grandes animais, diagnóstico anatomopatológico, microbiológico e parasitológico dos animais pertencentes à comunidade, ou com o envolvimento dos alunos em levantamentos epidemiológicos e criação de programas de posse responsável de animais domésticos.

Estas atividades são constantes e dinâmicas no Curso, e estão relacionadas a projetos com e sem bolsa orientados pelos docentes; além da Semana Acadêmica do Curso de Medicina Veterinária (previsto em calendário acadêmico e com frequência anual); prestação de serviços à comunidade por meio dos atendimentos clínicos/cirúrgicos e laboratoriais realizados a animais e demais ações de pesquisa e extensão integradas que são regularmente registradas no sistema SIGAA.

Embora as disciplinas ao longo do curso já contemplem atividades de pesquisa e extensão, a fim de alinhar ainda mais esse processo, o 9º semestre do curso de Medicina Veterinária, será composto de 5 disciplinas de 75 horas cada, que integram ensino, pesquisa e extensão. Estas disciplinas são as "Práticas em Ambiente Profissional", que tem por objetivo promover a prática como aprendizado, possibilitando a oportunidade de exercício do acadêmico nas áreas de atuação profissional do curso. Através destas disciplinas, o estudante irá aplicar o aprendizado que obteve nas demais disciplinas do curso, através de práticas de pesquisa e desenvolvendo atividades de extensão.

De forma interdisciplinar, prática e aplicada, nessas disciplinas os alunos serão divididos em grupos menores e farão atividades práticas interagindo de forma mais ativa na comunidade sob a orientação de docentes do curso, intensificando ainda mais o aspecto extensionista do curso. Devido ao aspecto multidisciplinar destas disciplinas e visando promover a integralização do ensino e a interdisciplinaridade do curso, todos os docentes poderão atuar em cada uma dessas disciplinas, contribuindo com o eixo temático de cada uma de acordo com sua experiência profissional ou com sua área de formação. Neste caso, a carga horária pode ser contabilizada para todos os professores envolvidos.

Sendo assim, serão desenvolvidas 435 (10,3% da carga horária total do curso para curricularização da pesquisa e 475h (11,2% da carga horária total do curso) para curricularização da extensão no Curso de Medicina Veterinária - Campus Concórdia, em atendimento a Resolução do CNE 07/2018 e Resolução do Consuper IFC 02/2022. A regulamentação das atividades curricularizáveis de pesquisa e extensão serão definidas e aprovadas pelo Colegiado de Curso, em

Regulamento Específico.

7.3 Linhas de Pesquisa

As atividades de iniciação à pesquisa podem ser exercidas tanto voluntariamente, quanto mediante a concessão de bolsas de Iniciação Científica providas por órgãos financiadores. As atividades destinam-se a estudantes de cursos de graduação que se proponham a participar, individualmente ou em equipe, de projeto de pesquisa desenvolvido por pesquisador qualificado, que se responsabiliza pela elaboração e implementação de um plano de trabalho a ser executado com a colaboração do candidato por ele indicado.

No IFC há a possibilidade de obter bolsas de Iniciação científica e de extensão, conforme Resolução *ad referendum* 005 de 07/05/2010 (programa bolsas iniciação científica), sendo as atividades de pesquisa regulamentadas pela Resolução *ad referendum* 002 de 11/02/2011 (atividades de pesquisa).

As linhas de pesquisa seguirão a política institucional em consonância aos princípios e às peculiaridades do PDI e PPI do IFC e do Câmpus. Atualmente, os Grupos de Pesquisa credenciados junto ao CNPq são:

- Sanidade Animal, cujas principais linhas de pesquisa envolvem: Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos; Doenças Bacterianas dos Animais Domésticos; Doenças Virais dos Animais Domésticos e Patologia dos Animais Domésticos.

- Sanidade e Produção Animal, cujas principais linhas de pesquisa envolvem: Clínica e Cirurgia Veterinária; Criopreservação de sêmen; Doenças infecciosas dos animais domésticos; Doenças Metabólicas em Animais Domésticos; Nutrição de não-ruminantes; Parasitologia e Doenças Parasitárias dos Animais Domésticos; Produção Animal; Reprodução Animal; Toxicologia Veterinária.

7.4 Atividades Curriculares Complementares

As Atividades Curriculares Complementares (ACCs) objetivam estimular a prática de estudos independentes, transversais, de interdisciplinaridade, de permanente e contextualizada atualização profissional específica, sobretudo nas relações com o mundo do trabalho, estabelecidas ao longo do curso, notadamente integrando-as às diversas peculiaridades regionais e culturais.

Desta forma, são previstas a inclusão de projetos de pesquisa, monitoria, iniciação científica, projetos de extensão, módulos temáticos, seminários, simpósios, congressos, conferências, além de disciplinas específicas oferecidas por outros cursos da própria Instituição, caracterizando-se as "Atividades Complementares como componentes que possibilitem o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências do aluno".

As atividades curriculares complementares (ACCs) estão contempladas no Anexo III da Organização Didática do IFC – Resolução 010/2021. Porém, outras atividades, de ensino, pesquisa e extensão, não previstas no Anexo III da Resolução podem ser previstas no PPC de Medicina Veterinária, após aprovadas pelo Colegiado de Curso.

De acordo com o artigo 123 da Organização Didática do IFC – Resolução 010/2021 do Consuper, as atividades complementares são obrigatórias nos cursos de graduação. De forma a proporcionar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, inovação e extensão, é obrigatória a realização de atividades curriculares complementares que incluam ensino, extensão, pesquisa e inovação.

No curso de Medicina Veterinária do Campus Concórdia, os estudantes deverão, ao longo do curso, realizar no mínimo 80 horas de atividades complementares (correspondendo a 2% do total da carga horária da matriz curricular, conforme §3º do artigo 123 da Organização Didática do IFC).

Descrição das Atividades Curriculares Complementares

(Anexo III da Resolução 010/2021 do IFC)

I - Ensino

Item	Atividades	Critério	Horas
1	Disciplinas cursadas com aprovação não previstas na estrutura curricular do curso		carga horária comprovada
2	Semana acadêmica dos cursos, quando registrada em outros componentes curriculares do curso.		carga horária comprovada
3	Participação em atividades de monitoria ou projetos e programas de ensino, quando não computada em outros componentes curriculares do curso.		carga horária comprovada
4	Atividades realizadas em laboratórios e/ou oficinas do IFC, quando não obrigatória.		carga horária comprovada
5	Visita Técnica, associada a projetos de ensino, quando não computada em outros componentes curriculares do curso.		carga horária comprovada
6	Participação em cursos/minicursos relacionados à área afim do curso e de língua estrangeira.		carga horária comprovada
7	Participação em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, encontros, palestras, festivais e similares de ensino com certificado de participação e/ou frequência.		carga horária comprovada
8	Apresentação de trabalhos em eventos que tenham relação com os objetos de estudo do curso.	cada apresentação	15h
9	Avaliação de projetos e trabalhos de ensino	cada avaliação	5h

II – Extensão

Item	Atividades	Critério	Horas
1	Participação em programas ou projetos de extensão		carga horária comprovada
2	Participação em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, encontros, palestras, festivais e similares de extensão com certificado de participação e/ou		carga horária comprovada

	frequência.		
3	Apresentações de trabalhos relacionados aos projetos e programas de extensão.	cada apresentação	15h
4	Visita Técnica, associada a atividade de extensão, quando não registrada em outros componentes curriculares do curso.		carga horária comprovada
5	Participação em ações sociais, cívicas e comunitárias.	cada participação	até 5h
6	Estágio não- obrigatório na área do curso formalizado pelo IFC.		carga horária comprovada
7	Exercício profissional com vínculo empregatício, desde que na área do curso.	cada mês	até 5h
8	Avaliação de projetos e trabalhos de extensão.	cada avaliação	5h

III – Pesquisa e Inovação

Item	Atividades	Critério	Horas
1	Autoria e co-autoria em artigo publicado em periódico com *qualis* na área afim.	cada artigo	60h
2	Livro na área afim.	cada obra	90h
3	Capítulo de livro na área afim.	cada capítulo	60h
4	Publicação em anais de evento científico e artigo publicado em periódico sem *qualis* na área afim.	cada trabalho	15h
5	Apresentações de trabalhos relacionados aos projetos e programas de pesquisa e inovação.	cada trabalho	15h
6	Participação em projeto ou programa de pesquisa e inovação.		carga horária comprovada
7	Participação como palestrante, conferencista, integrante de mesa-redonda, ministrante de minicurso em evento científico.	cada evento	15h
8	Participação na criação de Produto ou Processo Tecnológico com propriedade intelectual registrada.	cada projeto	60h
9	Participação como ouvinte em defesas públicas de teses, dissertações ou monografias.		carga horária comprovada
10	Participação em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, encontros, palestras, festivais e similares de pesquisa com certificado de participação e/ou frequência.		carga horária comprovada

11	Visita Técnica associada a atividade de pesquisa e inovação, quando não registrada na carta horária da disciplina.		carga horária comprovada
12	Participação em cursos de qualificação na área de pesquisa científica, tecnológica e/ou inovação.		carga horária comprovada
13	Avaliação de projetos e trabalhos de pesquisa e inovação.	cada avaliação	5h

IV – Outras Atividades

Item	Atividades	Critério	Horas
1	Participação em órgão, conselho, comissão, colegiado e atividades de representação estudantil.		carga horária comprovada
2	Participação em eventos artísticos, esportivos e culturais quando não computada em outros componentes curriculares do curso.		carga horária comprovada

7.5 Atividades de Monitoria

O Curso de Medicina Veterinária do IFC campus Concórdia oferece oportunidade aos alunos para participar como monitores, auxiliando os docentes em atividades relacionadas a componentes curriculares.

Cada monitor é orientado por um docente e colabora em um componente específico, de acordo com sua área de interesse, auxiliando o professor em aulas práticas e contribuindo para o esclarecimento de dúvidas dos alunos quanto a conteúdos teóricos e/ou práticos (com a supervisão e orientação do docente).

Semestralmente são publicados editais internos do campus e editais da PROEN para oferta de bolsas de monitoria, e o Curso apresenta grande destaque nos projetos apresentados, sendo geralmente contemplado com número expressivo de bolsas.

7.6 Trabalho de Conclusão de Curso

O Trabalho de Conclusão (TC) é documento obrigatório na formação do acadêmico do curso

de Medicina Veterinária (Resolução do CNE/CES 03/2019). Orientações sobre elaboração, condução e redação do TC serão abordadas na disciplina Comunicação Científica, de caráter obrigatório, presente na matriz curricular do curso. O aluno deverá apresentar o TC na forma de Relatório de Estágio Curricular (REC). O Estágio Curricular é componente curricular obrigatório do curso e deverá ser realizado no 10º semestre.

O aluno sob orientação de docente do curso deverá elaborar e apresentar o REC. No documento deverá ser contemplado descrição do local de estágio, atividades realizadas e análise crítica sobre a área e o local escolhido. A apresentação ocorrerá no final do 10º semestre e o aluno será avaliado por banca composta pelo orientador e por mais dois docentes do curso. Datas da entrega do documento e de apresentação serão estabelecidas pelo Colegiado de Curso na primeira reunião do 2º semestre letivo de cada ano.

No IFC, o Trabalho de Conclusão de Curso é regulamentado pela Resolução 054/2010 IFC/Consuper, disponível em: https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/14/2014/07/RESOLU%c3%87%c3%83O-AD-REFERENDUM-054-2010

Segundo a Organização Didática do IFC, previstas na Seção V:

> **Art. 180** O trabalho de conclusão de curso corresponde a uma produção acadêmica que sintetiza os conhecimentos e habilidades construídos durante o curso, sendo regulamentado no respectivo colegiado.
> Parágrafo único. Os colegiados de curso devem regulamentar o trabalho de conclusão de curso, estabelecendo as condições adicionais para sua realização e anexar o regulamento ao PPC.
> **Art. 181** O trabalho de conclusão de curso é desenvolvido sob a orientação de um docente designado para esse fim, sendo possível a participação de um coorientador.
> § 1º O trabalho de conclusão de curso é necessariamente caracterizado como atividade de orientação individual ou coletiva a ser cumprida no período letivo definido no PPC e na matriz curricular.
> § 2º Trabalho de conclusão de curso com duração superior a um semestre pode ser registrado em mais de um período letivo, por meio de componentes curriculares distintos criados para este fim, ou, ter a duração estendida em um semestre, mediante solicitação do estudante e com anuência do colegiado,
> mantendo-se a matrícula no componente curricular até finalização do trabalho de conclusão de curso no período seguinte.
> **Art. 182** É facultada aos cursos, na elaboração do PPC, a previsão de contabilização de carga horária discente e docente para o trabalho de conclusão de curso.
> **Art. 183** A versão final do trabalho de conclusão de curso deve ser entregue na biblioteca do *campus*, em formato digital, conforme orientações do SIBI (Sistema Integrado de Bibliotecas do IFC).

As normas quanto à elaboração e defesa do TC são apresentadas no item 14 (Apêndice I).

7.7 Estágio Curricular Supervisionado

A formação do médico veterinário deve garantir o desenvolvimento de estágios curriculares sob orientação do docente. O acadêmico cumprirá 750 horas de atividades, sendo 375 horas realizadas no nono semestre do Curso (estágio curricular supervisionado interno, por meio dos componentes Prática em Ambiente Profissional I a V), e 375 horas realizadas no décimo semestre do Curso (estágio curricular supervisionado externo).

O estágio curricular externo poderá ser realizado na Instituição de Ensino Superior e/ou instituição/empresa credenciada, com orientação docente e supervisão local, devendo apresentar programação previamente definida em razão do processo de formação.

Para o estágio curricular serão seguidas as normativas previstas no "Regulamento do estágio supervisionado obrigatório do curso de Medicina Veterinária do IFC - Câmpus Concórdia" (Apêndice II).

De acordo com as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Graduação em Medicina Veterinária - Resolução do CNE/CES nº 03/2019 (BRASIL, p. 5, 2019):

> Art. 10. A formação do Médico Veterinário incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime intensivo e exclusivo, nos dois últimos semestres do curso.
> § 1º - 50% (cinquenta por cento) da carga horária do estágio curricular obrigatório deverá ser desenvolvida em serviços próprios da Instituição de Educação Superior (IES), com distribuição equilibrada de carga horária, a fim de atender aspectos essenciais das áreas de saúde animal, clínicas médica e cirúrgica veterinárias, medicina veterinária preventiva, saúde pública, zootecnia, produção e reprodução animal e inspeção e tecnologia de produtos de origem animal.
> § 2º Por se tratar de atividades eminentemente práticas devem contar com a presença permanente do docente orientador ou supervisor em uma relação estudante:/docente definida no PPC de modo a serem executadas com qualidade.
> § 3º A carga horária teórica não poderá exceder 10% (dez por cento) da carga horária destinada a cada área de estágio.
> § 4º A carga horária restante prevista para o estágio curricular da Graduação em Medicina Veterinária que poderá ser desenvolvido fora da IES, em instituição/empresa credenciada, sob orientação docente e supervisão local, devendo apresentar programa de atividades previamente definido.

> § 5º Para o estágio obrigatório do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, assim caracterizado no PPC, a jornada semanal de prática poderá compreender períodos de plantão que poderão atingir até 12 (doze) horas diárias, observado o limite de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

7.7.1 Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório

O estágio curricular supervisionado interno será realizado por meio dos componentes Práticas em Ambiente Profissional (PAPs) (I a V), previstos para o nono semestre do Curso. Os alunos deverão cumprir 375 horas (75 horas para cada componente), e realizarão atividades integralmente práticas, nos diferentes setores/laboratórios do campus (ver item 11.2), relacionados à Medicina Veterinária, sob a supervisão e orientação dos docentes das diferentes áreas. Os alunos serão divididos em grupos, e atuarão em sistema de rodízio, de forma a contemplar todas as PAPs ao longo do semestre. Desta forma, será oportunizada aos alunos a vivência profissional, por meio do acompanhamento e auxílio aos docentes em suas atividades de rotina prática. Ressalta-se que os componentes PAPs se caracterizarão pela integração ensino, pesquisa e extensão, uma vez que as atividades práticas envolverão essas três dimensões.

Já o estágio curricular supervisionado externo, previsto para o décimo semestre do Curso, envolverá a realização de atividades, pelo aluno, em instituições de ensino ou empresas, para a consolidação de sua vivência profissional, por meio do acompanhamento da atuação de profissionais que atuam no mundo do trabalho. O aluno deverá cumprir 375 horas de estágio curricular supervisionado externo e, ao final, apresentar o relatório de estágio curricular (REC), que corresponderá ao trabalho de conclusão de curso (TC).

7.7.2 Estágio Curricular não obrigatório

Estágio não obrigatório é aquele realizado como atividade opcional para enriquecer a formação profissional do aluno (§ 2º do Art. 2º da Lei 11.788/2008). Este deverá ser realizado em áreas correlatas à sua formação. Para que o aluno possa realizar o estágio não obrigatório, serão observados os dispositivos legais previstos na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008. O estágio não obrigatório poderá ser validado como atividade curricular complementar, conforme estabele a Organização Didática do IFC, desde que adequadamente formalizado junto à instituição.

Somente será permitida a realização de estágio não obrigatório enquanto o aluno estiver cursando competência(s) regular(es) do curso em que estiver matriculado.

8 AVALIAÇÃO

8.1 Sistema de Avaliação do Processo de Ensino e Aprendizagem

O papel do professor na avaliação escolar deve ser o de um agente facilitador, tendo como princípios básicos a percepção que os acertos, os erros, as dificuldades, as dúvidas e o contexto social e econômico que os alunos apresentam fazem parte do processo de aprendizagem, e são evidências significativas de como ele interage com a apropriação do conhecimento. Segundo a Organização Didática:

> **Art. 199 -** A avaliação da aprendizagem acadêmica é um processo pedagógico que permite a autocompreensão por parte do sistema de ensino, por parte do docente em relação ao seu trabalho e, por fim, a autocompreensão do estudante, ao tomar consciência em relação ao seu limite e necessidades de avanço no que diz respeito a sua aprendizagem e alcance do perfil do egresso, expressos no rendimento acadêmico e assiduidade.
> **Art. 200** A aprovação está condicionada à obtenção do rendimento acadêmico mínimo exigido na avaliação da aprendizagem e na assiduidade.
> **Art. 201** Cabe cumulativamente ao docente, coordenação de curso, Colegiado de Curso e/ou Conselho de Classe a análise dos resultados obtidos pelos estudantes ao longo do período letivo, bem como dos prováveis motivos que originaram tais resultados, a fim de repensarem a metodologia, a prática pedagógica, as estratégias de ensino e o acompanhamento do processo de aprendizagem dos estudantes.
> **Art. 202** Entende-se por rendimento acadêmico o resultado da participação do estudante nos procedimentos e instrumentos avaliativos desenvolvidos em cada componente curricular. Parágrafo único. Os registros do rendimento acadêmico são realizados pelo docente individualmente, independentemente dos instrumentos utilizados.
> **Art. 203 -** As avaliações da aprendizagem, considerando as finalidades das avaliações, quais sejam diagnosticar o rendimento da aprendizagem bem como propor formas de sanar o rendimento inferior à média, devem verificar o desenvolvimento dos conhecimentos e versar sobre os objetivos e conteúdos propostos no programa do componente curricular.
> **Art. 204 -** Para o processo avaliativo, devem ser utilizados instrumentos diversificados pelo docente, que deve considerar a sistemática de avaliação definida no PPC, de acordo com a natureza do componente curricular e especificidades da turma.
> **Art. 205 -** O docente deve, no ato da devolução do instrumento de avaliação ao estudante, discutidos os resultados obtidos em cada procedimento e instrumento de avaliação, esclarecendo as dúvidas relativas às notas, aos conhecimentos, às habilidades, aos objetivos e aos conteúdos avaliados. Parágrafo único. O docente deve devolver o instrumento de avaliação ao estudante no prazo de até 20
> (vinte) dias letivos após a realização da avaliação.
> **Art. 206 -** O rendimento acadêmico nas disciplinas e módulos deve ser expresso em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), variando até a primeira casa decimal, após o arredondamento da segunda casa decimal.
> **Art. 209 -** O rendimento acadêmico de cada ciclo avaliativo é calculado a partir dos rendimentos acadêmicos nas avaliações da aprendizagem realizadas no ciclo, cálculo este definido previamente pelo docente e divulgado no plano de ensino do componente curricular, de acordo com o PPC. Parágrafo único. O número das avaliações da aprendizagem aplicadas em cada ciclo pode variar, de acordo com as especificidades do

componente curricular e o plano de ensino, devendo ser no mínimo duas avaliações.
Art. 210 -Nos cursos subsequentes, concomitantes e de graduação o estudante que obtiver aproveitamento abaixo da média, em quaisquer dos componentes curriculares, tem direito a reavaliação da aprendizagem, sendo ao longo do processo ou no exame final.
Art. 211 A reavaliação da aprendizagem deve estar contemplada no PPC, no Plano de Ensino e no diário de turma.
Art. 212 O registro da nota da reavaliação da aprendizagem podem ocorrer:
I - após cada avaliação; ou
II - ao final de cada ciclo.
§ 1º A reavaliação da aprendizagem no curso Técnico Integrado ocorrerá na forma de recuperação paralela.
§ 2º O resultado obtido na reavaliação, quando maior, substituirá a nota reavaliada.
§ 3º Cada estrutura curricular de curso deve adotar somente uma forma de reavaliação, devendo estar expressa nos PPC's.
Art. 214 O estudante com falta sem justificativa no dia da realização da avaliação, não tem direito à reavaliação, quando:
I - não realizou a atividade avaliativa, quando a reavaliação ocorrer após cada avaliação;
II - não realizou nenhuma das atividades avaliativas, quando a reavaliação ocorrer ao final de cada unidade.
Art. 215 É obrigatória a divulgação do rendimento acadêmico do ciclo conforme Calendário Acadêmico.
§ 1º A divulgação dos rendimentos acadêmicos deve ser obrigatoriamente feita por meio do sistema oficial de registro e controle acadêmico, sem prejuízo da possibilidade de utilização de outros meios adicionais.
§ 2º No ato da divulgação do rendimento acadêmico de uma unidade, o docente já deve ter registrado no sistema oficial de registro e controle acadêmico a frequência do estudante naquela unidade.
§ 3º O rendimento acadêmico só é considerado devidamente divulgado quando atendidos os requisitos do *caput* e dos parágrafos 1º e 2º.
Art. 216 É permitido ao estudante, mediante requerimento fundamentado, solicitar revisão de rendimento acadêmico obtido em qualquer instrumento de avaliação da aprendizagem, inclusive recursos quanto às reavaliações.
§ 1º A revisão de rendimento acadêmico é requerida à Coordenação de Curso, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contado este prazo a partir da entrega do instrumento avaliativo.
§ 2º A revisão de rendimento acadêmico é realizada por uma comissão formada por 3 (três) servidores (1 membro da equipe pedagógica designada pela DEPE e dois docentes, sendo, no mínimo, um deles da área do conhecimento), indicados pela Coordenação de Curso, sendo vedada a participação dos docentes que corrigiram a avaliação em questão.
§ 3º O resultado da revisão de rendimento acadêmico deve ser comunicado ao docente do componente curricular e ao estudante e encaminhado à coordenação do curso, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após publicação do resultado, em relato sumário.
§ 4º Não cabe recurso da decisão da comissão de revisão do rendimento acadêmico.
Art. 217 -Em cada componente curricular, a média parcial é calculada pela média aritmética dos rendimentos escolares obtidos em cada unidade.
Parágrafo único. A média parcial é divulgada simultaneamente com a divulgação do resultado do rendimento acadêmico da última unidade.

Art. 218 - É considerado aprovado o estudante que atender os seguintes critérios:
I - ter média parcial igual ou superior a 7,0 (sete), nos cursos que possuem exame final; ou
II - ter média parcial igual ou superior a 6,0 (seis), nos cursos que não possuem exame final.

Art. 219 - O estudante que não atingir os critérios de aprovação definidos no item I do artigo

218 tem direito a realização do exame para que seja feita a reposição das notas, atendido o critério de aprovação por assiduidade, sendo que a média final para aprovação deve ser maior que, ou igual a 5,0 (cinco), resultante da seguinte fórmula:

$$Media\ Final = \frac{Media\ do\ Período + Nota\ do\ Exame\ Final}{2} \geq 5,0$$

Art. 220 O estudante que realizar reavaliação da aprendizagem e não atingir os critérios de aprovação definidos nesta seção é considerado reprovado.

Art. 221 Nos cursos EJA-EPT, Subsequente, Concomitante, Graduação e Pós-graduação o estudante pode cursar os componentes curriculares em que tenha reprovado em tempo concentrado de, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária, desde que atendidos os objetivos da disciplina e que essa medida esteja prevista no PPC.

Art. 222 Caso o estudante não possa comparecer às aulas em dia de atividades avaliativas, mediante justificativa, pode requerer nova avaliação.

§ 1º O pedido de nova avaliação deve ser protocolado na CRACI no prazo de 3 (três) dias úteis após o fim do impedimento;

§ 2º Cabe a CRACI analisar e dar parecer do pedido de nova avaliação e, caso deferido o pedido, encaminhar ao professor do componente curricular, para agendamento da nova avaliação.

§ 3º O pedido de nova avaliação deve conter a justificativa e os documentos comprobatórios da ausência.

§ 4º São considerados documentos comprobatórios da ausência: atestado ou comprovantes de atendimento médico ou clínico, declaração de participação em atividade de representação oficial (artística, desportiva, científica, militar, eleitoral ou de ordem jurídica), declaração atualizada do líder religioso nos casos de guarda religiosa e outros documentos previstos em legislação.

§ 5º Casos não contemplados no §4º devem ser encaminhados ao colegiado de curso para análise e deliberação.

Desta forma, a verificação do rendimento acadêmico no Curso de Medicina Veterinária do Instituto Federal Catarinense campus Concórida será feita através de testes, provas, trabalhos e/ou outros meios que permitam avaliar o progresso do aluno, o esforço dispensado no processo de aprendizagem e o rendimento de cada disciplina, área de estudo ou atividade, que darão origem à nota. As notas atribuídas para o rendimento acadêmico variarão de zero (0,0) a dez (10,0), podendo ser fracionada até décimos. Durante o semestre letivo, cada aluno receberá, no mínimo, 2 (duas) Notas Parciais (NP) resultantes das avaliações e trabalhos acadêmicos atribuídos pelo professor, sendo que a aprovação em uma disciplina se dará por média ou exame final.

Considerar-se-á aprovado por média, em cada disciplina, o aluno que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e média semestral (MS) igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), de acordo com a seguinte fórmula:

$$MS = NPs \geq 7,0$$

n

em que,

NPs = Notas Parciais

n= número de notas parciais

MS = Média Semestral, correspondente à média aritmética das notas parciais.

O aluno com Média Semestral inferior a 7,0 (sete inteiros) e frequência igual ou superior a 75% terá direito a prestar exame final, e será considerado aprovado em Exame Final quando obtiver Média Final igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros), resultante da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{MS + EF}{2} \geq 5,0$$

em que,

MF = Média Final

MS = Média Semestral

EF = Exame Final

Os alunos terão direito a ver os resultados de suas avaliações, respeitando as normativas vigentes, bem como direito a solicitar revisão de prova quando por algum motivo 64

sentirem a necessidade. Ressalta-se que a revisão de prova não será permitida no caso dos exames finais.

Saliente-se que todas as atividades legais, relacionadas à vida acadêmica do aluno (tal como matrícula, trancamento, desistência, transferência, etc...) serão acompanhadas e conduzidas pela secretaria acadêmica observando-se as Resoluções do Instituto bem como as determinações legais, como editais, normativas e outros.

8.2 Sistema de Avaliação do Curso

O Sistema de Avaliação Institucional do IFC orientar-se-á pelo dispositivo de Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o SINAES (Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior), representada na instituição pela Comissão Permanente de Avaliação (CPA), que tem suas diretrizes orientadas pela Resolução nº 069/2014 do Consuper/IFC>

A avaliação do curso é realizada, integrando três modalidades: Avaliação das Instituições de Educação Superior, dividida em 2 etapas: autoavaliação (coordenada pela Comissão Própria de Avaliação – CPA) e avaliação externa (realizada pelas comissões designadas pelo MEC/INEP); Avaliação dos Cursos de Graduação (ACG): visitas in loco de comissões externas e Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE).

A avaliação institucional é realizada através da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IFC, a qual tem por objetivo contribuir para o acompanhamento das atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão, tomada de decisões, redirecionamento das ações, otimização dos processos e a excelência dos resultados, além de incentivar a formação de uma cultura avaliativa. A CPA é constituída pelas Comissões Locais de Avaliação – CLA de cada Câmpus.

No Campus Concórdia, a CPA é constituída por representantes docentes, discentes, técnico-administrativos e representantes da sociedade civil.

O Curso de Medicina Veterinária utiliza os indicadores e resultados das avaliações interna e externa para o aprimoramento de suas atividades e atendimento dos objetivos presentes na proposta pedagógica do curso. Sendo assim, são utilizados os resultados obtidos através da avaliação interna: avaliações *in loco* do curso, estabelecidos de acordo com a Lei nº 10.861/2004, bem como dos resultados obtidos através do Exame Nacional dos Estudantes – ENADE. Já com relação a avaliação interna são utilizados os resultados obtidos através da autoavaliação institucional, através da CPA do IFC.

Conforme a Organização Didática do IFC, o NDE do Curso deve acompanhar, junto à Coordenação do Curso e CPA/CLA os processos de avaliação interna e externa, de forma a contribuir com ações de desenvolvimento do curso.

O Curso de Medicina Veterinária, por meio da Coordenação de Curso e do NDE, realiza reuniões para a discussão dos resultados obtidos pelos alunos no ENADE e verifica os componentes em que os discentes apresentaram maiores dificuldades. Após, realizam-se reuniões com todos os docentes do Curso, para apresentação dos resultados e discussão de possibilidades de melhorias e de

propostas de readequação.

A Coordenação de Curso também avalia os resultados dos processos de avaliação interna e externa, levantando os pontos críticos a serem melhorados, e apresenta aos docentes, discentes e técnicos do Curso, para discussão e proposição conjunta de alternativas que possam contribuir para o incremento e atualização do Curso. Quando os pontos críticos envolvem questões de infraestrutura, a Coordenação de Curso articula com a Direção Geral e com a Reitoria possibilidades de avaliação orçamentária para atendimento às necessidades de melhorias.

8.3 Aproveitamento de Estudos

O aproveitamento de estudos está regulamentado na Organização Didática do IFC. O aproveitamento de estudos, permite que estudos realizados pelo estudante, em outras instituições de ensino, nacionais ou estrangeiras ou em outros cursos do IFC possam ser passíveis de serem aproveitados. Para tanto, os cursos devem ser legalmente reconhecidos ou autorizados, para que seja possível o aproveitamento. Para solicitar o aproveitamento, o requerimento deverá ser protocolado, pelo estudante, na secretaria acadêmica do campus, de acordo com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico do campus, com os documentos solicitados de acordo com a Organização Didática do IFC.

O pedido de aproveitamento de estudos é encaminhado ao coordenador do curso, que solicitará parecer do docente do componente curricular e submeterá à homologação do colegiado de curso. O docente e Colegiado de Curso analisarão se o programa do componente curricular cursado na instituição de origem atende os objetivos da ementa e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do componente a ser aproveitado. É permitida a combinação de mais de um componente curricular cursado na instituição de origem, ou de partes deles, para atender as condições de aproveitamento, sendo registrada no histórico escolar do estudante o resultado da média aritmética dos componentes aproveitados.

8.4 Avaliação de Extraordinário Saber

A Avaliação de extraordinário saber traz a possibilidade do estudante solicitar dispensa em cursar um ou mais componentes curriculares previstos no PPC de Medicina Veterinária, de acordo com os critérios estabelecidos na Seção III da Organização Didática dos Cursos do IFC – Resolução 010/2021 Consuper/IFC.

8.5 Expedição de Diploma

Os diplomas são emitidos pela Reitoria do Instituto Federal de Ciência e Tecnologia Catarinense conforme Orientações Didáticas dos Cursos Superiores do IFC (Resolução Consuper 057/2012), Art. 72º ao 75º.

Para receber o título de Bacharel em Medicina Veterinária, o aluno deverá ter cumprido todos os créditos necessários e ter sido aprovado nas disciplinas obrigatórias e optativas, bem como no estágio curricular obrigatório e apresentar para uma banca examinadora de professores o Trabalho de Conclusão de Curso além de ter comprovado as horas de atividades complementares necessárias, conforme resoluções pertinentes a cada uma destas condições.

9. COMPONENTES CURRICULARES

9.1 Componentes Curriculares Obrigatórios

1º SEMESTRE

Componente Curricular	INTRODUÇÃO À MEDICINA VETERINÁRIA	**Carga Horária**	30
Ementa	A medicina veterinária, suas áreas de conhecimento, ensino e escolas. Áreas de formação da medicina veterinária. Conhecimentos sobre a atividade médica veterinária no estado e no país. Bases filosóficas e históricas da moral e ética. Deontologia e ética profissional. Legislação e organização profissional da classe. Estudar e avaliar a fundamentação da ética geral, particularmente com referência ao exercício da Medicina Veterinária e inserção da ação profissional no contexto histórico-social.		
Bibliografia Básica	CORTELLA, M.S.; DE BARROS FILHO, C. **Ética e vergonha na cara!**.16 reimp. Campinas: Papiros 7 Mares, 2014. 111p. RODRIGUES, D. T. **O direito & os animais: uma abordagem ética, filosófica e normativa.** 2. ed., rev. e atual. Curitiba, PR: Juruá, 2008. 245 p. BLOOD, D. C; STUDDERT, V. P. **Dicionário de veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2002. 974p.		
Bibliografia Complementar	Manual de Legislação do Sistema CFMV/CRMVs. Módulo II - Ética e Profissões. CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO MÉDICO VETERINÁRIO. Disponível em: http://portal.cfmv.gov.br/portal/uploads/reso%201138_2016%20portal%20cfmv%20(3).pdf. DIAS, J.C. **Virtuosa missão: a história da medicina veterinária no Estado de São Paulo e suas contribuições para o desenvolvimento da criação de animais no Brasil.** 1. ed. São Paulo: Barleus, 2015. 296 p. FRANÇA, G. V. **Medicina legal**. 9. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 694 p. MARCONDES, D. **Textos básicos de ética: de platão a foucault.** 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2009. 143 p. Revista do Conselho Federal de Medicina Veterinária. Trimestral. ISSN 1517-6959.		

Componente Curricular	ANATOMIA VETERINÁRIA I	**Carga Horária**	90
Ementa	Conceitos gerais e introdutórios sobre Anatomia Veterinária. Nomenclatura anatômica, planos de delimitação, eixos de construção, termos de posição e direção. Osteologia, artrologia e miologia dos animais domésticos, comparando as espécies mais comuns de mamíferos		

	e aves. Angiologia dos animais domésticos.
Bibliografia Básica	GETTY, R.; ROSENBAUM, C. E.; SISSON, S.; GROSSMAN, J. D. **Anatomia dos animais domésticos.** 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. KÖNIG, H. E.; LIEBICH, H.G. **Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas colorido.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. REECE, W. O. **Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos.** 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008.
Bibliografia Complementar	DYCE, K. M; SACK, W. O; WENSING, C.J.G. **Tratado de anatomia veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010. FRANDSON, R. D; WILKE, W. L.; FAILS, A. D. **Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005. RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010. FEITOSA, F. L. F. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008.

Componente Curricular	**BIOQUÍMICA VETERINÁRIA**	**Carga Horária**	90
Ementa	I) Introdução à Bioquímica. II) Estrutura e catálise: Água, equilíbrio ácido-base e tampões. Aminoácidos e proteínas. Enzimas, coenzimas e vitaminas. Cinética enzimática. Carboidratos. Lipídios. III) Bioenergética e Metabolismo de Carboidratos; Bioenergética e Metabolismo de Lipídios; Bioenergética e Metabolismo de Aminoácidos; Bioenergética e Metabolismo de Ácidos Nucleicos. Regulação metabólica. Ciclo do ácido cítrico. Fosforilação oxidativa. Regulação hormonal e integração do metabolismo.		
Bibliografia Básica	CAMPBELL, M. **Bioquímica**. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. 752 p CHAMPE, P. C.; HARVEY, R. A; FERRIER, D. R. **Bioquímica ilustrada**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 519 p. COX, M. M.; NELSON, D. L. **LEHNINGER Princípios de bioquímica**. 4. ed. São Paulo, SP: Sarvier, 2006. 1202 p.		
Bibliografia Complementar	ALBERTS, B. **Fundamentos da biologia celular**. 3. ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2011. 843 p.		

	BACILA, M. **Bioquímica veterinária**. 2. ed. São Paulo, SP: Robe, 2003. 582p. DEVLIN, T. **Textbook of biochemistry with clinical correlations**. 7th ed. New York: Wiley-Liss, 2011. 1204 p. DEVLIN,T.M. **Manual de bioquímica com correlações clínicas.** São Paulo, SP: Blücher,2011. 1.250 p. SMITH, C. M.; MARKS, A. D.; LIEBERMAN, M. **Bioquímica médica básica de Marks:uma abordagem clínica**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007. 980 p. ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M.P. **Biologia molecular básica**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 403 p.

Componente Curricular	**ECOLOGIA**	**Carga Horária**	45
Ementa	Conceitos Básicos. Noções de Biologia Evolutiva. Ecologia energética. Ciclos Biogeoquímicos. Pegada Ecológica. Ecologia de ambientes aquáticos. Relações interespecíficas. Relações intraespecíficas.		
Bibliografia Básica	AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia das populações: genética evolução biológica ecologia**. 2. ed. São Paulo, SP: Moderna, 2004. FROTA-PESSOA, O.; FRAGOSO, C.; SANTINI, M. A. **Biologia no ensino médio** vol 2- Os caminhos da vida: Ecologia e reprodução. São Paulo, SP: Scipione, 2001. TOWNSEND, C. R; BEGON, M.; HARPER, J. L. **Fundamentos em ecologia**. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.		
Bibliografia Complementar	AZAMBUJA, J. M. V. **O solo e o clima na produtividade agrícola: agrometeorologia, fitossanidade, conservação do solo, fertilidade do solo, edafologia, calagem.** Guaíba: Agropecuaria, 1996. 163p. MARGALEF, R. **Ecologia**. Barcelona: Omega Acadêmia do Livro - Sahra Lais Thomaz ME, 1998. ODUM,E.P. **Ecologia**. Rio de Janeiro, R.J. Guanabara Koogan, 2009. PAULINO, W. R. **Biologia atual: volume 3 : reprodução e desenvolvimento, genética, evolução, ecologia**. 14 ed., reform. São Paulo, SP: Ática, 2002. RICKLEFS, R. E. **A economia da natureza**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.		

Componente Curricular	**EMBRIOLOGIA, CITOLOGIA E HISTOLOGIA GERAL**	**Carga Horária**	75

Ementa	Estrutura e ultraestrutura da célula. Composição química e metabolismo celular. Componentes celulares, replicação celular e PCR. Tipos de microscópios. Histologia comparada dos diferentes tecidos fundamentais: características e funções. Ocorrência desses tecidos nos diferentes sistemas do organismo. Gametogênese. Ovulação, clivagem e implantação. Desenvolvimento embrionário e de anexos embrionários. Tipos de placentas. Identificação de tipos celulares e padrões histológicos em aulas práticas.
Bibliografia Básica	ALBERTS, B. et al. **Biologia molecular da célula**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010. BACHA JÚNIOR, W. J.; BACHA, L. M. **Atlas colorido de histologia veterinária**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2003. 457 p. JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Histologia básica.** 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. 524 p. JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005. 332 p.
Bibliografia Complementar	SOARES, J. L. **Biologia**: volume 1 : biologia molecular, citologia, histologia. São Paulo, SP: Scipione, 1992. 318 p. ZAHA, A.; FERREIRA, H. B.; PASSAGLIA, L. M. P. **Biologia molecular básica.** 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. xii, 403 p. GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. **Tratado de histologia: em cores**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003. 456 p. MOORE, K. L.; PERSAUD, T. V. N. **Embriologia básica**. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2008. 365 p. KIERSZENBAUM, A. L.; TRES, L. L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2012. 699 p.

Componente Curricular	**SOCIOLOGIA**	**Carga Horária**	30
Ementa	Principais correntes sociológicas de análise da sociedade; O trabalho humano e as relações sociais de gênero; Globalização e competitividade nas sociedades globais; Cidadania e Direitos Humanos; Cultura e sociedade; A formação do povo brasileiro; Estudos sócio-culturais sobre questões de ordem étnico-raciais: de comunidades quilombolas e indígenas no Brasil; Estudos Sociológicos das formas de produção no campo.		
Bibliografia Básica	ARON, R.; BATH, S. **As Etapas do pensamento sociológico**. 7. ed. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2008. 884 p. GIDDENS, A. **Sociologia**. 6. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Penso, 2012. GIDDENS, A. **Modernidade e identidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2002. 233 p.		
Bibliografia Complementar	BINS, M. **Curso de sociologia**. 2. ed. Porto Alegre: Mundo Jovem, 1990. EHLERS, E. **Agricultura sustentável: origens e perspectivas de um**		

	novo paradigma. 2. ed. rev. e atual. Guaíba: Agropecuária, 1999. 178 p. FERREIRA, D. G. **Manual de sociologia: dos clássicos à sociedade da informação**. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2003. FERREIRA, M. K .L.; SILVA, A. L. **Antropologia, História e Educação: A Questão Indígena e a Escola**. 2. ed. Editora Global, 2001. 396 p. SCHNEIDER, S. **Agricultura familiar e industrialização: pluriatividade e descentralização industrial no Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: UFRGS, 1999. 205 p.

Componente Curricular	**GENÉTICA**	**Carga Horária**	45
Ementa	Introdução e Importância da Genética na Veterinária. Genética mendeliana. Interação gênica. Interação genótipo-ambiente. Herança relacionada ao sexo. Mutações. Alelos múltiplos. Variação numérica e estrutural dos cromossomos. Introdução à genética de populações.		
Bibliografia Básica	KLUG, W. S. **Conceitos de genética**. 9. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010. 863 p. OTTO, P. G. **Genética básica para veterinária.** 4. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. RESENDE, M. D. V.; ROSA-PEREZ, J. R. H. **Genética e melhoramento de ovinos**. Curitiba, PR: UFPR, 2002.		
Bibliografia Complementar	ALBERTS, B. et al. **Biologia molecular da célula**. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010. AMABIS, J. M.; MARTHO, G. R. **Biologia das populações: genética evolução biológica ecologia**. 2. ed. São Paulo, SP: Moderna, 2004. FROTA-PESSOA, O. FRAGOSO, C.; SANTINI, M. A. **Genética e evolução**. São Paulo, SP: Scipione, 2001. JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Biologia celular e molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005. NICHOLAS, F. W. **Introdução a Genética Veterinária**. 3. ed. Porto Alegre, RS: Armed, 2011.		

2º SEMESTRE

Componente Curricular	**ANATOMIA VETERINÁRIA II**	**Carga Horária**	75
Ementa	Introdução à esplancnologia. Anatomia dos aparelhos respiratório, digestório e urogenital. Placentologia. Neuroanatomia. Estesiologia. Tegumento comum. Glândulas endócrinas. Os conteúdos abrangem as		

	espécies de animais domésticos, incluindo mamíferos e aves.
Bibliografia Básica	GETTY, R.; ROSENBAUM, C. E.; SISSON, S.; GROSSMAN, J. D. **Anatomia dos animais domésticos**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. KÖNIG, H. E.; LIEBICH, H. G. **Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas colorido**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. REECE, W. O. **Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos**. 3. ed. São Paulo,SP: Roca, 2008.
Bibliografia Complementar	DYCE, K. M; SACK, W. O; WENSING, C.J.G. **Tratado de anatomia veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010. FEITOSA, F. L. F. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008. FRANDSON, R. D; WILKE, W. L. FAILS, A. D. **Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005. NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010. RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. RADOSTITS, O. M.; MAYHEW, I. G. J.; HOUSTON, D. M. Exame clínico e diagnóstico em veterinária. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2002.

Componente Curricular	**BIOESTATÍSTICA**	**Carga Horária**	45
Ementa	Estatística Descritiva: análise exploratória de dados. Correlação e Regressão linear. Noções de Probabilidade. Distribuições de probabilidades. Inferência: estimação e teste de hipóteses. Amostragem.		
Bibliografia Básica	CALLEGARI-JACQUES, Sidia M. **Bioestatística: princípios e aplicações.** Porto Alegre: Artmed, 2003. 255 p. PINHEIRO, João Ismael D. et al. **Estatística básica: a arte de trabalhar com dados.** Rio de Janeiro: Campus, 2009. 288 p. MOTTA, Valter T. **Bioestatística**. 2. ed. Caxias do Sul: EDUCS, 2006. 190 p.		
Bibliografia Complementar	ANDRADE, Dalton F. **Estatística para ciências agrárias e biológicas: com noções de experimentação**. 3. ed. rev. e ampl. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2013. 475 p. BARBETTA, Pedro Alberto. **Estatística: aplicada a Ciências sociais**. 7. ed. rev. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2011. 315 p. PETRIE, Aviva; WATSON, Paul. **Estatística em ciência animal e veterinária.** 2. ed. São Paulo: ROCA, 2009. x, 236 p. RODRIGUES, Pedro Carvalho. **Bioestatística**. 2. ed. aum. Niterói: EDUFF,		

	2002. 339 p. VIEIRA, Sonia. **Introdução à bioestatística**. 4. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. xi, 345 p.

Componente Curricular	**HISTOLOGIA VETERINÁRIA**	**Carga Horária**	75
Ementa	Estrutura microscópica, as correlações funcionais e identificação em aulas práticas dos órgãos que compõem os sistemas: tegumentar; nervoso; cardiovascular; hematopoiético; respiratório, urinário; digestivo; endócrino; reprodutor masculino e feminino.		
Bibliografia Básica	BACHA JÚNIOR, W. J.; BACHA, L. M. **Atlas colorido de histologia veterinária**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2003. 457 p. JUNQUEIRA, L. C. U.; CARNEIRO, J. **Histologia básica.** 11. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. xv, 524 p. SAMUELSON, D. A. **Tratado de histologia veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2007. 527 p.		
Bibliografia Complementar	GARTNER, L. P.; HIATT, J. L. Tratado de histologia: em cores. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003. 456 p. GEORGE, L. L.; ALVES, C. E. R.; CASTRO, R. R. L. **Histologia comparada**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 1998. 286 p. KIERSZENBAUM, A. L.; TRES, L. L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2012. 699 p. YOUNG, B. **Histologia funcional: texto e atlas em cores**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2007. 436 p. SOARES, J. L. **Biologia: volume 1 : biologia molecular, citologia, histologia**. São Paulo, SP: Scipione, 1992. 318 p.		

Componente Curricular	**MICROBIOLOGIA**	**Carga Horária**	75
Ementa	Estudo das características gerais, taxonomia e diagnóstico laboratorial de vírus, fungos e bactérias de interesse em medicina veterinária. Crescimento e genética microbiana. Patogenia com ênfase em fatores de virulência e resistência.		
Bibliografia Básica	CRUZ, L.C.H. **Micologia veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro (RJ): Revinter, 2010. 384 p. FLORES, E. F. **Virologia Veterinária**. 2 ed. Santa Maria (RS): Editora UFSM, 2012. MADIGAN, M.T.; MARTINKO, J.M.; BENDER, K.S.; BUCKLEY, D.H.; STAHL, D.A. **Microbiologia de Brock**. 14. ed. Porto Alegre (RS): Artmed, 2016. 1032 p.		

	TORTORA, C.J.; CASE, C.L.; FUNKE, B.R. **Microbiologia**. 12. ed. Porto Alegre (RS): Artmed, 2017. 954 p.
Bibliografia Complementar	BARBOSA, H. R.; TORRES, B. B. **Microbiologia básica**. São Paulo (SP): Atheneu, 2010. HARVEY, R.A.; CHAMPE, P.C.; FISCHER, B.D. **Microbiologia ilustrada**. 2.ed. Porto Alegre: Artmed, 2008. 436 p. 27KORSMAN, S.N.J.; ZYL, G.U., NUTT, L.; ANDERSON, M.I.; PREISER, W. **Virologia**. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2014. 248 p. LEVINSON, W., JAWETZ, E. **Microbiologia médica e imunologia**. 10. ed. Porto Alegre (RS): Artmed 2010. 632 p. RIBEIRO, M. C.; STELATO, M. M. **Microbiologia prática: aplicações de aprendizagem de microbiologia básica: bactérias, fungos e vírus**. 2. ed. São Paulo (SP): Atheneu, 2011. SANTOS, N.S.O; ROMANOS, M.T.V., WIGG, M.D. V**irologia Humana**. 3. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2015. 624 p. TRABULSI, R.L., ALTERTHUM, F. **Microbiologia**. 6. ed. São Paulo (SP): Atheneu, 2015. 920 p. ZAITZ, C.; CAMPBEL, J.; RUIZ, L.R., FRAMIL, V.M.S. **Compêndio de micologia médica**. 2. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2010. 456 p.

Componente Curricular	**BEM-ESTAR ANIMAL**	**Carga Horária**	30
Ementa	Aspectos inerentes emprego dos animais com finalidade científica, na produção animal, como companhia e entretenimento; questões científicas, éticas e morais da utilização dos animais; bem-estar animal comprometido e sua relação com comportamentos anormais e estereotipias; manejo racional e enriquecimento ambiental.		
Bibliografia Básica	BROOM, D. M.; FRASER, A. F. **Comportamento e bem-estar de animais domésticos**. 4. ed. São Paulo, SP: Manole, 2010. 438 p. GRANDIN, T.; JOHNSON, C. **O bem estar dos animais: proposta de uma vida melhor para todos os bichos**. Rio de Janeiro, RJ: Rocco, 2010. 334 p. RODRIGUES, D. T. **O direito & os animais: uma abordagem ética, filosófica e normativa**. 2. ed., rev. e atual. Curitiba: Juruá, 2008.		
Bibliografia Complementar	BAÊTA, F.C.; SOUZA, C.F. **Ambiência em edificações rurais conforto térmico**. 12 ed. Viçosa, MG: UFV, 19972010. 246p ENCARNAÇÃO, R. O. **Estresse e produção animal**. Campo Grande, MS : EMBRAPA-CNPGC, 1986. 32 p. FRASER, DAVID. **Compreendendo o bem-estar animal: a ciência no seu contexto Cultural**. Londrina, PR: Eduel, 2012. 436p. LUDTKE, C. B. et al. **Abate humanitário de aves**. Rio de Janeiro:		

	WSPA, 2010. LUDTKE, Ci B et al. **Abate humanitário de suínos**. Rio de Janeiro: WSPA, 2010 NAAS, I. A. **Princípios de conforto térmico na produção animal**. São Paulo: Ícone, 1989. SINGER, P. **Libertação animal**. São Paulo, SP: WMF Martins Fontes, 2010. 421 p.

Componente Curricular	**COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA**	**Carga Horária**	30
Ementa	Ciência e tipos de conhecimento. Métodos e técnicas de elaboração e apresentação de artigos científicos, resumos, projetos e relatórios, de acordo com as normas da ABNT.		
Bibliografia Básica	GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010. KOCHE, J. C. **Fundamentos de metodologia científica**. 32.ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2013. MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de metodologia científica**. 7. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010.		
Bibliografia Complementar	BORBA, F. S. **Dicionário UNESP do português contemporâneo**. Curitiba, PR: Editora Piá, 2011. 1488 p. CEGALLA, D. P. **Nova minigramática da língua portuguesa**. São Paulo, SP: Companhia Editora Nacional, 2004. 489 p. AMARAL, E. **Português: novas palavras: literatura, gramática, redação**. São Paulo, SP: FTD, 2000 ANDRADE, M. M.; HENRIQUES, A. **Língua portuguesa: noções básicas para cursos superiores**. 9. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010. FÁVERO, L. L. **Coesão e coerência textuais**. 11. ed. rev. e atual. São Paulo, SP: Ática, 2009 NADOLSKIS, H. **Comunicação redacional atualizada**. 10 ed. São Paulo, SP: Saraiva, 2005. BASTOS, L. R. et al. **Manual para a elaboração de projetos e relatórios de pesquisa, teses, dissertações e monografias**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: Livros Técnicos e Científicos, 2003. LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Metodologia científica: ciência e conhecimento científico, métodos científicos, teoria, hipóteses e variáveis**. 2. ed. São Paulo, SP: Atlas, 1992. MARQUES, M. O. **Escrever é preciso: o princípio da pesquisa.** Petropolis: Vozes, 2008. MENEZES, L. C. M. **Gestão de projetos**. 3. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2009. SEVERINO, A. J. **Metodologia do trabalho científico**. 23. ed. São Paulo, SP: Cortez, 2007.		

Componente Curricular	GESTÃO E EMPREENDEDORISMO	Carga Horária	60
Ementa	Conceitos básicos de Administração: definições, expressões e conceitos para a gestão de negócios. Métodos e técnicas de Administração para a gestão de negócios na área de veterinária. A veterinária e os novos paradigmas de gestão de negócios. Empreendedorismo: definições, tipos e contextos. O empreendedor: características, motivação e trajetórias. Desenvolvimento de novos negócios: modelagem e etapas do plano de negócios. Passos para construir uma empresa.		
Bibliografia Básica	CHIAVENATO, I. **Introdução à teoria geral da administração**. 4. ed. São Paulo (SP): Makron Books; McGraw-Hill, 1993. ROZENFELD, H. et al. **Gestão de desenvolvimento de produtos: uma referência para a melhoria do processo**. São Paulo, SP: Saraiva. 542 p. SANTOS, G. J.; MARION, J. C.; SEGATTI, S. **Administração de custos na agropecuária**. 4. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2009. 155 p.		
Bibliografia Complementar	BRITO, M. J.; BRITO, V. G. P.; CAPPELLE, M. C. A. **Gestão estratégica de pessoas na empresa rural.** Lavras: UFLA, 2007. GIDO, J.; CLEMENTS, J. P. **Gestão de projetos**. 3. ed. São Paulo, SP: Thomson Learning, 2007. GUIMARÃES, J. M. P. **Gestão financeira na organização rural**. Lavras, MG: UFLA, 2007. LIMA, J. B.; SANTOS, A. C. **Como montar uma cooperativa de trabalhadores rurais**. Viçosa: CPT, 1999. RIES, L. R. **Comercialização agropecuária: mercado futuro e de opções**. Guaíba, RS: Agropecuária, 2000.		

3º SEMESTRE

Componente Curricular	MELHORAMENTO ANIMAL	Carga Horária	45
Ementa	Noções básicas de genética e estatística; covariância genética entre parentes; parâmetros genéticos; seleção e ganho genético; métodos de seleção; endogamia e cruzamento, disseminação de ganhos genéticos. Endogamia. Heterose e biotecnologia.		
Bibliografia Básica	OTTO, P. G. **Genética básica para veterinária**. 4. ed. São Paulo: Roca, 2006. RESENDE, M. D. V.; ROSA-PEREZ, J. R. H. **Genética e melhoramento de ovinos**. Curitiba, PR: UFPR, 2002.		

	TORRES, A. P. **Melhoramento dos rebanhos: noções fundamentais**. 4. ed., 1. reimp. -. São Paulo, SP: Nobel, 1986.
Bibliografia Complementar	CARDOSO, F. F. **Ferramentas e estratégias para o melhoramento genético de bovinos de corte**. Bagé, RS: Embrapa Pecuária Sul, 2009. KINGHORN, B.; VAN DE WERF, J.; RYAN, M. **Melhoramento animal: uso de novas tecnologias: um livro para consultores, criadores, professores e estudantes de melhoramento genético animal**. Piracicaba: FEALQ, 2006. LERNER, I. M. **Recentes progressos no melhoramento genético dos animais**. São Paulo, SP: Polígono, 1969. MARIANTE, A. da S; CAVALVANTE, N. **Animais do descobrimento: raças domésticas da história do Brasil**. Brasília, DF: Embrapa-Assessoria de Comunicação, Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia: 2000. 228 p. RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. A. B. P. **Melhoramento genético no contexto ambiental**. Lavras, MG: UFLA, 2001. RESENDE, M. D. V. **Matemática e estatística na análise de experimentos e no melhoramento genético**. Colombo, PR: Embrapa Florestas, 2007. SILVA, L. O. C. **Avaliação de touros jovens:manual de instrução e operação**. Campo Grande: EMBRAPA-CNPGC, 1995. 35 p (EMBRAPA-CNPGC. Documentos, 61.)

Componente Curricular	**PARASITOLOGIA VETERINÁRIA**	**Carga Horária**	75
Ementa	Nomenclatura zoológica. Interrelação entre parasito-hospedeiro- ambiente. Estudo teórico e prático da morfologia, ciclo evolutivo, epidemiologia e formas de identificação dos principais artrópodes, protozoários e helmintos parasitos de animais domésticos e de caráter zoonótico. Diagnóstico dos parasitismos.		
Bibliografia Básica	BOWMAN, D. D. **Parasitologia Veterinária de Georgis**. 8. ed. Barueri, SP: Manole, 2006. 422 p. FOREYT, B. **Parasitologia veterinária: manual de referência**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2005. 240 p. TAYLOR, M. A; COOP, R. L; WALL, R. L. **Parasitologia veterinária**. 3. ed. -. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.		
Bibliografia Complementar	COURA, J. R. **Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005. 2 v. FORTES, E. **Parasitologia veterinária**. 4. ed. São Paulo, SP: Ícone, 2004. 607 p. NEVES, D. P. et al. **Parasitologia dinâmica.** 3 ed. – São Paulo, SP:		

	Atheneu, 2009. 592 p. PADILHA, T. **Controle dos nematódeos gastrintestinais em ruminantes**. Coronel Pacheco, MG: EMBRAPA-CNPGL, 1996. 258p. REY, L. **Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais**. 4 ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. 883 p.

Componente Curricular	**EPIDEMIOLOGIA**	**Carga Horária**	60
Ementa	Influência dos fatores ambientais, sociais e econômicos na saúde animal; Formas de manutenção e transmissão de doenças infecciosas em populações animais; Aplicar indicadores de saúde em populações animais; Aplicar metodologias básicas de investigação epidemiológica. Os conhecimentos serão enquadrados em diversas situações comuns à epidemiologia clínica, ao planejamento em sanidade animal e à saúde pública.		
Bibliografia Básica	BONITA, R.; BEAGLEHOLE, R; KJELLSTROM, T. **Epidemiologia básica**. 2. ed. São Paulo, SP: Santos, 2011. 213 p. FRANCO, L. J.; PASSOS, A. D. C. **Fundamentos de epidemiologia**. 2. ed. rev. e atual. Barueri: Manole, 2011. GORDIS, Leon. **Epidemiologia**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Revinter, 2010. 372 p.		
Bibliografia Complementar	ALMEIDA FILHO, N.; ROUQUAYROL, M. Z. **Introdução à epidemiologia**. 4. ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro, RJ: Medsi: Guanabara Koogan, 2006. 282 p. CAVALCANTE, A. C. R. (Ed.). **Doenças parasitárias de caprinos e ovinos epidemiologia e controle. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica**, 2009. EMBRAPA. **Brucelose e tuberculose bovina: epidemiologia, controle e diagnóstico**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2004. 94 p. MEDRONHO, R. A. **Epidemiologia**. 2. ed. -. São Paulo: Atheneu, 2009. ROUQUAYROL, M.; ALMEIDA FILHO, N. **Epidemiologia & saúde**. 6. ed. Rio de Janeiro, RJ: MEDSI, Guanabara Koogan 2003. 708 p.		

Componente Curricular	**FISIOLOGIA VETERINÁRIA I**	**Carga Horária**	60
Ementa	Célula, membrana plasmática e líquidos corpóreos, sistema nervoso, sistema muscular, sistema circulatório e sistema digestório. Estudo comparado das inter-relações existentes entre os diversos sistemas orgânicos.		

Bibliografia Básica	DUKES, H. H.; REECE, William **O. Dukes fisiologia dos animais domésticos**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. xvi, 926 p. ISBN 9788527711845. MOYES, Christopher D.; KLEIN, Adriane Belló (Trad. et al.). **Princípios de fisiologia animal**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 757 p. ISBN 9788536322230. REECE, William O. **Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos**. 3. ed. São Paulo: ROCA, 2008. xi, 468 p. ISBN 9788572417396 (broch.).
Bibliografia Complementar	BERNE, Robert M.; LEVY, Matthew N.; KOEPPEN, Bruce M; STANTON, Bruce A (Ed). **Berne & Levy: fisiologia**. 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier Mosby, 2009. xiv, 844 p. ISBN 97888535230574 (enc.). CUNNINGHAM, James G. **Tratado de fisiologia veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. xv, 579 p. ISBN 9788527708630. FRANDSON, R. D; WILKE, W. Lee; FAILS, Anna Dee. **Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2005. 454 p. ISBN 8527709627. GUYTON, Arthur C.; HALL, John E; MARINHO JUNIOR, Alcides (Trad). **Tratado de fisiologia médica.** 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. xxxvi, 1115 p. ISBN 8535216417.

Componente Curricular	**IMUNOLOGIA**	**Carga Horária**	60
Ementa	Estudo do sistema imune, fatores e fenômenos envolvidos na imunidade, com enfoque na área animal comparada. Imunopatologia. Fundamentos e técnicas do imunodiagnóstico.		
Bibliografia Básica	DELVES, P.J.; MARTIN, S.J.; BURTON, D.R.; ROITT, I.M. **ROITT Fundamentos de imunologia**. 12. ed. São Paulo (SP): Guanabara Koogan, 2013. MURPHY, K. **Imunobiologia de Janeway**. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 888 p. TIZARD, I.R. **Imunologia Veterinária: uma introdução**. 9 ed. Rio de Janeiro,RJ: Elsevier, 2014. 568 p.		
Bibliografia Complementar	ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H., PILLAI, S. **Imunologia Básica**. 5. ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2017. 338 p. ABBAS, A.K.; LICHTMAN, A.H.; PILLAI, S. **Imunologia Celular e Molecular**. 8. ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2015. 552 p. COICCO, R.; SUNSHINE, G. **Imunologia**. 6 ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2010. 404 p. FORTE, W.N. **Imunologia do Básico ao Aplicado**. 3. ed. São Paulo (SP): Atheneu, 2015. 360 p. GUTIÉRREZ, M.D.M.B., GUTIÉRREZ, J.A.O.; SIMON, M.T.C. et al.		

	Manual gráfico de imunologia e enfermidades infecciosas do cão e do gato. 1. Ed. Itaquaquecetuba (SP): Editora MedVet. 2015. 116 p. MALE, D.; BROSTOFF, J.; BROTH, D.; ROITT, I. **Imunologia**. 8. ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2014. 448p PARSLOW, T. G.; STITES, D. P.; TERR, A. I.; IMBODEN, J. B. **Imunologia Médica.** 10. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2004. SILVA, W.D.; MOTA, I. **Bier - imunologia básica e aplicada**. 5. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2003.

Componente Curricular	**FORRAGICULTURA E PASTAGENS**	**Carga Horária**	60
Ementa	Introdução a Agrostologia e forragicultura. Morfofisiologia e taxonomia das plantas forrageiras. Características agronômicas das principais espécies forrageiras. Implantação de pastagens. Melhoramento das pastagens naturais. Métodos de avaliação da produção e composição botânica das pastagens. Manejo das pastagens. Planejamento Forrageiro. Integração lavoura pecuária-floresta (ILPF). O comportamento de pastoreio das principais espécies herbívoras e suas relações com o consumo e a utilização das pastagens.		
Bibliografia Básica	FONTANELI, R. S.; SANTOS, H. P.; FONTANELI, R. S. **Forrageiras para integração lavoura-pecuária-floresta na região sul-brasileira**. 2. ed. Brasília, DF: Embrapa Trigo, 2012. 542 p. PRIMAVESI, A. **Manejo ecológico de pastagens: em regiões tropicais e subtropicais**. 2ed. São Paulo, SP: Nobel, 1985. 184p. SILVA, S. C.; NASCIMENTO JÚNIOR, D.; EUCLIDES, V. P. B. **Pastagens: conceitos básicos, produção e manejo**. Viçosa: Suprema, 2008.		
Bibliografia Complementar	ANDRIGUETTO, J. M. **Nutrição animal: as bases e os fundamentos da nutrição animal, os alimentos**. 4. ed. São Paulo, SP: Nobel, 1986. ARAUJO, A. A. **Melhoramento das pastagens: Agrostologia rio-grandense**. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 1978. 209p. CRUZ, J. C. **Produção e utilização de silagem de milho e sorgo**. Sete Lagoas: Embrapa Milho e Sorgo, 2001. 544 p. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Campos sulinos: conservação e uso sustentável da biodiversidade** . Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2009. 403 p. PUPO, N.I.H. **Manual de pastagens e forrageiras**. Campinas, SP: Instituto Campineiro de Ensino Agrícola, 2000. 343p. RESENDE, H. **Cultura do milho e do sorgo para produção de silagem**. Coronel Pacheco, MG: EMBRAPA / CNPGL, 1991. 110 p. SOUZA, L. D. N. **Criação de bovinos em confinamento**. Rio de Janeiro, RJ: Tecnoprint, 1989. 103p.		

4º SEMESTRE

Componente Curricular	**DOENÇAS INFECCIOSAS I**	**Carga Horária**	60
Ementa	Estudo da etiologia, patogenia, sinais clínicos, diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas de animais de companhia, causadas por bactérias, fungos e vírus, com destaque às características epidemiológicas e às medidas de profilaxia e controle.		
Bibliografia Básica	BARR, S.C.; BOWMAN, D.D. **Doenças Infecciosas e Parasitárias em Cães e Gatos - Consulta em 5 Minutos**. 1. ed. Rio de Janeiro (RJ): Revinter, 2010. 640 p. GREENE, C.E. **Doenças Infecciosas em Cães e Gatos.** 4 ed. São Paulo (SP): ROCA, 2015. 1404. RAMSEY, I.K.; TENNANT, B.J. **Manual de Doenças Infecciosas em Cães e Gatos**. Rio de Janeiro (RJ): ROCA, 2010.		
Bibliografia Complementar	BIRCHARD, S.J.; SHERDING, R.G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais.** 3.ed. São Paulo: ROCA, 2013. 1591 p. ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato.** 5. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2004. 2236 p. GOUGH, A. **Diagnóstico Diferencial na Medicina Veterinária de Pequenos Animais.** 1. ed. São Paulo (SP): ROCA, 2009. 472 p. MORAILLON, R.; LEGEAY, Y.; BOUSSARIE, D.; SENECAT, O. **Manual Elsevier de Medicina Veterinária: diagnóstico e tratamento de cães, gatos e animais exóticos.** 7. ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2013. 1008 p. MARKEY, B.; LEONARD, F.; ARHAMBAULT, M.; CULLINANE, A.; MAGUIRE, D. **Clinical Veterinary Microbiology**. 2. ed. London: Mosby Elsevier, 2013. 901 p. NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 5. ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2015. 1512 p. QUINN, P.J.; MARKEY, B.K.; CARTER, M.E.; DONNELLY, W.J.; LEONARD, F.C. **Microbiologia veterinária e doenças infecciosas.** Porto Alegre: Artmed, 2005. 512 p.		

Componente Curricular	**FARMACOLOGIA**	**Carga Horária**	60

Ementa	Princípios de farmacocinética e farmacodinâmica; Farmacocinética e farmacodinâmica dos sistemas (nervoso, cardiovascular, digestório, genito-urinário, endócrino, respiratório) e das medicações (antinflamatórios, antiparasitários, antimicrobianos e antineoplásicos, analgésicos e anestésicos).
Bibliografia Básica	ADAMS, H. R. **Farmacologia e terapêutica em veterinária**. 8. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2003. 1034 p. GOODMAN, L. S.; GILMAN, A. G. **As bases farmacológicas da terapêutica**. 12. ed.-. Rio de Janeiro, RJ: McGraw-Hill, 2012. 2079p. RANG, H. P; DALE, M. M; RITTER, M. J; MOORE, P. K. **Farmacologia**. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. 929 p.
Bibliografia Complementar	ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. 912 p. GUARDABASSI, L.; JENSEN, L. B.; KRUSE, H. **Guia de antimicrobianos em veterinária**. Porto Alegre: Artmed, 2010. 267p. MASSONE, F. **Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas**. 6 ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 467 p. NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010. 1468 p. PAPICH, M. G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo, SP: MedVet, 2009. 774 p. SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 824 p. TAYLOR, M. A; COOP, R. L; WALL, R. L. **Parasitologia veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 742 p.

Componente Curricular	**FISIOLOGIA VETERINÁRIA II**	**Carga Horária**	60
Ementa	Processos fisiológicos envolvidos na manutenção da homeostasia dos animais domésticos; órgãos sensoriais; identificação e compreensão das inter-relações existentes entre os diversos sistemas orgânicos; sistema renal; sistema respiratório; endocrinologia; sistema reprodutor.		
Bibliografia Básica	DUKES, H. H.; REECE, William O. **Dukes fisiologia dos animais domésticos**. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. xvi, 926 p. ISBN 9788527711845. MOYES, Christopher D.; KLEIN, Adriane Belló (Trad. et al.). **Princípios de fisiologia animal**. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 757 p. ISBN 9788536322230. REECE, William O. **Anatomia funcional e fisiologia dos animais domésticos**. 3. ed. São Paulo: ROCA, 2008. xi, 468 p. ISBN 9788572417396 (broch.).		

Bibliografia Complementar	BERNE, Robert M.; LEVY, Matthew N.; KOEPPEN, Bruce M; STANTON, Bruce A (Ed). **Berne & Levy: fisiologia** . 6.ed. Rio de Janeiro: Elsevier Mosby, 2009. xiv, 844 p. ISBN 97888535230574 (enc.). CUNNINGHAM, James G. **Tratado de fisiologia veterinária**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. xv, 579 p. ISBN 9788527708630. FRANDSON, R. D; WILKE, W. Lee; FAILS, Anna Dee. **Anatomia e fisiologia dos animais de fazenda**. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2005. 454 p. ISBN 8527709627. GUYTON, Arthur C.; HALL, John E; MARINHO JUNIOR, Alcides (Trad). **Tratado de fisiologia médica**. 11. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006. xxxvi, 1115 p. ISBN 8535216417. HAFEZ, E. S. E.; HAFEZ, B. (Ed.). **Reproduction in farm animals**. 7th ed. Ames: Blackwell Publishing, 2000. xiii, 509 p. ISBN 0683305777.

Componente Curricular	**PATOLOGIA GERAL**	**Carga Horária**	75
Ementa	Mecanismos básicos de formação das doenças e alterações morfológicas e funcionais dos tecidos. Processos patológicos gerais do organismo frente a agentes físicos, químicos ou biológicos. Anomalias do desenvolvimento. Mecanismos de resposta celular à injúria, distúrbios metabólicos, inflamatórios, distúrbios circulatórios e neoplasias. Aulas práticas de técnica de necropsia em animais domésticos. Colheita, submissão e preparo de amostras biológicas. Avaliação macroscópica e histopatológica dos processos patológicos gerais.		
Bibliografia Básica	McGAVIN, M.D & ZACHARY, J.F. **Bases da patologia em veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009. 1476 p. WERNER, P.R. **Patologia geral veterinária aplicada**. São Paulo, SP: Roca, 2011. 371 p. CHEVILLE, N.F. **Introdução à patologia veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2004. 334 p.		
Bibliografia Complementar	JONES, T.C.; HUNT, R.D.; KING, N.W. **Patologia veterinária**. 6. ed. São Paulo, SP: Manole, 2000. 1415 p. DIJK, J.E.; GRUYS, E.; MOUWEN, J.M.V.M. **Atlas colorido de patologia veterinária: reações morfológicas gerais de órgãos e tecidos**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2008. 200 p. KIERSZENBAUM, A.L. **Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia**. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2004. 654 p. MENDES, R. E.; MINGOTTI, T.; EDWARDS, J. **Atlas de Patologia Veterinária: não lesões, lesões sem significado clínico e alterações cadavéricas em bovinos.** Blumenau : Editora IFC, 2020 p.115. SANTOS, J.A. **Patologia geral dos animais domésticos (mamíferos e aves)**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Interamericana, 1978. 407 p. COELHO, H.E. **Patologia veterinária**. Barueri, SP: Manole, 2002. 234 p.		

Componente Curricular	**PATOLOGIA CLÍNICA VETERINÁRIA**	**Carga Horária**	60
Ementa	Preparo e remessa de material para o laboratório em geral; Execução das técnicas laboratoriais; Interpretação dos resultados dos exames hematológicos e bioquímicos; Hematologia – Série Branca, Série Vermelha e Plaquetas; Hemostasia; Avaliação laboratorial da Medula Óssea; Urinálise; Bioquímica clínica; Avaliação dos líquidos cavitários.		
Bibliografia Básica	DÍAZ GONZÁLEZ, F. H.; SILVA, S. C. **Introdução à bioquímica clínica veterinária**. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2006. MEYER, D. J; COLES, E. H.; RICH, L. J. **Medicina de laboratório veterinária: interpretação e diagnóstico**. São Paulo, SP: Roca, 1995. THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2007.		
Bibliografia Complementar	BUSH, B. M. **Interpretação de resultados laboratoriais para clínicos de pequenos animais**. São Paulo, SP: Roca, 2004. COWELL, R. L. et al. **Diagnóstico citológico e hematologia de cães e gatos**. 3. ed. -. São Paulo, SP: MedVet, 2009. KANEKO, J. J.; HARVEY, J. W.; BRUSS, M. L. **Clinical biochemistry of domestic animals**. 6th ed. Amsterdam: Elsevier: Academic Press, 2008. KERR, M. G. **Exames laboratoriais em medicina veterinária: bioquímica clínica e hematologia**. 2. ed. São Paulo: Roca, 2003. RASKIN, R. E.; MEYER, D. J. **Citologia clínica de cães e gatos: atlas colorido e guia de interpretação**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011. STOKHAN, S. L.; SCOTT, M. A. **Fundamentos de patologia clínica veterinária**. 2. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011.		

Componente Curricular	**NUTRIÇÃO ANIMAL**	**Carga Horária**	60
Ementa	Classificação e utilização dos nutrientes (carboidratos, lipídios, proteínas, minerais, vitaminas e água) para as diferentes espécies de interesse zootécnico e de animais domésticos (cães e gatos). Classificação e valor energético dos alimentos. Análise da composição dos alimentos. Exigências nutricionais de diferentes espécies de interesse zootécnico e de animais domésticos (cães e gatos). Formulação de dietas.		
Bibliografia Básica	KAMWA, E. B. **Nutrição animal, nutrição clínica e aspectos bioquímicos**. São Paulo: Nandyala. 2014. 176p. PESSOA, R. A. S. **Nutrição animal**. São Paulo: Iátria. 2014. 120p.		

	SILVA, D. J.; QUEIROZ, A. C. **Análise de alimentos: métodos químicos e biológicos**. 3. ed. Viçosa: Ed. UFV, 2002.
Bibliografia Complementar	ANDRADE, É. C. B. **Análise de alimentos: uma visão química da nutrição**. São Paulo, SP: Varela, 2006. ROSTAGNO, H. S. **Tabelas brasileiras para aves e suínos**. 4 ed. 2017. 488p. COUTO, H. P. **Fabricação de rações e suplementos para animais: gerenciamento e tecnologias**. 2. ed. Viçosa: Aprenda Fácil, 2012. BERTECHINI, A. G. **Nutrição de monogástricos**. 2 ed. Lavras: UFLA. DOW AGROSCIENCES. **Guia de alimentação animal.** Jardinópolis, SP: Dow AgroSciences, [19--]. 50 p. LANA, R. P. **Nutrição e alimentação animal**: (mitos e realidades). 2. ed. Viçosa, MG: UFV, 2007. MACHADO, L. C.; GERALDO, A. **Nutrição animal fácil**. Bambuí, MG: Edição do Autor, 2011. MCDONALD, P. **Animal nutrition**. 6. ed. New York: Pearson, 2002. 693 p.

Componente Curricular	**TECNOLOGIA DE CARNES, PESCADOS E DERIVADOS**	**Carga Horária**	60
Ementa	Fundamentos de ciência da carne: composição química, valor nutricional, características sensoriais e conversão do músculo em carne. Microbiologia da carne. Aspectos higiênico-sanitários da obtenção de carnes e equipamentos. Processamento de produtos cárneos.		
Bibliografia Básica	CONTRERAS CASTILLO, C. J. **Qualidade da carne**. São Paulo, SP: Varela, 2006. 240 p. MONTEBELLO, N. P.; ARAÚJO, W. M. C. **Carne & Cia**. Brasília, DF: Editora Senac, 2006. 324 p. TERRA, N. N.; TERRA, A. B. M.; TERRA, L. M. **Defeitos nos produtos cárneos: origens e soluções.** São Paulo, SP: Varela, 2004. 88p. VIEIRA, R. H. S. F.; RODRIGUES, D. P. **Microbiologia, higiene e qualidade do pescado: teoria e prática**. São Paulo, SP: Varela, 2004.		
Bibliografia Complementar	COTTA, T. **Produção de carne de frango**. Lavras, MG: UFLA, Universidade Federal de Lavras, 1997. 197p. LAWRIE, R. A. **Ciência da carne**. 6. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2005. 384p. PARDI, M. C. **Ciência, higiene e tecnologia da carne**. 2. ed. Goiânia, GO: UFG, Centro Editorial e Gráfico, 2001. 1110p. OLIVO, R. **O mundo do frango: cadeia produtiva de carne de frango**. Criciúma, SC: O Autor, 2006. 680 p. OLIVO, R.; OLIVO, N. **O mundo das carnes: ciência, tecnologia & mercado**. 3. ed. Criciúma: Ed. do Autor, 2006.		

	OETTERER, M. **Industrialização do pescado cultivado**. Guaíba: Agropecuária, 2002. TERRA, N. N. **Apontamentos de tecnologia de carnes**. São Leopoldo: Universidade do Vale do Rio dos Sinos, 1998.

5º SEMESTRE

Componente Curricular	**PATOLOGIA VETERINÁRIA**	**Carga Horária**	105
Ementa	Patologias do sistema respiratório, cardiovascular,digestório, hematopoiético, endócrino, tegumentar, sistema nervoso central,musculoesquelético, urinário, reprodutor masculino e feminino. Abordagem de anatomia e funções; não lesões, lesões de pouco significado; má formações; distúrbios circulatórios e metabólicos; doenças infecciosas(bacterianas, virais, parasitárias e fúngicas); e neoplasias. Identificação macroscópica e microscópica dos processos patológicos em aulas práticas.		
Bibliografia Básica	COELHO, H.E. **Patologia veterinária**. Barueri, SP: Manole, 2002. 234 p. JONES, T.C.; HUNT, R.D.; KING, N.W. **Patologia veterinária**. 6. ed. São Paulo, SP: Manole, 2000. 1415 p. McGAVIN, M.D & ZACHARY, J.F. Bases d**a patologia em veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009. 1476 p.		
Bibliografia Complementar	CHEVILLE, N. F. **Introdução à patologia veterinária**. São Paulo: Roca, 2004. DIJK, J. E. van; GRUYS, E.; MOUWEN, J. M. V. M. (Ed.). **Atlas colorido de patologia veterinária: reações morfológicas gerais de órgãos e tecidos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004. 2156 p. GRUNERT, E.; BIRGEL, E. H.; VALE, W. G. **Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos: ginecologia**. São Paulo, SP: Varela, 2005. 551 p. MAXIE, M.G. (ed) Jubb, Kennedy and Palmer's **Pathology of domestic animals**. 5. ed. Edinburgh: Elsevier, 2007. 3 v. RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 1737 p.		

Componente Curricular	**SUINOCULTURA**	**Carga Horária**	60
Ementa	Origem do suíno, vantagens e limitações, atualidades do mercado e perspectivas. Raças, linhagens, aptidões e formas de utilização do suíno. Condições essenciais à criação. Sistemas de produção de suínos. Seleção e adaptação de reprodutores. Fluxo de produção e eficiência reprodutiva. Morfofisiologia da reprodução de machos e fêmeas. Manejo reprodutivo, monta natural e inseminação artificial. Instalações, equipamentos, ambiência e manejo de dejetos. Manejo nutricional de reprodutores. Manejo nutricional de creche, crescimento e terminação. Manejo de gestação, pré-parto e maternidade. Manejo de creche, crescimento e terminação. e biosseguridade.		
Bibliografia Básica	MAFESSONI, E. L. **Manual prático para produção de suínos.** São Paulo: Agrolivros. 2014. 472p. OLIVEIRA, P. A. V.; LIMA, G. J. M. M.; FÁVERO, J. A.; BRITO, J. R. F. **Suinocultura: Noções Básicas.** Concórdia: EMBRAPA, CNPSA, 1993. SOBESTIANSKY, J. et al. **Suinocultura intensiva: produção, manejo e saúde do rebanho**. Brasília, DF: EMBRAPA, SPI, 1998.		
Bibliografia Complementar	CAVALCANTI, S. S. **Produção de suínos.** Campinas, SP: Instituto Campineiro de Ensino Agricola, 1984. 453p. D'ANGINA, R. **Criação doméstica de porcos**. São Paulo, SP: Nobel, 1989. EMBRAPA SUÍNOS E AVES EMBRAPA. **Termo de ajuste de conduta da suinocultura: Relatório de atividades**, 2005. Concórdia, 2006. 43 p. MIELE, M.; MACHADO, J. S**. Levantamento sistemático da produção e abate de suínos - LSPS: metodologia abipecs - Embrapa de previsão e acompanhamento da suinocultura brasileira.** Concordia, SC: EMBRAPA, CNPSA, 2006. SEGANFREDO, M. A. **Gestão ambiental na suinocultura.** Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2007. TORRES, A. P. **Alimentos e nutrição dos suínos**. São Paulo, SP: Nobel, 1977.		

Componente Curricular	**SEMIOLOGIA VETERINÁRIA**	**Carga Horária**	60
Ementa	Conceitos relacionados à semiologia e o propedêuticos adequados que possibilitem o reconhecimento dos sinais e sintomas das doenças em animais domésticos. Procedimentos de exploração semiológica; Métodos de abordagem de contenção física e química de animais domésticos; colheita e remessa de material biológico para laboratório; Realização do exame físico geral e exame dos sistemas orgânicos (cardiovascular, respiratório, digestório de monogástricos e ruminantes, urinário, neurológico, visual,		

	locomotor, reprodutivo, glândula mamária, tegumentar e anexos).
Bibliografia Básica	FEITOSA, F. L. F. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008. NELSON, R. W; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010. RADOSTITS, O. M.; MAYHEW, I. G. J.; HOUSTON, D. M. **Exame clínico e diagnóstico em veterinária**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2002.
Bibliografia Complementar	ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato.** 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004. LORENZ, M. D.; KORNEGAY, J. N. **Neurologia veterinária**. 4. ed. São Paulo, SP: Manole, 2006, 480p. RADOSTITS, O. M. et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos** . 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. ROSENBERGER, G.; DIRKSEN, G.; GRÜNDER, H.D. & STÖBER, M. (Ed.) **Exame clínico dos bovinos**. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 1993. SMITH, B. P. **Tratado de medicina interna de grandes animais: moléstias de equinos, bovinos, ovinos e caprinos.** São Paulo, SP: Manole, 1993.

Componente Curricular	**DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**	**Carga Horária**	60
Ementa	Subsídios técnicos para poder apontar alterações mórbidas detectáveis aos exames subsidiários apoiados em imaginologia, reforçando o diagnóstico definitivo final. Raios-X; Ultrassom; Tomografia computadorizada; Ressonância magnética e cintilografia; Técnicas usuais em radiodiagnóstico; Radioterapia; Ossos e articulações; Sistema circulatório; Sistema respiratório; Sistema digestivo; Fígado; Crânio; Coluna vertebral; Sistema genitourinário.		
Bibliografia Básica	CARVALHO, C. F. **Ultra-sonografia em pequenos animais**. São Paulo, SP: ROCA, 2004. 365 p. KEALY, J. K.; McALLISTER, H. **Radiologia e ultra-sonografia do cão e do gato.** São Paulo, SP: Manole, 2005. THRALL, D. E. **Diagnóstico de radiologia veterinária.** 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.		
Bibliografia Complementar	ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004.		

	CARVALHO, C.F. **Ultrassonografia Doppler em pequenos animais.** São Paulo, SP: Rocca, 2009. FARROW, C. S. **Veterinária: diagnóstico por imagem do cão e gato.** São Paulo: Roca, 2006. KÖNIG, H. E.; LIEBICH, H. G. **Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas colorido**. Porto Alegre: Artmed, 2004. MANNION, P. **Ultrassonografia de pequenos animais**. Rio de Janeiro, RJ: Revinter, 2010

Componente Curricular	**DOENÇAS INFECCIOSAS II**	**Carga Horária**	60
Ementa	Estudo da etiologia, patogenia, sinais clínicos, diagnóstico e tratamento das doenças infecciosas de ruminantes e equideos, causadas por bactérias, fungos, vírus e príons, com destaque às características epidemiológicas e às medidas de profilaxia e controle.		
Bibliografia Básica	RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, K.W.. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2002. 1772 p RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; LEMOS, R.A.A.; BORGES, J.R.J. **Doenças de Ruminantes e Equinos**. vol. 1 e 2. 3. ed. Santa Maria (RS): Pallotti, 2007. MEGID, J.; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. **Doenças Infecciosas em Animais de Produção e de Companhia**. São Paulo (SP): ROCA, 2016. 1296 p.		
Bibliografia Complementar	GIGUÈRE, S.; PRESCOTT, J.F.; BAGGOT, J.D.; WALKER, R.D. **Terapia Antimicrobiana em Medicina Veterinária**. 4. ed. São Paulo (SP): ROCA, 2010. 704 p. MARKEY, B.; LEONARD, F.; ARHAMBAULT, M.; CULLINANE, A.; MAGUIRE, D. **Clinical Veterinary Microbiology.** 2. ed. London: Mosby Elsevier, 2013. 901 p. MUELLER, R.S. **Dermatologia para Veterinários de Equinos**. 1. ed. São Paulo: ROCA, 2007. 96 p. QUINN, P.J.; MARKEY, B.K.; CARTER, M.E.; DONNELLY, W.J.; LEONARD, F.C. **Microbiologia veterinária e doenças infecciosas**. Porto Alegre: Artmed, 2005. 512 p. SANTOS, R.L.; ALESSI, A.C. **Patologia veterinária**. 2.ed. São Paulo: ROCA, 2016. 842 p. RADOSTITS,O.M.; MAYHEW, I.G.J.; HOUSTON, D.M. **Exame clínico e diagnóstico em veterinária**. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2002. 591 p. ZACHARY, J.F.; MCGAVIN, M.D. **Bases da Patologia em Veterinária**. 5 ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2013. 1344 p.		

Componente Curricular	**AVICULTURA**	**Carga Horária**	60
Ementa	A avicultura como produtora de alimentos de alto valor biológico para o consumo humano. Situação e perspectivas da avicultura de corte e postura no Brasil e no mundo. O frango de corte moderno, sua formação, características das linhagens, sistema de produção, desempenho, manejo e características das suas carcaças. As poedeiras comerciais modernas em seus aspectos de formação, evolução genética, produção, desempenho e características das granjas e seu manejo. Produção de pintos comerciais. Criação e Produção de Galinha Caipira.		
Bibliografia Básica	ÁVILA, V. S. et al. **Produção e manejo de frangos de corte**. Concórdia, SC: EMBRAPA-CNPSA, 1992. MACARI, M. ; MENDES, A. A.; MENTEN, J. F. M.; NAAS, I. A. **Produção de frangos de corte.** 2 ed. São Paulo: Fapesp. 2014. 565p. ALBINO, L. F. T.; TAVERNARI, F. C. **Produção e manejo de frangos de corte**. Viçosa: Editora UFV. 2008. 88p.		
Bibliografia Complementar	COTTA, J. T. B. **Frangos de corte: criação abate e comercialização**. Viçosa: Aprenda Fácil, 2003. EMBRAPA INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA: CAMPOPAS. **Manual de segurança e qualidade para avicultura de postura**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica: CampoPAS, 2004. 96 p. ALVES, J. J.; MORENG, R. E. **Ciência e Produção de Aves.** 1990. 394p. MENDES, A. A.; NÄÄS, I. A.; MACARI, M. **Fundação Apinco de ciência e tecnologia avícolas: Produção de frangos de corte**. Campinas, SP: FACTA, 2004. TORRES, A. D. P. **Alimentos e nutrição das aves domésticas**. 2. ed. São Paulo, SP: Nobel, 1979. VALVERDE, C. C. **250 rações balanceadas para frangos de corte**. Viçosa, MG: Aprenda Fácil, 2001.		

6º SEMESTRE

Componente Curricular	**DOENÇAS PARASITÁRIAS DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS**	**Carga Horária**	60
Ementa	Doenças parasitárias dos animais domésticos causadas por helmintos, protozoários e artrópodes com abordagem epidemiológica, coleta e processamento de amostras, patogenia e formas clínicas, diagnóstico, tratamento, controle e importância sanitária e econômica. Práticas de manejo		

	para controle das parasitoses dos animais domésticos, resistência parasitária.
Bibliografia Básica	BOWMAN, D. D. **Parasitologia Veterinária de Georgis**. 8. ed. Barueri, SP: Manole, 2006. 422 p. FOREYT, Bill. **Parasitologia veterinária: manual de referência**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2005. 240 p. TAYLOR, M. A; COOP, R. L; WALL, R. L. **Parasitologia veterinária**. 3. ed. -. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010.
Bibliografia Complementar	COURA, J. **Dinâmica das doenças infecciosas e parasitárias**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2005. FORTES, E. **Parasitologia veterinária**. 4. ed. São Paulo, SP: Ícone, 2004. 607 p. PADILHA, T. **Controle dos nematódeos gastrintestinais em ruminantes**. Coronel Pacheco (MG): EMBRAPA-CNPGL, 1996. 258p. REY, L. **Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nos trópicos ocidentais**. 4 ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2008. 883 p. RIET-CORREA, F. et al. **Doenças de ruminantes e equinos**. 2. ed. São Paulo, SP: Varela, 2001. 2v.

Componente Curricular	**TERAPÊUTICA VETERINÁRIA**	**Carga Horária**	45
Ementa	Introdução ao estudo da Terapêutica. Prescrição de receitas e Cálculo de doses. Fluidoterapia e transfusão sanguínea. Antimicrobianos – Antibacterianos, quimioterápicos, antivirais, anti- fúngicos e antiparasitários. Bases sobre Analgésicos. Terapêutica anti-inflamatória. Terapêutica dermatológica e oftalmológica. Terapêutica do sistema cardiovascular. Terapêutica do sistema respiratório. Terapêutica do sistema digestório. Terapêutica do aparelho genito-urinário. Terapêutica do sistema nervoso. Terapêutica do sistema endócrino. Terapêutica Felina. Eutanásia.		
Bibliografia Básica	ADAMS, H. R. **Farmacologia e terapêutica em veterinária**. 8ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária.** 3ed. São Paulo: Roca, 2008. PAPICH, M. G. **Manual Saunders de Terapia Veterinária - Pequenos e Grandes Animais**. 3ed. São Paulo: MedVet, 2012.		
Bibliografia Complementar	BRUNTON, L.L.; CHABNER, B.A.; KNOLLMAN, B.C. **As Bases Farmacológicas da Terapêutica - Goodman e Gilman**. 12ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. GUARDABASSI, L.; JENSEN, L.B.; KRUSE, H. **Guia de antimicrobianos em veterinária**. Porto Alegre: Artmed, 2010. 268 p.		

	MADDISON, J.E.; PAGE, S.; CHURCH, D.B. **Farmacologia Clínica de Pequenos Animais**. 2ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010 RADOSTITS, O.M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9ed. Rio de Janeiro: Gua**nabara Koogan, 2010.** **SCHREY, C.F. Exame clínico e procedimentos terapêuticos em cães e gatos**. São Paulo: Roca, 2011.

Componente Curricular	**BOVINOCULTURA**	**Carga Horária**	75
Ementa	Sistema operacional da Bovinocultura de Corte e sua cadeia produtiva: introdução – histórico e perspectivas; fase de cria – estação de monta, manejo mãe/cria, manejo de bezerros e nutrição; fase de recria – raças e cruzamentos; moderno novilho de corte; fase de terminação – pasto, confinamento, semi-confinamento, suplementação a pasto. Planejamento e evolução de rebanho. Introdução à bovinocultura de leite no Brasil, no mundo. Sistemas de produção. Custo de produção. Fatores determinantes da produção de leite. Instalações. Registro e controle leiteiro. Exterior e longevidade. Mastite e ordenha. Eficiência reprodutiva. Raças e cruzamentos. Teste de touros por avaliação da progênie. Conceitos básicos em fisiologia digestiva de ruminantes. Criação de bezerros e novilhas. Agrupamento e cálculo de exigência nutricional de rebanho. Parâmetros de balanceamento para dietas de vacas lactantes.		
Bibliografia Básica	CRUZ, J. T.; MICHELETTI, J. V. **Bovinocultura leiteira: instalações**. Curitiba, PR: LiteroTecnica, 1985. 359 p. LEDIC, I. L. **Manual de bovinocultura leiteira: alimentos: produção e fornecimento**. São Paulo, SP: Varela, 2002. 159p. SOCIEDADE BRASILEIRA DE ZOOTECNIA. **Bovinocultura de corte**. Piracicaba: FEALQ, 1990. 153p.		
Bibliografia Complementar	BARCELLOS, J. O. J. et. al. **Bovinocultura de corte: cadeia produtiva e sistemas de produção.** Guaíba, RS: Agrolivros, 2011. 256 p. CARDOSO, F. F. **Ferramentas e estratégias para o melhoramento genético de bovinos de corte**. Bagé, RS, Embrapa Pecuária Sul, 2009. 45 p. DI MARCO, O.N.; BARCELLOS, J. O. J.; COSTA E.C. **Crescimento de bovinos de Corte.** Porto Alegre: UFRGS, 2007. 276 p. GRUMANN, A.; BUFFON, R. L. **Diagnóstico da bovinocultura catarinense**. Florianópolis,SC: ACARESC, 1977. 203p. RAMALHO, M. A. P.; SANTOS, J. B.; PINTO, C. A. B. P. **Melhoramento genético no contexto ambiental**. Lavras, MG: UFLA, 2001. 66 p.		

Componente Curricular	CLÍNICA DAS INTOXICAÇÕES E PLANTAS TÓXICAS	Carga Horária	45
Ementa	Estudo das intoxicações que acometem os animais domésticos, toxicodinâmica e metabolismo das substâncias tóxicas. Quadro clínico, diagnóstico e tratamento das intoxicações causadas por: metais e metalóides, micotoxinas, ionóforos, ureia, medicamentos, substâncias tóxicas utilizadas na agricultura, pecuária e produtos domissanitários, plantas tóxicas, acidentes por animais peçonhentos e venenosos. Reconhecimento e identificação dos animais peçonhentos, venenosos e das plantas tóxicas.		
Bibliografia Básica	ANDRADE, S. F.; NOGUEIRA, R. M. B. **Manual de toxicologia veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2011. OGA, S.; CAMARGO, M. M. A.; BATISTUZZO, J. A. O. **Fundamentos de toxicologia**. 3. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2008. SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L.; PALERMO-NETO, J. **Toxicologia aplicada à Medicina Veterinária.** São Paulo, SP: Manole, 2008.		
Bibliografia Complementar	ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. DÍAZ GONZÁLEZ, F. H.; SILVA, S. C. **Introdução à bioquímica clínica veterinária**. 2. ed. Porto Alegre: UFRGS, 2006. 364 p. ETTINGER, Stephen J.; FELDMAN, Edward C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004. SCUSSEL, V. M. **Micotoxinas em alimentos**. Florianópolis, SC: Insular, 1998. SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L. BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011.		

Componente Curricular	TECNOLOGIA DE LEITE E DERIVADOS	Carga Horária	60
Ementa	Conhecimentos sobre a importância da higiene do leite e o seu controle de qualidade, abordando os aspectos da sua padronização, classificação, beneficiamento, conservação e armazenamento, para posterior transformação em produtos derivados de alta qualidade.		
Bibliografia Básica	BERTOLINO, M. T. **Gerenciamento da qualidade na indústria alimentícia: ênfase na segurança dos alimentos.** Porto Alegre, RS: Artmed, 2010. 320 p. EARLY, R. **Tecnologia de los productos lácteos**. Zaragoza: Acribia, 2000. 459p. FELLOWS, P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e prática**. 2. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2000. 602 p.		

	OETTERER, M.; REGINATO-D'ARCE, M. A. B.; SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos.** Barueri, SP: Manole, 2006. 612 p. PEREDA, J. A. O. et al. **Tecnologia de alimentos.** Porto Alegre, RS: ARTMED, 2005.
Bibliografia Complementar	ANDRADE, N. J. **Higiene na indústria de alimentos: avaliação e controle da adesão e formação de biofilmes bacterianos.** São Paulo, SP: Varela, 2008. 411 p. BARUFFALDI, R.; OLIVEIRA, M. N. **Fundamentos de tecnologia de alimentos**. São Paulo, SP: Ateneu, 1998. 317 p. BEHMER, M. L. A. **Tecnologia do leite: leite, queijo, manteiga, caseína, iogurte, sorvetes e instalações**. 13. ed. São Paulo, SP: Nobel, 1999 COULTATE, T. P. **Alimentos: a química de seus componentes**. 3. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2004. 368 p. GAVA, A. J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo, SP: Nobel, 2008. 511 p. EVANGELISTA, J. **Tecnologia de alimentos**. São Paulo, SP: Atheneu, 2005. 652 p. TRONCO, V. M. **Manual para inspeção da qualidade do leite**. 4. ed. Santa Maria, RS: Ed. UFSM, 2010. 203 p.

Componente Curricular	**DOENÇAS DAS AVES DOMÉSTICAS**	**Carga Horária**	45
Ementa	Descrição das principais doenças das aves domésticas destacando-se a etiologia, aspectos clínicos e epizootiológicos, registro das alterações anatomopatológicas causadas por vírus, bactérias, fungos, enfermidades metabólicas e nutricionais e seus programas de controle e profilaxia. Plano nacional de sanidade avícola e impacto das doenças de notificação obrigatória sobre os mercados internos e exportadores. Necropsias para o reconhecimento das estruturas anatômicas e possíveis alterações a fim de propiciar a prática no manuseio e coleta de materiais para exames laboratoriais.		
Bibliografia Básica	ANDREATTI FILHO, R.L. **Saúde Aviária e Doenças**. São Paulo, SP: Roca, 2006. 314 p. BERCHIERI Jr. A. et al. **Doenças das aves.** 2. ed. Campinas, SP: FACTA, 2009. 1104 p. SAIF Y.M. (Ed.). **Diseases of Poultry.** 12th ed. Blackwell: Iowa, 2008. 1324 p.		
Bibliografia Complementar	AVILA, V.S. **Boas práticas de produção de frangos de corte.** Concórdia, SC, 2007. 28 p. BACK, A. **Manual de doenças de aves.** 2. ed. Cascavel: Editora Integração, 2010. 311 p.		

	McGAVIN, M.D & ZACHARY, J.F. **Bases da patologia em veterinária**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2009. 1476 p. PFIZER. **Micotoxicoses em aves.** São Paulo, SP: Pfizer, 1997. 35p. SONCINI, R. A. **Guia de necrópsia de aves e envio de material para o laboratório.** Concórdia, SC: EMBRAPA - CNPSA, 1983. 29 p. TULLY JR., T. N.; DORRESTEIN, G. M.; JONES, A. K. (Ed.). **Clínica de aves.** 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

Componente Curricular	**DOENÇAS DOS SUÍNOS**	**Carga Horária**	45
Ementa	Classificação das doenças e plano nacional de sanidade suinícola. Padrões sanitários exigidos pelo consumidor e pelos mercados compradores· Fatores de riscos relacionados as doenças dos suínos. Complexo de doenças respiratórias virais e bacterianas, etiologia, patogenia, sinais clínicos, lesões macro e microscópicas. Doenças entéricas: enterites bacterianas, virais e parasitárias, etiologia, patogenia, sinais clínicos, lesões macro e microscópicas. Prevenção e controle das doenças respiratórias, entéricas e nervosas. Doenças sistêmicas bacterianas e virais, prevenção e controle. Doenças infecciosas e não infecciosas reprodutivas. Doenças do aparelho locomotor. Monitorias sanitárias.		
Bibliografia Básica	RADOSTITS, O.M.; GAY, C.C.; BLOOD, D.C.; HINCHCLIFF, K.W. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 2002. 1772 p. SOBESTIANSKY, J.; BARCELLOS, D. **Doenças dos suínos**. Goiânia (GO): Cânone, 2012. 959 p ZACHARY, J.F.; MCGAVIN, M.D. **Bases da Patologia em Veterinária**. 5 ed. Rio de Janeiro (RJ): Elsevier, 2013. 1344 p. ZIMMERMAN , J.J.; KARRIKER. L.A.; RAMIREZ, A.; SCHWARTZ, K.J.; STEVENSON, G.W. **Diseases of swine**. 10 th ed. Wiley-Blackwell, 2012. 1008 p.		
Bibliografia Complementar	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DE SUÍNOS. **Produção de suínos: teoria e prática**. Brasília, DF: ABCS, 2014. 905p. BARCELLOS, D.; SOBESTIANSKY, J. **Atlas de doenças dos suínos**. Goiânia (GO): s.n., 2003. 207 p. 44CARAMORI JÚNIOR., J.G. **Manejo Sanitário de Suínos**. Guarulhos (SP): LK Editora, 2007. 68 p. JACKSON, P.G.G.; COCKCROF, P.D. **Handbook of Pig Medicine**. 1. ed. Saunders, 2007. 308 p. KICH, J.D.; SOUZA, J.C.P.V.B. **Salmonela na suinocultura brasileira: do problema ao controle.** Brasília, DF: Embrapa Suínos e Aves, 2015. 186p. RECH, R.R.; SILVA, M.C.; SILVA, V. S. **Manual de necropsia para**		

	suídeos. Brasília, DF: Embrapa Suínos e Aves, 2014. 114 p. SOBESTIANSKY, J. **Sistema intensivo de produção de suínos: programa de biossegurança**. Goiânia (GO): [s.n.], 2002. 107 p. SOBESTIANSKY, J.; BARBARINO JR., P.; SEYBOTH, L. **Suinocultura intensiva: considerações sobre sistema imune e utilização de vacinas**. Goiânia (GO): [s.n.], 2003. 55p. STRAW, B.E. **Diseases of swine**. 9th ed. -. Ames: Blackwell Publishing, 2006.1153 p.

Componente Curricular	**EXTENSÃO RURAL**	**Carga Horária**	30
Ementa	Conceituação da Extensão Rural, modelos de extensão rural, cientificação da Extensão Rural. Processos de Comunicação. Difusão de Tecnologias e Metodologias para o Desenvolvimento de Comunidades Rurais. Modernização e dualismo tecnológico na agricultura.		
Bibliografia Básica	BICCA, E. F. **Extensão rural: da pesquisa ao campo**. Guaíba, RS: Agropecuária, 1992. 183p. RUAS, E. D. et al. **Metodologia participativa de extensão rural para o desenvolvimento sustentável (MEXPAR).** Belo Horizonte, MG: EMATER, 2006. SILVA, M. A. M. da. **Histórias e estórias no sítio: extensão e comunicação rural no RS.** Brasília, DF: ASBRAER, 2011		
Bibliografia Complementar	ALVES, E. **Pobreza rural no Brasil: desafios da extensão e da pesquisa**. 4. ed. Brasilia: CODEVASF, 1988. CAPORAL, F. R.; COSTABEBER, J. A. **Agroecologia e extensão rural: contribuições para a promoção do desenvolvimento rural sustentável**. Brasília, DF: EMATER, 2004. 166 p. FONSECA, M. T. L. da. **A extensao rural no Brasil, um projeto educativo para o capital.** São Paulo, SP: Ed. Loyola, 1985 OLINGER, G. **Ascensão e decadência da extensão rural no Brasil.** Florianópolis, SC: EPAGRI, 1996. 523p TEIXEIRA, S. R. **Identificação participativa de demandas para Pesquisa & Extensão**. Juiz de Fora: Embrapa Gado de Leite, 2009. 100 p.		

7º SEMESTRE

Componente Curricular	**ANESTESIOLOGIA VETERINÁRIA**	**Carga Horária**	60

Ementa	Introdução ao estudo da anestesiologia veterinária. Conceitos gerais sobre a anestesiologia veterinária. Técnicas diversas de contenção química dos animais. Medicação pré-anestésica. Agentes gerais intravenosos. Anestesia dissociativa. Estágios e planos anestésicos. Equipamentos e sistemas anestésicos. Anestésicos inalatórios. Monitoração anestésica. Anestesia local. Reanimação cérebro-cárdio-pulmonar.
Bibliografia Básica	FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. **Anestesia em cães e gatos.** 2a ed. São Paulo: Roca, 2009. 620p. MASSONE, F. **Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas.** 6a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 448p. Grimm, K.A.; Lamont, L.A.; Tranquilli, W.J.; Greene, S.A.; Robertson, S.A. **Anestesiologia e Analgesia em Veterinária**. 5aed. São Paulo: Roca, 2017. 1056p.
Bibliografia Complementar	CARROLL, G. L. **Anestesia e analgesia de Pequenos Animais**. 1a ed. Barueri: Manole, 2012. 336p. MASSONE, F. **Atlas de anestesiologia veterinária**. São Paulo: Roca, 2003. 172p. MUIR, W.W.; HUBBELL, J.A.E.; SKARDA, R.T.; BEDNARSKI, R.M. **Manual de anestesiologia veterinária**. 3a ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 132p. KLAUMANN, P.R.; OTERO, P.E. **Anestesia locorregional em pequenos animais**. São Paulo: Roca, 2013. 268p. PADDLEFORD, R.R. **Manual de anestesia em pequenos animais**. 2a ed. São Paulo: Roca, 2001. 423p.

Componente Curricular	**TÉCNICA CIRÚRGICA**	**Carga Horária**	75
Ementa	Introdução ao estudo da cirurgia. Princípios da cirurgia/operação veterinária: assepsia Cirúrgica, Cicatrização de Feridas, Cuidados Pré, Trans e Pós-cirúrgicos, Instrumental, Suturas - Classificação, Suturas - Fios, Suturas Contínuas, Suturas Especiais, Suturas Interrompidas, Tempos Cirúrgicos. Diérese, Hemostasia, Síntese. Nomenclatura cirúrgica da região abdominal de pequenos animais. Sufixação dos principais termos cirúrgicos utilizados em medicina veterinária. Paramentação e ética cirúrgica. Estudo teórico e prático das técnicas cirúrgicas básicas em medicina veterinária de pequenos animais; Celiotomias; Cirurgias da cavidade bucal; Cirurgias do globo ocular; Cirurgias da região cervical; Técnicas cirúrgicas do sistema digestório; Técnicas cirúrgicas do sistema urinário; Técnicas cirúrgicas do sistema reprodutor masculino; Técnicas cirúrgicas do sistema reprodutor feminino. Estudo teórico e prático das técnicas cirúrgicas básicas em medicina veterinária de grandes animais.		

Bibliografia Básica	BOJRAB, M. J. **Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais.** 5. ed. São Paulo: Roca, 2005. 869p. Edição Universitária. FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais.** Rio de Janeiro: Elsevier, 4. ed., 2013, 1775 p. TOBIAS, KAREN M. **Manual de cirurgia de tecidos moles em pequenos animais.** 1 ed. ROCA, 2010. 506p.
Bibliografia Complementar	ALEXANDER, A. **Técnica Quirurgica en Animales,** 6 ed., México: Interamericana, l986. HERING, F. L. O., GABOR, S., ROSENBERG, D.E.. **Bases técnicas e teóricas de fios e suturas**. São Paulo: Roca, 1993. HUTCHINSON,TIM ; BAINES, STEPHEN ; LIPSCOM,VICKY. **Manual de Cirurgia em Cães e Gatos**. Roca. 2014, 363p. PAVLETIC, MICHAEL M. **Atlas of small animal wound management and reconstructive surgery.** 3 ed, Wiley-Blackwell, 2010. SLATTER, D. **Manual de cirurgia de pequenos animais.** 3rd ed. Barueri: Manole, 2007, Vol. 1, 2896p. TURNER, A S.; McILWRAITH, C. W. **Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte.** São Paulo: Ed. Roca, 1985. 341p. KUDNIG, SIMON T.; SÉGUIN BERNARD. **Veterinary Surgical Oncology**. Wiley-Black-well, 1 ed. 2012, 603p.

Componente Curricular	**REPRODUÇÃO ANIMAL I**	**Carga Horária**	75
Ementa	A disciplina abordará os processos fisiopatológicos da reprodução da fêmea e do macho dos animais domésticos: estudo morfológico e funcional comparado; enfermidades e disfunções da reprodução; controle reprodutivo e aspectos relacionados às técnicas para a melhoria da eficiência reprodutiva.		
Bibliografia Básica	AISEN, Eduardo G; BICUDO, Sony Dimas. **Reprodução ovina e caprina**. São Paulo: MedVet, 2008. 203 p. ISBN 9788561461003 (broch.). HAFEZ, E. S. E.; HAFEZ, B. (Ed.). **Reproduction in farm animals**. 7th ed. Ames: Blackwell Publishing, 2000. xiii, 509 p. ISBN 0683305777. NASCIMENTO, Ernane Fagundes do; SANTOS, Renato de Lima. **Patologia da reprodução dos animais domésticos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2011. xv, 153 p. ISBN 9788527717151.		
Bibliografia Complementar	ROSENBERG, Gustav. **Exame clínico dos bovinos**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c1993. 419 p., 20 f. de lâms. color. ISBN 9788527702553. GONÇALVES, Paulo Bayard Dias; FIGUEIREDO, José Ricardo de; FREITAS, Vicente José de Figueiredo. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**. 2. ed. São Paulo: ROCA, 2008. 395 p. ISBN 9788572417440 (enc.).		

	GRUNERT, Eberhard; BIRGEL, Eduardo Harry; VALE, William Gomes. **Patologia e clínica da reprodução dos animais mamíferos domésticos: ginecologia** . São Paulo: Varela, 2005. 551 p. ISBN 8585519835. PALHANO, Helcimar Barbosa. **Reprodução em bovinos: fisiopatologia, terapêutica, manejo e biotecnologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: L. F. Livros, 2008. 249 p. ISBN 97889137133. YOUNGQUIST, Robert S; THRELFALL, Walter R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. -. St. Louis: Saunders Elsevier, c2007. xxiii, 1061 p. ISBN 9780721693231 (enc.).

Componente Curricular	**CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS I**	**Carga Horária**	75
Ementa	Estudo das principais doenças que acometem os cães e gatos; Definição, etiologia, sinais clínicos, diagnóstico e tratamento das doenças: dermatológicas, oftálmicas, digestórias, hepáticas, pancreáticas, neurológicas, neuromusculares, neonatologia e pediatria.		
Bibliografia Básica	JERICÓ, M. M.; KOGIKA, M. M. ; ANDRADE NETO, J. P. . **Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2015. v. 2. 2394p . ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004. NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.		
Bibliografia Complementar	BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais**. 3.ed. São Paulo: Roca, 2013. LARSSON, C.E.; LUCAS, Ronaldo . **Tratado de medicina externa: dermatologia veterinária**. 1. ed. São Caetano do Sul/SP: EDITORA INTERBOOK, 2015. v. 1. 888p FEITOSA, F. L. F. (Org.). **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008. LAUS, J. L. **Oftalmologia clínica e cirurgica em cães e em gatos**. São Paulo: Roca, 2009. PAPICH, M. G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo, SP: MedVet, 2009. THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2007.		

Componente Curricular	**INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E HIGIENE DE ALIMENTOS**	**Carga Horária**	90
Ementa	Legislação sanitária, inspeção dos estabelecimentos (estrutura, funcionários e linhas de produção), critérios de julgamento de produtos de origem animal e rotina de inspeção de carne, pescado, leite, ovos, mel e seus derivados.		
Bibliografia Básica	ORDÓÑEZ, J.A. **Tecnologia de Alimentos – Alimentos de Origem Animal**. Porto Alegre: Artmed. Vol. 2. 2005. 279p. PINTO, P. S. A. **Inspeção e higiene de carnes**. Viçosa: UFV, 2012. TRONCO, V. M. **Manual para inspeção da qualidade do leite**. 4. ed. Santa Maria, RS: Ed. UFSM, 2010.		
Bibliografia Complementar	ABREU, L. R. **Leite e seus derivados, caracterização físico-química, qualidade e legislação**. Lavras, MG: UFLA, 2005. 151 p. GAVA, A.J.; SILVA, C. A. B.; FRIAS, J. R. G. **Tecnologia de alimentos: princípios e aplicações**. São Paulo, SP: Nobel, 2008. OETTERER, M.; REGINATO-D'ARCE, M. A. B.; SPOTO, M. H. F. **Fundamentos de ciência e tecnologia de alimentos.** Barueri, SP: Manole, 2006. PRATA, F. P.; FUKUDA, R. T. **Fundamentos de Higiene e Inspeção de Carnes**. Jaboticabal, SP: Funep, 2001. 349p.		

Componente Curricular	**CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS I**	**Carga Horária**	60
Ementa	Anamnese, sinais clínicos, diagnóstico prognóstico e conduta terapêutica das enfermidades que acometem os sistemas digestório, cardiovascular, respiratório e tegumentar de ruminantes e equinos. Neonatologia. Doenças Carenciais e Metabólicas.		
Bibliografia Básica	ANDREWS, A. H. **Medicina bovina: doenças e criação de bovinos** . 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. RIET-CORREA, F. et al. **Doenças de ruminantes e equinos.** 2. ed. São Paulo, SP: Varela, 2001. 2v.		
Bibliografia Complementar	ADAMS, O. R. **Claudicação em eqüinos segundo Adams**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. KERR, M. G. **Exames laboratoriais em medicina veterinária: bioquímica clínica e hematologia**. 2. ed. -. São Paulo: Roca, 2003. REED, S. M.; BAYLY, W. M.; SELLON, D. C. **Equine internal medicine**. 3 ed. Saint Louis: Saunders, 2009. ROSENBERG, G. **Exame clínico dos bovinos**. 3. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 1993.		

	SMITH, B. P. **Tratado de Medicina interna de grandes animais**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2006. YOUNGQUIST, R. S.; THRELFALL, W. R. **Current therapy in large animal theriogenology.** 2nd ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007.

8º SEMESTRE

Componente Curricular	**CLÍNICA MÉDICA DE PEQUENOS ANIMAIS II**	**Carga Horária**	75
Ementa	Estudo das principais doenças que acometem os cães e gatos; Definição, etiologia, sinais clínicos, diagnóstico e tratamento das doenças: endocrinológicas, oncológicas, urinárias, cardiovasculares, respiratórias e geriatria.		
Bibliografia Básica	JERICÓ, M. M.; KOGIKA, M. M. ; ANDRADE NETO, J. P. . **Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2015. v. 2. 2394p . ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004. NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.		
Bibliografia Complementar	BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais**. 3.ed. São Paulo: Roca, 2013. LARSSON, C.E.; LUCAS, Ronaldo . **Tratado de medicina externa: dermatologia veterinária**. 1. ed. São Caetano do Sul/SP: EDITORA INTERBOOK, 2015. v. 1. 888p 49FEITOSA, F. L. F. (Org.). **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008. LAUS, J. L. **Oftalmologia clínica e cirurgica em cães e em gatos**. São Paulo: Roca, 2009. PAPICH, M. G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo, SP: MedVet, 2009. THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária**. São Paulo, SP: Roca, 2007.		

Componente Curricular	**CLÍNICA MÉDICA DE GRANDES ANIMAIS II**	**Carga Horária**	60

Ementa	Anamnese, sinais clínicos, diagnóstico, prognóstico e conduta terapêutica das enfermidades que acometem os sistemas urinário, locomotor, neural e glândula mamária de ruminantes e equinos.
Bibliografia Básica	ANDREWS, A. H. **Medicina bovina: doenças e criação de bovinos** . 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. RADOSTITS, O. M et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos** . 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. RIET-CORREA, F. et al. **Doenças de ruminantes e equinos**. 2. ed. São Paulo, SP: Varela, 2001.
Bibliografia Complementar	ADAMS, O. R. **Claudicação em eqüinos segundo Adams**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. KERR, M. G. **Exames laboratoriais em medicina veterinária: bioquímica clínica e hematologia.** 2. ed. -. São Paulo: Roca, 2003. REED, S. M.; BAYLY, W. M.; SELLON, D. C. **Equine internal medicine**. 3 ed. Saint Louis: Saunders, 2009. ROSENBERG, G. **Exame clínico dos bovinos**. 3. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 1993. SMITH, B. P. **Tratado de Medicina interna de grandes animais**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2006. YOUNGQUIST, R. S.; THRELFALL, W. R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007.

Componente Curricular	**CIRURGIA VETERINÁRIA**	**Carga Horária**	105
Ementa	Diagnóstico e tratamento dos transtornos que alteram a hemodinâmica do paciente cirúrgico no pré, trans e pós-operatório. Infecção cirúrgica, profilaxia e controle. Cicatrização e os fatores que interferem na reparação de diferentes tecidos. Diagnóstico, prognóstico, conduta terapêutica, procedimentos cirúrgicos, reabilitação e prevenção de problemas nas afecções cirúrgicas que acometem os animais. Cirurgia oftálmica; Cirurgia da região torácica; cirurgias da região cefálica. Afecções cirúrgicas do sistema gastroentérico; Afecções do sistema genitourinário; Afecções do sistema tegumentar. Principais neoplasias. Principais hérnias e suas correções.		
Bibliografia Básica	FOSSUM, T.W. **Cirurgia de pequenos animais**. Rio de Janeiro: Elsevier, 4. ed., 2013, 1775 p. TURNER, A. S.; MCILWRAITH, C. W. **Técnicas cirúrgicas em animais de grande porte**. São Paulo, SP: Roca, 2002. 341 p. SLATTER, D. **Manual de cirurgia de pequenos animais.** 3. ed. Barueri: Manole, 2007. 2v.		
Bibliografia Complementar	BOJRAB, M. **Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais**. 3. ed. São Paulo: Roca, 1996. xix, 896 p. ISBN 8572411488.		

	BOJRAB, M. **Cirurgia dos pequenos animais**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 1991. 854 p. BRUN, M.V. **Vídeocirurgia em pequenos animais**. Roca, 2015,352p. FANTONI, D, T. et al. **Anestesia em cães e gatos**. 2 ed. São Paulo, SP: Roca, 2010. 632p. DENNY, H. R.; BUTTERWORTH, S. J. **Cirurgia ortopédica em cães e gatos**. 4. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. 496 p. LAUS, J. L. **Oftalmologia clínica e cirurgica em cães e em gatos**. São Paulo: Roca, 2009. LORENZ, M.D; KORNEGAY, J.N. **Neurologia Veterinária**. 4. ed. Barueri, SP: Manole, 2006. 467p. MIKAIL, S., PEDRO, C.R. **Fisioterapia veterinária**. Manole: Barueri, 2006. PIERMATTEI, D. L; FLO, G. L; DECAMP, C. E.; BRINKER, W. O. Brinker, Piermattei, **Flo: ortopedia e tratamento das fraturas dos pequenos animais**. São Paulo: Manole, 2009. 934 p.

Componente Curricular	**VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SAÚDE ÚNICA**	**Carga Horária**	90
Ementa	Conceitos e atribuições da Vigilância Sanitária na indústria, nos serviços de alimentação e no controle de zoonoses. Sistema Único de Saúde e a visão integrada do médico veterinário na saúde humana, animal e ambiental.		
Bibliografia Básica	GERMANO, P. M. L.; GERMANO, M. I. S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos: qualidade das matérias-primas, doenças transmitidas por alimentos, treinamento de recursos humanos**. 4. ed. Barueri: Manole, 2011. LOBO, P.M. et al. **Saúde única : uma visão sistêmica.** Organizador Álvaro Menin [livro eletrônico]. – 1. ed. – Goiânia: Editora Alta Performance, 2021.69 p.Ebook. LOPES, E. A. **Guia para elaboração dos procedimentos operacionais padronizados exigidos pela RDC no 275 da ANVISA**. São Paulo, SP: Varela, 2004. 236 p. PENTEADO, M. V. C. **Vigilância sanitária: tópicos sobre legislação e análise de alimentos**. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2011. 203p. QUEISSADA, D.D.; PACHECO, F.K. **Fundamentos de saúde única**. Paripiranga, BA: AGES, 2021. 55 p.		
Bibliografia Complementar	GOMES, J. C. **Legislação de alimentos e bebidas**. 2. ed. rev. e ampl. Viçosa: Ed. UFV, 2009. 635 p. JURAN, J. M; GRYNA, F. M. **Controle da qualidade**. São Paulo, SP: Makron, 1991. MARQUES, M. C. C. **VISA: da gestão ao risco sanitário**. São Carlos, SP: Rima, 2006.214 p. RIEDEL, G. **Controle sanitário dos alimentos**. 3. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2005. 455p.		

	ROCHA, C. M. B. M. **Saúde e ambiente.** Lavras, MG: UFLA, 2000. 41 p. SILVA JUNIOR, E. A. **Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação.** 6. ed. São Paulo, SP: Varela, 2008.

Componente Curricular	**REPRODUÇÃO ANIMAL II**	**Carga Horária**	75
Ementa	Diagnóstico, prognóstico e tratamento clínico-cirúrgico das afecções obstétricas. Anatomia, fisiologia e patologias da gestação nos animais domésticos. Parto eutócico, estática fetal. Parto distócico, manobras obstétricas, episiotomia, cesariana, fetotomia. Indução ao aborto e ao parto. Puerpério fisiológico e patológico o puerpério normal. Assistência ao neonato. Fisiologia e patologias do puerpério, seu diagnóstico, tratamento e prognóstico. Principais biotecnologias aplicadas à reprodução dos mamíferos domésticos, Eficiência reprodutiva; Avaliação da Condição Reprodutiva do Rebanho.		
Bibliografia Básica	MENEGASSI, Silvio Renato Oliveira; BARCELLOS, Júlio Otávio Jardim. **Aspectos reprodutivos do touro: teoria e prática**. Guaíba: Agrolivros, 2015. 280 p. ISBN 9758898934228. SINGH, B.K. **Compêndio de andrologia e inseminação artificial em animais de fazenda**. São Paulo: Organização Andrei Editora, 2006. 331 p. ISBN 8574753276. TONIOLLO, Gilson Hélio; VICENTE, Wilter Ricardo Russiano. **Manual de obstetrícia veterinária**. ed. rev. São Paulo: Varela, 2003. 124 p. ISBN 8585519576.		
Bibliografia Complementar	ROSENBERG, Gustav. **Exame clínico dos bovinos.** 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c1993. 419 p., 20 f. de lâms. color. ISBN 9788527702553. GONÇALVES, Paulo Bayard Dias; FIGUEIREDO, José Ricardo de; FREITAS, Vicente José de Figueiredo. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**. 2. ed. São Paulo: ROCA, 2008. 395 p. ISBN 9788572417440 (enc.). JACKSON, Peter G. G. **Obstetrícia veterinária**. 2. ed. São Paulo: ROCA, 2005. xi, 328 p. ISBN 8572416021. PRESTES, Nereu Carlos; LANDIM-ALVARENGA, Fernanda da Cruz. **Obstetrícia veterinária**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2006. xv, 241 p. (Medicina veterinária). ISBN 8527711852 (broch.). YOUNGQUIST, Robert S; THRELFALL, Walter R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. -. St. Louis: Saunders Elsevier, c2007. xxiii, 1061 p. ISBN 9780721693231 (enc.).		

Componente Curricular	**DEONTOLOGIA E MEDICINA VETERINÁRIA LEGAL**	**Carga Horária**	45

Ementa	Bases filosóficas e históricas da moral e ética. Deontologia e ética profissional. Legislação e organização profissional da classe. Estudar e avaliar a fundamentação da ética geral, particularmente com referência ao exercício da Medicina Veterinária e inserção da ação profissional no contexto histórico-social.
Bibliografia Básica	CHAUI, M.S. **Convite à filosofia**. São Paulo: Atica, 14a ed., 2010, 520p. FRANÇA, G. V. de. **Medicina legal**. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004. 584p. GOMES, H. **Medicina legal**. 33. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004. 565p.
Bibliografia Complementar	BRASIL. Lei N.º 5517, de 23 de outubro de 1968. Dispõe sobre o exercício da profissão de médico-veterinário e cria os Conselhos Federal e Regional de Medicina Veterinária. BRASIL. Lei N.º 9436, de 05 de fevereiro de 1997. Dispõe sobre a jornada de trabalho de Médico, Médico de Saúde Pública, Médico do Trabalho e Médico Veterinário, da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências. RIET-CORREA, F. et al. **Doenças de ruminantes e equinos**. 1 ed. São Paulo: Varela, 2001. 999 p. SANTOS, R. L.; ALESSI, A. C. **Patologia veterinária**. 1. Ed. São Paulo: Roca, 2011, 892p. SUNG, J.M.; SILVA, J.C. **Conversando sobre ética e sociedade.** Petrópolis: Vozes, 13. ed., 2004, 117p.

9º SEMESTRE

Componente Curricular	**PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL I**	**Carga Horária**	75
Ementa	Zootecnia e Produção Animal, sistemas de criação, manejo, nutrição, biotécnicas da reprodução, exploração econômica e ecologicamente sustentável, incluindo agronegócios, gestão do agronegócio e empreendedorismo.		
Bibliografia Básica e Complementar	Todas aquelas que constam das ementas das disciplinas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária, com afinidade às áreas de atuação da disciplina.		

Componente Curricular	**PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL II**	**Carga Horária**	75

Ementa	Medicina Veterinária Preventiva, conteúdos essenciais às atividades destinadas ao planejamento em saúde, a epidemiologia, diagnóstico, controle e erradicação das enfermidades infecto-contagiosas, parasitárias e zoonoses, saneamento ambiental, produção e controle de produtos biológicos.
Bibliografia Básica e Complementar	Todas aquelas que constam das ementas das disciplinas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária, com afinidade às áreas de atuação da disciplina.

Componente Curricular	**PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL III**	**Carga Horária**	75
Ementa	Apoio diagnóstico e vivência prática-orientada na rotina dos laboratórios de auxílio diagnóstico, diagnóstico de imagem, clínica veterinária.		
Bibliografia Básica e Complementar	Todas aquelas que constam das ementas das disciplinas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária, com afinidade às áreas de atuação da disciplina.		

Componente Curricular	**PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL IV**	**Carga Horária**	75
Ementa	Extensão Rural, Clínica, anestesiologia e cirurgia veterinária, fisiopatologia da reprodução com ênfase nos aspectos semiológicos e laboratoriais, visando a determinação da etiopatogenia, do diagnóstico e dos tratamentos médico ou cirúrgico das enfermidades de diferentes naturezas.		
Bibliografia Básica e Complementar	Todas aquelas que constam das ementas das disciplinas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária, com afinidade às áreas de atuação da disciplina.		

Componente Curricular	**PRÁTICA EM AMBIENTE PROFISSIONAL V**	**Carga Horária**	75
Ementa	Inspeção e Tecnologia dos Produtos de Origem Animal, classificação, processamento, padronização, conservação e inspeção higiênica e sanitária dos produtos de origem animal e dos seus derivados; Saúde Pública reunindo conteúdos essenciais às atividades destinadas ao planejamento em saúde, a epidemiologia, controle e erradicação das enfermidades infectocontagiosas, parasitárias e zoonoses, saneamento ambiental, produção e controle de produtos biológicos.		
Bibliografia Básica e Complementar	Todas aquelas que constam das ementas das disciplinas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária, com afinidade às áreas de atuação da disciplina.		

10º SEMESTRE

Componente Curricular	**ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO**	**Carga Horária**	375
Ementa	O estágio será desenvolvido nas seguintes áreas: I. Produção Animal II. Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Pública III. Clínica Médica e Cirúrgica As áreas comportarão sub-áreas, que serão sugeridas pelo Professor orientador, de acordo com o interesse do aluno. Em cada sub-área serão desenvolvidas atividades pertinentes ao seu conjunto de conhecimentos. Os estágios serão desenvolvidos em Unidades de Ensino, Empresas, Institutos de Pesquisa e outras entidades Públicas ou privadas ligadas ao campo profissional da Medicina Veterinária, credenciadas de acordo com normas estabelecidas pelo Regulamento de Estágio.		
Bibliografia Básica e Complementar	Todas aquelas que constam das ementas das disciplinas obrigatórias do curso de Medicina Veterinária.		

Componente Curricular	**TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO***	**Carga Horária**	30
Ementa	*Relatório de estágio curricular supervisionado (externo)		
Bibliografia Básica e Complementar	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Guia básico para elaboração de trabalhos acadêmicos do Instituto Federal Catarinense**. Sistema integrado de bibliotecas do IFC. 2a. Ed. Blumenau, 2020. 109p. Disponível em: https://biblioteca.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/9/2020/11/Guia-B%C3%A1sico-para-Elabora%C3%A7%C3%A3o-de-Trabalhos-Acad%C3%AAmicos-IFC-1.pdf		

*Relatório de estágio curricular supervisionado (externo)

9.2 Componentes Curriculares Optativos

Componente Curricular	**PISCICULTURA**	**Carga Horária**	30
Ementa	Panorama da aquicultura; Espécies de interesse econômico para aquicultura; Anatomia e fisiologia de peixes; Qualidade da água na piscicultura; Sistemas de produção de peixes; Construção de tanques escavados; Manejo reprodutivo e nutricional; Produção de alevinos, engorda e abate de peixes. Subprodutos piscícolas.		
Bibliografia Básica	MARDINI, C.V.; SANTOS, G. O**. Criação de peixes em tanques e açudes**. 2. ed. Porto Alegre: Sagra, 1991 REBELO NETO, P. X. **Piscicultura no Brasil Tropical**. 1. Ed. São Paulo, SP: Leopardo editora, 2013. SOUSA, E. **Piscicultura Fundamental.** 2. ed. São Paulo, SP: Nobel, 2007.		
Bibliografia Complementar	AYROSA, Luiz Marques da Silva (COORD.). **Piscicultura**. Campinas: CATI, 2011. 245 p (Manual Técnico. Série Especial 79). MACHADO, C. E. M. **Criação prática de peixes**. 8. ed. São Paulo: Nobel, 1983. MATOS, A. C.; BOLL, M. G.; TESTOLIN, G.; ROCZANSKI, M. **Piscicultura sustentável integrada com suínos**. Florianópolis, SC: EPAGRI, 2006. OSTRENSKY NETO, A.; BOEGER, W. A. P. **Piscicultura: fundamentos e técnicas de manejo**. Guaíba, RS: Agropecuária, 1998. POLI, C. R. **Introdução a piscicultura**. Florianópolis, SC: ACARESC, 1975. SANTA CATARINA. Secretaria da Agricultura e Desenvolvimento Rural. SOUZA FILHO, José et al. **Estudo de competitividade da piscicultura na região Oeste de Santa Catarina**. Florianópolis: Instituto CEPA/SC, 2004. 97 p. SOUSA, E. C. P. M. **Piscicultura fundamental**. 4. ed. São Paulo: Nobel, 1985.		

Componente Curricular	**TERAPÊUTICA APLICADA A PEQUENOS ANIMAIS**	**Carga Horária**	30
Ementa	Estudo da terapêutica em pequenos animais; Vias de administração; Escolha do fármaco e prescrição de receitas; Indicação, efeitos adversos e colaterais dos fármacos; Desenvolvimento e atualização sobre fármacos com indicação para pequenos animais; Noções básicas sobre terapias integrativas e complementares.		
Bibliografia Básica	ADAMS, H. R. **Farmacologia e terapêutica em veterinária**. 8ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.		

	ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária.** 3ed. São Paulo: Roca, 2008. PAPICH, M. G. **Manual Saunders de Terapia Veterinária - Pequenos e Grandes Animais.** 3ed. São Paulo: MedVet, 2012.
Bibliografia Complementar	NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais**. 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010. ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004. GUARDABASSI, L.; JENSEN, L.B.; KRUSE, H. **Guia de antimicrobianos em veterinária.** Porto Alegre: Artmed, 2010. 268 p. JERICÓ, M. M.; KOGIKA, M. M. ; ANDRADE NETO, J. P. . **Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2015. v. 2. 2394p . MADDISON, J.E.; PAGE, S.; CHURCH, D.B. **Farmacologia Clínica de Pequenos Animais**. 2ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. SCHREY, C.F. **Exame clínico e procedimentos terapêuticos em cães e gatos**. São Paulo: Roca, 2011.

Componente Curricular	**DERMATOLOGIA EM ANIMAIS DE COMPANHIA**	**Carga Horária**	30
Ementa	Estudo de casos da rotina dermatológica em animais de companhia; Semiologia dermatológica; Fármacos de uso dermatológico; Terapêutica dermatológica aplicada.		
Bibliografia Básica	FEITOSA, F. L. F. (Org.). **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008. LARSSON, C.E.; LUCAS, Ronaldo . **Tratado de medicina externa: dermatologia veterinária.** 1. ed. São Caetano do Sul/SP: EDITORA INTERBOOK, 2015. v. 1. 888p PAPICH, M. G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo, SP: MedVet, 2009. MORAILLON, R. et al. **Manual Elsevier de medicina veterinária: diagnóstico e tratamento de cães, gatos e animais exóticos**. 7.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 1008p.		
Bibliografia Complementar	ADAMS, H. R. **Farmacologia e terapêutica em veterinária**. 8ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. JERICÓ, M. M.; KOGIKA, M. M. ; ANDRADE NETO, J. P. . **Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2015. v. 2. 2394p .		

	MADDISON, J.E.; PAGE, S.; CHURCH, D.B. **Farmacologia Clínica de Pequenos Animais**. 2ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. SCHREY, C.F. **Exame clínico e procedimentos terapêuticos em cães e gatos**. São Paulo: Roca, 2011. SHERDING, R. G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais**. 3.ed. São Paulo: Roca, 2013.

Componente Curricular	**ESPECIALIDADES EM CLÍNICA DE PEQUENOS ANIMAIS**	**Carga Horária**	30
Ementa	Aspectos relacionados à clínica médica de pequenos animais, enfatizando a etiologia, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento das principais enfermidades que acometem caninos e felinos.		
Bibliografia Básica	JERICÓ, M. M.; KOGIKA, M. M. ; ANDRADE NETO, J. P. . **Tratado de Medicina Interna de Cães e Gatos**. 1. ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2015. v. 2. 2394p . ANDRADE, S. F. **Manual de terapêutica veterinária**. 3. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. ETTINGER, S. J.; FELDMAN, E. C. **Tratado de medicina interna veterinária: doenças do cão e do gato.** 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2004. NELSON, R. W.; COUTO, C. G. **Medicina interna de pequenos animais.** 4. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.		
Bibliografia Complementar	BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. **Manual Saunders: clínica de pequenos animais.** 3.ed. São Paulo: Roca, 2013. LARSSON, C.E.; LUCAS, Ronaldo . **Tratado de medicina externa: dermatologia veterinária**. 1. ed. São Caetano do Sul/SP: EDITORA INTERBOOK, 2015. v. 1. 888p FEITOSA, F. L. F. (Org.). **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2008. LAUS, J. L. **Oftalmologia clínica e cirurgica em cães e em gatos**. São Paulo: Roca, 2009. PAPICH, M. G. **Manual Saunders terapêutico veterinário**. 2. ed. São Paulo, SP: MedVet, 2009. THRALL, M. A. **Hematologia e bioquímica clínica veterinária.** São Paulo, SP: Roca, 2007.		

Componente Curricular	ANESTESIA E ANALGESIA EM PEQUENOS ANIMAIS	Carga Horária	30
Ementa	Farmacocinética e farmacodinâmica dos principais fármacos utilizados na rotina da anestesia de animais de companhia, anestesia balanceada, analgesia multimodal, bloqueadores neuromusculares, ventilação mecânica, anestesia em pacientes especiais, monitoração anestésica avançada, prevenção e tratamento das principais complicações anestésicas.		
Bibliografia Básica	FANTONI, D.T.; CORTOPASSI, S.R.G. Anestesia em cães e gatos. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2009. 620p. MASSONE, F. Anestesiologia veterinária: farmacologia e técnicas. 6ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 448p. GRIMM, K.A.; LAMONT, L.A.; TRANQUILLI, W.J.; GREENE, S.A.; ROBERTSON, S.A. Anestesiologia e Analgesia em Veterinária. 5ªed. São Paulo: Roca, 2017. 1056p.		
Bibliografia Complementar	CARROLL, G. L. Anestesia e analgesia de Pequenos Animais. 1ª ed. Barueri: Manole, 2012. 336p. MUIR, W.W.; HUBBELL, J.A.E.; SKARDA, R.T.; BEDNARSKI, R.M. Manual de anestesiologia veterinária. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2001. 132p. KLAUMANN, P.R.; OTERO, P.E. Anestesia locorregional em pequenos animais. São Paulo: Roca, 2013. 268p. PADDLEFORD, R.R. Manual de anestesia em pequenos animais. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2001. 423p		

Componente Curricular	**LIBRAS**	**Carga Horária**	30
Ementa	Comunidade surda: cultura, identidade, diferença, história, língua e escrita de sinais. Noções básicas da língua de sinais brasileira: o espaço de sinalização, os elementos que constituem os sinais, noções sobre a estrutura da língua, a língua em uso em contextos triviais de comunicação. A educação escolar. Métodos e procedimentos da educação inclusiva referente a libras.		
Bibliografia Básica	CAPOVILLA, F. C. (Coord.). **Novo deit-libras: dicionário enciclopédico ilustrado trilíngue da língua de sinais brasileira, baseado em linguística e neurociências cognitivas**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: EDUSP, 2013. QUADROS, R.M.; KARNOPP, L.B. **Língua de sinais brasileira: estudos lingüísticos**. Porto Alegre, RS: artmed, 2004. SKLIAR, C. **Educação & exclusão: abordagens sócio-antropológicas em educação especial.** 5. ed. Porto Alegre, RS: Mediação, 2006.		
Bibliografia Complementar	BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. **Marcos político-legais da educação especial na perspectiva da educação inclusiva**. Brasília, DF: Secretaria de Educação Especial, 2010. INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS (BRASIL) **Divisão de Audiologia. Quando se escuta com os olhos : um documentário sobre a surdez e seu diagnóstico** . [Brasília, DF]: Instituto Nacional de Educação de Surdos, 2007. 1 DVD (22 min) : + 1 folheto (12 p. : il. ; 18 cm) GOLDFELD, M. **A criança surda: linguagem e cognição numa perspectiva sociointeracionista.** 7. ed. São Paulo: Plexus, 2002. LIRA, G. A.; SOUZA, T. A. F. **Dicionário da língua brasileira de sinais: libras.** Rio de Janeiro, RJ: Instituto Nacional de Educação de Surdos, 2006. 1 CD-ROM. SANTANA, A. P. **Surde e linguaguem: aspectos e implicações neurolingüísticas**. São Paulo, SP: Plexus, 2007		

Componente Curricular	**PRODUÇÃO E MANEJO DE OVINOS E CAPRINOS**	**Carga Horária**	30
Ementa	Sistemas de produção de ovinos, observando práticas de manejo sanitário, reprodutivo e alimentar da espécie. Caprinocultura no Brasil e no mundo. Produtos caprinos. Raças caprinas. Exterior e julgamento de caprinos. Nutrição de caprinos. Reprodução de caprinos. Instalações para caprinos. Controle zoosanitário do rebanho caprino. Manejo de caprinos.		
Bibliografia Básica	CAVALCANTE, A. C. R.; VIEIRA, L. S.; CHAGAS, A. C. S.; MOLENTO, M. B. **Doenças parasitárias de caprinos e ovinos: epidemiologia e controle**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2009. 603 p. RESENDE, M. D. V.; ROSA-PEREZ, J. R. H. **Genética e melhoramento de ovinos**. Curitiba: UFPR, 2002.		

	RIBEIRO, L.A.O. **Medicina de ovinos.** Porto Alegre: Pacartes, 2011. RIET-CORREA, F. et al. **Doenças de ruminantes e equinos**. 2. ed. São Paulo, SP: Varela, 2001.
Bibliografia Complementar	CAVALCANTE, A. C. R.; WANDER, A. E.; LEITE, E. R. **Caprinos e ovinos de corte: o produtor pergunta, a Embrapa responde.** 1. ed. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 241 p. CHAGAS, A. C. S.; VERÍSSIMO, C. J. **Principais enfermidades e manejo sanitário de ovinos.** São Carlos, SP: Embrapa Pecuária Sudeste, 2008. 70 p. COIMBRA FILHO, A. **Técnicas de criação de ovinos**. 2. ed. rev. e ampl. Guaiba: Agropecuária, 1997. MACIEL, M. L. T. **Caprinocultura: uma nova alternativa para o produtor.** Florianópolis, SC: Cidasc, 1987. 24 p. MEDEIROS, L. P. **Caprinos: princípios basicos para sua exploração**. Brasília, DF: EMBRAPA, Serviço de Produção de Informação; Teresina, PI: Centro de Pesquisa Agropecuaria do Meio-Norte, 1994. SILVA SOBRINHO, A. G. **Criação de ovinos: Américo Garcia da Silva Sobrinho**. 2. ed. Jaboticabal, SP: FUNEP, 2001. 302 p. VAZ, C. M. S. L. **Ovinos: o produtor pergunta, a Embrapa responde**. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2007

Componente Curricular	**BIOLOGIA MOLECULAR APLICADA À MEDICINA VETERINÁRIA**	**Carga Horária**	30
Ementa	Introdução; Estrutura e Função das Proteínas; Replicação do DNA; Arranjo dos genes; Biossíntese de RNA; controle da transcrição; Processamento dos transcritos de RNA; Estrutura e Expressão dos Genes Extranucleares; Biossíntese de Proteínas: a tradução do mRNA; Análise funcional do Genoma; Clonagem Gênica, Identificação e Sequenciamento do DNA; Métodos de Transferência de Genes.		
Bibliografia Básica	LUPAY, M.V.N.; BINCO, B.; **Biologia Molecular - Métodos e Interpretação**. 1. ed. São Paulo (SP): ROCA, 2015. 262 p. MALACINSKI, G. **Fundamentos de Biologia Molecular**. 4. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan 2005. WATSON; J.D.; BAKER, T.A; BELL; S.P.; GANN, A.; LEVINE, M.; LOSICK, R. **Biologia molecular do gene**. 7.ed. Porto Alegre: Artmed, 2015, 912 p. ZAHA, A.; FERREIRA, H.B.; PASSAGLIA, L.M. P. **Biologia molecular básica**. 4. ed. Porto Alegre (RS): Artmed, 2012.		
Bibliografia Complementar	ALBERTS, B. et al. **Biologia Molecular da Célula**. 4. ed. Porto Alegre (RS): Editora Artes Médicas, 2004. CARVALHO, C. V.; RICCI, G.; AFFONSO, R. **Guia de Práticas em Biologia Molecular**. 1. ed. São Caetano do Sul (SP): Yendis Editora, 2010. p.283. DE ROBERTIS, E. M. F.; HIB, J. **De Robertis: bases da biologia celular**		

	e molecular. 4. ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. EÇA, L.P. **Biologia molecular: guia prático e didático** . Rio de Janeiro: Revinter, 2004. 262 p. LODISH, H. et al. **Biologia Celular e molecular.** 7. ed. Porto Alegre (RS): Artmed, 2014. 1244 p. KREBS, J.E.; GOLDSTEIN, E.S.; KILPATRICK, S.T. **Lewin's GENES XI**. 11th ed. Burlington, MA: Jones & Bartlett Learning, 2013, 940p. WATSON, J.D.; MYERS, R.M.; CAUDY, A.A.; WITKOWSKI, J.A. **DNA recombinante: genes e genomas**. Porto Alegre: Artmed, 2009. 474p.

Componente Curricular	**ESPECIALIDADES EM CLÍNICAS DE GRANDES ANIMAIS**	**Carga Horária**	30
Ementa	Abordagem das principais enfermidades e afecções dos bovinos leiteiros, ovinos, equinos e caprinos no Brasil.		
Bibliografia Básica	CAVALCANTE, A. C. R.; VIEIRA, L. S.; CHAGAS, A. C. S.; MOLENTO, M. B. **Doenças parasitárias de caprinos e ovinos: epidemiologia e controle.** Brasília, DF : Embrapa Informação Tecnológica, 2009. 603 p RADOSTITS, O. M. et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 1737 p. SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 824 p.		
Bibliografia Complementar	ADAMS, O. R. **Claudicação em eqüinos segundo Adams**. 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. PUGH, D. G. **Clínica de ovinos e caprinos**. São Paulo, SP: Roca, 2005. 513 p. SINGH, B.K. **Compêndio de andrologia e inseminação artificial em animais de fazenda.** São Paulo: Organização Andrei Editora, 2006. 331 p. SMITH, B. P. **Medicina interna de grandes animais**. 3. ed. Barueri, SP: Manole, 2006. YOUNGQUIST, R. S.; THRELFALL, W. R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007. 1061 p.		

Componente Curricular	**BIOTECNOLOGIAS REPRODUTIVAS**	**Carga Horária**	30
Ementa	Considerações gerais, aplicações, limitações e perspectivas futuras das principais biotécnicas reprodutivas. Noções sobre exame andrológico e tecnologia do sêmen: colheita e avaliação física, morfológica e patológica, resfriamento, congelação e descongelação, sêmen sexado e inseminação		

	artificial de bovinos e suínos. Noções sobre a micromanipulação de gametas e embriões: sincronização de cio, superovulação, transferência de embriões, sexagem e congelamento de embriões, fertilização in vitro e clonagem.
Bibliografia Básica	HAFEZ, E. S. E.; HAFEZ, B. (Ed.). **Reproduction in farm animals**. 7th ed. Ames: Blackwell Publishing, 2000. xiii, 509 p. ISBN 0683305777. SINGH, B.K. **Compêndio de andrologia e inseminação artificial em animais de fazenda.** São Paulo: Organização Andrei Editora, 2006. 331 p. ISBN 8574753276.
Bibliografia Complementar	AISEN, Eduardo G; BICUDO, Sony Dimas. **Reprodução ovina e caprina**. São Paulo: MedVet, 2008. 203 p. ISBN 9788561461003 (broch.). GONÇALVES, Paulo Bayard Dias; FIGUEIREDO, José Ricardo de; FREITAS, Vicente José de Figueiredo. **Biotécnicas aplicadas à reprodução animal**. 2. ed. São Paulo: ROCA, 2008. 395 p. ISBN 9788572417440 (enc.). PALHANO, Helcimar Barbosa. **Reprodução em bovinos: fisiopatologia, terapêutica, manejo e biotecnologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: L. F. Livros, 2008. 249 p. ISBN 97889137133. YOUNGQUIST, Robert S; THRELFALL, Walter R. **Current therapy in large animal theriogenology.** 2nd ed. -. St. Louis: Saunders Elsevier, c2007. xxiii, 1061 p. ISBN 9780721693231 (enc.).

Componente Curricular	**BIOCLIMATOLOGIA ANIMAL**	**Carga Horária**	30
Ementa	Equilíbrio fisiológico – homeostase, homeotermia e termorregulação. Zona de termoneutralidade (ZTN) ou de conforto térmico. Carga térmica radiante (CTR). Fatores ambientais importantes na produção animal. Avaliação e medidas do ambiente animal. O animal e as instalações. Índices de adaptação e de conforto térmico. Respostas adaptativas e tolerância do animal ao ambiente (na produção, reprodução, qualidade da carne e leite e no bem-estar).		
Bibliografia Básica	BORGNAKKE, C; SONNTAG, R. E. **Fundamentos da termodinâmica**. São Paulo: Editora Blucher, 2009. 659 p. CRUZ, J. T.; MICHELETTI, J. V. **Bovinocultura leiteira: instalações**. Curitiba: Litero-Tecnica, 1985. FERREIRA, A. M.; CARDOSO, R. M. **Clima e reprodução da fêmea bovina**. Coronel Pacheco, MG: EMBRAPA / CNPGL, 1993. 35 p.		
Bibliografia Complementar	BAÊTA, F.C.; SOUZA, C.F. **Ambiência em edificações rurais conforto térmico.** 2 ed. Viçosa, MG: UFV, 2010. DUKES, H. H.; REECE, W. O. **Fisiologia dos animais domésticos.** 12. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2006. FROTA, A. B.; SCHIFFER, S. R. **Manual de conforto térmico**. 8. ed. São Paulo: Studio Nobel, 2007.		

	HAHN, G. L.; HRUSKA, R. L. **Bioclimatologia e instalações zootécnicas: aspectos teóricos e aplicados**. Jaboticabal, SP: FUNEP, 1993. MULLER, P. B. **Bioclimatologia aplicada aos animais domésticos**. 2. ed., rev. e atual. Porto Alegre, RS: Sulina, 1989. NAAS, I. A. **Princípios de conforto térmico na produção animal**. São Paulo: Ícone, 1989.

Componente Curricular	**BIOTERISMO E EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL**	**Carga Horária**	30
Ementa	Princípios éticos para o uso de animais em pesquisa; - Modelos biológicos convencionais e não convencionais; - Biotérios: estrutura, biossegurança e controle de qualidade em biotérios; - Cuidados de manutenção e manuseio de animais no laboratório; - Analgesia e Eutanásia em animais de experimentação; - Bem-estar animal.		
Bibliografia Básica	ANDRADE, A et al. **Animais de Laboratório: Criação e Experimentação.** 20ª ed. Manguinhos-RJ, Editora Fiocruz, 2002. LAPCHIK, VBV et al. **Cuidados e manejo de animais de laboratório.** 1ª ed. Atheneu, 2009. MACHADO, M. R. G. M.;RODRIGUES,R. D. **Experimentação com animais de laboratório: manual básico.** Pelotas: Ed. da UFPel, 2009. 466p. ISBN 9788571925090. ANDERSEN, M.L; et al. **Princípios Éticos e Práticos do uso de animais de experimentação**. São Paulo: UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo. 2004.		
Bibliografia Complementar	MAJEROWICZ, Joel. **Boas Práticas em Biotérios e Biossegurança**.1ª ed.Interciência, 2008. SIROIS, M. Medicina de animais de laboratório. 1ª ed. Roca, 2008. MEZADRI, TJ et al. **Animais de laboratório, cuidados na iniciação experimental.** 15ª ed. Editora UFSC, 2004. HARKNESS, JE et al. **Biologia e Clinica de coelhos e roedores**. 3ª ed. Roca,1993. **Animales de laboratorio: Guia para instalaciones y cuidado de animales de laboratorio**. Washington (USA), 1968. SNELL, George D. **Biology of the laboratoty mouse**. New York: Dover, 1941, 497 p. Guide for care and Use of Laboratory Animal (http:// www.nap.edu/html/labrats/) Colégio Brasileiro de Experimentação Animal (http://www.cobea.org.br) Comissão Técnica Nacional de Biossegurança, CTNBio (http://www.mct.gov.br/cntbio) http://www.ncbi.nlm.nih.gov/ http://www.periodicos.capes.gov.br/ Artigos selecionados das seguintes revistas cientificas: Laboratory Animals; Proceedings of the National Academy of Sciences; Journal of Animal Science; Animal Reproduction Science; Animal Biotechnology;		

	Experimental Animals; Journal of Experimental Animal Science; Vaccine;Science; Nature

Componente Curricular	**PROFILAXIA E CONTROLE DA MASTITE BOVINA**	**Carga Horária**	30
Ementa	Aspectos gerais da fisiologia da lactação em bovinos. Etio-epidemiologia da mastite bovina. Principais técnicas diagnósticas de mastite e suas aplicações. Saúde da glândula mamária e obtenção higiênica do leite. Manejo preventivo e terapêutico da mastite bovina. Ordenhabilidade. Controle de dados para monitoramento dos plantéis quanto à mastite clínica e subclínica. Programas de profilaxia e controle da mastite bovina.		
Bibliografia Básica	MEGID, J.; RIBEIRO, M.G.; PAES, A.C. **Doenças Infecciosas de Animais de Produção e de Companhia**. 1ª Ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016. 1.294p. QUINN, P.J; MARKEY, B.; CARTER, M.E.; DONNELLY, W.J.; LEONARD, F.C. **Microbiologia Veterinária e Doenças Infecciosas.** Ed. Artmed. Porto Alegre, 2005. 512p. SANTOS, M.V.; FONSECA, L.F.L. **Controle da mastite e qualidade do leite: desafios e soluções**. Manole: Pirassununga-SP, 2010.		
Bibliografia Complementar	BLOWEY, R.; EDMONDSON, P. **Mastitis control in dairy herds.** 2nd Ed. CAB E-books: United Kingdom, 2010. SANTOS, M.V.; FONSECA, L.F.L. **Estratégias para controle de mastite e melhoria da qualidade do leite.** Manole: Pirassununga-SP, 2007. 314p. NATIONAL MASTITIS COUNCIL. **Laboratory Handbook on Bovine Mastitis**. NMC Publications. 3rd Ed. 2017. NATIONAL MASTITIS COUNCIL. **Current concepts of Bovine Mastitis**. 15th Ed. 2020. RADOSTITS, O. M. et al. **Clínica Veterinária: um tratado sobre doenças de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e equinos**. 2002.		

Componente Curricular	**ETOLOGIA**	**Carga Horária**	30
Ementa	Conceitos básicos em etologia e as relações com outras disciplinas. Procedimentos etológicos de categorização, descrição e análise do comportamento. Evolução e função adaptativa do comportamento animal. Comportamento social e sexual dos animais. Noções de etologia humana. Como pode o conhecimento do comportamento afetar a produção animal. Como delinear sistemas de produção que concedam o máximo bem estar aos animais, visando, além das questões éticas, a crescente exigência dos consumidores pelo respeito às espécies de utilização zootécnica. Como que o comportamento humano interage com o do animal, podendo gerar benefícios ou malefícios à produtividade. Conceitos e conhecimentos básicos sobre o bem estar animal que favoreçam, especialmente as condições fisiológicas e psicológicas dos animais para diferentes situações,		

	bem como a interação entre animais visando uma atuação profissional bem sucedida e pautada em princípios éticos, legais e científicos modernos.
Bibliografia Básica	BROOM, D. M.; FRASER, A. F. **Comportamento e bem-estar de animais domésticos**. 4. ed. São Paulo, SP: Manole, 2010. 438 p. GRANDIN, T.; JOHNSON, C. **O bem estar dos animais: proposta de uma vida melhor para todos os bichos**. Rio de Janeiro, RJ: Rocco, 2010. 334 p. FERRAZ, M. R. **Manual de comportamento animal**. Rio de Janeiro: Rubio. 2011. 224p.
Bibliografia Complementar	ENCARNAÇÃO, R. O. **Estresse e produção animal.** Campo Grande, MS : EMBRAPA- CNPGC, 1986. 32 p. FRASER, D. **Compreendendo o bem-estar animal: a ciência no seu contexto Cultural.** Londrina, PR: Eduel, 2012. 436p. LUDTKE, C. B. et al. **Abate humanitário de aves**. Rio de Janeiro: WSPA, 2010. LUDTKE, Ci B et al. **Abate humanitário de suínos**. Rio de Janeiro: WSPA, 2010 NAAS, I. A. **Princípios de conforto térmico na produção animal.** São Paulo: Ícone, 1989.

Componente Curricular	**MARKETING EM VETERINÁRIA**	**Carga Horária**	30
Ementa	Conceitos básicos de Marketing, Planejamento estratégico de Marketing, Marketing de Serviços Profissionais, Plano de Marketing e Composto de Marketing: produto/serviço, preço, distribuição e promoção.		
Bibliografia Básica	CARVALHO, E. **Marketing: aprendendo com os erros e acertos.** São Paulo, SP: Makron Bocks, 1998. 106 p. COBRA, M. **Administração de marketing**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1992. 806 p. CHURCHILL, G. A; PETER, J. P. **Marketing: criando valor para os clientes**. São Paulo, SP: Saraiva, 2000. 626 p. FLOSI, F. **Marketing na veterinária. Subtítulo pioneirismo e quebra de tabu na hora de vender**. 2 ed. Varela, 2001, 98p. PEREIRA, M. S. **Clínica de marketing Uma receita de sucesso para a sua clínica**. São Paulo Troféu, 2004.		
Bibliografia Complementar	KOTABE, M. **Administração de marketing global**. São Paulo, SP: Atlas, 2000. 709 p. LAS CASAS, A. L. **Administração de marketing: conceitos planejamento e aplicações à realidade brasileira.** São Paulo, SP: Atlas, 2006. LOVELOCK, C. H.; WRIGHT, L. **Serviços: marketing e gestão.** São Paulo, SP: Saraiva, 2005. MCKENNA, R. **Estratégias de marketing em tempos de crise**. 7. ed. Rio de Janeiro, RJ: Campus, 1989. 179p.		

	ZEPPELINI, E. **O circo do marketing.** São Paulo, SP: Nobel, 2003. 88 p. WAQUIL, P. D; MIELE, M; SCHULTZ, G. **Mercado e comercialização de produtos agrícolas**. Porto Alegre, RS: UFGRS 2010. 71 p.

Componente Curricular	**MANEJO E MEDICINA DE ANIMAIS SELVAGENS**	**Carga Horária**	30
Ementa	Importância econômica e social da criação de animais silvestres em cativeiro. Alimentação, reprodução, instalações, contenção e manejo de espécies brasileiras e pets exóticos. Estudos das principais afecções que acometem aves, répteis e mamíferos selvagens de vida livre e cativeiro. Enfermidades nutricionais e metabólicas. Diagnóstico clínico dos diversos sistemas. Noções de enfermidades infecciosas de importância na medicina de animais selvagens.		
Bibliografia Básica	CUBAS, Z. S.; SILVA, J. C.R.; CATÃO-DIAS, J. L. **Tratado de Animais Selvagens – Medicina Veterinária.** 2a ed. 2 volumes. São Paulo, SP: Roca, 2014. 2512p. TULLY Jr., T.N.; DORRESTEIN, G.M.; JONES, A.K. **Clínica de aves**. Tradução 2. ed. São Paulo, SP: Elsevier, 2010. FEITOSA, F.L.F. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 2. ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. 735 p.		
Bibliografia Complementar	DEUTSCH, L.A.; PUGLIA, L.R. **Os animais silvestres: proteção, doenças e manejo.** Rio de Janeiro, RJ: Globo, 1988. 191 p. RUPLEY, A.E. **Manual de clínica Aviária**. São Paulo, SP: Roca, 1999. 582 p. GOULART, C. E. S. **Herpetologia, herpetocultura e medicina de répteis**. Rio de Janeiro, RJ: L. F. Livros, 2004. 330 p FOWLER, M.E.; CUBAS, Z. **Biology, medicine and surgery of South American wild animals**. Ames: Iowa State University, 2001. QUINTON, JF. **Novos Animais de Estimação - Pequenos Mamíferos**. 1a. ed. São Paulo: Roca, 2005.		

Componente Curricular	**PRODUÇÃO E MANEJO DE EQUINOS**	**Carga Horária**	30
Ementa	Introdução a equideocultura. Classificação zoológica, origem e domesticação. População e importância econômica para o Brasil e demais países. Caracterização racial. Introdução ao estudo do exterior do cavalo. Andamentos dos eqüinos. Podologia eqüina. Escolha de raças e reprodutores. Implantação de um haras. Instalações e equipamentos de um haras. Manejo reprodutivo. Manejo nutricional. Manejo sanitário. Cuidados com os potros recém nascidos. Manejo de potros do nascimento à doma. Escrituração zootécnica de eqüinos. Avaliação econômica de sistemas de produção de eqüinos. Utilização do cavalo no esporte. Criação de jumentos e muares.		

Bibliografia Básica	CINTRA, A. G. C. O cavalo: **Características, Manejo e alimentação. São Paulo,** SP: Roca, 2011. 384 p. FRAPE, D. **Nutrição e alimentação de equinos**. 3 ed. São Paulo, SP: Roca, 2008. 616 p. SAMPER, J. C.; PYCOCK, J. F. **Current therapy in equine reproduction**. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007. 492 p.
Bibliografia Complementar	ADAMS, O. R. **Claudicação em equinos segundo Adams.** 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. 1093 p. BONGIANNI, M. **Guia das raças de cavalos**. Lisboa: Editorial Presença, 1995. REED, Stephen M; BAYLY, Warwick M. **Medicina interna eqüina**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000. 938p RIET-CORREA, F.; SCHILD, A.L.; LEMOS, R.A.A.; BORGES, J.R.J. **Doenças de Ruminantes e Equinos**. vol. 1 e 2. 3. ed. Santa Maria, RS: Pallotti, 2007. SILVER, C. **Tudo sobre cavalos: um guia mundial de 200 raças**. 3. ed. -. São Paulo: Martins Fontes, 2000. TORRES, A. P.; JARDIM, V. R. **Criação do cavalo e de outros equinos**. São Paulo, SP: Nobel, 1977.

Componente Curricular	**FITOTERAPIA APLICADA À MEDICINA VETERINÁRIA**	**Carga Horária**	30
Ementa	Abordagem das principais plantas utilizadas em fitoterapia. Sistema de cultivo, colheita e secagem de plantas medicinais. Modo de preparo e formas de uso em animais domésticos dos fitoterápicos. Princípios Ativos Vegetais. Ensaios *in vitro*. Pesquisa e geração de fármacos de origem vegetal.		
Bibliografia Básica	GOODMAN, Louis Sanford; GILMAN, Alfred Goodman. **As bases farmacológicas da terapêutica.** 12. ed.-. Rio de Janeiro: McGraw-Hill, 2012. 2079p. + DVD ISBN 8580551167. PAPICH, Mark G. **Manual Saunders terapêutico veterinário.** 2. ed. São Paulo: MedVet, 2009. 774 p. ISBN 9788562451003 (broch.). SPINOSA, Helenice de Souza; GÓRNIAK, Silvana Lima; BERNARDI, Maria Martha. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária.** 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. xxi, 824 p. ISBN 9788527711807.		
Bibliografia Complementar	ADAMS, H. Richard (Editor). **Farmacologia e terapêutica em veterinária.** 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. x, 1034 p. ISBN 8527708531. ANDREI, Edmondo. **Compêndio veterinário:** dicionário brasileiro de		

	medicamentos veterinários . 36. ed. São Paulo: Andrei, 2014. MASSONE, Flavio. **Anestesiologia veterinária:** farmacologia e técnicas. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1994. xx, 252 p. ISBN 9788527702819. SOLOMONS, T. W. Graham; FRYHLE, Craig B. **Química orgânica.** 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2012. xxi, 616 p. ISBN 9788521620334 (v.1). TRINDADE, Celso; SARTÓRIO, Maria Luiza; RESENDE, Patrícia. **Farmácia viva :** utilização de plantas medicinais . Coordenação técnica Celso Trindade, Maria Luiza Sartório ; direção e roteiro, Patricia Resende. Viçosa, MG: CPT, 1998.

Componente Curricular	**DIAGNÓSTICO ANATOMOPATÓLOGICO**	**Carga Horária**	30
Ementa	Etiopatogenia das alterações anatomopatológicas nos diferentes órgãos e sistemas dos animais acometidos de processos infecciosos, parasitários, nutricionais, metabólicos e tóxicos. Treinamento do aluno para o reconhecimento macroscópico e microscópico das principais patologias, e para entendimento da relação anatomo-clínica dos processos patológicos que acometem os animais.		
Bibliografia Básica	McGAVIN, M.D & ZACHARY, J.F. **Bases da patologia em veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2013. 1344 p. SANTOS, R.L. ALESSI, A.C. **Patologia veterinária**. 2 ed. São Paulo, SP: Roca, 2016. 856p. JONES, T.C.; HUNT, R.D.; KING, N.W. **Patologia veterinária**. 6. ed. São Paulo, SP: Manole, 2000. 1415 p.		
Bibliografia Complementar	COELHO, H.E. **Patologia veterinária**. Barueri, SP: Manole, 2002. 234 p. GROSS T.L.; IHRKE P.J.; WALDER E.J.; AFFOLTER V.K. **Skin diseases of the dog and cat: clinical and histopathologic diagnosis,** 2. ed. USA: Wiley Blackwell, 2005. 944p. MAXIE, M.G. **Jubb, Kennedy, and Palmer - Pathology of domestic animals.** 5 ed. 3 vol. Edinburg: Saunders Elsevier, 2007. MEUTEN, D.J. **Tumors in domestic animals.** 5. ed. USA: Wiley Blackwell, 2016. 1000p. WERNER, P.R. **Patologia geral veterinária aplicada.** São Paulo, SP: Roca, 2011. 371 p.		

Componente Curricular	**PRÁTICAS HOSPITALARES EM ANIMAIS DE FAZENDA**	**Carga Horária**	30
Ementa	Atendimentos clínicos e cirúrgicos em animais de produção. A disciplina complementará os conhecimentos adquiridos ao longo do curso de graduação		

	em medicina veterinária com foco em bovinos, ovinos, caprinos e equídeos.
Bibliografia Básica	CAVALCANTE, A. C. R.; VIEIRA, L. S.; CHAGAS, A. C. S.; MOLENTO, M. B. **Doenças parasitárias de caprinos e ovinos: epidemiologia e controle**. Brasília, DF : Embrapa Informação Tecnológica, 2009. 603 p RADOSTITS, O. M. et al. **Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos,ovinos, suínos, caprinos e equinos**. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 1737 p.56 SPINOSA, H. S.; GÓRNIAK, S. L.; BERNARDI, M. M. **Farmacologia aplicada à medicina veterinária**. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. 824 p.
Bibliografia Complementar	ADAMS, O. R. **Claudicação em eqüinos segundo Adams.** 5. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. KERR, M. G. **Exames laboratoriais em medicina veterinária: bioquímica clínica e hematologia.** 2. ed. -. São Paulo: Roca, 2003. REED, S. M.; BAYLY, W. M.; SELLON, D. C. **Equine internal medicine**. 3 ed. Saint Louis:Saunders, 2009. ROSENBERG, G. **Exame clínico dos bovinos**. 3. ed. Rio de Janeiro (RJ): Guanabara Koogan, 1993. SMITH, B. P. **Tratado de Medicina interna de grandes animais**. 3. ed. Barueri, SP:Manole, 2006. YOUNGQUIST, R. S.; THRELFALL, W. R. **Current therapy in large animal theriogenology**. 2nd ed. St. Louis: Saunders Elsevier, 2007.

Componente Curricular	**ESTATÍSTICA EXPERIMENTAL APLICADA À MEDICINA VETERINÁRIA**	**Carga Horária**	30
Ementa	Conceitos básicos e princípios de experimentação animal. Delineamentos experimentais e delineamentos de pesquisa. Análise de variância e testes de comparações múltiplas. Introdução ao cálculo amostral. Tabelas de contingência. Noções de métodos não paramétricos. Uso de softwares e aplicativos no processamento de dados.		

Bibliografia Básica	ARANGO, Héctor Gustavo. **Bioestatística: teórica e computacional.** 3. ed. Rio de Janeiro:Guanabara Koogan, 2009. 423 p. BANZATTO, David Ariovaldo; KRONKA, Sérgio do Nascimento. **Experimentação agrícola**. 4. ed. Jaboticabal: FUNEP, 2006. 237 p. ZIMMERMANN, Francisco José Pfeilsticker. **Estatística aplicada à pesquisa agrícola**. 2.ed. Santo Antônio de Goiás: Embrapa Arroz e Feijão, 2014. 582 p.
Bibliografia Complementar	CALLEGARI-JACQUES, Sidia M. Bioestatística: princípios e aplicações. Porto Alegre:Artmed, 2003. 255 p. RODRIGUES, Pedro Carvalho. Bioestatística. 2. ed. aum. Niterói: EDUFF, 2002. 339 p. PETRIE, Aviva; WATSON, Paul. Estatística em ciência animal e veterinária. 2. ed. São Paulo: ROCA, 2009. x, 236 p. MACHADO, I.B.S. Estatística Aplicada à Experimentação Animal, 2ª edição, Belo Horizonte: Fundação de Estudo e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia, 2002. VIEIRA, Sonia. Bioestatística: tópicos avançados. 2. ed. rev. e atual. -. Rio de Janeiro: Campus, Elsevier, 2003. 216 p.

Componente Curricular	**INOVAÇÕES, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO RELACIONADOS À AGROPECUÁRIA**	**Carga Horária**	30
Ementa	Introdução ao estudo das inovações e tecnologias relacionadas a agropecuária. Principais características da internet das coisas. Principais modelos de negócios. Características das principais startups na agropecuária. Bases para inserção e divulgação de produtos e serviços. Compreensão dos principais problemas solucionados com inovações e tecnologias para os animais de produção. Compreensão dos principais problemas solucionados com inovações e tecnologias para os animais de companhia, silvestres e na indústria pet. Compreensão dos principais problemas solucionados com inovações e tecnologias para o rastreamento animal e produtos de origem animal.		
Bibliografia Básica	MAGRANI, E. **A internet das coisas**. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2018. 192 p. BROOM, D. M.; FRASER, A. F. **Comportamento e bem-estar de animais domésticos**. 4. ed. São Paulo, SP: Manole, 2010. 438 p. FEITOSA, F. L. F. **Semiologia veterinária: a arte do diagnóstico**. 4. ed. São Paulo, SP: ROCA, 2020. 704 p. Monk, S. Programação com Arduino: Começando com Sketches. 2. Ed. Bookman, 2017. 200 p.		
Bibliografia Complementar	VELLOSO, F.C. Informática: conceitos básicos. 10. ed. Gen LTC, 2017. 448p.		

	OSTERWALDER, A. Business Model Generation - Inovação em Modelos de Negócios. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011. ADLER, I.; LUCENA, B.; RUSSO, B., VIANNA, M.; VIANNA, Y. Design Thinking: Inovações nos Negócios. MJV Press, 2011. GONÇALVES, P.B.D.; FIGUEIREDO, J.R.; GASPERIN, B.G. Biotécnicas Aplicadas à Reprodução Animal e à Humana. 3. ed. Editora: Roca, 2021. BERTOLINO, M.T. Gerenciamento da qualidade na indústria alimentícia: ênfase na segurança dos alimentos. Porto Alegre, RS: Artmed, 2010. 320 p. MIRANDA-DE LA LAMA, G.C. Transporte y bienestar animal. Un enfoque integrativo. 1. ed. Servet, 2018. 160 p. RADOSTITS, O.M. et al. Clínica veterinária: um tratado de doenças dos bovinos, ovinos, suínos, caprinos e equinos. 9. ed. reimp. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 2010. 1737 p. MAFESSONI, E. L. Manual prático para produção de suínos. São Paulo: Agrolivros. 2014. 472p. MACARI, M.; MENDES, A.A.; MENTEN, J.F.M.; NAAS, I.A. Produção de frangos de corte. 2ed. São Paulo: Fapesp. 2014. 565p. EMBRAPA INFORMAÇÃO TECNOLÓGICA: CAMPOPAS. Manual de segurança e qualidade para avicultura de postura. Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica: CampoPAS, 2004. 96 p.

Componente Curricular	**ANATOMIA CIRÚRGICA**	**Carga Horária**	30
Ementa	Introdução à anatomia aplicada à cirurgia veterinária. Manuseio adequado e seguro do instrumental de dissecção. Regiões de interesse clínico-cirúrgico na veterinária: Cabeça; Pescoço; Membro torácico; Cavidade torácica; Parede do abdome; Cavidade abdominal; Membro pélvico; Cavidade pélvica.		
Bibliografia Básica	KÖNIG, H. E.; LIEBICH, H.G. Anatomia dos animais domésticos: texto e atlas colorido. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011. BOJRAB, M. J. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. 5. ed. São Paulo: Roca, 2005. 869p. Edição Universitária. FOSSUM, T.W. Cirurgia de pequenos animais. Rio de Janeiro: Elsevier, 4. ed., 2013, 1775p.		
Bibliografia Complementar	DYCE, K. M; SACK, W. O; WENSING, C.J.G. Tratado de anatomia veterinária. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010. SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. 3rd ed. Barueri: Manole, 2007, Vol. 1, 2896p. DENNY, H. R.; BUTTERWORTH, S. J. Cirurgia ortopédica em cães e gatos. 4. ed. São Paulo, SP: Roca, 2006. 496 p.		

	GETTY, R.; ROSENBAUM, C. E.; SISSON, S.; GROSSMAN, J. D. Anatomia dos animais domésticos. 5. ed. Rio de Janeiro, RJ: Guanabara Koogan, 1986. POPESKO, P. Atlas de anatomia topográfica dos animais domésticos. São Paulo: Manole, 1997.

Componente Curricular	**INGLÊS INSTRUMENTAL**	**Carga Horária**	30
Ementa	Reciclagem e desenvolvimento de habilidades: prática oral e fixação de estruturas básicas. Prática escrita. Frases simples e coordenadas. Elementos de gramática. Estratégia do processo de leitura. Estruturas básicas da língua inglesa nas habilidades: de ouvir, de falar, de ler e de escrever. Enriquecimento progressivo do vocabulário geral e especialmente o específico da área de estudo com apoio na estruturação gramatical.		
Bibliografia Básica	IGREJA, J. A. Falsos cognatos: looks can be deceiving! São Paulo, SP: DISAL, 2005. MUNHOZ, R. Inglês instrumental: estratégias de leitura: módulo I. 1. ed. reform. e rev. São Paulo, SP: Centro Paula Souza: Textonovo, 2004. SOUZA, A. G. et. al. Leitura em língua inglesa: uma abordagem instrumental. 2. ed. atual. São Paulo, SP: Disal, 2005.		
Bibliografia Complementar	CRUZ, D.T.; SILVA, A.V.; ROSAS, M. Inglês com textos para informática. Salvador: Disal, 2006. DICIONÁRIO Oxford escolar: para estudantes brasileiros de inglês: português inglês; inglês português. 9. ed. São Paulo, SP: Oxford University Press, 2007. MATOS, F. G. Criatividade no ensino de inglês: a resourcebook. São Paulo, SP: Disal, 2004. MARQUES, A. Basic English: graded exercises and texts. 2. ed. São Paulo, SP: Ática, 1991. MUNHOZ, R. Inglês instrumental: estratégias de leitura: módulo II. São Paulo, SP: Centro Paula Souza: Textonovo, 2004. 134 p.		

Componente Curricular	**INFORMÁTICA APLICADA À MEDICINA VETERINÁRIA**	**Carga Horária**	30
Ementa	Noções básicas de sistema operacional (Windows), editor de textos, planilha eletrônica, editor de apresentações e internet. Aplicação de programas para gerenciamento de negócios na área agropecuária.		
Bibliografia Básica	CAPRON, H. L.; JOHNSON, J. A. Introdução à informática. 8. ed. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, 2004. xv, 350 p. NORTON, P.; RATTO, M. C. S. R. Introdução à informática. São Paulo, SP: Pearson - Makron Bocks, 2010. 619 p. VELLOSO, F. C. Informática: conceitos básicos. 8. ed. rev. e atual. Rio de		

	Janeiro, RJ: Elsevier, 2011. 391p.
Bibliografia Complementar	ANTUNES, L. M.; ENGEL, A. A informática na agropecuária. 2. ed. rev. ampl. Guaíba, RS: Agropecuária, 1996. 175p. FREITAS JUNIOR, V.; SANCHEZ, S. B. Interdisciplinaridade na Prática: a disciplina de informática na formação do técnico em agropecuária frente aos arranjos produtivos locais. Jacinto Machado, SC: Opção, 2011. 92 p. GARCIA, M. Informática veterinária. São Paulo, SP: Varela, 1996. 117 p. HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de banco de dados. 6. ed. Porto Alegre, RS: Bookman, 2009. 282 p. OLIVEIRA, R. Informática educativa: dos planos e discursos à sala de aula. 17. ed. Campinas, SP: Papirus, 2012. 176 p.

10. DESCRIÇÃO DO CORPO DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

10.1 Descrição do Corpo Docente

Nome	SIAPE	Regime de Trabalho	Titulação	E-mail	Link para lattes	Telefone institucional
Adélia Pereira Miranda	1143929	40h DE	Doutorado	adelia.miranda@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/9885391923578742	(49)3441-4865
Alvaro Vargas Júnior	1786895	40h DE	Doutorado	alvaro.vargas@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/1441397538440461	(4) 34414879
Ana Carolina Gonçalves dos Reis	2101600	40h DE	Doutorado	ana.reis@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5170456245007244	(49) 3441-4800
Antonio Carlos Pedroso	2177384	40h DE	Doutorado	antonio.pedroso@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8190502414838654	(49) 3441-4800
Debora Cristina Olsson	1983053	40h DE	Doutorado	debora.olsson@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0415151923628074	(49) 3441-4870
Diogenes Dezen	1756086	40h DE	Doutorado	diogenes.dezen@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/7836649912525551	(49) 3441-4870
Eduardo Negri Mueller	1988158	40h DE	Doutorado	eduardo.mueller@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/4499816333605991	(49) 34414836
Eduardo João Moro	1787783	40h DE	Doutorado	eduardo.moro@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0906514664308419	(49) 3441-4800
Elisama Rode Boeira	2207971	40h DE	Mestrado	elisama.boeira@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5756238691477222	(49) 3441-1800
Joice Lara Maia Faria	2616451	40h DE	Doutorado	joice.faria@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/3933106625603876	(49) 34414836
Juliano Rossi Oliveira	1027418	40h DE	Doutorado	juliano.oliveira@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/6733649918269029	(49) 3441-4800

Lucio Pereira Rauber	1754835	40h DE	Doutorado	lucio.rauber@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/1945224421561112	(49) 3441-4870
Luisa Wolker Fava	1858151	40h DE	Doutorado	luisa.fava@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/9355432469469249	(49) 3441-4747
Matheus Pedrotti De Cesaro	1377255	40h DE	Doutorado	matheus.decesaro@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/9655476765133340	(49) 3441 4873
Marcella Zampoli de Assis	2276764	40h DE	Doutorado	marcella.assis@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/2793035958994719	(49) 3441-4880
Marcos Gomes Loureiro	2065732	40h DE	Doutorado	marcos.loureiro@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/1730958071168147	(49) 34414836
Mário Lettieri Teixeira	1755182	40h DE	Doutorado	mario.teixeira@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8075878706053206	(49) 3441-4880
Paulo Mafra de Almeida Costa	1248656	40h DE	Doutorado	paulo.almeida@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/0960158733140685	(49) 3441-4880
Ricardo Evandro Mendes	2017813	40h DE	Doutorado	ricardo.mendes@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/2536520210935861	(49) 3441-4837
Roberta Pereira de Ávila	3122668	40h DE	Doutorado	roberta.avila@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/8160170680643877	(49) 3441-4880
Rosema Santin	1966568	40h DE	Doutorado	rosema.santin@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/7356929742108599	(49) 3441-4800
Soraya Regina Sacco Surian	2445613	40h DE	Doutorado	soraya.surian@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/3268722903494535	(49) 3441-4881
Teane Milagres Augusto Gomes	1081425	40h DE	Doutorado	teane.gomes@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/9251697814558527	(49) 3441-4837
Tiago Raugust	1866572	40h DE	Doutorado	tiago.raugust@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5877222810582227	(49) 3441-4800
Wanderson Adriano Biscola Pereira	1987272	40h DE	Doutorado	wanderson.pereira@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/1629431039719971	(49)3441-4871
Wesley Antunes Meireles	1315685	40h DE	Doutorado	wesley.meireles@ifc.edu.br	http://lattes.cnpq.br/5010319685764353	(49) 3441-4800

10.2 Coordenação de Curso

Observar a Resolução 010/2021 do Consuper/IFC, em relação ao coordenador de curso:

> **Art. 80** A Coordenação de Cursos de Graduação é a instância responsável, junto com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), por gerir o curso e deve ser ocupada por docente escolhido pelo colegiado e demais docentes que atuam no curso no ano do processo de escolha, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais um mandato consecutivo.
> § 1º Para os cursos de graduação e de nível médio podem se candidatar a coordenação somente docentes efetivos do quadro permanente que atuam no curso e que sejam, preferencialmente, da área do curso;
> § 2º O coordenador de curso pode indicar docente efetivo do quadro permanente que atuam no curso a coordenador adjunto, que auxiliará nas demandas da coordenação e assumirá, no caso de ausência ou impedimentos legais do coordenador do curso, as atribuições de coordenação como coordenador substituto.
> § 3º Caso haja necessidade de alteração da Coordenação de Curso antes do término de

mandato, deve haver nova escolha, com novo período de mandato conforme consta no *caput* deste artigo.
§ 4º Caso não haja candidatos aptos e interessados para o cargo de Coordenação do Curso, cabe ao colegiado indicar o coordenador.

Art. 83 São atribuições da Coordenação de Curso:
I - cumprir e fazer cumprir as decisões e normas estabelecidas pelas instâncias superiores e demais órgãos, em articulação com NDE e/ou colegiado;
II - conduzir e supervisionar a atualização pedagógica do curso e acompanhar a realização das atividades acadêmicas previstas no PPC;
III - incentivar a articulação entre ensino, extensão, pesquisa e inovação e fomentar a realização de eventos científicos, culturais e esportivos no âmbito do curso;
IV - subsidiar a gestão do *campus* no diagnóstico das necessidades do curso atreladas a pessoal e infraestrutura, articulando também com os setores competentes a manutenção e atualização dos espaços, equipamentos e materiais, visando o processo de ensino e aprendizagem;
V - contribuir para a construção e consolidação de políticas, diretrizes e mecanismos gerenciais que tenham relação com o curso;
V - apoiar e auxiliar a execução das políticas e programas de permanência e êxito, inclusão e diversidade e acompanhamento de egressos;
VI - acompanhar, participar e prestar informações nos processos de avaliação institucional e de curso, assim como articular o desenvolvimento de ações a partir dos indicadores nos processos avaliativos;
VII - recepcionar, informar e acompanhar os estudantes no desenvolvimento do curso;
VIII - executar as atividades demandadas no sistema acadêmico relativas à Coordenação de Curso;
IX - acompanhar a elaboração do quadro de horários de aula do curso, em conjunto com a Coordenação Geral de Ensino (CGE) ou equivalente, observando o PPC e o Calendário Acadêmico;
X - analisar e emitir parecer dos requerimentos relacionados ao curso, e quando necessário consultar NDE e/ou Colegiado;
XI - convocar, presidir e documentar as reuniões do Colegiado de Curso e/ou NDE;
XII - analisar e homologar, em conjunto com o NDE e/ou colegiado, os Planos de Ensino de acordo com calendário acadêmico;
XIII - analisar e acompanhar a consolidação dos diários de turma ao final de cada período letivo;
XIV - analisar e validar as atividades curriculares complementares, diversificadas, estágio e trabalho de conclusão de curso, quando for o caso;
XV - inscrever e orientar os estudantes quanto aos exames de desempenho aplicados ao curso.

10.3 Núcleo Docente Estruturante

Observar a Resolução 010/2021 do Consuper/IFC, em relação ao NDE:

Art. 84 O NDE (graduação) é um órgão propositivo, com responsabilidades acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do PPC.
§ 2º São realizadas reuniões ordinárias do NDE mensalmente, conforme previsão no calendário acadêmico.
§ 3º As reuniões do NDE devem contar com presença de 50% (cinquenta por cento) mais

um de seus membros e só podem decidir pauta após votação da maioria simples dos presentes.
§ 4º As reuniões extraordinárias são convocadas pelo presidente, ou por um terço de seus membros.
§ 5º Todas as reuniões de NDE devem ser registradas em ata, assinada por todos os participantes da reunião e arquivadas na Coordenação de Curso.
§ 6º O NDE pode demandar assessoria do NUPE.

Art. 85 A constituição do NDE deve atender, no mínimo:
I - Coordenador do Curso, como presidente;
II - 5 (cinco) docentes efetivos, no mínimo, pertencentes ao corpo docente do curso;
§ 1º O NDE deve ter no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus membros em regime de trabalho em dedicação exclusiva.
§ 2º Para o caso do NDE, levando em conta as avaliações institucionais organizadas pelo INEP, o núcleo deve ter pelo menos 60% (sessenta por cento) de seus membros com titulação acadêmica obtida em programas de Pós-graduação *stricto sensu*.
§ 3º Os *campi* têm autonomia para definir estratégias de escolha dos integrantes do NDE e NDB, devendo garantir permanência por no mínimo 2 (dois) anos e estratégias de renovação parcial dos integrantes.
§ 4ºA constituição do NDE e NDB é formalizada mediante portaria específica emanada do Diretor Geral do *campus*, que explicitará o nome dos integrantes e vigência de mandato.
§ 5º Perde o direito de representação o membro que não comparecer, sem justificativa legal, a três reuniões ordinárias consecutivas ou 5 reuniões ordinárias alternadas.

Art. 86 São atribuições do NDE:
I - elaborar, implantar, supervisionar, consolidar e propor alterações atualizações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) em consonância com a legislação educacional pertinente ao curso, PDI e PPI;
II - contribuir para a consolidação do perfil do egresso do curso;
III - zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes na matriz curricular;
IV - propor formas de incentivo às ações relativas ao aperfeiçoamento, desenvolvimento e integração do ensino, pesquisa e extensão, oriundas de necessidades do curso, de exigências do mundo do trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
V - analisar e emitir parecer dos Planos de Ensino, considerando se estão em consonância com o PPC;
VI - acompanhar o processo didático-pedagógico, analisando os resultados de ensino e aprendizagem observando o PPC;
VII - estudar e apontar causas determinantes do baixo rendimento escolar e evasão de estudantes e propor ações com vistas à permanência e êxito;
VIII - acompanhar, junto à Coordenação do Curso e CPA/CLA, os processos de avaliação externa e interna e propor ações que garantam um nível de avaliação adequado ao Ministério da Educação (MEC) e IFC.
IX - preparar e executar ações de autoavaliação do curso aplicando os resultados na melhoria do curso.
X - incentivar e acompanhar a produção de material científico ou didático para publicação;
XI - Analisar e emitir parecer dos requerimentos recebidos dos estudantes e da CRACI, quando demandado pela Coordenação de Curso.

Art. 87 Compete ao Presidente do NDE:
I - convocar os membros;

II - presidir e garantir o registro das reuniões;
III - representar ou indicar representante, junto ao Colegiado de Curso;
IV - encaminhar as matérias apreciadas às instâncias de competência do curso;
V - coordenar a integração do NDE ou NDB aos demais órgãos da instituição.

10.4 Colegiado de Curso

Sobre o Colegiado de curso, observar a Resolução 010/2021 do Consuper/IFC:

Art. 88 O Colegiado de Curso é um órgão deliberativo, técnico-consultivo e de assessoramento presente nos cursos superiores, no que diz respeito ao ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso nos limites estabelecidos pelos órgãos superiores do IFC.
§ 2º São realizadas reuniões ordinárias do colegiado, mensalmente, conforme previsão em calendário acadêmico.
§ 3º As reuniões do colegiado devem contar com presença de 50% (cinquenta por cento) mais um de seus membros e só podem decidir pauta após votação da maioria simples dos presentes.
§ 4º As reuniões extraordinárias são convocadas pelo presidente, ou por um terço de seus membros.
§ 5º Todas as reuniões de Colegiado devem ser registradas em ata, assinada por todos participantes da reunião e arquivadas na Coordenação de Curso.

Art. 89 A composição do Colegiado dar-se-á da seguinte forma:
I - Coordenador de Curso, que presidirá o Colegiado;
II - um representante do Núcleo Docente Estruturante (NDE), além do coordenador de curso;
III - 70% (setenta por cento) da composição total do colegiado deve ser composta por docentes que atuam no curso, garantindo no mínimo 30% (trinta por cento) do corpo docente efetivo;
IV - no mínimo um técnico administrativo em educação, preferencialmente da área pedagógica ou membro do Núcleo Pedagógico (NUPE);
V - no mínimo um representante discente, escolhido por seus pares;
§ 1º Os *campi* têm autonomia para definir as estratégias de escolha dos integrantes do Colegiado, entre os pares, podendo haver renovação a qualquer tempo.
§ 2º A constituição do colegiado do curso é formalizada mediante portaria específica expedida pelo Diretor Geral do *campus*, explicitando o nome dos integrantes e vigência de mandato.
§ 3º Perde o direito de representação o membro que não comparecer, sem justificativa legal, a três reuniões ordinárias consecutivas ou 5 reuniões ordinárias alternadas.

Art. 90 Competências do Colegiado de Curso:
I - analisar, aprovar, acompanhar e avaliar o PPC e suas alterações, em consonância com a legislação educacional pertinente ao curso, PDI e PPI, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;
II - acompanhar, analisar e deliberar sobre atividades acadêmicas relativas ao ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;
III - aprovar orientações e normas para as atividades didático-pedagógicas não previstas no PPC, propostas pelo NDE do curso, encaminhando-as para aprovação dos órgãos superiores;
IV - emitir parecer sobre assuntos de natureza técnica e administrativa, no âmbito do curso;
V - deliberar sobre processos relativos ao corpo discente, respeitadas as decisões de Conselho de Classe, quando for o caso;

VI - proporcionar articulação entre a Direção-geral, docentes e as diversas unidades do *campus* que participam da operacionalização do processo de ensino e aprendizagem;
VII - analisar e emitir parecer dos requerimentos recebidos dos estudantes e da CRACI, junto com a Coordenação de Curso.
VIII - homologar os planos de ensino analisados pelo NDE;
IX - exercer outras atribuições previstas em lei e fazer cumprir esta OD, propondo alterações, quando necessárias, para instâncias superiores;

Art. 91 Compete ao Presidente do Colegiado:
I - dar posse aos membros do Colegiado;
II - convocar e presidir as reuniões;
III - votar, e em caso de empate, dar o voto de qualidade;
IV - designar o responsável pela secretaria do Colegiado, garantindo o registro das reuniões;
V - designar relator ou comissão para estudo de matéria do Colegiado;
VI - submeter à apreciação e à aprovação do Colegiado a ata da reunião anterior;
VII - encaminhar as decisões do Colegiado ao órgão ou setor competente;
VIII - apresentar a pauta, o número dos membros presentes e o término dos trabalhos;
IX - conceder a palavra aos membros do Colegiado e delimitar o tempo de seu uso;
X - decidir as questões de ordem;
XI - submeter à discussão e, definidos os critérios, a votação das matérias em pauta e anunciar o
resultado da votação;
XII - comunicar as justificativas de ausências apresentadas pelos membros do colegiado;
XIII - representar o Colegiado, ou indicar representante, junto aos demais órgãos do IFC.

10.5 Descrição do Corpo Técnico Administrativo Disponível

Nome	SIAPE	Cargo	Titulação	E-mail
ADENILSON TRINDADE	1753410	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Especialização	adenilson.trindade@ifc.edu.br
ALESSANDRA NITSCHKE	2163007	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Mestrado	alessandra.nitschke@ifc.edu.br
ANDRÉ LUCIANO DE SOUZA	2242343	TÉCNICO EM LABORATÓRIO/ÁREA: QUÍMICA	Graduação	andre.souza@ifc.edu.br
ANDRÉ MEINE	1786572	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Mestrado	andre.meine@ifc.edu.br
ANDREIA DALLA ROSA	1822831	TÉCNICO EM LABORATÓRIO ÁREA: QUÍMICA	Doutorado	andreia.rosa@ifc.edu.br
ANTONIO MARCOS CECCONELLO	3315196	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Mestrado	antonio.cecconello@ifc.edu.br
CAROLINA PIETCZAK	1135176	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA: BIOLOGIA	Mestrado	carolina.pietczak@ifc.edu.br
CAROLINE BOSCO STREY	2409875	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA: QUÍMICA	Mestrado	caroline.strey@ifc.edu.br
CELSO COLDEBELLA	1104238	VIGILANTE	Especialização	celso.coldebella@ifc.edu.br
CÉSAR ANTÔNIO SCHNEIDER	1454137	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Mestrado	cesar.schneider@ifc.edu.br
CLAUDIR ANTÔNIO BERNARDI	1106193	VIGILANTE	Técnico	claudir.bernardi@ifc.edu.br
CRISTIANE APARECIDA LISSAK	2242928	TRADUTOR INTÉRPRETE DE SINAIS	Graduação	cristiane.lissak@ifc.edu.br
DANIELE DALMÉDICO	1998825	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Mestrado	daniele.dalmedico@ifc.edu.br
DELIDES LORENSETTI	2101405	CONTADORA	Especialização	delides.lorensetti@ifc.edu.br
DIRCEU RIGO	1104310	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Especialização	dirceu.rigo@ifc.edu.br
EDGAR CÉSAR GIORDANI	1454339	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Especialização	edgar.giordani@ifc.edu.br
ELENA KRUTZMANN	49150	LANCHEIRO	Técnico	elena.krutzmann@ifc.edu.br
ELIDA DE SOUZA BENTO	2384650	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Especialização	elida.bento@ifc.edu.br
ELIETE GRIEBELER	2183362	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS	Mestrado	eliete.griebeler@ifc.edu.br
ELISABETE DAS BICHAS LOPES	1790015	BIBLIOTECARIO-	Especialização	elisabete.lopes@ifc.edu.br

		DOCUMENTALISTA		
ELIZA DE PINHO	2289292	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Especialização	eliza.pinho@ifc.edu.br
ELIZIANE RAQUEL RAUCH	2136621	ASSISTENTE SOCIAL	Mestrado	eliziane.rauch@ifc.edu.br
EVERTON ROGÉRIO ALVES CAVALHEIRO	2795292	ADMINISTRADOR	Graduação	everton.cavalheiro@ifc.edu.br
FABIANO DE OLIVEIRA	1544954	ADMINISTRADOR	Mestrado	fabiano.oliveira@ifc.edu.br
FABIANO DEOLA	2174408	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Mestrado	fabiano.deola@ifc.edu.br
FERNANDA FERNANDES DE SOUZA	2155355	TÉCNICA DE LABORATÓRIO/ÁREA: RADIOLOGIA	Graduação	fernanda.souza@ifc.edu.br
FERNANDO LORENZETTI KOWACIC	3056150	TECNICO DE LABORATORIO AREA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Especialização	fernanda.souza@ifc.edu.br
FRANCIELI BIZZOTTO	2135449	NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	Mestrado	francieli.bizzotto@ifc.edu.br
FRANCIELI MARCHESAN	1786227	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Mestrado	francieli.marchesan@ifc.edu.br
FRANCISCO MÁRIO ZOEHLER BRUM	1105042	MOTORISTA	Especialização	francisco.brum@ifc.edu.br
GILBERTO LUIZ ZANELLA	1786578	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Mestrado	gilberto.zanella@ifc.edu.br
GILBERTO NILTON SILVESTRE	2154799	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Especialização	gilberto.silvestre@ifc.edu.br
GIOVANI BAPTISTA GIODA	1887354	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA: AGROINDÚSTRIA	Mestrado	giovani.gioda@ifc.edu.br
HORALDO ANTONIO BRANDALISE	2098376	ADMINISTRADOR	Especialização	horaldo.brandalise@ifc.edu.br
INECIO HEINRICHS	1075362	AUXILIAR DE AGROPECUARIA	Nível Médio	inecio.heinrichs@ifc.edu.br
IVANETE MARIA DE OLIVEIRA	1753384	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Graduação	ivanete.oliveira@ifc.edu.br
IVO PARISOTTO	1093142	AUXILIAR DE AGROPECUÁRIA	Nível Médio	ivanete.oliveira@ifc.edu.br
IVONEI SÉRGIO SCHUMANN	1753943	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Mestrado	ivonei.schumann@ifc.edu.br
JACKSON ALDEMIR CAVALLI	2648826	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Especialização	jackson.cavalli@ifc.edu.br
JENILTON ALVES PEDRO	1180989	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Graduação	jenilton.pedro@ifc.edu.br
JONAS ANTUNES DA SILVA	2576432	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA	Especialização	jonas.silva@ifc.edu.br

		INFORMAÇÃO		
JUAREZ VICENTE	1538210	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA: ANÁLISE DE ALIMENTOS	Doutorado	juarez.vicente@ifc.edu.br
JUCELE GRANDO	2577926	ADMINISTRADOR	Mestrado	jucele.grando@ifc.edu.br
KAREN ANGÉLICA SEITENFUS	2019520	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Mestrado	karen.seitenfus@ifc.edu.br
KELEN REGINA ASCOLI BALDI	2174427	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA: HISTOPATOLOGIA	Mestrado	kelen.baldi@ifc.edu.br
LAERTE BÉRGAMO	1104049	VIGILANTE	Graduação	laerte.bergamo@ifc.edu.br
LARISSA LAPPE	1786296	ADMINISTRADOR	Mestrado	larissa.lappe@ifc.edu.br
LAURI CAETANO RÓDIO	1106205	VIGILANTE	Mestrado	lauri.rodio@ifc.edu.br
LEONIL PEREIRA DA SILVA	1104269	VIGILANTE	Mestrado	leonil.silva@ifc.edu.br
LIANE SBARDELOTTO	1824637	PEDAGOGA-ÁREA	Especialização	liane.sbardelotto@ifc.edu.br
LUCIANE FÁTIMA FAZZIONI	1807935	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Graduação	luciane.fazzioni@ifc.edu.br
LUCIANO IGNACIO DOS SANTOS	1753952	TÉCNICO DE LABORATÓRIO ÁREA	Graduação	luciano.santos@ifc.edu.br
LUIS CARLOS ARRUDA JÚNIOR	1536178	MÉDICO VETERINÁRIO	Doutorado	luis.arruda@ifc.edu.br
LUIS HENRIQUE BOFF	1872276	TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	Mestrado	luis.boff@ifc.edu.br
LUPÉRCIA DAIANE COLOSSI DAL PIAZ	2786294	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Mestrado	lupercia.dalpiaz@ifc.edu.br
MARCELO DARLAN HERPICH	1868335	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Especialização	marcelo.herpich@ifc.edu.br
MARCIONEI SOLMIR VERRUCK	2154738	TEC EM SEGURANCA DO TRABALHO	Técnico	marcelo.herpich@ifc.edu.br
MARCOS KRAMER	1786999	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Graduação	marcos.kramer@ifc.edu.br
MARIA CRISTINA PADOIN WIGGERS	1101402	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	Especialização	maria.wiggers@ifc.edu.br
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS	1453935	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Graduação	maria.vasconcelos@ifc.edu.br
MARIANE RORATTO FOLETTO	2129465	ASSISTENTE DE ALUNO	Mestrado	mariane.foletto@ifc.edu.br
MARIÂNGELA SCAPINELO	2524461	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Graduação	mariangela.scapinelo@ifc.edu.br
MARILVANA HELENA BERTOLINI	1827135	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Graduação	marilvana.bertolini@ifc.edu.br
MARIZA MARCHIORO TURCATO	3954341	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Graduação	mariza.turcato@ifc.edu.br
MARLENE TIRLEI KOLDEHOFF	1753960	ASSISTENTE DE ALUNO	Especialização	marlene.lauermann@ifc.edu.br

LAUERMANN				
MICHELLE SPEROTTO BORTONCELLO	1454655	PSICÓLOGO	Mestrado	michelle.bortoncello@ifc.edu.br
NANACHARA CAROLINA SPERB	1760308	JORNALISTA	Doutorado	nanachara.sperb@ifc.edu.br
NAURIA INÊS FONTANA	1106221	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	Mestrado	nauria.fontana@ifc.edu.br
NEIDE CRISTIANE DANNENHAUER	1871777	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Especialização	neide.dannenhauer@ifc.edu.br
NEIMARA LUCIA MORETTO	1754062	PEDAGOGO/ORIENTADOR	Especialização	neimara.moretto@ifc.edu.br
NEIVA LUCIA KLEIN	1098654	OPERADOR DE MÁQUINA LAVANDERIA	Ensino Médio	neiva.klein@ifc.edu.br
NELI RIZZOLLI TOCHETTO	1215426	AUXILIAR DE COZINHA	Mestrado	neli.tochetto@ifc.edu.br
NEUDI RIGO	1104298	VIGILANTE	Mestrado	neudi.rigo@ifc.edu.br
OLAVO ADELBERTO KONIG	1103602	VIGILANTE	Mestrado	olavo.konig@ifc.edu.br
OZAIR SILVERIO DA SILVA	2396447	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	Especialização	ozair.dasilva@ifc.edu.br
PAULO ROBERTO DA SILVA	2125206	ADMINISTRADOR	Especialização	paulo.silva@ifc.edu.br
PAULO SCHNEIDER	1105756	VIGILANTE	Mestrado	paulo.schneider@ifc.edu.br
PRISCILLA BELTRAMI PEREIRA MANAO	1754111	AUDITOR	Especialização	priscilla.manao@ifc.edu.br
RAFAEL MINKS	1837942	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Especialização	rafael.minks@ifc.edu.br
REMI LUÍS PASTORE	1211122	VIGILANTE	Mestrado	remi.pastore@ifc.edu.br
RENAN EDUARDO DA SILVA	2930122	ASSISTENTE DE ALUNO	Mestrado	renan.silva@ifc.edu.br
RODRIGO ANTONIO PIVATTO	1754475	MÉDICO VETERINÁRIO	Mestrado	rodrigo.pivatto@ifc.edu.br
RODRIGO COLDEBELLA	1901968	OPERADOR DE CALDEIRA	Graduação	rodrigo.coldebella@ifc.edu.br
ROLNEI GASPARIN	2271927	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO: CLÍNICA E CIRURGIA VETERINÁRIA	Graduação	rolnei.gasparin@ifc.edu.br
ROSELI JACOBI VELOSO	1757536	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	Mestrado	roseli.veloso@ifc.edu.br
SANDRA MARA VALERIUS	1906289	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Especialização	sandra.valerius@ifc.edu.br
SHYRLEI KARYNA JAGIELSKI BENKENDORF	2139183	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	Mestrado	shyrlei.benkendorf@ifc.edu.br
SILVETE MOTERLE	1916828	ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO	Mestrado	silvete.moterle@ifc.edu.br
SILVIA DA SILVA	2408318	ASSISTENTE DE	Especialização	silvia.silva@ifc.edu.br

		LABORATÓRIO		
SILVIA TERRA FONTES	1530412	ASSISTENTE DE LABORATÓRIO	Doutorado	silvia.fontes@ifc.edu.br
SILMAR DE MATOS DOS SANTOS	2151535	TECNÓLOGO-FORMAÇÃO: GESTÃO PÚBLICA	Especialização	silmar.santos@ifc.edu.br
SOFIA SCHULTZ	1601973	NUTRICIONISTA	Mestrado	sofia.schultz@ifc.edu.br
SOLANGE TEREZINHA FARINA	1453848	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Graduação	solange.farina@ifc.edu.br
SORINES BRUNETTO	1826508	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Especialização	sorines.brunetto@ifc.edu.br
STENIO SEVERINO DA SILVA	2382015	TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS	Mestrado	stenio.silva@ifc.edu.br
SUZANA SCORTEGAGNA	1786511	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Especialização	suzana.scortegagna@ifc.edu.br
TANIA VALENTIM DE LIMA FANTIN	2127026	ENGENHEIRO-ÁREA	Mestrado	tania.fantin@ifc.edu.br
THIAGO LUIZ MORETTO	1667396	TÉCNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	Mestrado	thiago.moretto@ifc.edu.br
WALDIR MORCHE	49137	OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Técnico	waldir.morche@ifc.edu.br

10.6 Políticas de capacitação para docentes e técnicos administrativos em educação

O Instituto Federal Catarinense, em consonância com a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, reconhece a importância da capacitação de seus servidores como requisito para cumprir a missão relacionada à transformação do cenário regional em benefício da sociedade. Tal reconhecimento sugere não apenas a relevância de um Plano Anual de Capacitação dos Servidores do IFC, mas também o estabelecimento da capacitação como uma meta prioritária de gestão.

Uma as ações passa por oportunizar a possibilidade de vagas em mestrados e doutorados interinstitucionais (Minter e Dinter), de caráter multidisciplinar, oferecidos com a anuência da CAPES, tanto a docentes como a técnico-administrativos, atendendo à diversidade de áreas de formação dos servidores. Outra ação do IFC é o Prodoutoral, ofertado com apoio da CAPES, cujo objetivo é estimular a elaboração e a implementação de estratégias de melhoria do ensino, da pesquisa e da extensão das instituições de ensino, de modo a apoiar esforços institucionais para a capacitação

e para o aprimoramento da qualificação dos docentes, visando a consolidação de grupos de pesquisa e a formação de programas de pós-graduação. O Prodoutoral se caracteriza por favorecer a mobilidade dos bolsistas durante o tempo de duração da capacitação docente, bem como a dos orientadores, como forma de integração entre as instituições participantes.

Vindo ao encontro da necessidade de desenvolver estrategicamente o corpo funcional do IFC, temos elencado como principais incentivos a capacitação os diretamente ligados a legislação vigente: i) Afastamento integral para pós-graduação stricto sensu, onde o servidor poderá afastar-se integralmente do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação *stricto sensu* em Instituição de Ensino Superior no país ou no exterior; ii) Horário especial para servidor estudante, que consiste no afastamento de servidor para cursos de nível médio e profissionalizante, cursos de graduação, cursos de pós-graduação lato sensu, regulares ou supletivos, ou mesmo cursos de pós-graduação *stricto sensu*, dá-se na forma de horário especial, quando comprovada a incompatibilidade do horário do Curso e o da instituição, sem prejuízo do exercício das atividades do cargo e com compensação de horário, de acordo com o art. 98 da lei n. 8.112/90; iii) Licença para capacitação, onde após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor pode solicitar licença remunerada, por até três meses, para participar de ação de capacitação; iv) Ações para aperfeiçoamento (curta duração), podendo haver a autorização de afastamento do servidor para cursos de aperfeiçoamento como congressos, seminários, simpósios e outros eventos similares, que contribuam para o desenvolvimento do servidor e que atendam aos interesses da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional; v) Programa Institucional de Qualificação de servidores – PIQIFC, em que os servidores poderão solicitar a adequação de sua jornada semanal de trabalho para fins de participação em programa de pós-graduação stricto sensu; vi) Programa de Bolsa de Incentivo à Qualificação dos Servidores do IFC, que tem por objetivo ampliar as oportunidades de desenvolvimento profissional dos servidores, através de um auxílio financeiro temporário para a participação do servidor em programas de Mestrado e Doutorado.

O IFC desenvolve também ações internas com intervenções no dia a dia dos servidores, tais como: Plano Anual de Capacitação dos *campi* e da reitoria do IFC; educação a distância para a qualificação interna dos servidores técnico-administrativos e docentes; Programa de Recepção Docentes e TAES; ações para a preparação para aposentadoria; eventos - semana da saúde e segurança

de trabalho, semana da mulher, Faça uma Pausa com a Gestão, entre outros.

11 DESCRIÇÃO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

11.1 Biblioteca

A Biblioteca Prof. Armando Rodrigues de Oliveira atende aos usuários do IF Catarinense, Campus Concórdia, bem como as demais pessoas interessadas em pesquisa na mesma, ininterruptamente das 7h30 às 21h45, de segunda a sexta feira.

Desde dezembro de 2014, a biblioteca está estruturada em prédio próprio, com 937,25 m², dois pavimentos, dividido em vários ambientes: coleção, auditório, salas de estudos individual ou em grupos climatizadas, banheiros, atendimento e sala de administração. Possui um elevador para cadeirantes e banheiros para usuários com necessidades especiais. Oferece rede de internet wireless.

Possui acervo de todas as áreas do conhecimento, com grande coleção nas áreas de agricultura, pecuária, veterinária, alimentos, matemática, física, informática e educação O acervo está organizado segundo a CDD – Classificação Decimal de Dewey, utilizando o software Pergamum para administração, processamento técnico e empréstimos. Possui sistema de empréstimo inter-bibliotecas entre os diversos campi do Instituto.

Também possui acesso ao Portal de Periódicos CAPES. O acervo de material bibliográfico disponível na Biblioteca soma aproximadamente 35 mil exemplares.

Atualmente o IFC, através do Sistema Integrado de Bibliotecas (SIBI), tem contratadas três editoras, que disponibilizam aos estudantes e servidores do IFC aproximadamente 13.500 títulos dos mais diversos livros: Biblioteca Digital Saraiva/Érica: direcionada a cursos técnicos; Plataforma Cengage: indicada para cursos superiores; Biblioteca Virtual Pearson: abrange diversas áreas do conhecimento, com o maior acervo disponível, indicada para cursos superiores.

Todos os títulos referenciados no PPC nas bibliografias básicas e complementares

estão disponíveis na biblioteca, para acesso pelos alunos.

11.2 Áreas de Ensino e Laboratórios

O Câmpus Concórdia possui área total com mais de 250 hectares e setores de produção de frango de corte, suínos, ovinos, bovinos de leite e corte. Para o Curso, os alunos e professores utilizam os diversos setores para suas práticas e aprendizados. Também possui outras atividades que envolvem o curso, seja com alunos ou professores, tal como a Equoterapia (em convênio com a APAE e COPÉRDIA).

As aulas teóricas ocorrem nas 08 (oito) salas de aulas do Bloco de Salas de Aula do Curso de Medicina Veterinária. Além disso, o curso de Medicina Veterinária possui quatro blocos destinados à realização de aulas práticas e teóricas: o Centro de Práticas Laboratoriais, Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária e o Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (blocos I e II).

O Curso de Medicina Veterinária apresenta ainda espaços de trabalho para docentes em tempo integral (salas compartilhadas entre docentes), além de sala específica de trabalho para a Coordenação de Curso e uma sala para realização de reuniões.

CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS (CPL)

O CPL possui uma área total de 2.403,6 m2, nos quais estão localizados: 08 laboratórios, os quais estão abaixo descritos, um banheiro feminino (32,55 m2), um banheiro masculino (32,85 m2), um vestiário feminino (33,05 m2), um vestiário masculino (32,90 m2), uma sala de expurgo (12,95 m2), área de circulação (211,25 m2). O centro é equipado com sanitários, pias e vaga de estacionamento para portadores de necessidades especiais.

a) Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal

No Laboratório há duas mesas com capacidade para 20 alunos, equipado com banquetas e cadeiras condizentes com a necessidade e uma bancada em “L” e armários onde são armazenados os equipamentos e materiais. O tamanho total da sala é de 56,40m² (7,50m X 8,0m). Inclui-se neste uma sala de limpeza com 13,5m².

Equipamentos e Materiais Permanentes:

Agitador magnético (2), Balança eletrônica de precisão (1), Lupa estériomicroscópica (1), Televisor 29' (1), Mesa térmica (1), Microscópio de contaste de fase (1), Forno de micro-ondas (1), Microscópio Biológico Binocular (1), Barrilete 10 litros (1), Destilador de água (2), Câmara de vídeo digital para microscópio (1), Medidor de pH (1), Micropipetador (3), Eletroejaculador para carneiro (1), Aparelho de ultrassom (1), Vaginoscópio para bovinos (10), Vaginoscópio para ovinos (5), Vagina artificial para equinos (1), Vagina artificial para bovinos (1), Vagina artificial para ovinos (1), Refrigerador (1), Centrífuga para tubos de 15mL (1).

b) Laboratório de Microbiologia Veterinária

O Laboratório de Microbiologia Veterinária apresenta uma área total de 63,82 m2, sendo subdivido em sala asséptica (8,56 m2), sala de limpeza/esterilização (8,56m2) e sala de aula (46,7 m2). Existem pontos de luz (27), gás (6) e água (4) distribuídos ao longo do laboratório. A sala de aula tem capacidade para acomodar até 20 discentes, possuindo mesas de estudos (2) com dez nichos cada, banquetas (20) e quadro branco (1); existem também bancadas com armários acoplados (2) e armários aéreos (2), onde estão distribuídos equipamentos e material de consumo. Na sala asséptica encontram-se: armários móveis (1), fixos (2) e aéreos (1) para armazenamento de reagentes e material plástico, encontra-se também uma bancada para a manipulação de meios de cultivo e pesagem de reagentes. A sala de limpeza e esterilização dispõe de uma bancada com pias (2) para lavagem do material e armários (2) para armazenamento de vidraria e outros materiais de consumo.

Equipamentos e materiais permanentes:

Agitador de tubos (3), agitador magnético (3), aparelho de ar-condicionado (1), autoclave com capacidade para 75L (1), balança analítica (1), balança semi-analítica (2), barriletes com capacidade de 20 L (3), banho-maria (3), bomba de vácuo (1), centrífuga de mesa com capacidade para 12 tubos (1), centrífuga para microtubos (1), capela de fluxo laminar vertical (1), destilador de

água (1), estufa bacteriológica (1), estufa de CO2 para cultivo celular (1), estufa de esterilização e secagem (1), refrigerador (2), forno de micro-ondas (1), freezer (1), medidor de pH digital (1), microscópios óticos binoculares (12), microscópio óptico trinocular com sistema de acoplado de captação e exibição de imagem (1), micropipetadores (16).

c) Laboratório de Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal

O Laboratório de Inspeção de Produtos de Origem Animal apresenta uma área total de 58,7 m2, sendo subdivido em sala de aula (50,7m2) e sala de professor (8,0 m2). Existem pontos de luz (36) e água (1) distribuídos ao longo do laboratório. A sala de aula tem capacidade para acomodar até 20 discentes, possuindo mesas de estudos (4) com cinco nichos cada, banquetas (20) e quadro branco (1); existem também bancadas (3) nas quais estão distribuídos os equipamentos, sendo que uma delas possui uma pia para lavagem de vidrarias; armário fixo (1) móveis (6) e aéreos (2) para armazenamento de materiais de uso do laboratório. Na sala de professor há armário móvel (1), bancada (1), mesa (1) e cadeira (1).

Equipamentos e materiais permanentes:

Aparelho de ar-condicionado (3), banho-maria (2), capela de exaustão de gases (1), destilador de água (1), estufa de secagem (1), geladeira (1), microscópio ótico binocular (1), centrífuga de Gerber (1), balança de umidade (1), balança analítica (2), refratômetro de Abbè (1), pHmetro (2), crioscópio eletrônico (1).

d) Laboratório de Nutrição Animal

O Laboratório de Nutrição Animal (LNA) dispõe de: quatro bancadas hexagonais com capacidade para cinco discentes por bancada, banquetas de madeira, armários-aéreos e balcões para armazenagem de materiais de consumo, uma bancada com pia de inox para lavagem de vidrarias. O LNA conta com duas salas, uma de uso geral e outra para armazenagem de reagentes. Além disso, possui, externamente, equipamentos para uso em caso de emergências, o chuveiro e o lava-olhos. O

número máximo de alunos por aula prática é de 20.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Banho-maria 8 bocas (1), Aparelho umidade universal (2), Estufa bacteriológica (1), Refrigerador 1 porta frost free (1), Balança de prato (1), Destilador de água 2L (1), Dessecador com torneira intercambiável (3).

e) Laboratório de Parasitologia Veterinária

No Laboratório há duas mesas com capacidade para onze alunos cada uma, bem como quadro branco para aulas expositivas, e bancada em "L", com tampo de granito, para execução de práticas de Diagnóstico Parasitário. As banquetas e cadeiras são condizentes com a necessidade das aulas práticas e de rotina de estagiários (25 no total), já que o número máximo de alunos por aula prática fica em 18 discentes. O tamanho do laboratório é de aproximadamente 60m², onde consta uma pequena sala, com capacidade para um professor, que serve para o devido acompanhamento das atividades laboratoriais e atendimento aos alunos em geral. Nela há um armário com espaço para livros e documentos da disciplina. Do lado de fora do laboratório, há um chuveiro de emergência para o caso de eventuais acidentes.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Refrigerador (1), Freezer Vertical (1), Forno Micro-ondas (1), Liquidificador industrial (1), Estufa BOD com estabilizador (1), Microscópio Binoculares (12), Estereomicroscópios (26), Balança de prato (1), Agitador Magnético com aquecimento (1), Centrífuga de Microhematócrito (1), Centrífuga clínica (1), Estufa Bacteriológica e Secagem (1), Agitador de Tubos Vortex (1), Timers (2), Micropepetadores (2).

f) Laboratório de Análises Clínicas

No Laboratório há quatro mesas de estudos com nichos; duas com capacidade para cinco alunos, equipadas com cubas de aço inox e duas com capacidade para seis alunos em cada bancada, equipado com banquetas condizentes com a necessidade. Há no laboratório duas bancadas com tampo em mármore com prateleiras e gavetas, sendo um em L, este equipado com uma cuba de aço inox em cada extremidade, totalizando duas, para lavagem de materiais. O outro é equipado com apenas uma cuba. Além destes, no laboratório há uma mesa executiva em cerejeira com 3 gavetas, 2 armários em MDF com prateleiras, um armário aéreo na cor bege em MDF, uma mesa acessória com 4 gavetas, um quadro branco (1,2 x 3m) e 3 cadeiras giratórias estofadas, além de 2 persianas verticais em poliéster lisas. O número máximo de alunos por aula prática no referido laboratório deve ser de 20 discentes. Inclui-se neste local uma sala de professor, a qual contém uma mesa executiva em L, com duas gavetas, uma cadeira giratória modelo diretor e um armário alto com prateleiras, além de uma persiana vertical em poliéster lisa.

Equipamentos e materiais permanentes

Freezer vertical com 4 gavetas (1); Agitador magnético com aquecimento (1); Micropipetas de volume ajustável (3); Aparelho telefônico com fio com função flash (1); Refratômetro manual portátil marca Biobrix (1); Refrigerador frost free 400L marca Consul (1); Centrífuga de micro-hematócrito Microspin (1); Balança analítica capacidade 210G Bel modelo Mark214A (1); Contador de células digital marca Kacil (1); Estufa [35x42x33cm] (1); Homogenizador multifuncional roller Biomixer (1); Câmaras de Neubauer espelhadas (4); Banho-maria em aço inox Solab (1); Monitor de TV LCD 20” (1); Microscópio óptico binocular Bioval (37); Analisador Hematológico Maxcell (1); Analisador Bioquímico semi-automático Robonik (1).

g) Laboratório de Anatomia Animal

No Laboratório há cinco mesas com capacidade para quatro alunos em cada uma, bem como quadro branco para aulas expositivas, e, outra sala para preparação e acondicionamento dos materiais das aulas práticas. As banquetas e cadeiras são condizentes com a necessidade das aulas práticas (22 no total), já que o número máximo de alunos por aula prática fica em 18 discentes. O tamanho dos dois ambientes do laboratório é de aproximadamente 120m², onde consta também uma pequena sala, ocupada pelo professor da disciplina. Esta é utilizada para atendimento aos alunos em geral, preparo de aulas e correção de provas. Nela há um armário com espaço para livros e documentos da disciplina. Do lado de fora do laboratório, há um chuveiro de emergência para o caso de eventuais acidentes. As três divisões do laboratório contam com exaustores já que a maioria do material didático é acondicionada em formol a 10% (em caixas d'água).

Equipamentos e Materiais Permanentes

Freezer Horizontal (2), Serra Fita elétrica para carnes (1), Caixas d'água (3), Pulverizador costal 20l (1), Pia grande em aço inox (1), Torneira misturador com água quente (1), Exaustores (5).

h) Laboratório de Bioquímica e Toxicologia (LABTOX)

No Laboratório há quatro bancadas com capacidade para cinco alunos em cada bancada, equipado com banquetas e cadeiras condizentes com a necessidade. O tamanho total é de 64m² (8m X 8m). Inclui-se neste, uma sala de armazenamento de reagentes. O laboratório tem temperatura controlada através de ar condicionado. O número máximo de alunos por aula prática dever ser de no máximo 20 discentes.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Capela de exaustão (1), Espectrofotômetro (1), Estufa de Esterilização e Secagem (1), Estufa

Bacteriológica (2), Agitador de Tubos (2), Forno Microondas (1), Microscópio Biológico Binocular (1), Barriletes 10 litros (2), Banho-maria (3), Chapa de aquecimento (1), Balança Eletrônica de Precisão (2), Destilador de Água (1), Medidor de pH (3), macropepetador (6), Centrifuga de tubos (1), Microcentrifuga (1).

CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA (CDPPV)

O CDPPV possui área construída de 374,25 m2, sendo constituído de: sala de aula (50,68 m2), laboratório de histopatologia (48,5 m2), laboratório de imuno-histoquímica (22,26 m2), sala de processamento de amostras (22,26 m2), sala de necropsia (45,55 m2), sala de apoio administrativo (17,63 m2), sala de secretaria (6,3 m2), sala de professores (19,74 m2), sala de alunos estagiários e bolsistas (13,57 m2), almoxarifado de materiais técnicos (10,24 m2), sala de clivagem e estocagem de amostras (6,24 m2), almoxarifado de materiais de limpeza (1,95 m2), banheiro pessoas com necessidades especiais (4,06 m2), banheiro masculino (10,9 m2), banheiro feminino (10,9 m2), área de circulação (aproximadamente 50 m2) e duas salas de expurgo (1,7 m2 e 1,25 m2). O centro é equipado com sanitários, pias e vaga de estacionamento para portadores de necessidades especiais.

Equipamentos e materiais permanentes

1 (um) armário de aço tipo guarda roupa, cor cinza 2 portas; 1 (uma) mesa executiva cerejeira 1.50 x 70 x 74 3 gavetas; 1 (um) casco botijão para gás p 13; 1 (uma) cadeira digitador com braço; 4 (quatro) cadeiras escolares confeccionada em tubo redondo 7/8' ; 1 (um) cadeira modelo diretor, revestida em tecido nas cores vermelho/preto, com braços, base giratória, pês de 5 hastes com rodizio-master; 7 (sete) cadeiras giratórias modelo diretor; 1 (um) balcão baixo em mdf 18 mm, na cor bege, duas portas com chave; 1 (um) freezer horizontal 2 portas 500l 220 v; 1 (um) freezer horizontal 2 portas na cor branca 385 l ; 1 (um) freezer vertical cap.280l cor branca ; 1 (um) refrigerador duplex 337l ; 2 (duas) mesas inox retangular, com inclinação para o centro com orifício central ; 2 (duas) mesas para necropsia em aço inox com cuba; 6 (seis) mesas em l direita para escritório em mdf; 1 (uma) mesa em aglomerado revestida em cerejeira ; 1 (uma) balança digital capacidade 15 kg 220 v

; 1 (uma) balança mecânica de plataforma cap. 300 kg ; 1 (um) bebedouro de pressão 50 l/h; 2 (dois) estabilizadores 500va bivolt com 6 tomadas; 1 (um) estufa de esterilização e secagem 1100 w ; 2 (duas) estufas para esterilização e secagem ; 3 (três) aparelhos telefônicos com fio c/função flash; 1 (um) aparelho de ar condicionado 9000 btu/h; 1 (uma) talha de alavanca com correntes, capacidade 1,5 t; 1 (um) dispensador de parafina; 1 (um) micrótomo rotativo manual ; 1 (um) agitador magnético com aquecimento; 1 (um) agitador magnético com aquecimento cap. 4 litros ; ; ; 1 (uma) chapa aquecedora retangular ; 2 (duas) câmeras fotográficas digitais; 1 (um) banho histológico ; 1 (um) histotécnico; 1 (uma) serra fita para ossos - lamina 1745 cm ; 2 (duas) capelas de exaustão de gases fibra de vidro; 1 (um) barrilete de PVC para água; 1 (um) forno micro-ondas cap. 23L ; 1 (um) microscópio trilocular ; 1 (um) microscópio biológico com duas cabeças binoculares; 3 (três) microscópios trinocular ; 21 (vinte e um) microscópios binoculares ; 1 (um) quadro branco em laminado melanínico 120x300cm ; 4 (quatro) armários altos na cor branca 100x120x40cm; 3 (três) armários baixo móvel com gavetas 50x60x80cm; 5 (cinco) armários baixo móvel com duas portas 90x60x80cm; 1 (uma) bancada em l medindo 1,5x4,09m com cuba inox 50l; 2 (duas) pias com tampo em granito e balcão em mdf 160x90x70cm; 16 (dezesseis) banquetas de madeira; 1 (um) notebook ; 1 (uma) câmara frigorifica em aço inox.

CENTRO DE PRÁTICAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS (CPCC)

O CPCC apresenta área total aproximada de 717 m2, dividida em três setores, sendo estes, setor de práticas clínicas, setor de práticas cirúrgicas e lavanderia. Na infraestrutura foram incluídos rampa de acesso (1) e sanitário para portador de necessidades especiais (3,79 m2). As lavanderias apresentam apenas acesso externo e compreendem área suja (25,52 m2), área limpa (35,5 m2) e vestiário com banheiro barreira para funcionários (8,94m2).

a) Bloco Clínico

O setor de práticas clínicas apresenta área distribuída em hall de acesso (15,23 m2), amplo corredor (73,06 m2) que permite acesso aos setores de práticas clínicas e cirúrgicas, sala

administrativa (7,97 m2), sala de professores e veterinários (15,60 m2), farmácia (34,46 83 m2), dois ambulatórios para aulas práticas e atendimentos de rotina (18,20 m2 cada), ambulatório de especialidades (15,60 m2), sala de armazenamento de filmes radiológicos (9,36 m2) sala de diagnóstico por imagem (15,00 m2), sala de revelação de exame radiológico (9,36 m2), sala de descarte de material contaminado (10,92 m2), depósito (7,53 m2), depósito de material de limpeza (3,63 m2), sala de utilidades (4,13 m2) e vestiário e banheiro para funcionários (11,21 m2). Todos os ambientes possuem pontos de luz, água e esgoto e as janelas em sua grande maioria, possuem grades.

Equipamentos e Materiais Permanentes:

Os ambulatórios de aulas práticas apresentam mesa de atendimento em aço inox (1), quadro branco (1), armário vitrine (1), carro auxiliar (1), carro para curativos (1) e banquetas para acomodação dos alunos (9). O ambulatório de especialidades difere dos ambulatórios de aula prática por não apresentar o quadro e por possuir negatoscópio simples (1). A sala de diagnóstico por imagem, revelação e armazenagem de filmes radiográficos estão equipadas com calha cirúrgica (1), mesa de atendimento em aço inox (1), carro auxiliar (1), carro para curativos (1), aparelho de ultrassonografia (1), aparelho de raio X veterinário (1) e biombo radiológico (1), protetor de tireoide (2), óculos plumbíferos (2), luva plumbífera (1), avental de chumbo (4), carro maca em inox (1), kits de números (1) e alfabeto de chumbo (1),tanque de revelação (1), secador radiológico (1) e negatoscópio triplo (1). Transformador de alta potência bivolt (1), monitor TV LCD (1), forno microondas (1), otoscópio (1), oftalmoscópio (5), Doppler vascular portátil (1).

b) Bloco Cirúrgico

O bloco cirúrgico é composto por salas técnicas descritas abaixo: 1 (uma) sala de esterilização; 1(uma) sala de armazenamento e distribuição de materiais; 1(um) banheiro masculino ; 1(um) banheiro feminino; 1(um) vestiário feminino; 1(um) vestiário masculino; 1(um) área de escovação; 1(um) DML; 1 (um) sala de utilidades; 1(um) depósito de equipamentos e materiais; 1(um) sala de preparo e equipamento de materiais; 1(um) área de circulação; 1(um) sala de indução

anestésica; 1 (um) sala de recuperação pós- anestésica e cirúrgica; 1(um) posto de enfermagem e serviços; 1(um) sala de cirurgia da rotina hospitalar; 1 (um) sala de cirurgia para aula de técnica cirúrgica.

Equipamentos e materiais permanentes:

2 (dois) Quadros branco laminado melanínico; 6 (seis) fotóforors com lâmpada frontal regulável do enfoque; 7 (sete) colchonetes térmicos para hipotermia; 4 (quatro) laringoscópios; 2 (dois) sistema de aspiração de líquidos e secreções, 1 (um) portátil com recipiente capacidade mínima 1 litro; 1 (um) canil de aço inoxidável com seis gaiolas individuais com capacidade para seis animais; 2 (dois) oxímetro de dedo portátil para monitorar frequência cardíaca e saturação de hemoglobina; bisturi eletrônico BP-100 plus; 1 (um) armário vitrine com 1(uma) porta com chave; 1 (um) autoclave vertical; 4 (quatro) calhas cirúrgicas; 1 (carro) carro auxiliar aço inox; 1 (um) carro para curativos tamanho 80x60x50; 5 (cinco) mesas tipo mayo para instrumentação cirurgica; 1 (um) eletrocardiógrafo; 1 (uma) estufa de secagem e esterilização; 1 (um) foco cirúrgico,1 (um) monitor multiparametro; 1 (um) lavatório coletivo inox 280 cm; 4(quatro) mesas cirúrgicas inox; 1(um) esfigmomanômetro veterinário digital; 1(um) aparelho de anestesia inalatória; 1 (um) colchonete térmico hipotérmia; 2 (duas) incubadoras; 1 (um) medidor de fluxo de medicamento/soro; 6 (seis) suportes para soro ; 4 (quatro) cilindros de oxigênio 20 litros; 1 (um) canil para seis animais com dois módulos; 1 (um) conjunto de anestesia com base; 2(dois) carros para curativos; 1 (uma) centrífuga soorológica para 12 (doze) tubos; 1 (um) aspirador de líquido e gases; 16 (dezesseis) banquetas de madeira; 2 (dois) carros maca inox suporte removível para soro; 2 (duas) mesas inox e tampo com vincos para escoamento de resíduos com balde; 2 (dois) roupeiros em aço.

INSTALAÇÕES DO CÂMPUS USADAS EM CONJUNTO COM OS DEMAIS CURSOS

a) Laboratório de Microbiologia

No Laboratório há seis bancadas com capacidade para cinco alunos em cada bancada, equipadas com banquetas e cadeiras condizentes com a necessidade. O tamanho total é de 100m² (10,60m X 10,20m). Inclui-se neste uma sala de preparação de meios de cultura e outra sala asséptica. Também há uma sala com chuveiro de emergência para eventuais acidentes, e uma sala de reagentes. O laboratório tem temperatura controlada através de ar condicionado. O número máximo de alunos por aula prática deve ser de no máximo 20 discentes.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Câmara asséptica para trabalhos de Bacteriologia (1), Autoclave 18 litros (1), Autoclave 75 litros (1), Televisor 29' (1), Estufa de Esterilização e Secagem (1), Estufa Bacteriológica e Secagem (1), Estufa Bacteriológica (1), Cabine de Fluxo Laminar (1), Contador de Colônias (3), Agitador de Tubos (4), Forno Microondas (1), Bag Mixer (1), Microscópio Trinocular (2), 85

Microscópio Estereoscópio (1), Microscópio Biológico Binocular (6), Barriletes 10 litros (1), Banho-maria (2), Estufa de Incubação (1), Balança Eletrônica de Precisão (1), Conjunto Lavador de Pipeta (1), Balança Portátil (6), Destilador de Água (1), Câmara de Vídeo Digital Adaptável à Microscópio Binoculares (1), Câmara para Visualização sobre Luz Ultravioleta (1), Medidor de pH (1), micropepetador (1), macropepetador (7), Jarras de Anaerobiose (7).

b) Laboratório de Bromatologia

No Laboratório de Bromatologia, há cinco bancadas com capacidade para cinco alunos em cada uma, com banquetas e cadeiras para uso de todos. A temperatura é controlada por sistema de ar condicionado. Com área de 75 m² (10,20m X 7,50m), o laboratório contém uma sala de lavagem das

vidrarias e outra com chuveiro para emergência. O número máximo de alunos por aula prática dever ser de no máximo 20 discentes.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Forno Mufla (2), Barrilete Plástico (6), Refrigerador (1), Congelador (1), Balança Analítica (2), Espectrofotometro (2), Banho-maria (2), Balança Eletrônica (1), Agitador Magnético (5), Medidor de pH (2), Destilador para Proteína (1), Capela para Exaustão (2), Digestor para Determinação de Fibra (1), Centrífuga (2), Estufa de Esterilização e Secagem (1), Destilador de Água (1), Multiprocessador de Alimentos (2), Manta de Aquecimento (8), Dessecador (4), Refratometro (1), Conjunto Extrator de Soxhlet (3), Conjunto Lavador de Pipeta (1), Trap em Vidro de Borossilicato (1), Bomba Tipo Vidro-Vácuo (1), Rota-vapor (1), Mini-moinho (1), Conjunto de peneiras Tamis (1), Ponto de Fusão (1), Triturador e homogenizador (1), Chapa de aquecimento grande (1), Scrubber (1), Elisa (1), Microcomputador completo (1), Circulador Chiller (2), Agitador vortex (3), Pipetadora monocanal (3), Chuveiro de emergência (1), Micropipetador de vidro (2), Clevenger (1), Pesos de aferição de balanças (7), Bomba á vácuo (1), Agitador mecânico (1), Suportes universais (20), Cubetas de vidro (20), Cubetas de Quartzo (4), Alcoômetro (5), Butirômetro leite (17), Butirômetro creme (9), Condensadores e Soxlet (26), Sacarímetro (26), Termolactodensímetro (1).

c) Laboratório de Química

Com área total de 80m², o Laboratório de Química possui 6 bancadas com tampos de granito e instalações para equipamentos, podendo ser usado pelos alunos para trabalhos específicos. Também possui balcão de apoio, pia, armários, escrivaninhas, quadro branco e banquetas para uso. O número máximo de alunos por aula prática dever ser de no máximo 20 discentes.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Banho Maria Elétrico (3), Balança Analítica (2), Centrífuga Elétrica (1), Estufa Elétrica para

Secagem e Esterilização (1), Agitador Rotativo Magnético (4), Medidor portátil de pH (1), Balança Eletrônica Digital (1), Medidor de pH de Bancada (8), Agitador Magnético com Aquecimento (6), Osmose reversa (1), Bomba de vácuo (1), Destilador (1), Ponto de fusão (1), Capelas (2), Dessecador (1), Picnômetro (8).

d) Laboratório da Análise Sensorial

O laboratório contempla 3 ambientes: sala aula, sala preparo das amostras e cabines. Sala de aula com 35 lugares, com quadro branco e tela retrátil. Na sala de preparo das amostras encontra-se disponível: liquidificador, batedeira planetária, processador, balança semi-analítica, forno elétrico e microondas, fogão a gás 6 bocas, refrigerador e freezer. Nas cabines temos cuspideiras e luzes coloridas. Ambiente climatizado.

e) Usina de Processamento de Leite

Com área total de 162m², dividido em quatro salas:

- Setor de lavagem e desinfecção, composto de tanque para limpeza dos pés e dois tanques para a lavagem e sanificação das mãos.
- Sala de aula de aproximadamente 60m², com cadeiras e mesas de madeira, quadro e ventilador de teto.
- Sala onde fica a Unidade Produtora de Derivados de Leite de aproximadamente 51m², onde são processados produtos a base de leite, dispondo de pasteurizador automático, embaladeira, iogurteira, tanque de coalhada, prensa pneumática, mini-laboratório de leite, embaladeira à vácuo, câmara de refrigeração e mesa de inox.
- Sala de aulas práticas com 51m², com cinco tanquinhos de coalhada, cinco iogurteiras caseiras, fogão industrial de quatro bocas, ar condicionado.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Balança (2), Fogão Industrial (1), Aquecedor à Gás (1), Exaustor (1), Centrífuga Manual para Mel (1), Câmara Frigorífica (1), Desumidificador (2), Pasteurizador de Leite (1), Tanque de Equilíbrio (1), Tanque Pulmão (1), Embaladeira Automática (1), Tanque de Recepção Externo (1), Iogurteira (1), Prensa Pneumática (1), Lira (2), Aplicador Filme (1), Tanque de Coalhada (1), Câmara de Resfriamento para Queijo (1), Máquina de Fechamento de Embalagens (1), Compressor de Ar (1), Fogão Semi-industrial (1), Caldeira de Vapor (1), Conjunto de Refrigeração (1), Tanque para Fabricação de Queijo (1), Medidor de pH (1).

f) Usina de Processamento de Frutas e Hortaliças e Panificação

Composto por três áreas distintas:

- Setor para limpeza dos pés e sanificação das mãos.
- Setor de Vegetais, Bebidas e Biotecnologia, composto pela sala de recepção, lavagem e seleção dos vegetais, sala de processamento, sala de embalagem e expedição.
- Setor de Panificação: composto pela sala de recepção, lavagem e seleção dos cereais, sala de processamento, sala de embalagem e expedição.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Fogão Industrial (3), Balança 15 kg (3), Balança 1,5Kg (3), Refrigerador doméstico (2), Freezers domésticos (2), Mesa de recepção e lavagem de vegetais com sistema de aspersão (1), Centrífuga de bebidas (1), Fermentador acético vertical (1), Tacho de Cozimento a vapor (1), Tanque pasteurizador (1), Tanque resfriamento (1), Exaustor (1), Multiprocessador semi-industrial (1), Liquidificador semi-industrial (2), Espremedor de Frutas (2), Refratômetro de bancada (1), Refratômetro portátil (2), Seladora manual (1), Liquidificador doméstico (3), Máquina de Waffles (2), Defumador (1), Desidratador de vegetais (1), Batedeira Planetária (1), Batedeira Doméstica (1), Extrator de Suco (centrífugas) (2), Banho de Imersão (1), Tacho de Calda Salmoura (1), Descascador

de Batatas (1), Despolpador de frutas (1), Tanque para Encolhimento de película (1), Câmara de Crescimento (1), Forno Padaria (1), Forno Elétrico (2), Misturador de Massa (1), Divisora de Massa (1), Extrusor de Massa (1), Dosador de Suco de inox (1), Cilindro de Massa Indústrial (1), Batedeira de Massa Leve (1), Forno Microondas (1).

g) Abatedouro/Frigorífico

O abatedouro/frigorífico atende às necessidades de abate e processamento do IFC/Concórdia, com capacidade de abate de 16 suínos/dia. O prédio totaliza 558m², sendo constituída por área administrativa, sala de aula com capacidade para 35 alunos. Para o acompanhamento do abate há uma sala de visualização da área, com capacidade para 50 pessoas. Também possui vestiários com armários individuais, bancos, cadeiras, chuveiros e sanitários. Possui ainda uma área de abate com 105m², uma sala para inspeção (recebe inspeção municipal regularmente), outra sala para higienização pessoal, área de processamento com 57m² (incluindo área de preparação, embutimento, cozimento e cura). Contém também uma área de expedição e duas câmaras frigoríficas, uma para resfriamento com capacidade para 16 carcaças de suínos e outra para congelamento com capacidade de 3 toneladas de produtos congelados. Além disso, no andar térreo, com 99m², há outras 3 salas, uma para retirada de vísceras, uma para retirada de pelos e a terceira para depósito de ferramentas e materiais. Externo a esta área há um prédio de 70m², onde ficam as caldeiras. Há ainda um prédio de 144m² com 3 baias para o recebimento e seleção de suínos, outra para abate sanitário/sacrifício e a terceira para abate. Há um brete para condução dos animais à área de abate, ligando as baias ao abatedouro.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Caldeirão à gás (100 litros) (1), Bereaux de Madeira, Balança Prato (15 kg), Talha Elétrica, Insensibilizador Elétrico, Calha para Sangria, Mesa de Recebimento, Tanque de Escaldagem, Mesa de Rependura, Depiladeira de Suínos, Esterilizador de Facas (6), Caldeira (1), Mesa para Miúdos (1), Carrinhos para Carne (3), Mini-serra para Corte (1), Máquina Grampeadora (1), Carrinho para

Monobloco (1), Modelador de Hamburger (4), Embutideira Manual (1), Moedor de Carne (1), Liquidificador Industrial (2), Serrafita para Carne (1), Misturador de Massa de Salame (1), Fatiador de Carne (1), Balança Eletrônica (1), Compressor para Refrigeração (1), Fabricador de Gelo (1), Compressor para Câmara Frigorífica (1), Tacho para Banho Maria (1), Seladora à Vácuo (1), Mesa para Manipulação de Alimentos (1), Estante para Pendura de Salames (2), Câmara Fria para Congelagem (1), Desumidificador de Ar (3), Lança-chamas com Mangueira (1), Exaustor Industrial (1), Aquecedor de Água à Gás (1), Balancim (20), Freezer Horizontal (1), Caldeirão à Gás (1), Caldeira para Produção (1), Carrinho de mão (1), Moedor de Carne (1).

h) Laboratórios de Informática

O IFC apresenta três áreas distintas, com computadores completos para utilização pelos discentes:

- Laboratório de informática localizado no Prédio Pedagógico com capacidade para 30 alunos. Laboratório possui quadro branco e projetor permanente.
- Laboratório de informática localizado no 1º. Andar do prédio tecnólogo com capacidade para 28 alunos.
- Laboratório de informática localizado no Prédio do Tecnólogo, com capacidade para 30 alunos. Laboratório possui quadro branco. Este laboratório apresenta monitoria permanente.

i) Laboratório de Matemática

Com área total de 112m², o Laboratório Didático de Matemática possui bancadas para atividade em grupo e instalações. Também possui quadro branco, e projetor multimídia fixo. O número de alunos por aula prática pode ser de no máximo 40 discentes.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Conjunto em Acrílico com 37 sólidos (1), Régua de Frações (9), Tangram (9), Discos de Frações (9), Geoplano (9), Bastão de Aplicação de cola quente (9), Material Dourado (9), Escala Cuisenaire (10), Bloco Lógico (9), Sólidos Geométricos (9), Ábaco 5 colunas (9), Torre de Hanói (9), Mosaico (9), Placas de E.V.A (geometria) (6), Círculos Fracionais em E.V.A (78), Loto Numérica (1), Cubo Mágico (6), Xadrez (2), Prancha de Seleção (1), Réguas em Madeira (100 cm) (12), Compasso em Madeira (5), Transferidor em Madeira (4), Esquadro em Madeira (12), Bolas isopor (345), Dominós (adição, subtração, divisão, multiplicação, figuras e quantidade) (14), Dados (45), calculadoras (9).

j) Laboratório de Física

O laboratório possui bancadas com tampos de granito e instalações para equipamentos, podendo ser usado pelos alunos para trabalhos específicos. O número máximo de alunos por aula prática dever ser de no máximo 20 discentes.

k) Laboratório de Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias

Com área total de 63 m², o laboratório de Fenômenos de Transporte e Operações Unitárias apresenta bancadas com tampos de granito e instalações para equipamentos, podendo ser usado pelos alunos para trabalhos específicos, nas áreas relacionadas aos processos químicos e físicos e aqueles relacionados aos processos industriais, como por exemplo, os ligados ao processamento de alimentos. O número máximo de alunos por aula prática deve ser de no máximo 20 discentes.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Viscosímetro de Stokes com dois tubos, sensores e software (conjunto) (1), Conjunto gaseológico Emília com sensor e software (1), Conjunto termodinâmica, calorimetria a seco, com

sensor e software (1), Conjunto termodinâmica com sensores e softwares (1), Cronômetro digital multifuncional de rolagem de dados (1), Software para aquisição de dados e interface LAB200 USB (1), Sensor de temperatura, termopar com bainha inox, miniDIN (1), Sensor temperatura (-50/150°C), termopar flexível, miniDIN.

l) Laboratório de Biologia

Constituído de uma sala com 53m2, tendo 4 bancadas pentagonais totalizando 35 lugares para alunos.Há também um pequeno depósito com área de 8m2.

Equipamentos e Materiais Permanentes

Estufa para esterilizaçãao (1). Microscópio biológico monocular (11). Balança (1). Microcópio estereoscopio (8). Esqueleto humano modelo (2). Microscópio biológico binocular (7). Medidor de PH portátil (2)

11.3 Áreas de Esporte e Convivência

As áreas para a prática de esportes e para convivência dos alunos são os espaços comuns do campus, compartilhados com outros Cursos de Graduação e do Ensino Médio/Técnico.

Há disponíveis no campus: uma academia de ginástica; dois ginásios poliesportivos; um campo de futebol; uma cantina; uma pista de atletismo; um barracão de CTG (Centro de Tradições Gaúchas); uma capela; além de uma extensa área verde com bancos onde os alunos podem permanecer nos intervalos de aula.

No espaço onde está situada a cantina, existem salas individuais para os centros acadêmicos; diretórios acadêmicos; empresas juniores, e demais representações discentes.

11.4 Áreas de Atendimento ao Estudante

Quando há demandas específicas de disciplinas, ou para esclarecimento de dúvidas, os estudantes são atendidos nas respectivas salas dos docentes, ou na sala da Coordenação do Curso. Quando existem demandas que envolvem muitos alunos, o atendimento é realizado em uma das salas de aula do Curso. Quando a demanda envolve mais de uma turma, o atendimento é realizado em um dos auditórios do campus.

11.5 Acessibilidade

A instituição apresenta infraestrutura voltada à acessibilidade, como segue:

- As calçadas de acesso aos prédios de salas de aulas/laboratórios têm sinalização em relevo para acessibilidade de deficientes visuais.
- Aos alunos que apresentam necessidades ergonômicas especiais, são fornecidas cadeiras estofadas, para uso em sala de aula.
- Os sanitários têm boxes adaptados e pias para facilitar o acesso de usuários de cadeiras de rodas.
- O auditório tem elevador para acessibilidade de usuários de cadeiras de rodas.
- Os alunos acompanhados pelo Atendimento Educacional Especializado (AEE), que apresentam deficiência visual e/ou auditiva, recebem os materiais de aulas impressos, com apoio do SISAE.
- O campus conta com intérpretes de LIBRAS (sendo um técnico administrativo e um docente).
- Em todos os eventos realizados no campus ocorre a descrição audiovisual dos espaços, bem como a vocalização fora do microfone no início da fala de cada ministrante, para facilitar a localização dos mesmos pelos deficientes visuais.
- Quando há possibilidade e/ou necessidade, em alguns eventos há intérpretes de

LIBRAS durante as palestras.

12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Curso de Medicina Veterinária do Instituto Federal Catarinense campus Concórdia apresenta crescente destaque em âmbito nacional, devido à qualidade do ensino oferecido, bem como à completa infraestrutura e à competência de seu corpo docente/técnico. Ao longo de toda graduação, aos alunos são oportunizadas experiências educacionais e sociais que contribuem para uma formação completa, cidadã, responsável e ética, pautadas nos princípios e valores que regem a atividade do Médico Veterinário.

A elevada taxa de empregabilidade do Curso, bem como a inserção dos egressos no mundo do trabalho, tanto na esfera nacional quanto internacional, refletem a qualidade apresentada. Por outro lado, conscientes de que o Curso sempre pode se desenvolver e melhorar, a instituição como um todo não mede esforços nesse sentido, buscando sempre a excelência na formação dos futuros profissionais médicos veterinários.

13 REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei n. 9.394**. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996.

BRASIL. **Resolução nº 01, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL. Ministérios da Educação. **Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007**. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Brasília: Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf. Acesso em: 02 de fev. de 2022.

BRASIL. **Lei n. 11.788 de 26 de setembro de 2008.** Dispõe sobre o estágio dos estudantes. Presidência da República. Brasil: 2008.

BRASIL. Ministério do Planejamento. Orçamento e Gestão. Ministério da Educação. **Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008.** Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Brasília: MPOG, 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Referenciais Curriculares Nacionais dos Cursos de Bacharelado e Licenciatura.** Conselho Nacional de Educação. Brasília, 2010.

BRASIL. **Resolução do CNE nº01, de 30 de maio de 2012**. Estabelece diretrizes nacionais para a educação em direitos humanos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf. Acesso em: 02 de fev. de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância:** reconhecimento e renovação de reconhecimento. Brasília: INEP/MEC, 2017. Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf. Acesso em 15 de abr. de 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 23, de 21 de dezembro de 2017.** Dispõe sobre o fluxo dos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior e de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos superiores, bem como seus aditamentos**.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-

/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39380012/do1-2%20018-09-03-portaria-normativa-n-23-de-21-de-dezembro-2017. Acesso em: 21 de mar. de 2022.

BRASIL. Ministérios da Educação. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018.** Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 – 2024 e dá outras providências. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192. Acesso em 03 de fev. de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.428, de 28 de dezembro de 2018.** Dispõe sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior – IES, de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial. Brasília: Ministério da Educação, Gabinete do Ministro. Publicado no Diário Oficial da União – Imprensa Nacional em: 31/12/2018, ed. 250, seç. 1, p. 59. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57496468/do1-2018-12-31-portaria-n-1-428-de-28-de-dezembro-de-2018-57496251. Acesso em 15/04/2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Resolução nº 3, de 15 de agosto de 2019**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina Veterinária e dá outras providências. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Brasília: 2019. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=120701-rces003-19&category_slug=agosto-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em 22 de mar. de 2022.

BRASIL. Ministério da Educação. **Parecer CNE/CES nº 70/2019.** Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Medicina Veterinária. Conselho Nacional de Educação/Câmara de Educação Superior. Brasília: 2019. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=119471-pces070-19-1&category_slug=agosto-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em 25 de mar. de 2022.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Organização Didática dos Cursos do IFC:** Anexo da Resolução nº 010/2021 Consuper/IFC. Blumenau, 2021. Disponível em: https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/14/2020/12/ANEXO_-_Resoluo_n_010.2021__ORGANIZAO_DIDTICA_DOS_CURSOS_DO_IFC.pdf. Acesso em 02 de fev. de 2022.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Plano de Desenvolvimento Institucional/2019-2023.** Blumenau, 2019. Disponível em: https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/14/2019/01/PDI_2019-2023_VERSO_FINAL_07.06.2019_-_ps_Consuper.pdf. Acesso em 02 de fev. de 2022.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Resolução n. 17.** Regulamentação dos Estágios

dos alunos da Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense. Blumenau: CONSUPER, 2013. Disponível em: https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/14/2014/07/RESOLU%C3%87%C3%83O-017-2013-Aprova-resolu%C3%A7%C3%A3o-Ad.-ref.-014-2013-Regulamenta%C3%A7%C3%A3o-Est%C3%A1gios-PROEX.pdf. Acesso em 02 de fev. de 2022.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE. **Resolução Ad. Referendum nº 02/2022 – Consuper.** Dispõe sobre a curricularização da extensão e da pesquisa nos cursos do Instituto Federal Catarinense - IFC. Disponível em: https://consuper.ifc.edu.br/wp-content/uploads/sites/14/2022/02/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Ad-Referendum-n%C2%BA-02.2022.pdf. Acesso em 02 de fev. de 2022

14 APÊNDICES

APÊNDICE I - REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO (TC) DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Trabalho de Curso (TC) evidencia-se como uma síntese da graduação, em que se pode observar a efetivação de todo processo de formação acadêmica, compreendendo o ensino, a pesquisa e a extensão.

Art. 2º - O TC é documento obrigatório na formação do acadêmico do curso de Medicina Veterinária e será executado sob a orientação de um docente, cujo resultado posteriormente integrará o acervo do campus.

Art. 3º – As orientações sobre organização do TC serão abordadas na disciplina de Comunicação Científica, de caráter obrigatório.

Art. 4º – O TC deverá ser apresentado na forma de Relatório de Estágio Curricular (REC)

Parágrafo primeiro: O TC será desenvolvido individualmente.

Parágrafo segundo: O Estágio Curricular é componente curricular obrigatório do curso e deverá ser realizado no 10º semestre.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
SEÇÃO I
DOS REQUISITOS

Art. 5º - A disciplina de Comunicação Científica ofertada na matriz curricular do curso de Medicina Veterinária tem por objetivo apresentar ao aluno métodos de pesquisa e escrita científica e orientar sobre elaboração, condução e redação do trabalho final de curso.

Art. 6º – O REC será conduzido sob orientação de docente do curso e o aluno deverá elaborar e apresentar um relatório contemplado descrição do local de estágio, atividades realizadas e análise crítica sobre a área e o local escolhido.

Art. 7º – O Trabalho de Curso, após avaliação e adequações, deverá compor o acervo da biblioteca do campus.

Art. 8º - Para desenvolvimento do TC será obrigatório a orientação de um docente.

Art. 9º - Para a elaboração do TC será destinada carga horária de 30 (trinta) horas.

Parágrafo único: A escolha do docente responsável pela orientação deverá ser realizada pelo aluno. Caso o professor escolhido aceite a orientação deverá encaminhar uma carta de aceite (Anexo I) para ciência do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária. (Anexo I).

TÍTULO II
SEÇÃO II
DA APRESENTAÇÃO DO TC

Art. 9º – A apresentação do REC ocorrerá no final do 10º semestre, devendo o aluno apresentar os resultados conforme as normas de elaboração e formatação estabelecidas pela Coordenação Geral de estágios do campus.

Art. 10º - O TC deverá ser entregue para a banca avaliadora com no mínimo 15 dias de antecedência da apresentação na forma impressa ou em formato PDF. A data da defesa do TC será acordada entre o docente orientador e a banca.

Art. 11º - Após as considerações finais da banca examinadora sobre o TC, o aluno terá 7 (sete) dias para realizar as correções e entregar uma cópia impressa e outra no formato PDF da versão final do TC na CGIEC.

Parágrafo primeiro Esta cópia deverá ser encadernada segundo normas da biblioteca do campus.

Parágrafo segundo: A correção dos apontamentos sugeridos pela banca examinadora deverá ser discutida com o orientador, ficando à critério do mesmo acatá-las.

TÍTULO III

SEÇÃO II

DA ORIENTAÇÃO

Art. 12º - O orientador deverá ser docente e estar vinculado ao Instituto Federal Catarinense.

Parágrafo primeiro: Poderá o orientador indicar, de comum acordo com seu orientando, um co-orientador, que terá por função auxiliar no desenvolvimento do TC, podendo ser qualquer profissional com conhecimento aprofundado e reconhecimento no assunto em questão.

Parágrafo segundo: Será permitida substituição de orientador, que deverá ser solicitada por escrito com justificativa e entregue ao docente responsável até 60 dias antes da data prevista para defesa do TC.

Parágrafo terceiro: Caberá ao docente responsável juntamente com o coordenador de curso analisar a justificativa e decidir sobre a substituição do docente orientador.

Art. 13º - O número de vagas destinadas aos orientadores será definido e homologado pelo Colegiado de Curso.

Art. 14º - Compete ao orientador:

I- Orientar o acadêmico na elaboração do TC em todas as suas fases.

II- Apoiar no desenvolvimento das atividades relativas aos TC.

III- Organizar e operacionalizar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação dos TC que se constituem na apresentação e defesa final.

IV- Efetuar a divulgação e o lançamento das avaliações referentes aos TC.

V- Promover reuniões com os acadêmicos que estão desenvolvendo os TC para apresentação de normas e regras.

VI- Definir as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação dos TC.

VII- Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TC, e autorizar o acadêmico a fazer a apresentação prevista e a entrega de toda documentação solicitada.

VIII- Indicar, se necessário, com ciência do coordenador de curso a nomeação de um co-orientador.

IX - Receber os exemplares dos TC, para encaminhamento às bancas examinadoras.

X - Contactar e convidar os componentes da banca examinadora.

XI - Participar da banca de avaliação final.

XII - Receber a versão final dos TC.

TÍTULO IV
DA AVALIAÇÃO
SEÇÃO I
DA BANCA EXAMINADORA

Art. 15º - A banca será composta pelo orientador mais dois docentes/pesquisadores/profissionais da área, podendo um destes ser externo ao curso.

Art. 16º - Quando da existência do co-orientador, este não poderá ser membro.

Art. 17º - A designação da Banca Examinadora será feita pelo orientador e, analisada e aprovada pelo Colegiado do Curso.

TÍTULO IV
SEÇÃO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 18º - Os avaliadores, após a apresentação do trabalho, procederão à arguição sobre o TC.

Art. 19º - O TC será aprovado se obtiver média igual ou superior a 7 (sete), a partir das notas atribuídas pelos membros efetivos da banca examinadora.

Parágrafo único: Para efeito de avaliação serão emitidas duas notas, ambas com peso 10, sendo uma relativa à correção do relatório entregue à banca examinadora e, outra referente à apresentação e defesa.

Art. 20º - O TC que não obtiver média igual ou superior a 7 (sete) poderá ser refeito e reapresentado ao orientador, respeitando as datas definidas pelo Colegiado de Curso.

Art. 21º - A data de entrega da versão final do TC não deverá exceder o prazo máximo para integralização do seu curso, previsto na estrutura curricular.

TÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DOS ACADÊMICOS

Art. 22º - Além dos previstos nas normas internas do Instituto Federal Catarinense e nas leis pertinentes, são direitos dos acadêmicos que desenvolvem o TC:

I- Dispor de elementos necessários à execução de suas atividades, dentro das possibilidades científicas e técnicas do campus;

II- Ser orientado por um docente na realização do TC;

III- Ser previamente informado sobre o prazo de entrega do TC;

IV- Ser previamente informado sobre local e data de apresentação e defesa do TC.

Art. 23º - Além dos previstos nas normas internas do Instituto Federal Catarinense e nas leis pertinentes, são deveres dos acadêmicos que desenvolvem o TC:

I- Cumprir este regulamento;

II- Escolher junto com seu orientador um tema ou local para desenvolvimento do TC;

III- Fazer a revisão bibliográfica, experimentação e outras atividades necessárias à elaboração do TC, bem como adequar a formatação do mesmo de acordo com as normas estabelecidas;

IV- Submeter à apreciação do orientador cada etapa redigida do TC para análise, avaliação e correções do mesmo;

V- Apresentar à Banca Examinadora o TC, bem como a apresentação pública nos prazos determinados;

VI- Cumprir os horários e cronograma de atividades estabelecidos pelo docente orientador;

VII- Responsabilizar-se pelo uso de direitos autorais resguardados por lei a favor de terceiros, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 24º - A coordenação do Curso de Medicina Veterinária poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de TC.

Art. 25º - Quando o TC resultar em patente, a propriedade desta será estabelecida conforme regulamentação própria estabelecida pelo Núcleo de Inovação Tecnológica.

Art. 26º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado de Curso de Medicina Veterinária e

encaminhados, quando necessário, ao Conselho Superior.

Anexo I

ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Concórdia, XX de XXXXX de XXXX

Ao Colegiado do Curso de Medicina Veterinária

Atendendo ao Regulamento de Trabalho de Curso aprovado pelo Colegiado do Curso de Medicina Veterinária, eu (NOME DO PROFESSOR), declaro aceitar orientar o aluno (NOME DO ALUNO) na elaboração do TC. Declaro que tenho ciência do regulamento de estágio e me comprometo a cumprir todos itens inerentes às atribuições do orientador, conforme Artigo 16º, Seção III, Título III, do Regulamento para elaboração de trabalho de curso.

Certo de contar com vossa compreensão desde já agradeço.

Atenciosamente,

Prof. XXXX

(orientador)

Aluno:

APÊNDICE II - REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO IFC CÂMPUS CONCÓRDIA

CAPÍTULO I

DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO E SUAS FINALIDADES

Art. 1º. O Estágio Supervisionado Obrigatório, previsto na Lei nº 11.788 de 25/09/2008, e na Resolução CNE/CES 1, de 18 de fevereiro de 2003, obedecerá às presentes normas.

Art. 2º. O Estágio Supervisionado Obrigatório, quando considerado atividade curricular obrigatória dos cursos técnicos e superiores, se destinará a propiciar ao aluno a complementação do processo de ensino e de aprendizagem, em termos de experiências práticas, visando a:

I – Experiência ao aluno, para facilitar sua futura absorção pelo mercado de trabalho;

II – Promoção da articulação e da transição da instituição de ensino para o mundo do trabalho;

III – Adaptação social e psicológica do aluno à sua futura atividade profissional;

IV – Orientação do aluno na escolha da sua especialização profissional.

CAPÍTULO II

DA REGULAMENTAÇÃO

Art. 3º. A carga horária e critérios para organização e desenvolvimento das atividades correlatas ao estágio, estão previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

Parágrafo único. O estágio obrigatório é aquele definido como pré-requisito no Projeto Pedagógico do Curso para aprovação e obtenção do diploma.

Art. 4º. O estágio será cumprido no décimo semestre do curso, desde que o aluno tenha cumprido todos os créditos das disciplinas obrigatórias e optativas, assim como as atividades complementares.

Parágrafo único. O acadêmico deve formalizar o pedido, através de requerimento dirigido à Coordenação Geral de Integração Escola-Comunidade (CGIEC), até 60 (sessenta) dias antes do início do mesmo.

CAPÍTULO III

DA MATRÍCULA

Art. 5º. Poderá matricular-se na atividade de Estágio Supervisionado Obrigatório o aluno que preencher os requisitos legais previstos no Art. 4º.

Art. 6º. A matrícula será efetuada na secretaria acadêmica.

CAPÍTULO IV
DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 7º. O estágio Supervisionado Obrigatório será realizado em empresas, instituições públicas ou privadas, devidamente conveniadas com o Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia (IFC-Concórdia), que apresentem condições de proporcionar experiência prática na área de formação do aluno, respeitando o Artigo 2º deste Regulamento.

Parágrafo Único – O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser realizado no próprio IFC-Concórdia desde que a atividade desenvolvida assegure o alcance dos objetivos previstos no Artigo 2º deste Regulamento.

Art. 8º. O Estágio Supervisionado Obrigatório poderá ser desenvolvido no máximo em 2 entidades.

CAPÍTULO V
DA BOLSA E DO SEGURO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 9º. A entidade concedente poderá oferecer ao estagiário auxílio na forma de bolsa ou de qualquer outra modalidade de contraprestação de serviço que venha ser acordada.

Art. 10º. O IFC-Concórdia subsidiará seguro de acidentes pessoais para o estagiário.

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
SEÇÃO I
DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 11. Ao coordenador do curso incumbe:

I – Supervisionar o desenvolvimento das atividades do Estágio Supervisionado Obrigatório;

II – Designar o Professor Responsável pelas atividades de Estágio Supervisionado Obrigatório na Coordenação, quando necessário.

SEÇÃO II

DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 11. Ao Professor Orientador de Estágio incumbe:

I – Aprovar o Plano de Estágio Supervisionado, conforme modelo em anexo, apresentado pelo aluno, levando em consideração os objetivos estabelecidos no Artigo 2º deste Regulamento;

II – Assistir ao aluno, no IFC-Concórdia e na entidade concedente de estágio, durante o período de realização de estágio;

III – realizar a supervisão de forma direta ou indireta em cada entidade em que o aluno esteja estagiando;

IV – Fixar, divulgar datas e horários para a avaliação das atividades desenvolvidas pelos alunos concluintes do Estágio Supervisionado Obrigatório;

V – Participar da banca avaliadora do Relatório Final de Estágio (RFE).

SEÇÃO III

DO ALUNO ESTAGIÁRIO

Art. 12. Ao aluno estagiário incumbe:

I – Efetuar sua matrícula na disciplina de Estágio Curricular Obrigatório;

II – Providenciar sua Carteira de Trabalho, quando necessário;

III – Firmar o "Termo de Compromisso", modelo em Anexo, com a entidade concedente, com interveniência do IFC-Concórdia;

IV – Apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar a data de assinatura do "Termo de Compromisso", o Plano de Estágio Supervisionado a Coordenação Geral de Integração Escola-Comunidade (CGIEC);

V – Participar da reunião de orientação de estagiários promovida pela Coordenação do Curso;

VI – Acatar as normas da empresa;

VII – Respeitar as Cláusulas do "Termo de Compromisso";

VIII – Apresentar ao Professor Orientador o processo final de seu estágio Supervisionado, cumprida a carga horária prevista;

IX – Participar de todas as etapas de avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório;

X – Encaminhar o resultado da sua avaliação final à CGIEC.

CAPÍTULO VII
DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO
SEÇÃO I
DOS INSTRUMENTOS LEGAIS

Art. 13. Os estágios poderão estar apoiados em convênio, acordo e/ou parcerias, celebrados entre o Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Catarinense e instituição concedente do estágio curricular.

§ 1º. A realização do estágio por parte do acadêmico não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, mesmo que receba bolsa ou outra forma de contraprestação paga por pessoa física, empresa ou instituição concedente do estágio.

§ 2º. O convênio, acordo e/ou parcerias para a realização do estágio deve ser celebrado diretamente entre o Instituto Federal Catarinense e o concedente do estágio.

Art. 14. O convênio, acordo e/ou parcerias devem explicitar os aspectos legais específicos e educacionais e as peculiaridades do curso.

SEÇÃO II
DO TERMO DE COMPROMISSO

Art. 15. O Termo de Compromisso é um acordo tripartite celebrado entre o educando, a parte concedente do estágio e o IFC-Concórdia, prevendo as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do acadêmico.

Art. 16. O Estágio Supervisionado será precedido da celebração do “Termo de Compromisso” entre o aluno e a entidade concedente, com interveniência do IFC-Concórdia, o qual preverá as condições de sua realização e sua duração.

Art. 17. No Termo de Compromisso deve constar;

I – Dados de identificação das partes, inclusive cargo e função do supervisor do estágio da parte concedente e do orientador da instituição de ensino;

II – as responsabilidades de cada uma das partes;

III – objetivo do estágio;

IV – definição da área do estágio;

V – plano de atividades com vigência;

VI – Jornada de atividades do estagiário;

VII – definição do intervalo na jornada diária;

VIII – vigência do Termo;

IX – Valores de bolsa, auxílio-transporte e concessão de benefícios se houverem;

X – número da apólice e a companhia de seguros;

XI – O estagiário, facultativamente, com as economias próprias, poderá contribuir para a Previdência Social.

SEÇÃO III
DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Art. 18. Os locais para a realização do estágio devem estar em conformidade com a área de conhecimento do curso e podem ser escolhidos pelo acadêmico e previamente discutidos e aprovados pelo Professor Orientador.

Art. 19. O professor que aceitar a orientação deverá assinar a Carta de Orientação que será encaminhada pelo estagiário ao CGIEC.

Art. 20. O período de orientação tem início com a entrega do Termo de Compromisso ao CGIEC, e se encerra com a apresentação e respectiva entrega final do relatório.

SEÇÃO IV
DO PLANO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 21. O plano de Estágio supervisionado Obrigatório, conforme modelo em anexo, deverá ser apresentado pelo aluno, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após assinatura do Termo de Compromisso, ao CGIEC e ao Professor Orientador para análise e aprovação.

SEÇÃO V

DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO

Art. 22. A avaliação do Estágio Supervisionado Obrigatório ocorrerá após a conclusão do Estágio Supervisionado Obrigatório, pela banca examinadora e pelo supervisor de estágio.

§ 1º. A banca examinadora atribuirá pontos nos seguintes itens: Embasamento teórico-prático: 0 (zero) a 3 (três) pontos; Desenvoltura durante a apresentação: 0 (zero) a 2 (dois) pontos; Capacidade crítica e arguição: 0 (zero) a 3 (três) pontos; Apresentação pessoal, postura e ética: 0 (zero) a 2 (dois) pontos. Nesta avaliação, o aluno deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para aprovação.

§ 2º. O supervisor de estágio emitirá pontuação de 0 (zero) a dez (10) conforme modelo de avaliação em anexo. Nesta avaliação, o aluno deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para aprovação.

§ 3º. Uma vez cumpridos os requisitos mínimos estabelecidos no § 1º e 2º, a nota final será o resultado da média aritmética da nota emitida pela banca examinadora e pelo supervisor de estágio.

106

§ 4º. No caso de nota do supervisor inferior à 7,0 o aluno deverá refazer o estágio; em caso de nota inferior a 7,0 atribuída pela banca o aluno deverá reapresentar o relatório final de estágio em até 7 dias.

§ 5º. Em cada etapa de avaliação, serão utilizados instrumentos específicos criados pelo CGIEC.

Art. 23. As datas de defesas serão previamente definidas pelo NDE em conjunto com CGIEC, bem como a data de entrega da Pasta de Estágio Supervisionado ao CGIEC. Art. 24. Após a defesa do Estágio Supervisionado Obrigatório, a banca encaminhará as notas da avaliação ao CGIEC para compilação dos dados e posterior encaminhamento do resultado final à ciência da Coordenação do Curso e à Secretaria Acadêmica, a fim de que os documentos sejam arquivados na pasta individual do aluno.

CAPÍTULO VII

DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO

Art. 25. O desligamento do estagiário da entidade concedente ocorrerá, automaticamente, após o

prazo fixado no Termo de Compromisso.

Art. 26. O aluno será desligado da entidade concedente antes do encerramento do período previsto no Termo de Compromisso nos seguintes casos:

I – A pedido do estagiário, mediante comunicação prévia à entidade concedente;

II – Por iniciativa da entidade concedente, quando o estagiário deixar de cumprir obrigação prevista no Termo de Compromisso;

III – Por iniciativa do IFC-Concórdia, quando a entidade concedente deixar de cumprir obrigação prevista no termo de Convênio ou no Termo de Compromisso;

IV – Por iniciativa do IFC-Concórdia, quando o aluno infringir normas disciplinares da Instituição que levem ao seu desligamento do corpo discente;

Parágrafo Único – Ocorrendo o desligamento do estagiário no caso previsto no inciso II deste Artigo, a entidade concedente comunicará por documentação apropriada o fato ao Professor Orientador e ao CGIEC, em até 3 (três) dias após o cancelamento.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27. A realização do Estágio Supervisionado Obrigatório por parte do aluno não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 28. Os documentos necessários a realização do Estágio Supervisionado Obrigatório estão disponíveis no CGIEC e também no sítio eletrônico do CGIEC (http://www.ifc-concordia.edu.br/cgiec).

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do curso, no que couber.

APÊNDICE III – REGULAMENTO DOS LABORATÓRIOS/UNIDADES DE ENSINO

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CENTRO DE PRÁTICAS CLÍNICAS E CIRÚRGICAS

Regulamento do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (CPPC)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas I e II pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Título I

Da natureza, finalidades e objetivos

Art. 1º - O Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas (CPCC), pertence à Infraestrutura do Curso de Medicina Veterinária, e tem como objetivo atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de graduação em Medicina Veterinária do IFC – Campus Concórdia.

Parágrafo Único: O CPCC também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares do curso de graduação do IFC – Campus Concórdia.

Art. 2º – O CPCC destina-se a proporcionar uma melhor compreensão da ciência juntando teoria e prática sendo na sua essência um local de aprendizagem, com materiais especializados, devidamente organizados e acessíveis a professores e alunos.

Art .3º - O horário de funcionamento do CPCC é dependente das disciplinas ofertadas em cada semestre letivo, podendo ocorrer das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, devido necessidade da rotina de atendimentos clínicos, desde que previamente autorizadas pelo professor coordenador do setor.

Parágrafo Único: O uso da infra-estrutura além do horário de aula e nos finais de semana, para atividades de pesquisa e/ou extensão, deve ser previamente autorizado pelo Conselho Técnico Admnistrativo do CPCC, sendo que o docente responsável pelo projeto de pesquisa e/ou extensão deverá permanecer no local durante a realização das atividades e se responsabilizar por qualquer dano ocorrido na ocasião.

Título II

Capítulo I

Da organização acadêmico-administrativa

Art. 4° - O planejamento, a coordenação e a administração geral do CPCC ficará diretamente subordinado ao Conselho Técnico Administrativo (CTA).

§ 1 ° - O CTA será constituído por todos os docentes que desenvolvem atividades no CPCC, pelo Coordenador do Curso de Medicina Veterinária, por um representante dos Técnicos Administrativos e um representante discente.

§ 2° - Os integrantes do CTA serão designados em portaria específica com vigência de dois anos, sendo que para fins de organização entre os docentes integrantes será eleito um presidente e um vice-presidente.

§ 3° - Caberá ao vice-presidente do CTA substituir o presidente em períodos de ausência.

§ 4° - O quórum para as reuniões formais do CTA será de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5° - O representante dos discentes será indicado pelo Centro Acadêmico de Medicina Veterinária.

Art. 5° - Caberá ao CTA:

a) Organizar e propor melhorias para as atividades desenvolvidas no CPCC;

b) Gerir os pedidos de materiais de consumo e equipamentos para o CPCC;

c) Definir os procedimentos operacionais dos setores que integram o CPCC, procurando adequar a realidade do CPCC com as normativas legais e necessárias para o bom funcionamento do mesmo.

d) Deliberar sobre o uso da infra-estrutura fora do horario de funcionamento do CPCC;

e) Deliberar sobre os casos omissos no presente regimento.

111

Art. 6° - O CTA se reunirá ordinariamente a cada mês, conforme calendário previamente aprovado, podendo ocorrer, caso necessário, reuniões extraordinárias através de convocação do Presidente ou mediante requerimento de pelo menos 2/3 (dois terços) dos docentes integrantes.

Capítulo II

Da Presidência

Art. 7° - O presidente e o vice-presidente do CTA terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por uma vez.

Art. 8º - São atribuições do Presidente:

a) Dirigir, supervisionar, administrar e representar legalmente o CTA;

b) Convocar e presidir as reuniões do CTA;

c) Apresentar, para fins de deliberação, ao CTA as atividades, modificações, problemas e solicitações ao CPCC;

d) Comunicar à coordenação do curso de Medicina Veterinária, problemas ou sugestões para

melhoria das atividades acadêmicas desenvolvidas no setor.

e) Fazer cumprir os dispositivos deste regulamento.

TÍTULO III

Da Infraestrutura

Art. 10º - São consideradas parte do CPCC

I. Hall de entrada;

II. Sala administrativa;

III. Farmácia e depósito de medicamentos;

IV. Sala de professores e veterinários;

V. Três ambulatórios clínicos;

VI. Sala de Raio-X e Ultrassonigrafia

VII. Sala de Arquivo Médico

VIII. Sala de revelação de exames radiográficos;

IX. Banheiro PNE e banheiro com vestiário para funcionários;

X. Setor de esterilização;

XI. Sala de depósito de material de limpeza.

XII. Bloco cirúrgico

§ 1 ° O Bloco cirúrgico é composto por: 1 (uma) sala de esterilização; 1(uma) sala de armazenamento e distribuição de materiais; área de escovação; sala de utilidades; sala equipamentos; corredor; sala de indução anestésica; sala de recuperação anestésica; sala de enfermagem; sala de cirurgia de pequenos animais e sala de cirurgia de grandes animais.

§ 2 ° Para efeitos de circulação e rotina, o Bloco cirúrgico seguirá a seguinte divisão: 1. Sala cirúrgica de Pequenos Animais, Sala Cirúrgica de Grandes Animais e Área Externa comum (composta pelas demais salas e área de circulação.)..

Art. 11º - Modificações na organização das áreas que integram a infra-estrutura do CPCC poderão ocorrer desde que devidamente aprovadas pelo CTA.

Art. 12º - O material de mobília e equipamentos presentes neste setor estão apresentados e listados no PPC do curso de Medicina Veterinária do IFC –Câmpus Concórdia., sendo que todos os equipamentos presentes estão registrados no Setor de Patrimônio do IFC-Concórdia.

112

Art. 13º - Pessoas externas ao IFC – Campus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar qualquer espaço do CPCC, desde que devidamente autorizado pelo CTA, mediante apresentação de um pedido formal.

TÍTULO IV

Dos Deveres

Art. 14º. - São deveres dos colaboradores do setor:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo CTA;

II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;

III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no setor quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;

IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do setor;

V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;

VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do setor, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;

VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no setor;

VIII. Comunicar ao presidente do CTA sobre qualquer anormalidade constatada no setor;

IX. Não fornecer a chave do setor a alunos ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a autorização de docente ou membro do CTA;

X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o setor, permaneçam no recinto sem acompanhamento ou autorização do CTA;

XI. Manter sempre o prédio fechado enquanto não há atividades ocorrendo no setor.

Art. 15° São deveres dos docentes do setor

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do setor, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;

II. Respeitar a prioridade de uso do setor pelos professores nas atividades de ensino da graduação;

III. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas;

IV. Responsabilizar-se por manter a ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências;

V. Orientar e acompanhar as práticas desde o início das atividades para evitar tumulto dos alunos;

VI. Resgistrar os procedimentos nas fichas de atendimento e/ou livros de registro;

VII. Orientar os alunos quanto aos riscos de manuseio com os pacientes atendidos nas aulas práticas e nas atividades de pesquisa e extensão, encaminhando em caso de acidentes o aluno ao CGAE para que sejam tomadas as devidas providências.

VIII. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais a seguir:

a) Papéis e embalagens da mesma natureza devem ser descartados no recipiente destinado a papéis;

b) Metais pesados como pilhas e baterias devem ser encaminhados ao estagiário, quando existente, que dará um fim adequado em recipiente separado;

c) Plásticos e embalagens plásticas também devem ser descartados no recipiente destinado a plásticos;

d) Metais leves e embalagens metálicas devem ser descartados no recipiente destinado a metais;

e) Comunicar ao responsável do setor sobre qualquer anormalidade constatada no recinto. O responsável reportará o ocorrido ao professor coordenador que comunicará à coordenação do curso.

113

f) Orientar os alunos quanto à identificação dos resíduos de reagentes químicos gerados em aulas práticas, para que ao término das mesmas os produtos possam ser encaminhados ao destino correto.

Parágrafo Único: O material devidamente separado por categoria será destinado a reciclagem.

Art. 16° São deveres dos discentes

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do setor, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;

II. Providenciar material de uso individual necessário para desenvolvimento de atividades de ensino, a saber, tapa pó ou jaleco, termômetro clínico e estetoscópio;

III. Manter o material individual em bom estado e em condições de higiene, priorizando boa apresentação durante as atividades desenvolvidas no setor;

IV. Portar-se com respeito para com os pacientes e proprietários que participam das atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como, para com os colegas e professores;

V. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do setor;

VI. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas;

VII. Manter tom de conversa adequado ao setor;

VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;

IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas;

X. Não ingerir alimentos durante atividades no setor;

XI. Respeitar colegas, professores, pacientes e proprietários durante as atividades realizadas no setor.

TÍTULO V

Das Obrigações Gerais

Art 17° Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis deve ser comunicado imediatamente ao presidente do CTA para que possam ser tomadas as devidas providências, realizando o levantamento sobre as perdas e danos.

Art 18° Nenhuma atividade pode ser desenvolvida sem a supervisão de um professor responsável e sem conhecimento do CTA.

Art 19° É proibida a retirada de qualquer tipo de material do prédio sem prévia autorização do docente responsável pelo material ou pelo CTA.

Art 20° Obrigações gerais aos usuários do setor de clínica veterinária:

I. Usar jaleco ou tapa pó, em condições de apresentação e higiene;

II. Usar calça comprida;

III. Usar calçado fechado;

IV. Usar luvas de procedimento quando necessário;

V. Manter os cabelos presos

VI. Não utilizar boné, chapéu, boina ou similares durante as atividades realizadas no setor;

VII. Manter os pertences pessoais em lugar específico;

VIII. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontrá-los em bom estado;

IX. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;

X. Descartar os resíduos nos locais apropriados;

XI. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;

114

XII. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos do setor para o responsável pelo recinto;

XIII. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

Art. 21º – Obrigações gerais aos usuários da Sala Cirúrgica de Pequenos Animais:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento as normas e as rotinas do Centro Cirúrgico;

II. Respeitar a prioridade de uso do bloco cirúrgico de pequenos animais para atividades de ensino da graduação;

III Respeitar as normas de paramentação independente do momento e do tempo que permanecer na sala cirúrgica.

IV. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos e móveis que foram destinados às salas, durante o uso das dependências, exclusiva do centro cirúrgico de pequenos animais;

V. Comunicar aos docentes ou presidente do CTA qualquer anormalidade constatada no interior das sala ou durante a realização de atividades;

VI. Manter a salas asséptica e zelar pelos equipamentos e instrumentos

VII. Cumprir os horários predeterminados para o uso do Centro Cirúrgico;

VIII. Manter tom de voz adequado nas dependências do mesmo;

Art 22º - Obrigações gerais aos usuários da Sala Cirúrgica de Grandes Animais:

I. Sala em atividade :

a. Usar avental, jaleco branco, pijama cirúrgico ou macacão em condições de apresentação e higiene;

b. Todos devem usar gorro e máscara imediatamente antes da abertura do material cirúrgico estéril;

c. A equipe cirúrgica deverá usar avental cirúrgico estéril sob orientação do docente responsável pela cirurgia;

d. Usar calçado fechado em condições de higiene adequadas;

e. Usar luvas de procedimento quando necessário;

f. Manter os cabelos presos e unhas cortadas.

g. Não utilizar boné, chapéu, boina ou similares durante as atividades ou presença;

h. Manter os pertences pessoais nos vestiários;- Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontrá-los em bom estado;

i. Manter postura profissional adequada dentro do ambiente e durante as atividades;

j. Descartar os resíduos nos locais apropriados;

k. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos do setor para o docente responsável pela atividade;

l. Restringir o uso de celular de forma que não tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;

m. Encaminhar o material cirúrgico e panos para lavanderia e setor de esterilização ao término do procedimento;

m. Tirar fotos e filmagens somente com autorização do docente responsável pelo procedimento;

n. Proibir a entrada com alimentos ou bebidas, inclusive chimarrão, exceto na sala de apoio ao docente;

o. Ao sair da sala cirúrgica, verificar se tudo está em ordem e o ambiente organizado.

p. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e lâmpadas;

q. Em determinadas situações o fluxo de entrada a sala de cirurgia de grandes e área externa será via sala de indução de grandes animais.

r. Manter as portas de acesso a sala fechadas, exceto quando recomendada pelo docente responsável pelo procedimento.

115

II – Sala inativa

a. Usar roupa em condições de apresentação e higiene;

b. Usar calçado fechado em condições de higiene adequadas;

c. Todas as demais recomendações do momento que a sala está com atividade exceto os objetos de paramentação da equipe cirúrgica.

Art 23º - Obrigações gerais aos usuários da Área externa comum do Bloco Cirúrgico:

I. Área em atividade:

a. Usar avental, jaleco branco, pijama cirúrgico ou macacão em condições de apresentação e higiene;

b. Usar calçado fechado em condições de higiene adequadas;

c. Usar luvas de procedimento quando necessário;

d. Manter os cabelos presos e unhas cortadas;

e. Não utilizar boné, chapéu, boina ou similares durante as atividades ou presença;

f. Manter os pertences pessoais nos vestiários;

g. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontrá-los em bom estado;

h. Manter postura profissional adequada dentro do ambiente e durante as atividades;

i. Descartar os resíduos nos locais apropriados;

j. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos do setor para o docente responsável pela atividade;

k. Restringir o uso de celular de forma que não tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários

l. Tirar fotos e filmagens somente com autorização do docente responsável pelo procedimento

m. Proibir a entrada com alimentos ou bebidas inclusive chimarrão, exceto na sala de apoio ao docente;

n. Ao sair da área externa, verificar se tudo está em ordem e o ambiente organizado.

o. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as lâmpadas;

II. Área inativa

a. Usar roupa em condições de apresentação e higiene;

b. Usar calçado fechado em condições de higiene adequadas;

c. Todas as demais recomendações do momento que a sala está com atividade, exceto os objetos de paramentação da equipe cirúrgica.

Art 24º - A circulação de pessoas estranhas ao setor tanto na área externa, quanto nas salas de cirurgia, só deverão ocorrer em condições de extrema necessidade e de preferência quando os setores estiverem inativos.

Art 25º - Previamente a cada procedimento cirúrgico, a sala de cirurgia e a área externa devem estar limpas e em condições de receber o novo procedimento cirúrgico. Os produtos e as normas de limpeza devem ser discutidas entre os usuários e apresentadas ao CTA, considerando que os produtos a serem utilizados devem estar disponíveis no IFC.

Art 26º - A limpeza do filtro de ar condicionado deverá ser mensal e anotada em planilha própria, devendo permanecer em cada sala para futuras anotações.

Art. 27º - O usuário que identificar a falta ou níveis baixos de oxigênio deverá comunicar o docente responsável pelo procedimento para que o mesmo tome as devidas providências.

TÍTULO VI

Do Setor de Material e Esterilização

116

Art. 28° A Sala de Material e Esterilização é definida como uma unidade de apoio técnico a todas as áreas assistenciais, responsável por tarefas como processamento, limpeza, preparo, esterilização, estocagem e distribuição de materiais autoclaváveis para as necessidades do curso de medicina veterinária. Tem como finalidade, o fornecimento de artigos adequadamente processados, proporcionando, assim, condições para o atendimento adequado dos/as usuários/as discentes e docentes.

Art. 29° A sala de esterilização possui um autoclave vertical e uma horizontal e uma estufa de Pasteur de secagem e esterilização, e uma estufa de secagem. O setor dispõe de armários de metal para armazenamento das caixas e demais materiais.

Art. 30° O setor de esterilização conta com um técnico de apoio para as atividades de lavagem, embalagem e esterilização dos materiais.

Art. 31° São deveres do técnico alocado que auxiliará nas rotinas da sala de esterilização:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas da sala de esterilização;

II. Receber, lavar, inspecionar um a um, secar, acondicionar e identificar cada material;

III. Manipular os instrumentais cirúrgicos e demais artigos com EPI adequado (luvas de borracha antiderrapante de cano longo, avental impermeável, luva de segurança de aramida);

IV. Realizar limpeza do instrumental cirúrgico e outros artigos recém- adquiridos para remover poeiras e gorduras antes da primeira esterilização e do primeiro uso;

V. Submeter o instrumental cirúrgico ao processo de limpeza o mais rápido possível para facilitar a remoção de sujidades aderidas em reentrâncias;

VI. Evitar ressecamento da matéria orgânica na superfície do instrumental cirúrgico com o uso de uma solução enzimática em forma de spray, gel ou espuma, que mantenha úmido;

VII Limpar os instrumentais através do processo de limpeza manual, com escova apropriada e comdetergente enzimático;

VIII Quando submergir o instrumental em detergente enzimático, seguir as recomendações do fabricante;

IX. Lavar peça por peça, com escova apropriada, friccionando delicadamente o corpo, as articulações e a cremalheira da pinça, na direção das ranhuras;

X. Colocar o instrumental cirúrgico delicado em recipiente separado dos instrumentais pesados, para evitar danificações no material;

XI. Desmontar o instrumental cirúrgico, para facilitar a limpeza, sempre que for possível;

XII. O instrumental cirúrgico cortante e pontiagudo deve ser aberto, limpo com cuidado, enxaguado e novamente fechado;

XIII. Em artigos canulados, utilizar seringas de 60 ml para gerar pressão e limpar ao longo do artigo.;

XIV. Enxaguar abundantemente o artigo, de modo a evitar resíduos de produtos;

XV. Dobrar adequadamente, empacotar e autoclavar todos os instrumentos cirúrgicos.

XVI. Dobrar adequadamente, empacotar, identificar e autoclavar os panos de campo e compressas solicitadas pelo docente e previamente agendado. Deverá deixar uma quantidade de material preparado para eventuais emergências.

XVII. Dobrar adequadamente, empacotar, identificar e autoclavar panos de campo e compressas solicitadas pelo docente e previamente agendado. Deverá deixar uma quantidade de material preparado para eventuais emergências.

XVIII. Realizar a secagem na bancada bancada

XIX. Lubrificar quando necessário as articulações do instrumental cirúrgico com

lubrificante mineral e permeável ao vapor;

XX. Solicitar ao professor que solicitou o materialsempre que tiver dúvida;

XXI. Zelar pelo correto manuseio dos equipamentos e instrumentais;

XXII. Conservar seu ambiente de trabalho limpo e em ordem;

117

XXIII. X. Manter a porta da sala de esterilização trancada quando se ausentar do local.

XXIV. Conferir o número de materiais que foram entregues para a atividade e receber na mesma

quantidade. Caso exista alguma divergência comunicar o docente responsável pelo procedimento.

Art. 32° São deveres dos docentes:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento as normas e as rotinas da sala de esterilização;

II. Respeitar a prioridade de uso da sala de esterilização para atividades de ensino da graduação;

III Respeitar as normas da sala de esterilização.

IV. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos e móveis que foram destinados a sala, durante o uso das dependências, da sala de esterilização;

V. Responsabilizar-se pelos materiais destinados à esterilização;

VI. Orientar e fiscalizar a esterilização.

VII. Solicitar previamente (48 horas) o material necessário para o procedimento cirúrgico, exceto em casos emergenciais.

VIII. Orientar os discentes sobre o cumprimento das normas do setor de esterilização.

X. Manter a porta da sala de esterilização trancada após o acesso a mesma.

XI. Anotar em formulário próprio a retirada dos materiais quando o técnico estiver ausente da sala.

XII. Não acumular material estéril nas salas do centro cirúrgico.

XIII. Colocar os materiais ordenadamente nos locais identificados após o uso.

Art.33° São deveres dos discentes

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento da sala de esterilização, as normas e as rotinas;

II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais encaminhados à da sala de esterilização;

III. Comunicar aos responsáveis da sala de esterilização sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer;

IV. Colocar os materiais ordenadamente nos locais identificados após o uso.

V. Conferir o número de materiais que foram recebidos para a atividade e devolver a mesma quantidade. Caso exista alguma divergência comunicar o docente responsável pelo procedimento.

Art 34° Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do setor deverá ser comunicado imediatamente ao técnico da sala de esterilização ou ao presidente do CTA.

Art 35° Obrigações gerais aos usuários da sala de esterilização:

I. Manter a sala em ordem.

I. Utilizar os EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) sapato fechado e calça comprida;;

II. Desligar os equipamentos após uso sempre que necessário;

III. Tomar cuidado para não autoclavar materiais que não são indicados para altas temperaturas

desde que alertado pelo docente que solicitou o material.

V. Manter os cabelos presos;

VII. Manter postura adequada dentro do ambiente de trabalho.

VIII. Comunicar anormalidades constatadas, mau funcionamento de equipamentos, irregularidades ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;

IX. Descartar os resíduos biológicos nos locais apropriados;

X. Zelar pela limpeza, segurança e organização, manutenção dos materiais.

118

TÍTULO VII

Do Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas II

Art 36º O CPCC-II irá atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia.

Parágrafo único – O CPCC-II é composto por4 baias para pequenos ruminantes, 3 baias para equinos, 2 banheiros, 3 canis, 4 salas de apoio e experimentação.

Art 37º. O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

Art. 38º. As chaves das salas do CPPC-II encontram-se no CPCC-I e sua utilização deverá ser feita à CTA mediante solicitação prévia.

Art 39°. São obrigações aos usuários do setor:

I. Usar avental, jaleco branco ou macacão em condições de apresentação e higiene;

II. Usar calçado fechado em condições de higiene adequadas;

III. Usar luvas de procedimento quando necessário;

IV. Manter os cabelos presos e unhas cortadas;

V. Não utilizar boné, chapéu, boina ou similares durante as atividades ou presença;

VI. Manter os pertences pessoais nos vestiários;

VII. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontrá-los em bom estado;

VIII. Manter postura profissional adequada dentro do ambiente e durante as atividades;

IX. Descartar os resíduos nos locais apropriados;

X. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos do setor para o docente responsável pela atividade;

XI. Restringir o uso de celular de forma que não tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o

trabalho dos demais usuários

XII. Tirar fotos e filmagens somente com autorização do docente responsável pelo procedimento

XIII. Manter o ambiente limpo sempre que fizer uso das baias e corredores.

XIV. Proibir a entrada com alimentos ou bebidas inclusive chimarrão.

XV. Ao sair da área externa, verificar se tudo está em ordem e o ambiente organizado. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as luzes, exceto quando indicado pelas normas do centro cirúrgico.

TÍTULO VIII

Das Orientações e Normas de Segurança

Art. 40º – São considerados os seguintes procedimentos de proteção e segurança:

I. Ser cuidadoso ao manusear os medicamentos e via de aplicação;

II. Nunca manusear medicamentos sem estar usando EPIs, adequados para cada caso;

III. Em caso de acidentes com frascos de vidros e agulhas, avisar imediatamente o docente responsável.

IV. Não jogar materiais biológicos nas pias e vasos sanitários que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos biológicos conforme instruções recebidas pelo professor das disciplinas;

V. Não utilizar equipamentos sem autorização de docente ou técnico responsável.

VI. Em caso de acidente comunicar a SAMU-192 e informar a Coordenação do Curso e o Gabinete do Câmpus.

119

TÍTULO IX

Das Proibições

Art. 41º - São proibições:

I. A permanência de alunos sem a presença ou autorização do professor ou responsável pelas dependências do local;

II. O uso de tom de voz elevado;

III. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;

IV. A entrada no setor com alimentos ou utensílios de uso pessoal como canecas e copos

V. A ingestão de comida ou bebida;

VI. A prática de fumar e ingerir bebidas alcoólicas ou entorpecentes;

VII. Tirar fotos do local e/ ou de procedimentos sem permissão do responsável pela atividade e do proprietário e/ou responsável pelo paciente.

VIII. Publicar fotos que envolvam pacientes e procedimentos clínicos/ cirúrgicos em redes/ mídias sociais.

TÍTULO X

Das Disposições Finais

Art 42° Uma vez tomados os cuidados necessários mencionados neste regulamento, tanto o professor coordenador do setor, quanto os professores que o utilizarão, bem como a coordenação do Curso de Medicina Veterinária e o IFC – Câmpus Concórdia ficam isentos da responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer pelo mau uso dos materiais ou equipamentos manuseado pelos alunos.

Art 43° Os casos omissos neste regulamento serão analisados pelo CTA.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA

Regulamento do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária (CDPPV)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Característica e Natureza

Art. 1° Este laboratório está à disposição de docentes, discentes e visitantes da área de Medicina Veterinária e afins, com a prioridade de atender as demandas de aulas práticas e teóricas do curso de graduação em Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia. Compreenderá ainda, às atividades de pesquisa e extensão sem que haja prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares do curso;

Art. 2° A coordenação do laboratório estará a cargo de dois professores do curso de Medicina Veterinária e contará com assistência de um técnico alocado no laboratório;

Art 3° O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço;

Capítulo II

Infraestrutura Física

Art. 4° O Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária apresenta uma área de 267,42m², apresentando uma sala de aula (50,68m²), um Laboratório de Histopatologia (48,5m2), um Laboratório de Imuno-Histoquímica (22,26m2), uma Sala de Processamento de Amostras (22,26m2), uma Sala de Apoio Administrativo (17,63m2), uma Sala de Secretaria (6,3m2), uma Sala de Professores (19,74m2), uma Sala de Alunos Estagiários e Bolsistas (13,57m2), um Almoxarifado de Materiais Técnicos (10,24m2), uma Sala de Clivagem e Estocagem de Amostras (6,24m2) e área de circulação/corredores (aproximadamente 50m2);

Art 5° O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no laboratório;

Art. 6° O controle dos equipamentos e mobiliário do laboratório é realizado pelo técnico alocado no laboratório;

Capítulo III

Dos Deveres

Art. 7° São deveres do técnico alocado no CDPPV:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do laboratório;

II. Preparar previamente os materiais relacionados à atividade laboratorial;

III. Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas, bem como a ordem e limpeza das unidades e dos materiais, antes, durante e depois das atividades desenvolvidas, com o intuito de preservar e otimizar o uso do patrimônio público;

IV. Solicitar manutenção da área laboratorial, sempre que necessário;

Art. 8° São deveres dos docentes:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento as normas e as rotinas do laboratório;

II. Respeitar a prioridade de uso do laboratório para atividades de ensino da graduação;

III. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências do laboratório;

IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;

V. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório;

VI. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas, as medidas de segurança e os procedimentos em caso de acidente;

VII. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais;

Art 9° São deveres dos estagiários, bolsistas e monitores do Laboratório:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelos professores coordenadores do laboratório e o técnico nele alocado;

II. Preparar os materiais necessários para práticas laboratoriais;

III. Acompanhar e orientar as aulas e as demais atividades desenvolvidas no laboratório;

IV. Seguir as recomendações para realização das atividades ligadas à rotina do laboratório conforme o Procedimento Operacional Padrão do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária;

V. Não fornecer a chave do laboratório à alunos e servidores de outros setores, ou permitir que os mesmos permaneçam no ambiente sem a presença de um responsável;

VI. Comunicar aos professores coordenadores e ao técnico qualquer anormalidade constatada no laboratório;

Art.10° São deveres dos discentes

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas;

II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais disponíveis no laboratório;

III. Comunicar os responsáveis do laboratório sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;

IV. Cumprir os horários predeterminados para o uso do laboratório;

V. Manter tom de voz adequado nas dependências do mesmo;

Capítulo IV

Do Agendamento e Uso dos laboratórios

Art 11° Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o Laboratório de Patologia, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado, o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

Capítulo V

Das Obrigações Gerais

123

Art 12° Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao técnico alocado no laboratório.

Art 13° Obrigações gerais aos usuários do laboratório de Patologia:

I. Utilizar os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) sempre que necessário;

II. Descartar corretamente os materiais e resíduos laboratoriais;

III. Usar jaleco com mangas compridas;

IV. Usar calça comprida e calçado fechado;

V. Manter os cabelos presos;

VI. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;

VII. Manter os pertences pessoais em lugar apropriado;

VIII. Comunicar anormalidades constatadas no laboratório, mau funcionamento de equipamentos, irregularidades ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;

IX. Descartar os resíduos nos locais apropriados;

X. Ser econômico (a) e cuidadoso (a) ao manipular materiais/ equipamentos do laboratório;

XI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;

XII. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as luzes, exceto quando indicado pelas normas do laboratório;

Capítulo VI

Das Proibições

Art. 14° São proibições para a entrada e permanência no laboratório:

I. A permanência de alunos no laboratório sem a presença do professor, técnico ou monitor responsável;

II. Aglomerações nos corredores;

III. O uso de tom de voz elevado;

IV. A prática de fumar e o consumo de alimentos ou bebidas;

V. Executar experimentos não autorizados pelos professores;

VI. É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização do técnico alocado no laboratório.

Capítulo VII

Segurança

Art. 15° Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos

químicos no Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária.

I. Ser cuidadoso ao manusear substâncias químicas, sobretudo corrosivas como ácidos e bases;

II. Usar aparelhos apropriados para pipetar, principalmente líquidos cáusticos ou venenosos;

III. Nunca manusear produtos sem estar usando EPI, equipamento de segurança adequado para cada caso;

IV. Cuidado: em caso de acidentes com ácidos fortes, em especial ácido sulfúrico, ou bases fortes não se deve utilizar água para lavagem dos olhos e sim as soluções de segurança Ácido Acético 0,1M e Bicarbonato de sódio 1%.

V. Não jogar materiais nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos químicos conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico alocado no laboratório;

Das Disposições Finais

Art 16° Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

Regulamento do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Análises Clínicas do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Art. 1º Este laboratório irá atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia.

Art. 2º O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

Art. 3º A coordenação do LAC estará a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária.

Art. 4º O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão dos professores que atuam no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa

e extensão a serem desempenhadas nesse espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

Art. 5º O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor coordenador do laboratório.

Art. 6º Cabe ao Prof. Coordenador:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do LAC;

II. Supervisionar o cumprimento das atividades desenvolvidas por discentes, estagiários e bolsistas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;

III. Solicitar a compra de materiais de consumo e equipamentos para o LAC;

IV. Autorizar a utilização do LAC para relaização de qualquer atividade de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 7º São deveres dos estagiário do LAC e bolsistas:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor coordenador do laboratório;

II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;

III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;

IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;

V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;

VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;

VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório;

VIII. Comunicar ao professor coordenador do laboratório qualquer anormalidade constatada no laboratório e estes comunicarão a Coordenação do Curso;

IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável;

X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;

Art. 8º São deveres dos discentes:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;

II. Agendar com antecedência mínima de 48 h, por escrito, os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;

III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;

IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;

V. Utilizar o laboratório para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que previamente autorizados pelo professor coordenador.

VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;

VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;

VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;

IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;

X. Não ingerir alimentos no interior do laboratório;

Art. 9º Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o LAC, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

Art. 10º Obrigações gerais aos usuários do LAC:

I. Usar os EPI´s (Equipamentos de Proteção Individuais), quando a atividade envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor alocado no laboratório;

II. Usar jaleco no desenvolvimento das atividades;

III. Usar calça comprida;

IV. Usar calçado fechado;

V. Manter os pertences pessoais em lugar específico (sob as bancadas);

VI. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;

VII. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;

VIII. Descartar os resíduos nos locais apropriados;

IX. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;

X. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ou objetos

que pertençam ao laboratório para o docente responsável;

XI. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

Art. 11º Proibições aos usuários do LAC:

I. O uso de tom de voz elevado;

II. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;

III. A ingestão de comida ou bebida;

IV. A prática de fumar.

V. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

Art. 12º Este regulamento entra em vigor à partir da data de aprovação no Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

Concórdia, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Análises Clínicas

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

Regulamento do Laboratório de Anatomia do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Anatomia do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Art 1º Este laboratório atende prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia.

Art 2º O laboratório também atende atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

Art 3º A responsabilidade pelo Laboratório de Anatomia está a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária.

Art 4º O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão do professor que atua no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Pode haver flexibilização de horários conforme a necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas neste espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

Art 5º O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor responsável pelo laboratório.

Art 6º Cabe ao Prof. Responsável:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do laboratório;

II. Supervisionar o cumprimento das atividades desenvolvidas por discentes, estagiários e bolsistas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;

III. Solicitar a compra de materiais de consumo e equipamentos;

IV. Autorizar a utilização do laboratório para realização de qualquer atividade de ensino, pesquisa e extensão.

Art 7º São deveres dos estagiários, bolsistas e usuários do laboratório:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor responsável pelo laboratório;

II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;

III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;

IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;

V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;

VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;

VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório;

VIII. Comunicar ao professor responsável pelo laboratório qualquer anormalidade constatada no laboratório, para que estes repassem os fatos à Coordenação do Curso;

IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável, exceto em situações especiais;

X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;

Art 8º São deveres dos discentes:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;

II. Agendar com antecedência mínima de 48 h os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;

III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;

IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;

V. Utilizar o laboratório para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que previamente autorizados pelo professor responsável.

VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;

VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;

VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;

IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;

X. Não ingerir alimentos no interior do laboratório;

Art 9º Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) poderão usar ou visitar o local, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor responsável. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, eventual necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos a serem publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

Art 10º Obrigações gerais aos usuários do laboratório:

I. Usar os EPI´s (Equipamentos de Proteção Individuais), quando a atividade envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor alocado no laboratório;

II. Usar jaleco no desenvolvimento das atividades;

III. Usar calça comprida;

IV. Usar calçado fechado;

V. Manter os pertences pessoais em lugar específico;

VI. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;

VII. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;

VIII. Descartar os resíduos nos locais apropriados;

IX. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;

X. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ou objetos que pertençam ao laboratório para o docente responsável;

XI. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário,

professor ou responsável pelo mesmo.

Art 11º Proibições aos usuários:

I. O uso de tom de voz elevado;

II. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;

III. A ingestão de comida ou bebida;

IV. A prática de fumar.

V. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

Regulamento do Laboratório de Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal (LabITec POA)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Inspeção e Tecnologia de Produtos de Origem Animal do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Característica e Natureza

Art. 1° Este laboratório está à disposição de docentes, discentes e visitantes da área de Medicina Veterinária e afins, com a prioridade de atender as demandas de aulas práticas e teóricas do curso de graduação em Medicina Veterinária do IFC – Campus Concórdia. Compreenderá ainda, às atividades de pesquisa e extensão sem que haja prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares do curso;

Art. 2° A coordenação do laboratório estará a cargo do professor responsável pela disciplina;

Art 3° O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa, estagiários e monitores voluntários, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço;

Capítulo II

Infraestrutura Física

Art. 4° O laboratório de inspeção apresenta uma área aproximada de 60m², apresentando uma sala de com bancadas e uma sala de professor;

Art 5° O Instituto Federal Catarinense - Campus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no laboratório.

Capítulo III

Dos Deveres

Art. 6° São deveres dos docentes:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento as normas e as rotinas do laboratório;

II. Respeitar a prioridade de uso do laboratório para atividades de ensino da graduação;

III. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências do laboratório;

IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;

V. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório;

VI. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas, as medidas de segurança e os procedimentos em caso de acidente;

VII. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais;

VIII. Autorizar empréstimos de material e equipamentos;

Art. 7° São deveres dos estagiários, bolsistas e monitores do Laboratório:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor responsável pelo laboratório e o técnico nele alocado;

II. Preparar os materiais necessários para práticas laboratoriais;

III. Acompanhar e orientar as aulas e as demais atividades desenvolvidas no laboratório;

IV. Seguir as recomendações para realização das atividades ligadas à rotina do laboratório conforme o Procedimento Operacional Padrão do laboratório;

V. Comunicar ao professor responsável qualquer anormalidade constatada no laboratório;

Art. 8° São deveres dos discentes

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas;

II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais disponíveis no laboratório;

III. Comunicar os responsáveis do laboratório sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;

IV. Os usuários serão responsabilizados pelos danos provocados aos equipamentos e materiais do laboratório;

V. Cumprir os horários predeterminados para o uso do laboratório;

Capítulo IV

Do Agendamento e Uso dos laboratórios

Art. 9° Pessoas externas ao IFC – Campus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o Laboratório, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Campus Concórdia, o material que será usado, o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Campus para a utilização do local.

Art. 10º O acesso à chave do laboratório será mediante a autorização pelo (s) docente (s) responsável.

Art. 11º A utilização do laboratório fora do horário administrativo e em finais de semana, deverá ser autorizada pelo (s) docente (s) responsável (is).

Capítulo V

Das Obrigações Gerais

Art. 12° Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao professor responsável;

Art 13º Todas as soluções químicas preparadas e amostras acondicionadas, assim como vidrarias utilizadas como recipientes, deverão ser devidamente identificadas e datadas, e posteriormente encaminhadas ao destino de resíduos adequado;

Art. 14º Material armazenado em geladeira ou freezer, além de identificado, requer descarte logo após término de sua finalidade;

Art. 15º Qualquer vidraria quebrada deverá ser contabilizada no caderno de registro de vidrarias quebradas/danificadas;

Art. 16º Nunca retirar equipamentos do lugar e sempre limpar os mesmos após uso;

Art. 17° Obrigações gerais aos usuários do Laboratório de Inspeção:

I. Utilizar os EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) sempre que necessário;

II. Descartar corretamente os materiais e resíduos laboratoriais;

III. Usar jaleco com mangas compridas;

IV. Usar calça comprida e calçado fechado;

V. Manter os cabelos presos;

VI. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;

VII. Manter os pertences pessoais em lugar apropriado;

VIII. Comunicar anormalidades constatadas no laboratório, mau funcionamento de equipamentos, irregularidades ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;

IX. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;

X. Toda vidraria utilizada deve ser higienizada e seca em estufa para posterior armazenamento em armário local próprio;

X. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último a sair, desligar os equipamentos e as luzes e trancar a porta.

Art. 18° Quando o laboratório estiver vazio, deve permanecer trancado. Isto se aplica não somente ao período noturno, quando não há mais aulas, mas também durante o dia, quando não houver nenhum técnico de laboratório, estagiário ou coordenador do laboratório no seu interior.

Capítulo VI

Das Proibições

Art. 19° São proibições para a entrada e permanência no laboratório:

I. A permanência de alunos no laboratório sem a presença do professor ou monitor/estagiário responsável;

II. Aglomerações;

III. A prática de fumar e o consumo de alimentos ou bebidas;

IV. Executar experimentos não autorizados pelos professores;

VI. É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização do professor responsável.

Capítulo VII

Segurança

Art. 20° Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos no Laboratório de Inspeção.

I. Ser cuidadoso ao manusear substâncias químicas, sobretudo corrosivas como ácidos e bases;

II. Usar aparelhos apropriados para pipetar, principalmente líquidos cáusticos ou venenosos;

III. Nunca manusear produtos sem utilização de EPI adequado para cada caso;

IV. Não jogar materiais nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos químicos conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico alocado no laboratório;

Das Disposições Finais

Art 21° Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

Regulamento do Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Característica e Natureza

Art. 1° Este laboratório irá atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia (Medicina Veterinária) e também os cursos Técnicos em Agropecuária, com horários pré-agendados junto aos responsáveis pelo laboratório.

Parágrafo Único: O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

Art. 2° A coordenação do laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal estará a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária, designado por portaria, e contará com a supervisão de um bolsista alocado no laboratório.

Art 3° O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão dos professores que atuam no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

Art 4° O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor coordenador do laboratório.

Parágrafo Único: O uso do laboratório no horário entre 11h30 min e 13h30 min e nos finais de semana para atividades de pesquisa e/ou extensão deve ser previamente autorizado pelo professor coordenador do laboratório, sendo que o docente responsável pelo projeto de pesquisa e/ou extensão deverá permanecer no local durante a realização das atividades e se responsabilizar por qualquer dano ocorrido na ocasião.

Capítulo II

Das Finalidades

Art. 5° O Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal busca levar aos estudantes uma melhor compreensão da ciência juntando teoria e prática sendo na sua essência um local de aprendizagem, com materiais especializados, devidamente organizados e acessíveis a professores e alunos.

Capítulo III

Dos objetivos do Laboratório

Art. 6° Permitir que a comunidade acadêmica desenvolva atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Capítulo IV

Infraestrutura Física

Art. 7° O laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal apresenta uma área de 56,40m² (7,50m X 8,0m). Inclui-se neste uma sala de limpeza com 13,5m².

Art 8° O laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal possui duas mesas, dezoito banquetas, balcões, quadro branco, persianas, capela de fluxo laminar e extintor de incêndio de dióxido de carbono localizado na entrada do laboratório.

Art 9° O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no laboratório.

Art. 10° O controle dos equipamentos e mobiliário do Laboratório é realizado pelo técnico alocado no laboratório ou professor coordenador. A avaliação da necessidade de aquisição de novos equipamentos é feita anualmente.

Capítulo V

Dos Deveres

Art. 11° São deveres do técnico alocado no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do Laboratório;

II Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;

Art 12° São deveres do estagiário do Laboratório:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor coordenador do laboratório e o técnico nele alocado;

II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;

III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;

IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;

V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Câmpus;

VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;

VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório, conforme Procedimento Operacional Padrão “Descarte de resíduos químicos no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal”, disponível no laboratório;

VIII. Comunicar ao professor coordenador do laboratório e ao técnico alocado no local qualquer anormalidade constatada no laboratório e estes comunicarão a Coordenação do Curso;

IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos sem autorização do professor coordenador ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável;

X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;

XI. Manter sempre o laboratório fechado enquanto não há práticas de laboratório ocorrendo no recinto.

Art. 13° São deveres dos docentes

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;

II. Agendar e reservar o laboratório junto ao responsável pelo laboratório com um prazo mínimo de 24 h para que o ambiente e os equipamentos possam ser preparados de forma adequada;

III. Respeitar a prioridade de uso do laboratório pelos professores nas atividades de ensino da graduação e dos cursos técnicos;

IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;

V. Responsabilizar-se por manter a ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências do laboratório;

VI. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório desde o início das atividades para evitar tumulto dos alunos;

VII. Rubricar o caderno de laboratório, contendo a data de realização da aula prática e informações sobre a disciplina, bem como os testes das aulas práticas a serem realizadas;

VIII. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas e nas atividades de pesquisa e extensão, indicando os procedimentos em caso de acidente;

IX. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais a seguir:

a) Papéis e embalagens da mesma natureza devem ser descartados no recipiente destinado a papéis;

b) Metais pesados como pilhas e baterias devem ser encaminhados ao estagiário, quando

existente, que dará um fim adequado em recipiente separado;

c) Plásticos e embalagens plásticas também devem ser descartados no recipiente destinado a plásticos;

d) Metais leves e embalagens metálicas devem ser descartados no recipiente destinado a metais;

e) Comunicar ao responsável do laboratório qualquer anormalidade constatada no recinto. O responsável reportará o ocorrido ao professor coordenador do laboratório que comunicará à coordenação do curso de Engenharia de Alimentos.

f) Orientar os alunos quanto à identificação dos resíduos de reagentes químicos gerados em aulas práticas, para que ao término das mesmas, o técnico alocado no laboratório possa encaminhar ao destino correto.

Parágrafo Único: O material devidamente separado por categoria será destinado a reciclagem.

Art.14° São deveres dos discentes

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;

II. Agendar com antecedência mínima de 24 h, os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;

III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;

IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;

V. O laboratório pode ser usado para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que:

a) Não esteja sendo usado para atividades de ensino da graduação e/ou aulas práticas;

b) Ao longo da semana, com a presença do responsável, e aos fins de semana com a presença do professor responsável pela atividade (previamente autorizado pelo responsável pelo laboratório).

VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;

VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;

VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instruções que acompanha cada equipamento;

IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;

X. Não ingerir alimentos;

XI. Utilizar o computador do laboratório para as atividades de pesquisa, relatórios, salvando os documentos nas pastas especificadas.

Capítulo VI

Do Agendamento e Uso dos laboratórios

Art 15° Qualquer alteração nos horários das práticas devem ser informadas com no mínimo 24h de antecedência.

Art 16° O agendamento das aulas práticas, de pesquisa e extensão poderão ser realizadas diretamente com o responsável com no mínimo 24 h de antecedência.

Art 17° O laboratório tem capacidade para 30 pessoas sentadas, sendo necessário o professor adequar a turma ao limite de espaço físico e material disponível. É recomendado um limite máximo de 18 (dezoito) alunos para a realização de cada aula prática.

Art 18° O professor coordenador do laboratório durante as práticas não deverá ceder, sob quaisquer circunstâncias, a chave do laboratório a qualquer aluno ou permitir que alunos permaneçam no recinto sem um responsável.

Art 19° Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

Capítulo VII

Das Obrigações Gerais

Art 20° Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao técnico alocado no laboratório para que possam ser tomadas as devidas providências, realizando o levantamento sobre as perdas e danos.

Art 21° Nenhuma atividade pode ser desenvolvida sem a supervisão do técnico alocado no laboratório ou de um professor coordenador do laboratório.

Art 22° É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização do técnico alocado no laboratório.

Art 23° Obrigações gerais aos usuários do laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal:

I. Usar os EPI (Equipamentos de Proteção Individuais), tais como: óculos de segurança, máscara contra gases, luvas, chuveiro e lava olhos, quando o experimento envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor ou técnico alocado no laboratório;

II. Usar EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) como extintores de CO2 e pó químico, contra incêndios;

III. Usar jaleco de algodão, com mangas compridas;

IV. Usar calça comprida;

V. Usar calçado fechado;

VI. Manter os cabelos presos;

VII. Manter os pertences pessoais em lugar específico (sob as bancadas);

VIII. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;

IX. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;

X. Descartar os resíduos nos locais apropriados;

XI. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;

XII. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, condicionador de ar ou objetos que pertençam ao laboratório para o responsável pelo recinto;

XIII. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

Capítulo VII

Das Proibições

Art. 24° São proibições para a entrada e permanência no laboratório:

I. A permanência de alunos sem a presença do professor ou responsável pelas dependências do local;

II. O uso de tom de voz elevado;

III. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;

IV. A entrada no laboratório com alimentos ou utensílios de uso pessoal como canecas e copos

V. A ingestão de comida ou bebida;

VI. A prática de fumar.

VII. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

Capítulo VIII

Das Normas e Procedimentos de Segurança

Art. 25° Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal.

I Familiarizar-se com o local e localizar as saídas de emergência;

II. Localizar os extintores de incêndio e familiarizar-se com o seu uso;

III. Evitar trabalhar sozinho e fora da hora de trabalho convencional;

IV. Nunca deixar frascos contendo solventes orgânicos próximos à chama, por exemplo, álcool, acetona, éter, etc;

V. Evitar contato de qualquer substância com a pele. Ler o rótulo antes de usá-las;

VI. Ser cuidadoso ao manusear substâncias corrosivas como ácidos e bases;

VII. Manter seu local de trabalho limpo, não colocar materiais nas extremidades da bancada;

VIII. Não entrar em locais de acidentes sem EPI adequado, como máscara contra gases;

IX. Não tirar fotos do local sem a permissão do professor ou técnico alocado no laboratório;

X. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as luzes, exceto quando indicado pelas normas do Laboratório;

XI. Realizar atividades que liberam vapores e gases dentro de capelas – exaustores ou locais bem ventilados;

XII. Ao trabalhar com reações perigosas, explosivas, tóxicas, etc., usar a capela e um EPI protetor acrílico para rosto (Shield) e ter um extintor por perto;

XIII. Em caso de acidente com produtos químicos por contato na pele ou olhos, ou ingestão, procurar um médico imediatamente indicando o produto utilizado. Telefone da Enfermaria do Câmpus: (49) 3441 - 4824.

XIV. Se atingir os olhos, abrir bem as pálpebras e lavar com bastante água. Cuidado: em caso de acidentes com ácidos fortes (HCl, HI, H2SO4, HBr, HNO3, HClO4), em especial ácido sulfúrico, ou bases fortes (NaOH, LiOH, KOH, RbOH, CsOH) não se deve utilizar água para lavagem dos olhos e sim as soluções de segurança Ácido Acético 0,1M e Bicarbonato de sódio 1%, que se encontram dentro dea capela.

XV. Localizar caixa de primeiros socorros, caso houver alguma emergência.

XVI. Se atingir outras partes do corpo, retirar a roupa impregnada e lavar a pele com bastante água. Usar o chuveiro;

XVII. Não jogar materiais sólidos ou líquidos nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos químicos conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico alocado no laboratório;

XVIII. Nunca manusear produtos sem estar usando EPI, equipamento de segurança adequado para cada caso;

XIX. Usar sempre material adequado. Não faça improvisações;

XX. Estar sempre consciente do que estiver fazendo;

XXI. Comunicar qualquer acidente ou irregularidade ao seu superior ou a Central de Segurança do Câmpus, telefone: (49) 3441- 4844.

XXII. Não pipetar, principalmente, líquidos cáusticos ou venenosos com a boca. Usar aparelhos apropriados como peras;

XXIII. Procurar conhecer a localização do chuveiro de emergência e do lava-olhos e saber como usá-los corretamente;

XXIV. Nunca armazenar produtos químicos em locais impróprios;

XXV. Não fumar nos locais de estocagem e no manuseio de produtos químicos;

XXVI. Não transportar produtos químicos de maneira insegura, principalmente em recipientes de vidro e entre aglomerações de pessoas.

Art. 26° Técnicas de Aquecimento de Substâncias e Procedimentos em caso de Incêndios no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal.

I. Ao se aquecerem substâncias voláteis e inflamáveis no laboratório, deve-se sempre levar em conta o perigo de incêndio.

II. Para temperaturas superiores a 100 °C use banhos de óleos. Parafina aquecida funciona bem para temperaturas de até 220 °C; glicerina pode ser aquecida até 150 °C sem desprendimento apreciável de vapores desagradáveis. Banhos de silicone são os melhores, mas são também os mais caros.

III. Uma alternativa quase tão segura quanto os banhos são as mantas de aquecimento. O aquecimento é rápido e eficiente, mas o controle da temperatura não é tão conveniente como em banhos. Mantas de aquecimento não são recomendadas para a destilação de produtos muito voláteis e inflamáveis como: éter de petróleo, éter etílico e CS2.

IV. Para altas temperaturas (>200 °C) pode-se empregar um banho de areia. O aquecimento e resfriamento do banho devem ser lentos.

V. Chapas de aquecimento e resfriamento podem ser empregadas para solventes menos voláteis e inflamáveis. Nunca aqueça solventes voláteis em chapas de aquecimento (éter, CS2, etc.). Ao aquecer solventes como etanol ou metanol, em chapas, use um sistema munido de condensador.

VI. Aquecimento direto com chama sobre a tela de amianto é recomendado para líquidos não inflamáveis (por exemplo, água);

VII. Em caso de incêndio mantenha a calma;

VIII. Comece o combate imediatamente com os extintores de CO2 (gás carbônico). Afaste os inflamáveis de perto;

IX. Caso o fogo fuja do seu controle, evacue o local imediatamente;

X. Evacue o prédio;

XI. Desligue a chave geral de eletricidade, que se encontra sinalizada na parede do lado esquerdo à entrada geral;

XII. Vá até o telefone direto. Bombeiros 193.

XIII. Dê a exata localização do fogo (mostre como chegar ao local);

XIV. Informe que este é um laboratório químico e que os bombeiros não poderão usar a água para combater incêndio em substância química. Solicite um caminhão com CO2 ou pó químico;

XV. Quando o fogo irromper em um béquer ou balão de reação, basta tapar o frasco com uma rolha, toalha ou vidro de relógio, de modo a impedir a entrada do ar;

XVI. Quando o fogo atingir a roupa de uma pessoa, algumas técnicas são possíveis:

a) levá-la para debaixo do chuveiro;

b) há uma tendência de a pessoa correr, aumentando a combustão, neste caso, deve colocá-la no chão e rolá-la no chão até o fogo ser extinto;

c) o melhor, no entanto, é embrulhá-la rapidamente em um cobertor para este fim;

d) pode-se também usar o extintor de CO2, se este for o meio mais rápido.

XVII. Jamais use água para apagar o fogo em um laboratório. Use o extintor de CO2 ou de pó químico.

XVIII. No caso de fogo em sódio, potássio ou lítio, usar o extintor de pó químico (não usar o gás carbônico, CO2). Também pode-se usar os reagentes carbonato de sódio (Na2CO3) ou cloreto de sódio (NaCl - sal de cozinha).

Art. 27° Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Sólidos inflamáveis-tóxicos-corrosivos.

I. Use EPI adequado;

II. Evite caminhar sobre o produto derramado;

III. Elimine todas as fontes de ignição;

IV. Aterre os equipamentos usados;

V. Afaste materiais combustíveis;

VI. Em caso de Pequenos Derramamentos: Recolha o material com pá.

VII. Em Caso de Grandes Derramamentos: Umedeça o produto com água e confine-o para posterior descarte.

Art. 28° Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Gases inflamáveis-

Corrosivos-Oxidantes.

I. Use EPI adequado;

II. Isole a área até que o gás tenha se dissipado (Pare o vazamento se possível);

III. Elimine todas as fontes de ignição;

IV. Aterre os equipamentos usados;

V. Não jogue água diretamente no ponto de vazamento;

VI. Se possível, vire o recipiente de forma a permitir apenas a saída do gás;

VII. Use neblina de água para desativar/reduzir ou desviar a nuvem de gás de tubulações, etc.;

VIII. Gás altamente refrigerado/criogênico pode tornar vários materiais quebradiços.

Art. 29° Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Líquidos Inflamáveis-Miscíveis ou não em Água - Tóxicos - Corrosivos.

I. Isole a área (pare o vazamento se possível);

II. Elimine todas as fontes de ignição;

III. Aterre os equipamentos usados;

IV. Evite o espalhamento;

V. Use espuma para supressão de vapores;

VI. Absorva o material com areia ou material não combustível;

VII. Recolha o material absorvido para descarte.

Art. 30° Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Substâncias oxidantes - Peróxidos orgânicos.

I. Use EPI adequado;

II. Isole a área (pare o vazamento se possível);

III. Evite o espalhamento;

IV. Absorva o material com areia seca ou material não combustível;

V. Recolha o material absorvido para descarte.

Art. 31° Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Substâncias que reagem com a água.

I. Use EPI adequado totalmente encapsulado;

II. Isole a área (pare o vazamento se possível);

III. Evite o espalhamento;

IV. Absorva o material com areia seca ou material não combustível;

V. Recolha o material absorvido para descarte;

VI. Não jogue água no material derramado.

Art. 32° Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Mercúrio.

I. Use EPI adequado;

II. Isole a área (pare o vazamento se possível);

III. Evite o espalhamento;

IV. Não utilize ferramentas de aço ou alumínio;

V. Cubra o material com areia seca ou material não combustível;

VI. Recolha o material absorvido para descarte;

VII. As áreas de derramamento devem ser lavadas com uma solução de sulfeto de cálcio ou tiossulfato de sódio.

Art. 33° Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Ácidos.

I. Ácido sulfúrico: derramado sobre o chão ou bancada pode ser rapidamente neutralizado com carbonato ou bicarbonato de sódio em pó.

II. Ácido clorídrico: derramado será neutralizado com amônia, que produz cloreto de amônio, em forma de névoa branca.

III. Ácido nítrico: reage violentamente com álcool.

IV. Absorva o material com reagente próprio para este fim.

Das Disposições Finais

Art 34° Uma vez tomados os cuidados necessários mencionados neste regulamento, tanto o professor coordenador do laboratório, quanto os professores que utilizarão o laboratório, bem como a coordenação do Curso de Medicina Veterinária e do Câmpus Concórdia ficam isentos da responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer pelo mau uso dos materiais ou equipamentos manuseado pelos alunos.

Art 35° Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Engenharia de Alimentos em articulação com o NDE e/ou Colegiado do curso de Medicina veterinária.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

Regulamento do Laboratório de Microbiologia Veterinária do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Microbiologia Veterinária do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Característica e Natureza

Art. 1° O laboratório de Microbiologia Veterinária irá atender prioritariamente às demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia, com horários pré-determinados em função do horário de aulas práticas do curso.

Parágrafo Único: O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas, sem prejuízo às aulas práticas previstas.

Art. 2° A coordenação do laboratório de Microbiologia Veterinária fica a cargo de um docente do curso de Medicina Veterinária designado em portaria para este fim.

Art 3° O funcionamento do laboratório se dará de segunda a sexta,, das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo coordenador do laboratório.

Parágrafo Único: O uso do laboratório no horário entre 11h30 min e 13h30 min e nos finais de semana para atividades de pesquisa e/ou extensão deve ser previamente autorizado pelo coordenador do laboratório, sendo que o docente responsável pelo projeto de pesquisa e/ou extensão deverá permanecer no local durante a realização das atividades e/ou se responsabilizar por qualquer dano ocorrido na ocasião.

Capítulo II

Das Finalidades

Art. 4° O Laboratório de Microbiologia Veterinária busca levar aos estudantes uma melhor compreensão da Ciência, integrando teoria e prática, sendo na sua essência um local de aprendizagem, com materiais especializados, devidamente organizados e acessíveis a professores e alunos.

Capítulo III

Dos objetivos do Laboratório

Art. 5° Permitir que a comunidade acadêmica desenvolva atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Capítulo IV

Infraestrutura Física

Art. 6° O Laboratório de Microbiologia Veterinária apresenta uma área total de 63,82 m2, sendo subdivido em sala asséptica (8,56 m2), sala de limpeza/esterilização (8,56m2) e sala de aula (46,7 m2). Existem pontos de luz (27), gás (6) e água (4) distribuídos ao longo do laboratório. A sala de aula tem capacidade para acomodar até 20 discentes, possuindo mesas de estudos (2) com dez nichos cada, banquetas (20) e quadro branco (1); existem também bancadas com armários acoplados (2) e armários aéreos (2), onde estão distribuídos equipamentos e material de consumo. Na sala asséptica encontram-se: armários móveis (1), fixos (2) e aéreos (1) para armazenamento de reagentes e material plástico, encontra-se também uma bancada para a manipulação de meios de cultivo e pesagem de reagentes. A sala de limpeza e esterilização dispõe de uma bancada com pias (2) para lavagem do material e armários (2) para armazenamento de vidraria e outros materiais de consumo.

Art 7° Todos os equipamentos do laboratório estão registrados junto ao setor de Patrimônio, do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia, o qual oferece cópias atualizadas destes no laboratório.

Art. 8° A avaliação da necessidade de aquisição de novos equipamentos será realizada anualmente.

Capítulo V

Dos Deveres

Art. 9° São deveres do coordenador do Laboratório de Microbiologia Veterinária:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, bem como as normas constantes no Manual de Segurança e Boas Práticas de Laboratório;

II. Zelar pelo bom uso do patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;

Art 10° São deveres do estagiário do Laboratório:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, bem como as normas constantes no Manual de Segurança e Boas Práticas de Laboratório;

II. Executar os procedimentos de rotina do laboratório estabelecidos pelo coordenador do laboratório;

III. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;

IV. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;

V. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;

VI. Utilizar e solicitar o uso dos EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;

VII. Relatar todos os acidentes ou incidentes ocorridos no laboratório ao coordenador do laboratório;

VIII. Relatar todas as condições de falta de segurança ao coordenador do laboratório;

IX. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;

X. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório, conforme previsto no Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Saúde;

XI. Comunicar ao coordenador do laboratório qualquer anormalidade constatada no laboratório;

XII. Não fornecer a chave do laboratório a terceiros ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável;

XIII. Quando o laboratório estiver vazio, deve permanecer trancado. Isto se aplica não somente ao período noturno, quando não há mais aulas, mas também durante o dia, quando não houver nenhum técnico de laboratório, estagiário ou coordenador do laboratório no seu interior.

Art. 11° São deveres dos docentes

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, bem como as normas constantes no Manual de Segurança e Boas Práticas de Laboratório;

II. Agendar e reservar o laboratório junto ao responsável pelo mesmo com um prazo mínimo de 48 h para que o ambiente, os materiais necessários e os equipamentos possam ser preparados de forma adequada;

III. Respeitar a prioridade de uso do laboratório pelos professores nas atividades de ensino da

graduação e dos cursos técnicos;

IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;

V. Responsabilizar-se por manter a ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos e materiais durante o uso das dependências do laboratório;

VI. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório desde o início das atividades para evitar tumulto dos alunos;

VII. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias e/ou risco biológico inerente às espécies de microrganismos que serão utilizadas nas aulas práticas e nas atividades de pesquisa e extensão, indicando os procedimentos em caso de acidente;

VIII. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais utilizados no laboratório.

Art.12° São deveres dos discentes

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, bem como as normas constantes no Manual de Segurança e Boas Práticas de Laboratório enquanto estiverem no local realizando as práticas;

II. Manter a ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;

III. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;

IV. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;

V. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;

VI. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;

VII. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;

VIII. Não ingerir alimentos ou bebidas no laboratório.

Capítulo VI

Do Agendamento e Uso dos laboratórios

Art 13° Qualquer alteração nos horários das práticas devem ser informadas com no mínimo 48 h de antecedência.

Art 14° O agendamento das aulas práticas e atividades de pesquisa e extensão poderá ser realizado diretamente com o coordenador do laboratório com no mínimo 48 h de antecedência.

Art 15° O coordenador do laboratório durante as práticas não deverá ceder, sob quaisquer circunstâncias, a chave do laboratório a qualquer aluno ou permitir que alunos permaneçam no recinto sem um responsável.

Art 16° Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino

superior e colaboradores de centros de pesquisa) poderão utilizar o Laboratório de Microbiologia de Veterinária, desde que entrem antecipadamente em contato com o o coordenador do laboratório. O interessado deverá enviar uma solicitação por escrito ao mesmo, indicando a finalidade do uso do local, o material que será utilizado (amostras, vidraria, reagentes, meios de cultura), a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados.

Capítulo VII

Das Obrigações Gerais

Art 17° É obrigação de todos os usuários do Laboratório de Microbiologia Veterinária, ter conhecimento do conteúdo, cumprir e fazer cumprir as orientações constantes no Manual de Segurança e Boas práticas de Laboratório. Este documento encontra-se impresso e disponível no laboratório, podendo ser solicitada uma cópia do mesmo ao coordenador do laboratório.

Art 18° Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao estagiário do laboratório para que este comunique ao coordenador e possam ser tomadas as devidas providências, realizando o levantamento sobre as perdas e danos.

Art 19° Nenhuma atividade pode ser desenvolvida sem o acompanhamento do estagiário ou de um professor responsável pela atividade.

Art 20° É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização.

Art 21° Obrigações gerais aos usuários do Laboratório de Microbiologia Veterinária:

I. Conhecer a localização e o uso correto dos equipamentos de segurança disponíveis;

II. Usar os EPI´s (Equipamentos de Proteção Individuais), tais como: luvas, máscara, óculos de proteção, chuveiro e lava olhos, quando a atividade envolver certo grau de periculosidade e quando indicado pelo responsável pela atividade;

III. Usar EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) como extintores de CO2 e pó químico, contra incêndios;

IV. Usar jaleco de algodão, com mangas compridas;

V. Usar calça comprida;

VI. Usar calçado fechado;

VII. Manter os cabelos presos, quando o comprimento permitir;

VIII. Não utilizar adornos como anéis, pulseiras e outros que possam aumentar o risco de contaminação pessoal e do laboratório, bem como representar risco ao se trabalhar próximo à chama;

IX. Manter os pertences pessoais em lugar específico (sob as bancadas);

X. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontrá-los em bom estado;

XI. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;

XII. Evitar perturbar ou distrair quem esteja realizando algum trabalho no laboratório;

XIII. Consultar os dados de segurança existentes antes de utilizar reagentes químicos e seguir os procedimentos apropriados ao manusear ou manipular agentes perigosos;

XIV. Seguir os procedimentos de descarte adequados para cada reagente, meio de cultura ou resíduo do laboratório;

XV. Nunca pipetar ou sugar diretamente com a boca materiais biológicos, perigosos, cáusticos, tóxicos ou cancerígenos;

XVI. Evitar a exposição a gases, vapores e aerossóis. Utilizar sempre uma capela de exaustão ou fluxo laminar, conforme cada caso, para manusear estes materiais;

XVII. Ao chegar e antes de sair do laboratório, lavar sempre as mãos para minimizar os riscos de contaminações pessoais e em outras áreas;

XVIII. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;

XIX. Assegurar-se que todos os agentes que ofereçam algum risco estejam rotulados e estocados corretamente;

XX. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, condicionador de ar ou objetos que pertençam ao laboratório para o responsável pelo recinto;

XXI. Em caso de acidente com produtos químicos ou agentes biológicos por contato com a pele ou os olhos, ou ingestão, procurar um médico imediatamente indicando o produto utilizado. Telefone da Enfermaria do Câmpus: (49) 3441 – 4824

XXII. Comunicar qualquer acidente ou irregularidade ao seu superior ou a Central de Segurança do Câmpus, telefone: (49) 3441- 4844

XXIII. Em caso de incêndio, ir até o telefone direto. Bombeiro 193.

XXIV. Notificar por escrito ao coordenador do laboratório a ocorrência de qualquer acidente que ocorra durante as atividades no laboratório;

Capítulo VIII

Das Proibições

Art. 22° São proibições para a entrada e permanência no Laboratório de Microbiologia Veterinária:

I. A permanência de alunos sem a presença do professor ou responsável pelas dependências do local;

II. O uso de tom de voz elevado;

III. O uso de celular de forma que traga riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;

IV. A entrada no laboratório com alimentos ou bebidas;

V. A ingestão de comida ou bebida;

VI. A prática de fumar;

VII. Tirar fotografias do local sem permissão do responsável.

Das Disposições Finais

Art 23° Uma vez tomados os cuidados necessários mencionados neste regulamento, tanto o coordenador do laboratório, quanto os professores que utilizarão o laboratório, bem como a coordenação do Curso de Medicina Veterinária e o IFC – Câmpus Concórdia ficam isentos da responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer pelo mau uso dos materiais ou equipamentos manuseados pelos alunos.

Art 24° Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária em articulação com o NDE e/ou Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

Art 25° O regulamento em questão terá validade a partir da data de aprovação pelo Colegiado do curso de Medicina Veterinária.

Concórdia – SC, 24 de setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Microbiologia Veterinária

154

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

Regulamento do Laboratório de Nutrição Animal do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Nutrição Animal do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capitulo I

Da Finalidade, da Aplicação e dos Responsáveis

Art.1º Essas normas determinam os requisitos básicos para a proteção da saúde e da propriedade nas dependências do Laboratório de Nutrição Animal (LANA), onde são manipulados produtos químicos e equipamentos.

Art 2ºAplicam-se a todos os docentes/pesquisadores, discentes, bolsistas, técnicos e monitores.

Art 3º Os responsáveis por este laboratório são docentes ligados à área de nutrição animal.

Art. 4º São atribuições dos responsáveis:

I. Participar de eventuais reuniões do laboratório;

II. Participar da criação e atualização das normas internas do laboratório;

III. Zelar pelo bom uso dos equipamentos;

IV. Ser responsável pela orientação e atitudes dos discentes, bolsistas e/ou monitores que tenham acesso ao laboratório;

V. Arcar com a manutenção preventiva e corretiva, solicitação junto ao DAP (Diretoria de Administração e Planejamento) de material de consumo e permanente, assim como providenciar reparo caso ocorram danos aos equipamentos/instalações por mau uso desses;

VI. Cumprir com todas as regras previstas nas normas internas de utilização do laboratório.

Art. 5º Os interessados que não possuem vinculo formal com este laboratório, mas que desejam fazer uso ocasional do mesmo devem cumprir todas as normas estabelecidas neste documento, se responsabilizando pelas dependências e equipamentos pertencentes ao laboratório.

Art 6ºA finalidade do LANA é dar suporte às aulas práticas de disciplinas correlacionadas à Nutrição Animal, além de servir de ambiente para pesquisa. O LANA não realiza, no momento, atendimento à comunidade externa.

Capitulo II

Acesso, Permanência e Utilização

Art. 7º O acesso à chave do laboratório de Nutrição Animal será mediante a autorização pelo (s) docente (s) responsável.

Art. 8º O responsável por este laboratório deverá atualizar, semestralmente ou sempre que julgar necessária, a lista de pessoas autorizadas para ter acesso ao laboratório e encaminhar a listagem para a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária.

Art. 9º A utilização do laboratório fora do horário administrativo e em finais de semana, deverá ser autorizada pelo (s) docente (s) responsável (is).

Art. 10º A utilização do espaço do laboratório, fora do horário de aula prática, deverá ser previamente autorizada pelo docente responsável.

Art. 11º Fica vetada a utilização deste espaço para armazenar material de projetos ou de qualquer outra natureza que não pertençam a este laboratório.

Art. 12º Após realização das análises, o usuário deverá limpar bancadas, lavar e guardar vidrarias utilizadas, assim como retirar todo seu material, tais como amostras, vidrarias e material de consumo, além de deixar os equipamentos em boas condições para serem reutilizados por outro docente/pesquisador/discente/monitor, seguindo o protocolo de uso do equipamento.

Art. 13º Os docentes responsáveis deste laboratório e a Coordenação do Curso de Medicina Veterinária não irão se responsabilizar por quaisquer materiais de projeto ou pessoal deixados neste laboratório.

Art 14º Todas as soluções químicas preparadas e amostras acondicionadas, assim como vidrarias utilizadas como recipientes, deverão ser devidamente identificadas e datadas, e posteriormente encaminhadas ao destino de resíduos adequado.

Art. 15º É obrigatório o registro de utilização de todos os equipamentos deste laboratório mediante preenchimento de formulário próprio.

Art. 16º Qualquer material de pesquisa não identificado, será descartado após três dias.

Art. 17º Material armazenado em geladeira ou freezer, além de identificado, requer descarte logo após término de sua finalidade, a fim de otimizar espaços.

Art. 18º Qualquer vidraria quebrada e/ou danificada deverá ser contabilizada no caderno de registro de vidrarias quebradas/danificadas.

Art. 19º É obrigatório a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) no laboratório.

Art. 20º Os usuários serão responsabilizados por quaisquer comportamentos negligentes na utilização do material ou equipamento de que resultem danos ou acidentes, bem como por sua reposição em caso de inutilização ou avaria.

Art. 21º É terminantemente proibida a permanência individual no laboratório. Casos especiais serão analisados pelo docente responsável.

Art. 22º Em caso de não cumprimento às normas, o acesso do usuário ao laboratório será vetado.

Art. 23º A Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, no exercício de suas funções, tem acesso livre às dependências deste laboratório, em qualquer horário.

Capítulo III

Atribuições e responsabilidades

Art 24º Do Professor responsável:

I. Zelar pelo bom funcionamento do laboratório, pela segurança dos seus usuários e pela preservação do seu patrimônio;

II. Desligar do laboratório o usuário que não estiver seguindo estritamente as normas internas do laboratório;

III. Fornecer previamente os métodos químicos que serão utilizados no componente curricular (ver LANA – MANUAL DE ANÁLISES BROMATOLÓGICAS;

IV. Autorizar empréstimos de material e equipamentos;

V. Realizar pedido de solicitação de material de consumo e permanente;

VI. Realizar pedido de solicitação de manutenção de equipamentos;

VII. Solicitar reuniões para avaliar normas e andamento do laboratório;

VIII. Participar da criação e atualização das normas internas deste laboratório;

IX. Participar das reuniões deste laboratório;

X. Zelar pelo cumprimento das normas internas deste laboratório.

Art 25º Do Técnico responsável, se houver

I. Zelar pelas boas relações internas e externas ao laboratório, bem como pela prestação de um bom atendimento aos usuários;

II Manter o laboratório em condições adequadas de uso e funcionamento;

III Manter o controle dos bens materiais zelando pelo seu uso adequado e sua conservação;

IV. Requisitar materiais e equipamentos necessários à execução das atividades pertinentes ao laboratório sob orientação do docente responsável;

V. Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas neste regulamento, orientando os usuários sobre o uso correto dos recursos, e notificar imediatamente eventuais infrações ao docente responsável;

VI. Fazer registro de uso da retirada de equipamentos, de acordo com as normas específicas;

VII. Zelar pela manutenção dos equipamentos, limpeza e organização do ambiente;

VIII. Coibir o mau uso dos equipamentos;

IX. Participar da criação e atualização das normas internas deste laboratório;

X. Participar das reuniões deste laboratório.

Art. 26º Dos alunos de iniciação científica, monitores e outros:

I. Assumir postura e comportamento adequado ao bom funcionamento do laboratório, principalmente em relação as normas de segurança e organização do mesmo;

II. Ficar atento aos avisos constantes no mural do laboratório, assim como colocar avisos quando a situação exigir;

III. Zelar pelos equipamentos, limpeza e organização do ambiente;

IV. Comunicar ao docente e/ou técnico responsável: O mau uso de equipamentos e qualquer alteração apresentada no funcionamento do mesmo; Qualquer tipo de acidente ou conduta de risco que ocorra no laboratório; A quebra de vidrarias e término de reagentes;

V. Não utilizar equipamento para o qual não esteja treinado;

VI. Colaborar com o docente e/ou técnico responsável com a organização de material de consumo;

VII. Agendar com o docente e/ou técnico responsável suas atividades no laboratório e sempre comunicar o tipo de experimento ou técnica que irá executar, após aval do professor responsável;

VIII. Executar descarte de reagentes, antes procurar o docente e/ou técnico responsável para maiores informações;

IX. Sempre se concentrar nos procedimentos a serem realizados, quando em dúvida não realizar;

X. Verificar antes de iniciar qualquer procedimento no laboratório se os EPIs estão disponíveis para utilização;

XI. Verificar antes de deixar o laboratório se vidrarias, bancadas e equipamentos (principalmente balanças) estão devidamente limpos, reagente organizados e se torneira de água ou gás estão fechadas;

XII. Participar das reuniões deste laboratório;

XIII. Participar da criação e atualização das normas internas deste laboratório;

XIV. Cumprir rigorosamente as normas estabelecidas neste regulamento.

Capítulo IV

Condutas e Atitudes

Art. 27ºÉ proibido o acesso ou permanência de pessoas não autorizadas neste laboratório.

Art. 28º Ao entrar no laboratório sempre estar atento à possíveis avisos no mural.

158

Art. 29º Saber proceder em caso de emergências. Localizar o lava-olhos e o chuveiro externos ao laboratório.

Art. 30º Localizar a chave geral de eletricidade do laboratório e aprender a desligá-la;

Art. 31º Não trabalhar sozinho no laboratório, apenas se autorizado pelo docente responsável.

Art. 32º Trabalhar com atenção, prudência e calma.

Art. 33º Estar atento ao uso do EPI adequado sempre que for manipular substâncias, reagentes, amostras e equipamentos.

Art. 34º Sempre usar calça jeans e sapato fechado no espaço do laboratório;

Art. 35º Não será permitida a utilização de saia, bermuda ou calçados abertos no laboratório;

Art. 36º Cabelos longos devem ser mantidos presos enquanto estiverem no laboratório;

Art. 37º Consultar SEGURANÇA EM LABORATÓRIO: Biossegurança; Mapa de Riscos; Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de Reagentes; Conduta em Casos de Acidentes - Pasta Vermelha.

Art. 38º Não é recomendado o uso de lentes de contato no laboratório. As lentes são difíceis de remover quando corpos estranhos penetram nos olhos agravando os danos causados por vapores de substâncias. É dever sempre usar óculos de proteção.

Art. 39º Zelar pelos equipamentos e usá-los adequadamente.

Art. 40º Verificar a tensão disponibilizada com a compatibilidade adequada dos aparelhos que serão conectados.

Art. 41º Este laboratório possui vários equipamentos que podem atingir temperaturas muito elevadas, assim a atenção é fundamental para evitar acidentes.

Art. 42º Nunca retirar balança e outros equipamentos do lugar e sempre limpar os mesmos após uso.

Art. 43º Ao manusear produtos químicos tóxicos e corrosivos, fazer isso na capela com exaustão ligada.

I. Não deixar acumular recipientes, contendo ou não produtos químicos, em bancadas, pias e capelas;

II. Trabalhar sempre com as quantidades mínimas de reagentes indicados – seja cuidadoso (a), evite o desperdício;

II. Identificar seu material, mesmo quando colocado para descarte, evitando assim o risco de acidentes;

Art. 44º Manter sempre as bancadas limpas e organizadas durante o uso.

Art. 45º Nunca trabalhar com material imperfeito, principalmente vidros que tenham arestas cortantes. Todo material quebrado deve ser desprezado em local apropriado.

159

Art. 46º Em caso de situações anormais, quer de mau funcionamento de equipamentos, vazamento de produtos, falha de iluminação, ventilação ou qualquer condição insegura, comunicar aos responsáveis pelo setor para imediata avaliação dos riscos.

Art. 47º Após o uso da bancada, fazer a limpeza para evitar que gotas de material químico fiquem na sua superfície, pois, entre estes produtos, muitos são agressivos à pele e outros são cancerígenos.

Art. 48º É PROIBIDO:

I. O uso de aparelho de som (rádios, MP3, DVDs, CDs, etc) em quaisquer áreas do laboratório;

II. Fumar no laboratório;

III. Ingestão de qualquer alimento ou bebida no laboratório;

IV. Brincadeiras no laboratório, pois qualquer distração pode gerar um acidente;

V. Guardar alimentos destinados ao consumo humano na geladeira e freezer do laboratório.

Art. 49º Os usuários não deverão sair do laboratório sem antes se certificar de que as bancadas, equipamentos, utensílios e ferramentas estejam em perfeita ordem, limpando e guardando de maneira organizada em seus devidos lugares.

Art. 50º Antes de deixar o laboratório, lavar as mãos cuidadosamente (mesmo que tenha utilizado luvas).

Art. 51º Ao deixar o laboratório sempre verificar se todos os equipamentos estão desligados e o registro de água fechado.

Capítulo V

Medidas em caso de acidentes

Art. 52º O laboratório deverá dispor dos materiais que seguem em caso de acidentes:

I. Um armário ou caixa de primeiros socorros devidamente identificado;

II. Chuveiro lava olhos e extintores de incêndio devem estar em funcionamento e em locais de

fácil acesso quando necessários.

Art 53º Os telefones de emergência, tais como SAMU e Corpo de Bombeiros devem estar em locais bem visíveis no laboratório.

Art 54º Consultar as Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ's)

Art 55º Consultar SEGURANÇA EM LABORATÓRIO: Biossegurança; Mapa de Riscos; Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de Reagentes; Conduta em Casos de Acidentes.

Art. 56º Todo acidente deverá ser informado à Coordenação do Curso de Medicina Veterinária.

Capítulo VI

Descartes e Rejeitos

Art. 57º Os resíduos devem ser separados segundo a sua natureza (sólidos / líquidos), e identificados com etiqueta padrão do laboratório.

160

I. Os resíduos contendo solventes clorados, tais como clorofórmio e diclorometano deverão ser armazenados em frascos de vidro distintos, e identificados como solventes clorados.

II. Os resíduos contendo solventes fosforados deverão ser armazenados em frascos de vidro distintos, e identificados como solventes fosforados.

III. Os resíduos especiais (mercúrio, cianetos, benzeno, etc.) devem ser recolhidos separadamente e identificado no vasilhame de recolha o nome ou nomes dos componentes do resíduo e as classes de perigo e deverá haver um local de armazenamento especial para eles.

IV. Os resíduos de solventes orgânicos deverão ser armazenados em frascos de vidro e devidamente identificados.

Art. 58º Todos os resíduos gerados neste laboratório deverão ser devidamente identificados preenchendo-se etiquetas padronizadas pelo LANA.

I. As etiquetas devem conter as seguintes informações: nome da(s) substância (s), laboratório, data e responsável pela entrega durante a coleta pelos responsáveis pelo gerenciamento de resíduos.

Art. 59º Caberá ao docente e/ou técnico responsável realizar as atividades descritas neste item referentes ao gerenciamento dos resíduos gerados neste laboratório.

Art. 60º Consultar as Fichas de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ's).

Art. 61º Consultar SEGURANÇA EM LABORATÓRIO: Biossegurança; Mapa de Riscos; Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de Reagentes; Conduta em Casos de Acidentes - Pasta Vermelha.

Capítulo VII

Empréstimos de material e equipamento

Art. 62º Todo material só poderá ser retirado do laboratório para utilização por terceiros sob autorização do docente responsável e registro em caderno próprio.

Art. 63º Nem todos os equipamentos alocados neste laboratório podem ser manejados para outro local, devido suas peculiaridades, evitando assim possíveis danos relacionados ao desempenho e funcionamento do mesmo. Para utilização dos mesmos, agendar com técnico/docente responsável, após conhecimento das normas do laboratório.

I. O técnico/docente responsável deverá ser contatado para informar qual equipamento poderá ser emprestado.

Art. 64º O empréstimo de equipamentos somente ocorrerá mediante a assinatura do termo de empréstimo pelo interessado e professor responsável pelo laboratório.

Art. 65º A devolução do material e/ou equipamento deve ser assistida pelo técnico ou docente responsável a fim de verificar as condições do mesmo.

Capítulo VIII

Uso de equipamentos

Art. 66º Será necessária a solicitação de agendamento por meio do técnico responsável, assinada pelo professor responsável pelo laboratório, após ciência do usuário às normas DO laboratório (assinar termo de ciência e responsabilidade), cabendo ao mesmo a responsabilidade pelo uso do equipamento.

Art. 67º Para a utilização de equipamentos, o usuário deverá ser treinado (técnico responsável).

Art. 68º É obrigatório antes de iniciar o trabalho ler atentamente às instruções sobre a operação e cuidados de manuseio dos equipamentos. Consultar REAGENTES E EQUIPAMENTOS: Reagentes: Especificações; Equipamentos: Manuais de Instrução; Procedimentos Operacionais Padrão - Pasta Amarela.

Art. 69º Os equipamentos só podem ser utilizados com a presença de um técnico ou aluno indicado pelo docente responsável pelo laboratório.

Art. 70º Em caso de dúvidas quanto ao uso do equipamento encerrar imediatamente o experimento.

Art. 71º Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para o manuseio do equipamento em uso.

Art. 72º Em equipamentos novos e/ou relocados, certificar-se de que a voltagem requerida pelo mesmo é compatível com aquela disponibilizada pela rede elétrica do laboratório.

Art. 73º Não deixar equipamentos elétricos ligados no laboratório, fora do expediente, sem prévia autorização do docente responsável.

Art.74º A utilização dos equipamentos deve ser registrada em documento próprio, afixado em prancheta.

Art. 75º Recomenda-se utilizar um equipamento de cada vez para evitar a sobre carga elétrica e desvio de atenção do manipulador.

Art. 76º O uso dos equipamentos, fora da aula prática, deve ser agendado no documento próprio, afixado em prancheta.

Art. 77º A limpeza do equipamento deverá ser efetuada imediatamente após seu uso.

Art. 78º Solicitar autorização do docente responsável por escrito para a retirada, manutenção e utilização de equipamentos, reagentes ou qualquer outro item pertencente ao laboratório.

Art. 79º Ressalta-se que danos ocorridos com equipamento durante sua manipulação pelos usuários, serão de responsabilidade dos mesmos, cabendo a comunicação imediata ao professor responsável pelo laboratório e seguindo com o encaminhamento do equipamento para reparação do dano apresentado. Os custos decorrentes do mau uso serão de responsabilidade dos mesmos.

Capítulo IX

Das Orientações Gerais

Art. 80º A identificação dos experimentos é obrigatória, ficando o prazo de três dias úteis para o descarte quando do não cumprimento.

Art. 81º É extremamente importante a limpeza e guarda dos materiais utilizados nas atividades.

Art. 82º Todo o material utilizado deve ser guardado no armário próprio: os reagentes mantidos em ordem alfabética, vidrarias devem ser higienizadas/descontaminadas e secas.

Art. 83º Evitar deixar objetos em locais que dificulte o fluxo de pessoas.

Art. 84º Zelar pelos materiais que estão sob empréstimo a este laboratório, que devem ser identificados quando a origem e devolvidos logo após o uso.

Art. 85º Cabe aos usuários conhecer e respeitar as regras estipuladas neste regulamento, que deve ser lido e aceito para o uso livre do laboratório.

Art. 86º Esta norma conta com documentos acessórios, a saber:

I. REAGENTES E EQUIPAMENTOS: Reagentes: Especificações; Equipamentos: Manuais de Instrução; Procedimentos Operacionais Padrão - Pasta Amarela.

II. SEGURANÇA EM LABORATÓRIO: Biossegurança; Mapa de Riscos; Equipamentos de Proteção Individual; Descarte de Reagentes; Conduta em Casos de Acidentes - Pasta Vermelha.

III. ANÁLISE BROMATOLÓGICAS: Técnicas de Análises em Alimentos; Amostragem; Métodos Físicos; Métodos Químicos - Pasta Verde.

Das Disposições Gerais

Art. 87º Os casos não cobertos detalhadamente por este Regulamento serão apreciados pelo docente e técnico responsáveis por este laboratório.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

Regulamento do Laboratório de Parasitologia do Centro de Práticas Laboratoriais (CPL)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso do Laboratório de Parasitologia do Centro de Práticas Laboratoriais pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Art 1º Este laboratório atende prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares do curso de Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia.

Art 2º O laboratório também atende atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

Art 3º A responsabilidade pelo Laboratório de Parasitologia está a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária.

Art 4º O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão do professor que atua no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Pode haver flexibilização de horários conforme a necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas neste espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

Art 5º O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor responsável pelo laboratório.

Art 6º Cabe ao Prof. Responsável:

I.Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do laboratório;

II. Supervisionar o cumprimento das atividades desenvolvidas por discentes, estagiários e bolsistas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;

III. Solicitar a compra de materiais de consumo e equipamentos;

IV. Autorizar a utilização do laboratório para realização de qualquer atividade de ensino, pesquisa e extensão.

Art 7.º São deveres dos estagiários, bolsistas e usuários do laboratório:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor responsável pelo laboratório;

II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;

III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;

IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;

V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Concórdia;

VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis,

equipamentos em geral e materiais de consumo;

VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório;

VIII. Comunicar ao professor responsável pelo laboratório qualquer anormalidade constatada no laboratório, para que estes repassem os fatos à Coordenação do Curso;

IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável, exceto em situações especiais;

X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;

Art. 8º São deveres dos discentes:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;

II. Agendar com antecedência mínima de 48 h os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;

III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;

IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;

V. Utilizar o laboratório para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que previamente autorizados pelo professor responsável.

VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;

VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;

VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;

IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;

X. Não ingerir alimentos no interior do laboratório;

Art 9º Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) poderão usar ou visitar o local, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor responsável. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, eventual necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos a serem publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

Art 10º Obrigações gerais aos usuários do laboratório:

I. Usar os EPI´s (Equipamentos de Proteção Individuais), quando a atividade envolver certo

grau de periculosidade e indicado pelo professor alocado no laboratório;

II. Usar jaleco no desenvolvimento das atividades;

III. Usar calça comprida;

IV. Usar calçado fechado;

V. Manter os pertences pessoais em lugar específico;

VI. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;

VII. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;

VIII. Descartar os resíduos nos locais apropriados;

IX. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;

X. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ou objetos que pertençam ao laboratório para o docente responsável;

XI. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário, professor ou responsável pelo mesmo.

Art 11º Proibições aos usuários:

I. O uso de tom de voz elevado;

II. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;

III. A ingestão de comida ou bebida;

IV. A prática de fumar.

V. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

166

Art 12º Este regulamento entra em vigor à partir da data de aprovação no Colegiado do Curso de Medicina Veterinária.

Concórdia, 24 de Setembro de 2014.

Coordenação do Laboratório de Parasitologia

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CENTRO DE PRÁTICAS LABORATORIAIS

Regulamento do Laboratório de Reprodução Animal do Setor de Zootecnia II

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso

do Laboratório de Reprodução Animal do Setor de Zootecnia II pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Característica e Natureza

Art. 1° Este laboratório irá atender prioritariamente as demandas de aulas práticas dos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia (Medicina Veterinária) e também os cursos Técnicos em Agropecuária, com horários pré-agendados junto aos responsáveis pelo laboratório.

Parágrafo Único: O laboratório também atenderá atividades de pesquisa e extensão, desde que sejam previamente agendadas sem prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares dos cursos de graduação do IFC – Câmpus Concórdia.

Art. 2° A coordenação do laboratório de Reprodução Animal estará a cargo de um professor do curso de Medicina Veterinária, designado por portaria, e contará com a supervisão de um bolsista alocado no laboratório.

Art 3° O laboratório conta com o auxílio de bolsistas de projetos de pesquisa ou extensão dos professores que atuam no local, com carga horária semanal definida conforme órgão de fomento. Poderá haver flexibilização de horários conforme necessidade das aulas e das atividades de pesquisa e extensão a serem desempenhadas nesse espaço durante os dias úteis (segunda a sexta-feira, exceto feriados) e, eventualmente, em sábados letivos, caso estejam previstos no calendário acadêmico.

Art 4° O horário de funcionamento do laboratório é das 07h30 min às 11h30 min e das 13h30 min às 17h30 min, sendo que atividades fora deste período poderão ser realizadas, desde que previamente autorizadas pelo professor coordenador do laboratório.

Parágrafo Único: O uso do laboratório no horário entre 11h30 min e 13h30 min e nos finais de semana para atividades de pesquisa e/ou extensão deve ser previamente autorizado pelo professor coordenador do laboratório, sendo que o docente responsável pelo projeto de pesquisa e/ou extensão deverá permanecer no local durante a realização das atividades e se responsabilizar por qualquer dano ocorrido na ocasião.

Capítulo II

Das Finalidades

Art. 5° O Laboratório de Reprodução Animal busca levar aos estudantes uma melhor compreensão da ciência juntando teoria e prática sendo na sua essência um local de aprendizagem, com materiais especializados, devidamente organizados e acessíveis a professores e alunos.

Capítulo III

Dos objetivos do Laboratório

Art. 6° Permitir que a comunidade acadêmica desenvolva atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Capítulo IV

Infraestrutura Física

Art. 7° O laboratório de Reprodução Animal apresenta uma área aproximada de 25m².

Art 8° O laboratório de Reprodução Animal possui uma bancada em “L”, uma geladeira e um forno de Pasteur.

Art 9° O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no laboratório.

Art. 10° O controle dos equipamentos e mobiliário do Laboratório é realizado pelo técnico alocado no laboratório ou professor coordenador. A avaliação da necessidade de aquisição de novos equipamentos é feita anualmente.

Capítulo V

Dos Deveres

Art. 11° São deveres do técnico alocado no Laboratório de Reprodução Animal:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do Laboratório;

II. Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas com o intuito de preservar o patrimônio público e o máximo aproveitamento do espaço para que as aulas possam ocorrer de forma regular;

Art 12° São deveres do estagiário do Laboratório:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelo professor coordenador do laboratório e o técnico nele alocado;

II. Preparar com antecedência os materiais necessários à prática laboratorial;

III. Acompanhar presencialmente todas as atividades desenvolvidas no laboratório quando requisitado pelos professores responsáveis pela atividade;

IV. Orientar professores, alunos e visitantes sobre as normas de utilização do Laboratório;

V. Utilizar e solicitar o uso dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos pelo Câmpus;

VI. Zelar pela limpeza, segurança e organização do laboratório, manutenção dos móveis, equipamentos em geral e materiais de consumo;

VII. Dar o devido destino aos resíduos gerados após as atividades no laboratório, conforme Procedimento Operacional Padrão “Descarte de resíduos químicos no Laboratório de Reprodução Animal”, disponível no laboratório;

VIII. Comunicar ao professor coordenador do laboratório e ao técnico alocado no local qualquer anormalidade constatada no laboratório e estes comunicarão a Coordenação do Curso;

IX. Não fornecer a chave do laboratório a alunos sem autorização do professor coordenador ou permitir que os mesmos permaneçam no recinto sem a presença de um responsável;

X. Não permitir que servidores de outros setores, que não tenham qualquer tipo de relação com

o laboratório, permaneçam no recinto sem acompanhamento;

XI. Manter sempre o laboratório fechado enquanto não há práticas de laboratório ocorrendo no recinto.

Art. 13° São deveres dos docentes

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;

II. Agendar e reservar o laboratório junto ao responsável pelo laboratório com um prazo mínimo de 24 h para que o ambiente e os equipamentos possam ser preparados de forma adequada;

III. Respeitar a prioridade de uso do laboratório pelos professores nas atividades de ensino da graduação e dos cursos técnicos;

IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão durante as práticas de laboratório;

V. Responsabilizar-se por manter a ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências do laboratório;

VI. Orientar e acompanhar as práticas de laboratório desde o início das atividades para evitar tumulto dos alunos;

VII. Rubricar o caderno de laboratório, contendo a data de realização da aula prática e informações sobre a disciplina, bem como os testes das aulas práticas a serem realizadas;

VIII. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas e nas atividades de pesquisa e extensão, indicando os procedimentos em caso de acidente;

IX. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais a seguir:

a) Papéis e embalagens da mesma natureza devem ser descartados no recipiente destinado a papéis;

b) Metais pesados como pilhas e baterias devem ser encaminhados ao estagiário, quando existente, que dará um fim adequado em recipiente separado;

c) Plásticos e embalagens plásticas também devem ser descartados no recipiente destinado a plásticos;

d) Metais leves e embalagens metálicas devem ser descartados no recipiente destinado a metais;

e) Comunicar ao responsável do laboratório qualquer anormalidade constatada no recinto. O responsável reportará o ocorrido ao professor coordenador do laboratório que comunicará à coordenação do curso de Engenharia de Alimentos.

f) Orientar os alunos quanto à identificação dos resíduos de reagentes químicos gerados em aulas práticas, para que ao término das mesmas, o técnico alocado no laboratório possa encaminhar ao destino correto.

Parágrafo Único: O material devidamente separado por categoria será destinado a reciclagem.

Art.14° São deveres dos discentes

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento do laboratório, as normas e as rotinas enquanto estiverem no mesmo realizando as práticas;

II. Agendar com antecedência mínima de 24 h, os horários de estudos individuais ou em grupo, com o responsável pelo laboratório;

III. Manter ordem, a limpeza e a segurança nas dependências do laboratório;

IV. Responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos e materiais disponíveis para as práticas de laboratório;

V. O laboratório pode ser usado para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão desde que:

a) Não esteja sendo usado para atividades de ensino da graduação e/ou aulas práticas;

b) Ao longo da semana, com a presença do responsável, e aos fins de semana com a presença do professor responsável pela atividade (previamente autorizado pelo responsável pelo laboratório).

VI. Cumprir os horários agendados para o uso do laboratório;

VII. Manter tom de conversa adequado ao laboratório;

VIII. Utilizar de maneira correta os equipamentos e materiais disponíveis de acordo com o manual de instrução que acompanha cada equipamento;

IX. Manter o ambiente organizado e limpo após o término das práticas realizadas no laboratório;

X. Não ingerir alimentos;

XI. Utilizar o computador do laboratório para as atividades de pesquisa, relatórios, salvando os documentos nas pastas especificadas.

Capítulo VI

Do Agendamento e Uso dos laboratórios

Art 15° Qualquer alteração nos horários das práticas devem ser informadas com no mínimo 24 h de antecedência.

Art 16° O agendamento das aulas práticas, de pesquisa e extensão poderão ser realizadas diretamente com o responsável com no mínimo 24 h de antecedência.

Art 17° O laboratório tem capacidade máxima para 12 pessoas, sendo necessário o professor adequar a turma ao limite de espaço físico e material disponível.

Art 18° O professor coordenador do laboratório durante as práticas não deverá ceder, sob quaisquer circunstâncias, a chave do laboratório a qualquer aluno ou permitir que alunos permaneçam no recinto sem um responsável.

Art 19° Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar o Laboratório de Reprodução Animal, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador

do local. A pessoa deverá enviar uma solicitação por escrito aos mesmos, a qual será avaliada, indicando a finalidade do uso, a pessoa responsável da instituição externa e do IFC – Câmpus Concórdia, o material que será usado (amostras, vidraria, reagentes), o espaço físico e o tempo necessário para a execução, a necessidade de local para armazenagem de material, a previsão de data para o desenvolvimento do trabalho, bem como a participação dos professores, técnicos e alunos do IFC envolvidos nos trabalhos publicados. Deverá, ainda, solicitar autorização por escrito à Direção do Câmpus para a utilização do local.

Capítulo VII

Das Obrigações Gerais

Art 20° Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis do laboratório deve ser comunicado imediatamente ao técnico alocado no laboratório para que possam ser tomadas as devidas providências, realizando o levantamento sobre as perdas e danos.

Art 21° Nenhuma atividade pode ser desenvolvida sem a supervisão do técnico alocado no laboratório ou de um professor coordenador do laboratório.

Art 22° É proibida a retirada de qualquer tipo de material do laboratório sem prévia autorização do técnico alocado no laboratório.

Art 23° Obrigações gerais aos usuários do laboratório de Reprodução Animal:

I. Usar os EPI (Equipamentos de Proteção Individuais), tais como: óculos de segurança, máscara contra gases, luvas, chuveiro e lava olhos, quando o experimento envolver certo grau de periculosidade e indicado pelo professor ou técnico alocado no laboratório;

II. Usar EPC (Equipamentos de Proteção Coletiva) como extintores de CO2 e pó químico, contra incêndios;

III. Usar jaleco de algodão, com mangas compridas;

IV. Usar calça comprida;

V. Usar calçado fechado;

VI. Manter os cabelos presos;

VII. Manter os pertences pessoais em lugar específico (sob as bancadas);

VIII. Zelar pelos equipamentos para que outros usuários possam encontra-los em bom estado;

IX. Manter postura adequada dentro do ambiente e durante as práticas;

X. Descartar os resíduos nos locais apropriados;

XI. Ter cuidado ao manusear equipamentos que necessitam de fonte de energia para seu funcionamento;

XII. Comunicar anormalidades ou mau funcionamento de equipamentos, iluminação, condicionador de ar ou objetos que pertençam ao laboratório para o responsável pelo recinto;

XIII. Notificar acidentes que ocorram durante as práticas de laboratório para o estagiário,

professor ou responsável pelo mesmo.

Capítulo VII

Das Proibições

Art. 24° São proibições para a entrada e permanência no laboratório:

I. A permanência de alunos sem a presença do professor ou responsável pelas dependências do local;

II. O uso de tom de voz elevado;

III. O uso de celular de forma que tragam riscos à segurança ou que atrapalhe o trabalho dos demais usuários;

IV. A entrada no laboratório com alimentos ou utensílios de uso pessoal como canecas e copos

V. A ingestão de comida ou bebida;

VI. A prática de fumar.

VII. Tirar fotos do local sem permissão do responsável.

Capítulo VIII

Das Normas e Procedimentos de Segurança

Art. 25° Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos no Laboratório de Reprodução Animal.

I. Familiarizar-se com o local e localizar as saídas de emergência;

II. Localizar os extintores de incêndio e familiarizar-se com o seu uso;

III. Evitar trabalhar sozinho e fora da hora de trabalho convencional;

IV. Nunca deixar frascos contendo solventes orgânicos próximos à chama, por exemplo, álcool, acetona, éter, etc;

V. Evitar contato de qualquer substância com a pele. Ler o rótulo antes de usá-las;

VI. Ser cuidadoso ao manusear substâncias corrosivas como ácidos e bases;

VII. Manter seu local de trabalho limpo, não colocar materiais nas extremidades da bancada;

VIII. Não entrar em locais de acidentes sem EPI adequado, como máscara contra gases;

IX. Não tirar fotos do local sem a permissão do professor ou técnico alocado no laboratório;

X. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair, desligar os equipamentos e as luzes, exceto quando indicado pelas normas do Laboratório;

XI. Realizar atividades que liberam vapores e gases dentro de capelas – exaustores ou locais bem ventilados;

XII. Ao trabalhar com reações perigosas, explosivas, tóxicas, etc., usar a capela e um EPI protetor acrílico para rosto (Shield) e ter um extintor por perto. Em caso de acidente com produtos

químicos por contato na pele ou olhos, ou ingestão, procurar um médico imediatamente indicando o produto utilizado. Telefone da Enfermaria do Câmpus: (49) 3441 - 4824.

XIII. Para temperaturas superiores a 100 °C use banhos de óleos. Parafina aquecida funciona bem para temperaturas de até 220 °C; glicerina pode ser aquecida até 150 °C sem desprendimento apreciável de vapores desagradáveis. Banhos de silicone são os melhores, mas são também os mais caros.

XIV. Se atingir os olhos, abrir bem as pálpebras e lavar com bastante água. Cuidado: em caso de acidentes com ácidos fortes (HCl, HI, H2SO4, HBr, HNO3, HClO4), em especial ácido sulfúrico, ou bases fortes (NaOH, LiOH, KOH, RbOH, CsOH) não se deve utilizar água para lavagem dos olhos e sim as soluções de segurança Ácido Acético 0,1M e Bicarbonato de sódio 1%, que se encontram dentro dea capela.

XV. Localizar caixa de primeiros socorros, caso houver alguma emergência.

XVI. Se atingir outras partes do corpo, retirar a roupa impregnada e lavar a pele com bastante água. Usar o chuveiro;

XVII. Não jogar materiais sólidos ou líquidos nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte dos resíduos químicos conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico alocado no laboratório;

XVIII. Nunca manusear produtos sem estar usando EPI, equipamento de segurança adequado para cada caso;

XIX. Usar sempre material adequado. Não faça improvisações;

XX. Estar sempre consciente do que estiver fazendo;

XXI. Comunicar qualquer acidente ou irregularidade ao seu superior ou a Central de Segurança do Câmpus, telefone: (49) 3441- 4844.

XXII. Não pipetar, principalmente, líquidos cáusticos ou venenosos com a boca. Usar aparelhos apropriados como peras;

XXIII. Procurar conhecer a localização do chuveiro de emergência e do lava-olhos e saber como usá-los corretamente;

XXIV. Nunca armazenar produtos químicos em locais impróprios;

XXV. Não fumar nos locais de estocagem e no manuseio de produtos químicos;

XXVI. Não transportar produtos químicos de maneira insegura, principalmente em recipientes de vidro e entre aglomerações de pessoas.

Art. 26° Técnicas de Aquecimento de Substâncias e Procedimentos em caso de Incêndios no Laboratório de Fisiologia e Reprodução Animal.

I. Ao se aquecerem substâncias voláteis e inflamáveis no laboratório, deve-se sempre levar em conta o perigo de incêndio.

II. Para temperaturas superiores a 100 °C use banhos de óleos. Parafina aquecida funciona bem

para temperaturas de até 220 °C; glicerina pode ser aquecida até 150 °C sem desprendimento apreciável de vapores desagradáveis. Banhos de silicone são os melhores, mas são também os mais caros.

III. Uma alternativa quase tão segura quanto os banhos são as mantas de aquecimento. O aquecimento é rápido e eficiente, mas o controle da temperatura não é tão conveniente como em banhos. Mantas de aquecimento não são recomendadas para a destilação de produtos muito voláteis e inflamáveis como: éter de petróleo, éter etílico e CS2.

IV. Para altas temperaturas (>200 °C) pode-se empregar um banho de areia. O aquecimento e resfriamento do banho devem ser lentos.

V. Chapas de aquecimento e resfriamento podem ser empregadas para solventes menos voláteis e inflamáveis. Nunca aqueça solventes voláteis em chapas de aquecimento (éter, CS2, etc.). Ao aquecer solventes como etanol ou metanol, em chapas, use um sistema munido de condensador.

VI. Aquecimento direto com chama sobre a tela de amianto é recomendado para líquidos não inflamáveis (por exemplo, água);

VII. Em caso de incêndio mantenha a calma;

VIII. Comece o combate imediatamente com os extintores de CO2 (gás carbônico). Afaste os inflamáveis de perto;

IX. Caso o fogo fuja do seu controle, evacue o local imediatamente;

X. Evacue o prédio;

XI. Desligue a chave geral de eletricidade, que se encontra sinalizada na parede do lado esquerdo à entrada geral;

XII. Vá até o telefone direto. Bombeiros 193.

XIII. Dê a exata localização do fogo (mostre como chegar ao local);

XIV. Informe que este é um laboratório químico e que os bombeiros não poderão usar a água para combater incêndio em substância química. Solicite um caminhão com CO2 ou pó químico;

XV. Quando o fogo irromper em um béquer ou balão de reação, basta tapar o frasco com uma rolha, toalha ou vidro de relógio, de modo a impedir a entrada do ar;

XVI. Quando o fogo atingir a roupa de uma pessoa, algumas técnicas são possíveis:

a) levá-la para debaixo do chuveiro;

b) há uma tendência de a pessoa correr, aumentando a combustão, neste caso, deve colocá-la no chão e rolá-la no chão até o fogo ser extinto;

c) o melhor, no entanto, é embrulhá-la rapidamente em um cobertor para este fim;

d) pode-se também usar o extintor de CO2, se este for o meio mais rápido.

XVII. Jamais use água para apagar o fogo em um laboratório. Use o extintor de CO2 ou de pó químico.

XVIII. No caso de fogo em sódio, potássio ou lítio, usar o extintor de pó químico (não usar o gás carbônico, CO2). Também pode-se usar os reagentes carbonato de sódio (Na2CO3) ou cloreto de sódio (NaCl - sal de cozinha).

Art. 27° Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Sólidos inflamáveis-tóxicos-corrosivos.

I. Use EPI adequado;

II. Evite caminhar sobre o produto derramado;

III. Elimine todas as fontes de ignição;

IV. Aterre os equipamentos usados;

V. Afaste materiais combustíveis;

VI. Em caso de Pequenos Derramamentos: Recolha o material com pá.

VII. Em Caso de Grandes Derramamentos: Umedeça o produto com água e confine-o para posterior descarte.

Art. 28° Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Gases inflamáveis-

Corrosivos-Oxidantes.

I. Use EPI adequado;

II. Isole a área até que o gás tenha se dissipado (Pare o vazamento se possível);

III. Elimine todas as fontes de ignição;

IV. Aterre os equipamentos usados;

V. Não jogue água diretamente no ponto de vazamento;

VI. Se possível, vire o recipiente de forma a permitir apenas a saída do gás;

VII. Use neblina de água para desativar/reduzir ou desviar a nuvem de gás de tubulações, etc.;

VIII. Gás altamente refrigerado/criogênico pode tornar vários materiais quebradiços.

175

Art. 29° Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Líquidos Inflamáveis-Miscíveis ou não em Água - Tóxicos - Corrosivos.

I. Isole a área (pare o vazamento se possível);

II. Elimine todas as fontes de ignição;

III. Aterre os equipamentos usados;

IV. Evite o espalhamento;

V. Use espuma para supressão de vapores;

VI. Absorva o material com areia ou material não combustível;

VII. Recolha o material absorvido para descarte.

Art. 30° Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Substâncias oxidantes - Peróxidos orgânicos.

I. Use EPI adequado;

II. Isole a área (pare o vazamento se possível);

III. Evite o espalhamento;

IV. Absorva o material com areia seca ou material não combustível;

V. Recolha o material absorvido para descarte.

Art. 31° Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Substâncias que reagem com a água.

I. Use EPI adequado totalmente encapsulado;

II. Isole a área (pare o vazamento se possível);

III. Evite o espalhamento;

IV. Absorva o material com areia seca ou material não combustível;

V. Recolha o material absorvido para descarte;

VI. Não jogue água no material derramado.

Art. 32° Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Mercúrio.

I. Use EPI adequado;

II. Isole a área (pare o vazamento se possível);

III. Evite o espalhamento;

IV. Não utilize ferramentas de aço ou alumínio;

V. Cubra o material com areia seca ou material não combustível;

VI. Recolha o material absorvido para descarte;

VII. As áreas de derramamento devem ser lavadas com uma solução de sulfeto de cálcio ou tiossulfato de sódio.

Art. 33° Providências em Caso de Vazamento/Derramamento de Ácidos.

I. Ácido sulfúrico: derramado sobre o chão ou bancada pode ser rapidamente neutralizado com carbonato ou bicarbonato de sódio em pó.

II. Ácido clorídrico: derramado será neutralizado com amônia, que produz cloreto de amônio, em forma de névoa branca.

III. Ácido nítrico: reage violentamente com álcool.

IV. Absorva o material com reagente próprio para este fim.

Das Disposições Finais

Art 34° Uma vez tomados os cuidados necessários mencionados neste regulamento, tanto o professor coordenador do laboratório, quanto os professores que utilizarão o laboratório, bem como a coordenação do Curso de Medicina Veterinária e do Câmpus Concórdia ficam

176

isentos da responsabilidade em qualquer tipo de acidente que venha a ocorrer pelo mau uso dos materiais ou equipamentos manuseado pelos alunos.

Art 35° Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Engenharia de Alimentos em articulação com o NDE e/ou Colegiado do curso de Medicina veterinária.

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS CONCÓRDIA

CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA

CENTRO DE DIAGNÓSTICO E PESQUISA EM PATOLOGIA VETERINÁRIA

Regulamento da Sala de Necropsia do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária (CDPPV)

Dispõe sobre os deveres, responsabilidades, proibições e normas de segurança referentes ao uso da Sala de Necropsia do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária pelos docentes, discentes, técnicos e visitantes.

Capítulo I

Da Característica e Natureza

Art. 1° Este espaço está à disposição de docentes, discentes e visitantes da área de Medicina Veterinária e afins, com a prioridade de atender as demandas de aulas práticas do curso de graduação em Medicina Veterinária do IFC – Câmpus Concórdia. Compreenderá ainda, às atividades de pesquisa e extensão sem que haja prejuízo às aulas práticas previstas nos componentes curriculares do curso;

Art. 2° A coordenação do local estará a cargo de dois professores do curso de Medicina Veterinária e contará com assistência de um técnico alocado no laboratório.

Capítulo II

Infraestrutura Física

Art. 3° A sala destinada à realização de necropsias possui uma área de 45,55m², o espaço conta ainda com um Almoxarifado de Materiais de Limpeza (1,95m²), um Banheiro Feminino (10,9 m), um Banheiro Masculino (10,9m²), um Banheiro para Pessoas com Necessidades Especiais (4,06m) e duas Sala de Expurgo (1,7m² e 1,25m²);

Art 4° O Instituto Federal Catarinense - Câmpus Concórdia possui um setor de patrimônio que oferece cópias atualizadas de todos os equipamentos presentes no local;

Art. 5° O controle dos equipamentos e mobiliário é realizado pelo técnico alocado no laboratório.

Capítulo III

Dos Deveres

Art. 6° São deveres do técnico responsável pelo Setor:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do local;

II. Preparar previamente os materiais relacionados à atividade prática;

III. Supervisionar o cumprimento das obrigações técnico-administrativas, bem como a ordem e a limpeza das unidades e dos materiais, antes, durante e depois das atividades desenvolvidas, com o intuito de preservar e otimizar o uso do patrimônio público;

IV. Solicitar manutenção dos equipamentos e da área, sempre que necessário.

Art. 7° São deveres dos docentes:

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas do setor;

II. Respeitar a prioridade de uso do local para atividades de ensino da graduação;

III. Responsabilizar-se pela ordem do ambiente, bem como, zelar pelos equipamentos durante o uso das dependências da sala;

IV. Responsabilizar-se pelos discentes, bolsistas e monitores sob sua supervisão, orientar e acompanhar as práticas de necropsia;

V. Orientar os alunos quanto à toxicidade das substâncias que serão utilizadas nas aulas práticas, as medidas de segurança e os procedimentos em caso de acidente;

VI. Orientar os alunos quanto ao descarte correto dos materiais.

Art 8° São deveres dos estagiários, bolsistas e monitores:

I.Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e a rotina estabelecida pelos professores coordenadores e técnico;

II. Preparar os materiais necessários para a realização das necropsias;

III. Acompanhar e orientar as aulas e as demais atividades desenvolvidas;

IV. Não fornecer a chave da sala à alunos e servidores de outros setores, ou permitir que os mesmos permaneçam no ambiente sem a presença de um responsável;

V. Comunicar aos professores coordenadores e ao técnico qualquer anormalidade constatada.

Art.9° São deveres dos discentes

I. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, as normas e as rotinas da sala;

II. Manter a ordem, a limpeza, a segurança e conservar os equipamentos e materiais disponíveis no local;

III. Comunicar os responsáveis sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando a sala;

IV. Cumprir os horários predeterminados;

V. Manter tom de voz adequado nas dependências da mesma.

Capítulo IV

Do Agendamento e Uso da Sala de Necropsia

Art 10° Pessoas externas ao IFC – Câmpus Concórdia (alunos de outras instituições de ensino superior e colaboradores de centros de pesquisa) podem utilizar a sala de necropsia do Bloco de Patologia, desde que entrem em contato antecipadamente com a coordenação do curso e o professor coordenador do local.

Capítulo V

Das Obrigações Gerais

Art 11° Qualquer dano que ocorra a equipamentos ou móveis da sala deve ser comunicado imediatamente ao técnico;

Art 12° Obrigações gerais aos usuários da sala de necropsia:

I. Manter o calendário de vacinas completo e atualizado contra raiva e tétano;

II. Sempre utilizar os EPI´s (Equipamentos de Proteção Individual) durante a realização de necropsias que são: macacão, luvas e botas de borracha de cano longo;

III. Para realizar a clivagem dos materiais utilizar EPI´s que nesse caso são: jaleco, luvas e calçado fechado;

IV. Manter os cabelos presos;

V. Manter os pertences pessoais em lugar apropriado;

VI. Manter a postura adequada ao ambiente;

VII. Descartar corretamente os materiais e resíduos;

VIII. Colaborar na limpeza do ambiente após a realização das atividades;

IX. Comunicar qualquer irregularidade ou acidentes que venham ocorrer durante o tempo em que estiver utilizando as dependências do mesmo;

X. Ao sair do laboratório, verificar se tudo está em ordem. Caso for o último ao sair, desligar as luzes, ventiladores e verificar se está tudo fechado.

Capítulo VI

Das Proibições

Art. 13° São proibições para a entrada e permanência na sala:

I. A permanência de alunos sem a presença do professor, técnico ou monitor responsável;

II. O uso de tom de voz elevado;

III. Uso de bonés, bermuda e calçado aberto;

IV. A prática de fumar e o consumo de alimentos ou bebidas;

V. Executar experimentos não autorizados pelos professores;

VI. É proibida a retirada de qualquer tipo de material do local sem prévia autorização do técnico.

Capítulo VII

Segurança

Art. 14° Normas de Segurança para realização de trabalhos e manuseio de produtos químicos e biológicos na Sala de Necropsia do Centro de Diagnóstico e Pesquisa em Patologia Veterinária:

I. Ser cuidadoso e utilizar luvas quando estiver manipulando formol;

II. Sempre utilizar luvas e tomar cuidado ao utilizar o ácido nítrico, pois pode causar graves queimaduras de pele;

III. Sempre utilizar luvas e cuidar ao manusear os instrumentos perfurocortantes, como facas, costótomos, machados, tesouras, bisturis e serras;

IV. Ser cuidadoso a fim de evitar acidentes que envolvam seus colegas durante as práticas de necropsia;

V. Nunca manusear produtos químicos e biológicos sem estar usando EPI;

VI. Descartar as carcaças em locais apropriados;

VII. Não jogar materiais nas pias que possam contaminar o meio ambiente. Fazer o descarte conforme instruções recebidas pelo professor ou técnico do local;

Das Disposições Finais

Art 15° Os casos omissos neste regulamento serão analisados pela coordenação do curso de Medicina Veterinária.

Emitido em 01/07/2022

PROJETO Nº 114/2022 - DEPE/CON (11.01.04.01.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 21/07/2022 14:26)
LIANE VIZZOTTO
DIRETOR - TITULAR
DEPE/CON (11.01.04.01.03)
Matrícula: ###052#3

Visualize o documento original em https://sig.ifc.edu.br/documentos/ informando seu número: **114**, ano: **2022**, tipo: **PROJETO**, data de emissão: **21/07/2022** e o código de verificação: **d6571c49d5**